

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9.º DA REPUBLICA — N. 144

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 30 DE MAIO DE 1897

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Fazenda — Decretos do 28 do corrente.
Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas —
Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 27 do corrente, da Directoria da Justiça.
Ministerio da Fazenda — Portarias de 28 do corrente —
Títulos de 29 do corrente — Expediente de 26 e 27 do
corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Expediente de 28 do corrente, da Directoria do Contencioso.

Ministerio da Marinha — Portarias de 28 do corrente —
Expediente de 26 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 28 do corrente.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas —
Expediente de 28 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 29 do corrente, da
Directoria Geral da Industria — Portarias e expediente de 29 do corrente, da Directoria Geral de Obras
Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder
Executivo — Expediente das Directorias do Interior
e Estatística, e de Obras e Vição.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões do Supremo Tribunal Mi-
litar — Expediente da Procuradoria Geral da Repu-
blica.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio
de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da
Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do
Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Associação de Seguros
Mutuos Contra Fogo — Progresso.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 28 do corrente, foi nomeado na forma dos estatutos do Banco da Republica do Brazil, approvados pelo decreto n. 2.509, de 8 do corrente mez, o Dr. Affonso Augusto Moreira Penna para o cargo de presidente do referido banco.

Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 21 do corrente, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo o direito de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção:

Pela patente n. 2.255 a Jules Gersant e Archibald George Buttifant, subditos britannicos, o primeiro engenheiro e o segundo guarda-livros, moradores em Londres (Inglaterra) por seus procuradores Jules Geraud & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios, moradores nesta Capital, para sua invenção de—systema aperfeiçoado de fechar hermeticamente latas de metal e objectos semelhantes;

Pela patente n. 2.256 a Marie Legay, franceza, colleiteira, residente nesta Capital, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de—collete aperfeiçoado para senhora;

Pela patente n. 2.257 a Eugène Conteau, francez, marceneiro, morador nesta Capital, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de—novosystema de ferragem para escada de abrir;

Pela patente n. 2.258 a Henri Cousin, francez, industrial, morador em Pariz (França), pelos mesmos procuradores, para sua invenção de—aperfeiçoamentos em aparelhos destinados a fabricar acetyleno;

Pela patente n. 2.259 a João José da Silva, brasileiro, industrial, morador nesta Capital, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de—um motor a agua, denominado—motor Silva;

Pela patente n. 2.260 a George Shenton, subdito britannico, capitalista, morador em Londres (Inglaterra), pelos mesmos procuradores, para sua invenção de—processo para extracção da gutta-percha ou substancias analogas;

Pela patente n. 2.263 a Philip Zephaniah Davis, americano, mecanico, residente em Lomita (Estados Unidos da America do Norte) pelos mesmos procuradores, para sua invenção de—aperfeiçoamentos em rodas de vehiculos;

Por outro da mesma data foi concedida certidão de melhoramentos, pela patente n. 2.233 bis, a André Braly e Louis Braly, o primeiro engenheiro, residente em Pariz, e o segundo genealogista, residente em Lyão (França), pelos mesmos procuradores, para os que introduziram em sua invenção de um novo systema de rotulo que garante a authenticidade e proveniencia de qualquer producto, privilegiado pela patente n. 2.233 de 13 de abril de 1897, emquanto esta vigorar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de maio de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se as seguintes licenças:

De 30 dias, ao interno do hospital da brigada policial, Antonio O'Reilly de Souza, para tratar de negocios de seu interesse fora desta Capital;

De seis mezes, nos termos do art. 28 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, ao major fiscal do 22.º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, Francisco Maria da Rocha Werneck, para tratar de negocios de seu interesse.

Declarou-se:

Ao chefe de policia, em resposta ao officio de 22 do corrente, ficar este ministerio inteirado de não haver fundamento na denuncia sobre castigos inflingidos em uma menor recolhida no Asylo do Bom Pastor, conforme consta da informação prestada pelo 2.º delegado auxiliar;

Ao pretor da 3.ª pretoria, para os fins convenientes, que nesta data são postos á disposição do Ministerio da Marinha, para o competente destino, os réos Luiz Peres e Manoel de Jesus, marinheiros nacionaes, condemnados por aquelle juizo ao cumprimento de pena na colonia correccional dos Dous Rios.—Communique-se ao Ministerio da Marinha, em resposta ao aviso de 10 de fevereiro ultimo.

—Remetteu-se ao juiz federal, na secção de Minas Geraes, com a portaria de exequatur, da qual deverá ter pago o selo competente, afim de ter o devido cumprimento, sendo

opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da comarca do Porto ás justicas daquelle Estado, para citação de Manoel José de Almeida Brito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça—1.ª secção—Capital Federal, 27 de maio de 1897.

Sr. Presidente do Estado de S. Paulo — Em solução á consulta do juiz de direito da comarca de Casa Branca, constante do officio de 1.º do mez findo, acerca do numero de folhas que devem ter os livros de registro geral de hypothecas, visto haver sido extinta nesse Estado a divisão das comarcas em entrancias, cabe-me declarar-vos que, instituida nelle actualmente a igualdade de categoria das comarcas, não pôde deixar de haver uniformidade nos mencionados livros, que cumpre sejam os de 3.ª classe, aos quaes se refere o art. 18 § 3.º do decreto n. 370, de 2 de maio de 1890, attento o facto de não comportarem algumas das referidas circumscripções os de 2.ª classe, segundo a intenção do legislador, continuando a prevalecer os livros de 1.ª classe nas capitães, a que allude o art. 18 § 1.º do citado decreto.

Saude e fraternidade. — Amaro Cavalcanti.

Requerimentos despachados

Juiz de direito João Antonio Ferreira da Silva.—Deferido quanto ao estado de disponibilidade e aos direitos que delle decorrem. Quanto ao pagamento do respectivo ordenado, aguarde o credito que vae ser solicitado do Congresso Nacional.

Juiz de direito Luiz de Souza da Silveira.—Deferido quanto ao estado de disponibilidade e aos respectivos direitos, devendo, porém, o supplicante, quanto á effectividade do pagamento dos seus ordenados aguardar o credito que deverá ser solicitado do Congresso Nacional.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 28 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença ao conferente da Alfandega do Ceará Julio Brígido dos Santos, e prorogada por 60 dias a em cujo gozo se acha o guarda da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Bento Tosta de Oliveira, ambas com vencimentos, na forma da lei, e para tratamento de saude onde lhes convier.

—Por titulo de 29 do corrente, foi nomeado de accordo com a clausula 3.ª do contracto de 5 de abril de 1893, o tenente-coronel Gaudencio Cesar de Mello, para o lugar de director fiscal da Companhia de Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 26 de maio de 1897

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Justiça:

N. 65—Pede que ordene as providencias necessarias para que sejam devolvidas á Alfandega desta Capital, afim de soffrerem despacho regular, as mercadorias pertencentes aos commerciantes Ferreira Lemos & Comp. e encontradas, entre os objectos despachados livres de direitos para a Faculdade de Medi-

cina desta Capital; devendo as despesas de transporte correr por conta dos mesmos commerciantes, aos quaes cabe a responsabilidade desse incidente, que poderiam ter evitado consultando as facturas relativas aos volumes referidos.

— Ao secretario das finanças do Estado do Rio de Janeiro:

N. 23—Respondendo ao officio de 14 do mez findo, em que se communica o restabelecimento da collectoria de S. Gonçalo e a nomeação de respectivo serventuario, declara que, por conveniencia do serviço publico, resolveu que a arrecadação das rendas federaes, no mesmo municipio, continuem a ser feitas pela collectoria de Nitheroy, exceptuados os impostos de fumo e bebidas, cuja arrecadação, de accordo com os decretos ns. 2.420 e 2.421 de 31 de dezembro ultimo, compete à Recebedoria desta Capital.

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Pará:

N. 33—Transmitte o titulo de licença do conferente Manoel Francisco da Silva.

— A' do Maranhão:

N. 20—Remette o titulo de licença do 4º escripturario Antonio dos Reis Carvalho.

— A' da Parnahyba:

N. 4—Communica haver o Sr. Ministro da Fazenda autorizado essa inspectoría a contractar, por arrematação, até a quantia consignada em o n. 26 do art. 7 da lei do orçamento em vigor, os reparos ou concertos indispensaveis no posto fiscal da Amarração e fornecimento de utensis destinados ao seu regular funcionamento, na forma do citado dispositivo.

— Identico, *mutatis mutandis* à Alfandega de Corumbá, sob n. 8.

— A' do Rio Grande do Norte:

N. 12—Respondendo ao officio n. 36, de 16 de setembro do anno passado, declara que o Sr. Ministro da Fazenda determinou que se torne effectiva a cobrança da diferença de direitos, de accordo com a classificação de — tecidos de algodão de phantasia — para a taxa de 7\$300 por kilogramma, dada primitivamente à mercadoria contida nas duas caixas submettidas a despacho por Galvão & C., visto ter sido incorrecto o procedimento dessa inspectoría, a quem não aproveitaram a nota n. 492 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Declara, além disso, que, em vista da resolução acima, fica annullado o processo de arbitramento, de venho essa inspectoría compellir a firma Galvão & Comp. a entrar para os cofres, dessa repartição, com a diferença de direitos de 5\$400 para 7\$800 dos artigos ns. 491 e 50 da tarifa de 1896, communicando ao Thesouro o cumprimento desta ordem.

— A' da Parahyba:

N. 9—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que Paiva Valent & Comp. recorreram do acto dessa inspectoría, que lhes negou restituição de direitos, na importancia de 759\$104, pagos pelos despachos de 2 282 barricas de bacalhão e 1.980 meias ditas, visto ter sido legal a cobrança de direitos em face do art. 60 da tarifa em vigor.

— A' de Maceió:

N. 8—Em resp. ao officio n. 9, de 27 de fevereiro deste anno, encaminhando o requerimento em que a Companhia Centro Commercial reclamou contra o acto dessa inspectoría, pelo qual se lhe negou restituição de direitos pagos pelos despachos de kerozene e bacalhão, ns. 18, 24 e 36, de janeiro ultimo, declara que o Sr. Ministro da Fazenda proferiu, relativa ente a esse acto, o seguinte despacho: Nego provimento ao recurso. A circular n. 59, de 23 de dezembro de 1896, que vigorou até 15 de janeiro ultimo, quando foi revogada pela de n. 4 dessa data, não se deve entender applicavel unicamente as

mercadorias embarcadas para o Brazil na data da promulgação da lei n. 428, de 10 de dezembro do anno passado, e cujas taxas tenham sido por esta augmentadas, mas indistinctamente a todas as meradorias.

— A' de Pernambuco:

N. 29—Communica haver o Sr. Ministro da Fazenda autorizado o despacho livre de direitos de consumo de um fogão de ferro e accessorios, importados pela Santa Casa de Misericórdia do Recife e destinados ao Asylo de Mendicidade, conforme requer a respectiva mesa administrativa.

— A' do Rio de Janeiro:

N. 168—Recommenda que providencie com o maximo empenho, afim de ser satisfeita a requisição constante do incluso telegramma do inspector da Alfandega de Porto Alegre, referente às cópias dos manifestos originaes das mercadorias em transitio, para alli encaminhados desde 1895 e imprescindiveis à liquidação da responsabilidade dos importadores, cumprindo igualmente attender a que, desta data em diante, iguaes cópias devem acompanhar os carregamentos aqui descarregados, baldeados ou recolhidos ao entreposto, para que se possa tornar effectiva e completa a conferencia no acto dos despachos, conforme estatuem as instrucções de 24 de maio de 1870, e cheguem as mercadorias a seu destino com a indispensavel segurança, evitando-se desse modo os abusos ultimamente verificados e sobre os quaes tem o Sr. Ministro tomado energicas providencias em instrucções expedidas às Alfandegas do Rio Grande do Sul.

— A' mesma:

N. 169—Declara, em resposta ao officio n. 241, de março ultimo, que o Sr. Ministro da Fazenda indeferiu o recurso interposto por Francisco Leite & Comp., do despacho dessa inspectoría, pelo qual se lhes negou a relevação da multa de direitos em dobro, na importância de 4:030\$, em que incorreram por diferença da qualidade verificada na conferencia da sahida de 120 caixas submettidas a despacho, com contendo 1.440 cadeiras de madeira ordinaria, com assento de pão, as quaes não foram encontradas, sendo que, em vez dellas, foram encontradas 240 da qualidade declarada e 1.200 com assento de palhinha, visto ter sido bem applicada a multa referida.

— A' de Santos:

N. 70—Communica haver o Sr. Ministro da Fazenda indeferido o requerimento dos negociantes dessa praça Antonio Carlos da Silva & Comp., recorrendo do despacho dessa inspectoría, mandando incluir no peso bruto os envoltorios de papel de pequenas caixas com pilulas medicinaes, contidas no volume submettido a despacho pela nota n. 34.186, de 5 de agosto do anno passado, visto ter sido a cobrança dos direitos effectuada de accordo com as disposições da tarifa.

— A' de Porto Alegre:

N. 15—Transmitte, para a devida execução, o titulo de licença do 3º escripturario Arthur Pereira Alvim.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Transmitte, conforme requisição constante do officio dessa directoria n. 707, de 11 do corrente, dez exemplares das leis ns. 1.264, de 11 de fevereiro de 1893, que regula a cobrança do selo, e 429, de 10 de dezembro do anno passado, que alterou varias disposições do regulamento dessa estrada.

Dia 27

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 170—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda indeferiu o recurso interposto pelos commerciantes Sotto Maior, Almeida & Comp. da decisão dessa Inspectoría, que considerou como *morim estampado não classificado* a mercadoria submettida a despacho como *flanella de algodão lisa*, visto ter sido boa a classificação dessa Alfandega.

— A' mesma:

N. 171—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda indeferiu o recurso interposto pela Companhia Luz Stearica do acto dessa Inspectoría, pelo qual foi confirmada a classificação de *cartão em folha*, dada à mercadoria submettida a despacho como *papel ordinario para embrulho*, visto ter sido bem classificada a dita mercadoria.

— A' de Santos:

N. 71—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda autorizou a isenção de direitos de consumo e de expiente para os objectos constantes da factura e destinados ao consulado americano, nessa cidade, na forma do § 6º do art. 2º e art. 5º das Preliminares da Tarifa em vigor.

— A' de Rio Grande do Sul:

N. 21—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda indeferiu o recurso interposto por Manoel Chappasian do acto dessa inspectoría, que o condemnou à multa de direitos em dobro, pela substituição de duas caixas que pelo manifesto e conhecimento official deviam conter amostras, visto ter sido bem applicada a multa em questão.

— A' Directoria do Contencioso:

Communica a resolução do Sr. Ministro da Fazenda, permitindo que as rendas federaes do municipio de Therezopolis se arrecadem pela collectoria de Magé, assim como determinando que continue a ser arrecadada pela de Viterohy as do municipio de S. Gonçalo, cuja collectoria acaba de ser restaurada pelo governo do Estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Dia 26 de maio de 1897

Pelo Sr. Ministro:

Adriano & Ferreira, pedindo restituição do que pagaram de mais pelo imposto lançado sobre a sua fabrica de cerveja, no exercicio do 1896—Só em grão de recurso, regularmente interposto, poderá ser tomada em consideração a reclamação dos supplicantes.

Lion & C. de S. Paulo, solicitando licença para despacharem e retirarem da Alfandega de Santos as armas que importaram dos Estados Unidos da America do Norte.—Dirijam-se à Alfandega de Santos.

Directoria do Contencioso

Dia 28 de maio de 1897

Expediente do Sr. Ministro.

N. 8—De accordo com o exposto no vosso officio n. 169, de 29 do mez passado, relativamente à fiança do thesoureiro dessa repartição Joaquim Soares de Pinho, cumpre que promovaes a sua effectividade dentro do ultimo prazo concedido, communicando-o opportunamente a este ministerio.

Saule e fraternidade.—Bernardino de Campos.—Sr. inspector da Alfandega da Parahyba.

N. 26—Sr. Dr. procurador seccional da Republica no Estado da Bahia—Tendo terminado o ultimo prazo concedido a João Vieira da Silva para desocupar a área contigua ao edificio da Alfandega desse Estado, a qual fôra arrendada a seu fallecido pae, José Vieira da Silva, em julho de 1893, sem limitação de tempo, e tornando-se necessaria, quanto antes, a desocupação da mesma área para as obras de abertura de portas de sahida para mercadorias, naquella repartição, como informa o respectivo inspector, em officio n. 31 de 10 do mez passado, recommendo-vos que promovaes, com a maxima presteza, a competente acção de despejo, uma vez que o occupante não obedeceu às intimações feitas.

Saude e fraternidade.—Bernardino de Campos.

Requerimento despachado

Dia 26

Do Sr. Ministro.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, pedindo para ser adoptado o plano sob n. 38 nas loterias da Capital Federal, de accordo com o respectivo contracto.—Approvo.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 29 do maio de 1897

Companhia Distillação Central.—Sim, depois de paga a Fazenda.

Guimarães, Gonçalves & Comp.—Corrija-se a inscrição.

Augusto José Moreira.—Mostre-se quite do imposto do consumo, do exercício de 1896.

Arthur Claussen.—Averbe-se.

Lazaro Telles de Mirandella.—Exonere-se do 2º semestre.

Carlos Pimentel & Comp.—Exonere-se do corrente exercício.

Antonio Dias da Paizão.—Idem.

Santos, Fontes, Silva & Comp.—Transfira-se, alterando-se a classificação a contar de 1 de março.

Manoel Febronio da Fonseca Rangel.—Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 do corrente :

Foi exonerado Durando Maciel Soares do cargo de escrevente da Directoria de Hydrographia da Repartição da Carta Maritima e nomeado para identico emprego na Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha desta Capital.

Expediente de 26 de maio de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens :

Afim de que a Pagadoria da Marinha seja habilitada com a quantia de 1.000.000\$, á conta de consignação orçamentaria do corrente exercício, para fazer face ás despesas no proximo futuro mez de junho.—Communicou-se á Contadoria.

No sentido de serem transferidos, por jogo de contas, para as Alfandegas de Manaus e Recife, afim de ter logar o respectivo pagamento, os peculios constituídos pelo guarda Bellino Thompson Borges da Fonseca, actualmente na flotilha do Amazonas, e o ex-marinheiro nacional Militão Henrique da Trindade, residente no Estado de Pernambuco; peculios esses escripturados nos balanços da pagadoria deste ministerio, dos mezes de setembro de 1889 e novembro de 1891, na importância, o 1º de 125\$ e o 2º de 137\$989.—Communicou-se ao Quartel General e á Contadoria.

Para que, á conta do credito concedido pelo decreto n. 140, de 28 de junho de 1893, sejam pagas as facturas de Santher, Harlé & Comp., na importância de 136.972\$638, provenientes de fornecimentos de material electrico destinado á iluminação do encançado *Vinte e Quatro de Maio* (aviso n. 1.177).

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Transmittindo cópia dos termos de obitos occorridos a bordo do vapor nacional *Jurud*, em viagem do rio Purús para o porto de Manaus, referentes ao moço de convés Martins Costa, ao foguista José Francisco Teixeira e machinista James Tobb.

Communicando que, na noite de 6 para 7 do corrente, na altura do rio de Contas, atirou-se ao mar um individuo de cor branca, passageiro do cahyque nacional *Alcides*, embarcado na Ponta da Areia (Caravellas), vindo a fallecer momentos após.

—Ao chefe do estado-maior general da armada :

Transmittindo os papeis referentes á concorrência realizada na Escola de Aprendizes Marinheiros de Matto Grosso para aquisição de fardamento, no corrente exercício, e autorizando a providenciar sobre a celebração do respectivo contracto, conforme a preferencia do conselho de compras;

Communicando que, nesta data, é nomeado o commissario de 5ª classe Cesar Alves para exercer o logar de auxiliar do encarregado

do deposito do Commissariado Geral da Armada em substituição do de 4ª classe Manoel Francisco da Silva Guimarães.—Communicou-se ao Commissariado e á Contadoria.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha desta Capital :

Autorizando a mandar remover, por pessoal tecnico do mesmo arsenal, o guindaste que se acha collocado na parte leste do caes do Commissariado Geral da Armada para outro local mais apropriado do dito caes.—Communicou-se ao chefe da citada repartição.

Communicando o indeferimento, em vista da informação, do requerimento em que o guarda de policia do mesmo arsenal Antonio Pereira de Araujo pediu ser-lhe extensivo o acto que autorizou o abono de uma gratificação especial aos patrões do dito estabelecimento, durante o periodo de 6 de setembro a 14 de novembro de 1893.

—Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, autorizando a mandar fornecer os objectos pedidos pela Capitania do Porto desta Capital e destinados ao gabinete do chefe da referida repartição.—Communicou-se á Capitania do Porto.

—A' Contadoria :

Recomendando que providencie no sentido de serem pagas as gratificações de 100\$ e 200\$, mandadas abonar respectivamente ao capitão de fragata honorario José Egydio Garcez Palha e capitão-tenente Jeronymo Rebello de Lamare, desde o dia em que foram suspensos até a data em que deixaram os exercicios dos cargos de secretario e aj. ante de ordens do Ministro da Marinha, visto não constituírem taes gratificações a accumulção de vencimentos vedada pelo art. 73 da Constituição;

Autorizando a mandar restituir a Ferreira Silva & Comp., a quantia de 2.000\$, que depositaram como caução, visto acharem-se concluidas e recebidas as obras contractadas para a transformação de um dos depositos da antiga Intendencia da Marinha em paiol de munições metallicas.

—A' Auditoria da Marinha, remettendo, para serem archivados, os processos a que responderam o capitão-tenente Polycarpo Cesarrio de Barros e o commissario do 4ª classe Annibal de Paula Barros.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, rogando providencias, afim de a Directoria de Obras Publicas mande collocar na Directoria de Meteorologia, no morro de Santo Antonio, uma bomba aspirante com os competentes encaunamentos ligados á canalisação geral de agua potavel e um deposito com a capacidade para 300 litros de agua, conforme solicito a Carta Maritima.—Communicou-se á Carta Maritima.

—Ao Arsenal do Rio, approvando a resolução do respectivo inspector determinando que pelas officinas de machinas desse arsenal fossem realizados os concertos de que carece o guindaste das officinas da Ponta da Armazão, visto a casa Wilson Sons & Comp. haver declarado não poder effectual-os.

—Ao Arsenal do Pará, autorizando a conceder ao operario Victor Felicio do Nascimento tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de sua sanie, no territorio da Republica.

—Ao Arsenal da Bahia, declarando, em resposta ao officio n. 42, de 12 de abril ultimo, que effectivamente a tabella n. 3, que baixou com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1891, designou para os arsenaes dos Estados, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª classes de operarios e aprendizes, mas como fosse então o quadro do pessoal artistico dos arsenaes de marinha (por que o referido decreto refere-se tambem a pessoal dos arsenaes de guerra) composto apenas das tres primeiras classes, não foi elle alterado em virtude do aviso n. 211, de 2 de fevereiro de 1895, que mandou, não só considerar da 1ª categoria, como até agora, todas as officinas do Arsenal da Capital Federal, como conservar apenas as tres classes existentes até que o Congresso resolvesse acerca das repetidas duvidas levantadas na execução do mencionado decreto.

—A' Escola de Aprendizes Marinheiros de Sergipe, declarando que, para se resolver sobre o acrescimo que é necessario fazer-se no prelio destinado a essa escola e a que allude o almirante Francisco José Coelho Netto em officio n. 11, de 4 do mez findo, torna-se preciso que a esta secretaria de Estado seja enviado o orçamento das respectivas despesas para que se possa conhecer si a verba —Obras—poderá satisfazer-as no actual exercicio.

Requerimentos despachados

Isidoro José Vieira, Antonio da Cunha Arantes, José Cupertino da Graça, Manoel da Motta Lima e Horacio Vieira de Moura.—Apresentem os documentos exigidos por lei.

Carlos Alfredo Fernandes.—Selle um dos documentos.

Santos Almeida.—Apresente documento que prove ser piloto pela Escola Naval de Lisboa, para se resolver.

Ludgero Cerqueira Couto.—Indeferido.

Errata

O expediente publicado hontem no *Diario Official* tem a data de 25 maio e não a de 26 do mesmo mez, como por engano foi declarado.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 25 do corrente:

Foi nomeado pharmaceutico adjunto do exercito, na guarnição de Porto Alegre, o pharmaceutico civil Alfredo Claudio do Nascimento;

Conceituou-se ao pharmaceutico Juvencio da Silva Conraço a exoneração, que pediu, do logar de pharmaceutico adjunto do exercito.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Contabilidade

Expediente de 28 de maio de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 8 552\$500, a *City Improvements*, de aparelhos de lavagem e ventiladores collocados nos predios escola os durante o mez de março ultimo (aviso n. 984);

De 13\$50, á Repartição Geral dos Telegraphos, de serviços executados no aparelho telefonico da Directoria Geral de Estatística em fevereiro ultimo (aviso n. 985);

De 236\$200, a varios fornecedores da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante os mezes de fevereiro a abril ultimos (aviso n. 986);

De 2400—0—0 a *Brazilian Coal Company, Limited*, do 200 toneladas de carvão Cardiff, fornecido para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro no corrente mez (aviso n. 987);

De 4 338\$025 e de 5:009\$, de fornecimentos feitos á mesma estrada em março ultimo (aviso n. 988);

De 1:886\$132, folha de varios contractantes do serviço de condução de malas dos correios, em abril findo (aviso n. 989);

De 1:688\$333, folha de outros contractantes do mesmo serviço tambem de abril (aviso n. 990);

De 1:032\$605, folha do mesmo serviço no referido mez (aviso n. 991);

Pediram-se providencias afim de que a Delegacia do Thesour Federal em Londres, fosse autorizada a reembolçar a Companhia *Chemins de Fer Sud Ouest Brésiliens* a quantia de £ 60.000-0-0, por conta dos depositos feitos para a continuação de suas obras (aviso n. 992).

Requerimentos despachados

D. Rozalina Mariz Maia, requerendo pensão por fallecimento de seu marido Alfredo de Oliveira Mariz Maia, telegraphista do 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Pedro Ramos dos Santos, tutor dos filhos menores de D. Celina Maria da Cunha Alvim, fallecida.—Compareça nesta directoria.

Engenheiro José Saboya, pedindo para continuar como contribuinte.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

MOVIMENTO DE IMMIGRANTES NAS HOSPEDARIAS

Dia 29 de maio

Ilha das Flores:

Existem 63 immigrants.

Sahi um immigrant italiano para a Capital Federal.

Existem 62 immigrants.

O estado sanitario é bom.

Pinheiros:

Não ha immigrants.

O estado sanitario é bom.

Directoria Geral da Industria, 2ª secção, 29 de maio de 1897.—F. Silva, chefe interino. Visto.—A. Fernandes.

Directoria Geral de Obras Publicas

Por portaria de 29 do corrente, foi prorogada por 30 dias, sem vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o telegraphista de 3ª classe da mesma repartição João Luiz de Miranda e Silva, e fez-se a devida comunicação á Contabilidade do Thesouro Federal.

Expediente de 29 de maio de 1897

Remetteu-se á Repartição Geral dos Telegraphos a portaria de licença do telegraphista de 3ª classe da mesma repartição João Luiz de Miranda e Silva, e fez-se a devida comunicação á Contabilidade do Thesouro Federal.

—Recommendou-se ao director-geral dos Telegraphos que, na primeira oportunidade, seja o cidadão Eugenio Lino da Costa nomeado para o cargo de estafeta ou de guarda-fio de 1ª classe da respectiva repartição.

—Declarou-se á Camara Municipal de Grão-Mogol, Estado de Minas Geraes, que, oppondo-se a lei do orçamento á construcção de novas linhas e ao estabelecimento de novas estações telegraphicas, e não dispondo este ministerio de verba para taes serviços, não é possível por enquanto satisfazer o pedido feito pela mesma camara, do proseguimento da construcção da linha que se ramifica da estação de Montes Claros em demanda daquellidade.

Requerimento despachado

Louis Hermann & Comp., pedindo pagamento de 86\$000.—Apresentem a conta, que não veio com o requerimento.

TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE MAIO DE 1897

Requisições sobre as quaes deliberou o tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 725, de 6 de abril proximo passado, sobre o pagamento á Companhia Lloyd Brasileiro da quantia de 1:169\$050, proveniente de passagens, durante os mezes de janeiro e fevereiro deste anno.—O tribunal resolveu autorizar o registro, feitas as devidas annullações, da importancia de 67\$500, classificada na consignação — Despesas não previstas — da verba 22ª, e da de 211\$370 na—Material da inspeccção do trafego—, titulo—2 divisões—da verba 11ª, e deixar de assim proceder quanto a de 889\$680, por não poder ser levada á consignação destinada a—mobilia, artigos de escriptorio, instrumentos, etc.—, titulo—Material da Administração Central, da verba 13ª, que não contém discriminadamente credito para a referida despesa.

N. 841, de 29, relativo ao pagamento da despesa de 952\$310, de igual proveniencia, á mesma companhia, nos referidos mezes.—

O tribunal resolveu deixar de registrar a alludida despesa, por não poder ser classificada na consignação para — mobilia, artigos de escriptorio, instrumentos etc. —, acima mencionada.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.432, de 20 do corrente, transmittindo a cópia do termo de modificação da clausula 1ª do contracto celebrado com José Borges de Freitas, para o arrendamento de um predio no largo da matriz de Irajá, destinado ao estabelecimento de um posto policial.—O tribunal mandou registrar o contracto celebrado para vigorar no corrente exercicio.

N. 1.468, de 24, enviando a demonstração das despesas feitas, pelas delegacias fiscaes e alfandegas, com o pagamento de ajudas de custo dos senadores e deputados, na 1ª sessão da 3ª legislatura, pela qual verifica-se a existencia do saldo de 17:650\$, que não teve applicação, e requisitando que, por conta desse saldo, sejam pagas no Thesouro Federal as que competem aos senadores e deputados, cujos nomes constam da relação annexa ao citado aviso.—O tribunal ordenou o registro, feita a devida annullação, da quantia de 10:150\$, em que importam as ajudas de custo mencionadas na dita relação, e que se officie ao Ministerio e ás Alfandegas da Parahyba e de Porto Alegre, sobre os pagamentos por ella realizados.

—Ministerio da Fazenda—Titulos:

De montepio e meio soldo:

De D. Rosa Amelia da Silva Coelho, viuva do alferes do exercito Manoel Fernandes Coelho, na importancia mensal de 50\$ e de 20\$, e de montepio de seu filho menor Fernando, na de 30\$, também mensal;

De D. Alzira de Assumpção Avila, viuva do tenente do exercito José Abrelino de Avila, na importancia mensal de 35\$ e de 35\$600, e de sua filha menor Zaide, na de 35\$, também mensal.

O tribunal julgou legalmente expedidos os titulos acima mencionados, para os effeitos devidos.

De montepio civil de D. Laudelina Adelaide de Brito Ribeiro, viuva do chefe de secção da secretaria da Camara dos Deputados Antonio Salema Garção Ribeiro, e de seu filho menor João Baptista, na importancia de 1:500\$ cada titulo;

De montepio do exercito das menores Oscarina Ondina Camisão e Edith Augusta Camisão, filhas do finado capitão do exercito Carlos Alberto Camisão, na importancia mensal de 25\$ a cada uma.

O tribunal pronunciou igual despacho, e ordenou o registro da despesa, a que se referem os pareceres.

Officios:

Da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 48, de 20 de abril ultimo, com os titulos de D. Esther Autran dos Santos, viuva do professor do Instituto Benjamin Constant, Antonio Francisco dos Santos, na importancia annual de 600\$, e de seus filhos Laura e Nestor, na de 300\$ a cada um, também annual.—O tribunal julgou legalmente expedidos os titulos relativos aos ditos menores, e mandou registrar a despesa correspondente ás respectivas pensões, no actual exercicio, e á quota destinada a funeral oulturo; deixando de o fazer quanto á pensão da referida viuva, cujo titulo deverá ser enviado áquella directoria para receber a declaração de ser descontada mensalmente a contribuição devida, na forma do art. 25, § 2º, n. 2, do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

Da Alfandega do Estado do Espirito Santo, n. 32, de 29, sobre a concessão do credito de 1:237\$680, para occorrer a despesas com os concertos de que carece o edificio em que funciona a mesma alfandega, e de 500\$ para aquisição de armarios destinados á accommodação de papeis.—O tribunal ordenou o registro da distribuição dos alludidos creditos por conta das verbas—Obras e Alfandegas—nos termos do parecer.

Petição do Dr. Manoel de Azevedo Silva, residente no Estado da Parahyba, reclamando o pagamento de juros, pela Alfandega do mesmo Estado, de cinco apolices da divida publica e ao portador, do emprestimo de 1895.—O tribunal, de accordo com o parecer, ordenou o registro do saldo, na importância de 1.065:818\$500, do credito para o pagamento dos coupons das apolices de 1895, afim de ser distribuido ao Thesouro Federal, para o unico effeito da providencia do art. 91 do decreto de 14 de fevereiro de 1885.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.102, de 18 do corrente, requisitando, para as despesas da estadia no porto da Bahia, da divisão naval que alli se acha, a concessão dos creditos de 90:378\$, por conta da verba — Corpo da armada, etc. — de 139:658\$, pela verba — Força Naval — pessoal, de 125:584\$400, pela verba — Munições de bocca — etapas, e de 13:500\$, pela verba — Fretes, tratamento de praças, etc. — feitas as annullações a que se refere o dito aviso.—O tribunal resolveu ordenar o registro da distribuição dos creditos, no total de 369:120\$400.

Foram julgadas comprovadas as applicações das seguintes quantias, feitas pelos responsáveis, abaixo declarados:

De 1:258\$780, pelo director da Bibliotheca Nacional, Dr. José Alexandre Teixeira de Mello, no exercicio de 1896, por conta do adeantamento de 1:500\$ que recebeu para occorrer a despesas com permutações internacionais e a aquisição de manuscritos, etc., devendo recolher o saldo em seu poder de 241\$220;

De 365:199\$853, pelo commandante da brigada policial, no mez de março proximo passado, com o pagamento dos vencimentos do pessoal da mesma brigada;

De 12:180\$271, pelo almoxarife do lazareto da ilha Grande, com o pagamento dos vencimentos dos empregados do serviço administrativo e jornaleiro do dito lazareto, nos mezes de novembro e dezembro do anno findo;

De 57\$900, pelo secretario da Inspectoria Geral de Illuminação, nos mezes de janeiro a março do corrente anno;

De 67\$660, pelo do Laboratorio Nacional de Analyses, nos mezes de março e abril findos, com despesas de prompto pagamento;

De 4:000\$, pelo agente do Instituto dos Surdos-Mudos, nos mezes de fevereiro e março;

De 200\$, pelo porteiro da Recebedoria desta Capital, nos mezes de fevereiro a abril ultimos.

Quanto aos dous ultimos responsáveis, resolveu o Tribunal mandar officiar ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, afim de providenciarem para que as comprovações de despesas semelhantes se façam mensalmente.

No mez de abril ultimo:

De 39:360\$098, pelo Dr. chefe de policia desta Capital, com o pagamento dos vencimentos do pessoal da repartição da policia:

De 3:679\$179, pelo administrador da hospedaria de immigrants em Pinheiro, com identico pagamento do pessoal empregado na mesma hospedaria;

De 307\$, pelo secretario da Escola Nacional de Bellas Artes, com o pagamento dos salarios devidos aos individuos que serviram de modelo vivo;

De 740\$, pelo escrivão do Externato do Gymnasio Nacional, com o pagamento da folha das gratificações vencidas pelo pessoal de nomeação do director do dito estabelecimento;

De 975\$160, pelo porteiro da secretaria do Ministerio das Relações Exteriores;

De 91\$500, pelo da Escola Nacional de Bellas Artes;

De 721\$580, pelo do Thesouro Federal;

De 14\$400, pelo da Corte de Appellação;

De 149\$400, pelo da Caixa da Amortização;

De 185\$800, pelo da Alfandega do Rio de Janeiro;

De 745\$580, pelo comprador da Inspeção Geral das Obras Publicas, com despesas miúdas a seu cargo.

Processos da tomada de contas:

Dos commissarios:

De 4ª classe, 2º tenente Manoel Soares da Cunha, relativas ao periodo de 7 de fevereiro de 1894 a 27 de maio de 1895, em que serviu no brigue *Pirajii*.—O tribunal mandou expedir-lhe provisão de quitação;

De 4ª classe, 2º tenente João Baptista Balariny, relativas ao periodo de 2 de agosto de 1893 a 9 de abril de 1894, em que serviu no cruzador *Benjamin Constant*;

De 3ª classe, 1º tenente Ernesto José do Souza Leal, relativas ao periodo de 29 de março de 1892 a 5 de setembro de 1893, em que serviu no patacho *Guararapes*;

De 4ª classe, 2º tenente José Bibiano de Oliveira, relativas ao periodo de 26 de julho de 1892 a 5 de janeiro de 1895, em que serviu no vapor *Coelho Netto*;

De 5ª classe, guarda marinha Emilio Belart, relativas ao periodo de 1 de janeiro a 9 de outubro de 1895, em que serviu no patacho *Guararapes*;

De 2ª classe, capitão-tenente Julio Machado de Oliveira, relativas ao periodo de 1 de junho de 1894 a 22 de abril de 1895, em que serviu no estabelecimento naval de Itaquí;

Do cirurgião de 3ª classe, capitão tenente Dr. Julião de Freitas Amaral, relativas ao periodo de 26 de abril a 2 de agosto de 1893, em que serviu no cruzador *Liberdade*, hoje *Trindade*;

Do cirurgião de 5ª classe, Dr. Henrique Mangeon, relativas ao periodo de 26 de julho de 1895 a 11 de novembro de 1896, quando serviu no aviso *Lamego* e no cruzador *Benjamin Constant*;

Do ex-collector da cidade da Barra do Rio Grande, no Estado da Bahia, Arthur Disnard Mariani, relativas ao periodo de 1 de dezembro de 1886 a 30 de junho de 1893, devendo officiar-se á Alfândega do Estado da Bahia, nos termos do parecer.

O Tribunal resolveu expedir-lhes quitação, lavrando-se nesse sentido o necessario accordão.

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 29 do corrente, o presidente deste Tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Officio n. 48, do Senado da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de 26 do corrente, entrega de 6:000\$ ao director da secretaria desta Camara para objectos de expediente.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

Do 24 do corrente, pagamento de 181:997\$302 a diversos, por fornecimentos feitos;

Do 24 do corrente, pagamento de 23:903\$345 a diversos, por fornecimentos feitos;

Do 24 do corrente, pagamento de 20:791\$801 a diversos, por fornecimentos feitos;

—Ministerio dos Negocios da Marinha:

Aviso n. 1.157 de 24 do corrente, pagamento de 119:840\$773 a diversos, por fornecimentos feitos.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 29 do corrente:

Permutaram os respectivos logares, por conveniencia do serviço, os seguintes guardas municipais: Manoel Luiz da Costa, José Moreira de Souza Sereno, Joaquim Alves dos Santos e Joaquim José Rodrigues; os dous primeiros do 2º districto do Engenho Novo e os ultimos do 2º districto do Engenho Velho.

Foi exonbrado o guarda municipal José Teixeira da Cunha Guimarães e nomeado para substituí-lo o cidadão Antonio Mariano Cabral.

Directoria Geral do Interior e Estatistica

Expediente de 29 de maio de 1897

1ª SECÇÃO

Officio expedido:

Ao Dr. prefeito, submettendo á sua consideração, competentemente informada, a resposta do agente do 2º districto do Engenho Novo, sobre a denuncia relativa a uma fabrica de desfiar fumos.

2ª SECÇÃO

Officios recebidos:

Da agencia do 1º districto do Engenho Novo, communicando que a firma commercial de Paria & Ramos cumpriu o que determina o art. 3º da lei de 9 de abril findo. — A' 2ª secção.

Da agencia de Santa Cruz, communicando ter cassado a licença com que funcionava indevidamente Manoel dos Santos Pereira. — A' 2ª secção.

Da Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca, informando sobre os debitos de alguns proprietarios de curraes de peixes. — A' 2ª secção.

Do encarregado do deposito particular na ilha do Raymundo, enviando a relação dos volumes de inflammaveis sahidos no dia 27 do corrente com destino á casa commercial de Antonio Souza Aguiar Junior. — Archive-se.

Officios expedidos:

A' Capitania do Porto, requisitando o seu parecer sobre os requerimentos de José Faria Salgado e Agostinho Morado Gonçalves.

A' agencia do Espirito Santo, communicando o deferimento do requerimento de José do Amaral, na forma do parecer desta directoria.

A' Procuradoria, enviando um requerimento de Ed. Monnier & Comp.

Requerimentos despachados

Enviados á Directoria de Fazenda:

Inicio de negocio, profissão ou industria: Taverna — 1º districto de Campo Grande, Braga & Irmão. — Deferidos.

Padaria, botequim, etc. — Gonzaga Bastos ns. 58 e 58 A, Manoel Gonçalves Biar. — Deferido, de accordo com a informação.

Alfaiate — Sete de Setembro n. 134, Jorge & Figueiredo. — Deferido.

Charutaria — Invalidos n. 24, Ernesto Garcia Bittencourt. — Deferido.

Vidraceiro e fogos artificiaes — S. José n. 92, Vieira & Comp. — Deferido.

Sapateiros — Rua Petropolis n. 16, Braz Bello; rua da Estação (1º districto de Campo Grande), Frederico Gogliardi. — Deferidos.

Casa de cominhos — Frei Caneca n. 239, José do Amaral. — Deferido, de accordo com a informação.

Constructor de obras — Rua Sá n. 57 (Inhaúma), Silva & Boucas. — Deferido, de accordo com a informação.

Fabrica de roupas brancas para homens — Conde de Bomfim n. 17, Reis & Pastorino. — Deferido.

Fabrica de bebidas alcoolicas — Barão de S. Felix n. 98, Joaquim de Portugal Marreca. — Deferido, de accordo com a informação.

Fabrica de licores, xaropes, etc. — Passeio n. 13, L. Levi & Comp. — Deferido.

Escriptorio de jornal — S. José n. 24, Vicente Avellar. — Deferido.

Transferencias de local:

Carvão vegetal e lenha — Da rua do Regente n. 38 A para o n. 36, José Pereira de Moraes Baptista. — Deferido.

Vehiculo terrestre — Da rua Frei Caneca n. 273 para o n. 253, Manoel Francisco. — Deferido.

Toldo — Carioca n. 124, Cooperativa Militar do Brazil. — Deferido.

Despacho interlocutorio:

José Gomes Pinto. — Archive-se.

3ª SECÇÃO

Officios recebidos:

Da agencia de S. Christovão, enviando os mappas de nascimentos e casamentos do mez de abril ultimo.

Da de Jacarépaguá, idem de nascimentos, casamentos e obitos.

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 29 de maio de 1897

João da Costa Lima. — Passe-se numeração.

Antonio Moreira Martins. — Passe-se guia.

Cardoso & Passos. — Idem.

Manoel de Souza Santos Moreira — Deferido.

Manoel José Rollo. — Idem.

José Pinto da Silva. — Idem.

Edmundo de Salusse. — Idem.

Antonio Joaquim Cantanhella Junior. — Idem.

Eugenio Cardoso Taveira. — Idem.

Manoel Martins Gonçalves. — Deferido nos termos do parecer.

Francisco Gonçalves de Lemos. — Idem.

Manoel da Cunha Simas. — Indeferido.

José Antonio Allen. — Indeferido nos termos do parecer.

Tolentino & Ferreira. — Queiram procurar a guia para pagamento dos emolumentos devidos.

2ª SECÇÃO

Despachos do director:

José Gonçalves Teixeira, João Domingues, Manoel Bernardino Torres, Henrique Chagas, Bento Augusto da Cruz, Antonio Pereira de Moraes, Bento Augusto da Cruz, A. M. Gonçalves Junior, D. Justina da Silva Ribeiro e João de Oliveira Pereira. — Passe-se alvará.

Joaquim da Costa Meirelles. — Requeira do accordo com os pareceres das Directorias de Hygiene e Obras.

Luiz Martins Lopes. — Não pôde ser deferido por inconveniente á segurança publica.

José da Silva e Sá. — Não pôde ser deferido sem que o proprietario faculte ao Sr. engenheiro o exame do predio.

Antonio do Espirito Santo. — Apresento prospecto de reconstrução da fachada.

Francisco Mendes da Rocha. — Apresento prospecto de accordo com o que determina a lei.

D. Maria Luiza do Andrade Carvalho o Alvim e Emilia Maia Ferreira. — Passe-se alvará.

Bento Augusto da Cruz e Joaquim Alves da Silva. — Dirija-se a quem de direito.

João Baptista, Joaquim Pereira, José Ferreira. — Não ha que deferir.

José Manoel Dantas. — Restitua-se.

Joaquim Pereira da Silva. — Modifique o prospecto de accordo com a lei.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

37ª SESSÃO EM 29 DE MAIO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro barão de Pereira Franco vice-presidente:

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Macedo Soares, José Hygino, Pindaliba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Figueiredo Junior, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro e Manoel Murinho.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Aquino e Castro presidente, e Piza e Almeida, por se acharem em gozo de licença, o Pindaliba de Mattos com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-Corpus

N. 986—Capital Federal relator—o Sr. Ribeiro de Almeida, paciente, João Walcher. Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. Manoel Murinho e João Pedro.

N. 985 — Capital Federal — Relator, o Sr. Figueira Junior; paciente, Francisco Bonzo.—Julgou-se prejudicado o habeas-corpus, contra os votos dos Srs. José Hygino, Ribeiro de Almeida e Macedo Soares, que concediam a ordem de habeas-corpus preventiva.

Embargo remettido

N. 233 — Capital Federal — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Americo Lobo; embargante, a Companhia do Rio e S. Paulo; embargados, Guimarães Moutinho & Comp.—Desprezaram os embargos, unanimemente.

Revisão crime

N. 171—Parahyba—Relator, o Sr. José Hygino; revisores, os Srs. Americo Lobo e H. do Espirito Santo; peticionário, Philadelpho Leonardo Ferreira Lima.—Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. José Hygino, João Barbalho e Macedo Soares. Impedido o Sr. Bernardino Ferreira.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 14—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 16—Ao Sr. Americo Lobo.

Recurso extraordinario

N. 100—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Revisões crimes

Ns. 222 e 249 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 235—Ao Sr. Americo Lobo.

Appellações civis

Ns. 247 e 265 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 274—Ao Sr. Figueiredo Junior.

COM DIA

Appellações civis

N. 338—Relator, o Sr. Americo Lobo.

N. 364—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA

Procurador geral, Dr. Lucio de Mendonça

Dia 26 de maio de 1897

Officiou-se ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em resposta á consulta feita em seu aviso de 24 do corrente mez, e devolvendo os papeis que a acompanharam.

Dia 28

Revisão n. 248, do Ceará.—Petitionarios, Fausto Augusto dos Santos Lessa e outros.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 28 de maio de 1897 6.838.852\$062

Ideia do dia 29..... 279.280\$747

Em igual periodo de 1896..... 7.118.132\$809

Em igual periodo de 1896..... 9.406.309\$600

SECRETARIA

Rendimento de 1 a 28 de maio de 1897 865.601\$972

Ideia do dia 29..... 32.770\$124

Em igual periodo de 1896..... 898.372\$096

Em igual periodo de 1896..... 826.767\$132

MESSA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 29 de maio de 1897 21.105\$287

De 1 a 29 501.163\$949

SECRETARIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 29 de maio de 1897 20.089\$565

De 1 a 29 207.310\$968

Em igual periodo de 1896..... 586.101\$437

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Argentina*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

Pelo *Italy*, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Itaquy*, para Santos, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Itatiaya*, para Paraná e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Sophie* (brigue), para Port Elisabeth, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Colombo*, para Victoria e Genova, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

— **Amanhã:**
Pelo *Herschel*, para Nova Orleans, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Euclid*, para Macão e (Rio Grande do Norte), recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 29 de maio de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura corrigida	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	759.03	24.1	92.0	Nulla.	Encoberto.
10 m.	759.11	23.0	81.0	Idem.	Idem.
1 t.	758.78	23.5	74.5	SE 2.1.	Nublado.
4 t.	755.89	24.2	78.0	Idem.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, ennegrecido 42.0, prateado 34.0.

Temperatura maxima, 25.2.

Temperatura minima, 19.0.

Evaporação em 24 horas 1^m/m,9.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 29 de maio de 1897.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado do céu
9 h. a.	759.63	23.0	17.75	83.0	NNE.	8
1/2 dia	757.95	25.0	17.81	76.0	N.	8
3 h. p.	756.23	24.6	19.15	83.0	SE.	6

Temperatura maxima, 25.3.

Temperatura minima, 20.5.

Evaporação em 24 horas 1^m/m,5.

Chuva, 1^m/m,0.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Segunda-feira, 31 do corrente, serão chamados a exames os seguintes senhores:

3ª SERIE PHARMACEUTICA e 3ª DE HABILITAÇÃO DE PHARMACEUTICO ESTRANGEIRO

Escrepta, ás 11 horas

Sergio do Rego Soares.
Octavio Augusto Borges.
Augusto Arthur da Silva Bastos.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 29 de maio de 1897.—Dr. Muniz Maia, secretario.

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PREPARADOR DA CADEIRA DE HISTOLOGIA

De ordem do Sr. director, Dr. Albino Rodrigues de Alvarenga, faz se publico que a inscripção para o concurso ao logar vago de preparador da cadeira de histologia, estará aberta, nesta secretaria, do dia 31 do corrente ao dia 30 de agosto proximo futuro, ás 2 horas da tarde, em que será encerrada.

No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar, á directoria da faculdade, folha corrida no logar do seu domicilio, afim de provar que está no gozo de seus direitos civis e politicos, seu diploma ou publica forma do mesmo, justificando a impossibilidade da apresentação do original, e quaisquer outros documentos que julgar conveniente, como sejam titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados o sciencia e ao Estado.

O concurso constará de tres provas: escripta, pratica e oral, e, na forma do art. 82 do codigo do ensino superior, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas começadas, ou não completar o tempo marcado para o prova oral, ficará excluido do concurso.

A inscripção poderá ser feita por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 28 de maio de 1897.—O secretario, Dr. Antonio de Mello Muniz Maia.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 10 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria, pela 2ª vez, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente substituto da 5ª secção: physica, chimica, docimasia e physica e chimica industriaes.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, maio de 1897.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 14 de junho futuro, estará aberta nesta Secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso de admissão ao 1º anno do curso especial.

Serão inscriptos os alumnos do 3º anno do curso fundamental desta escola que tiverem satisfeito as exigencias regulamentares, e bem assim aquelles que satisfizerem o disposto no art. 34 do actual regulamento de 18 de setembro de 1893.

Secretaria da Escola de Minas, 17 de maio de 1897.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Escola Polytechnica

Do orden do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do codigo do ensino superior, aprovado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, e, na conformidade da lei, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso a vaga de substituto da secção unica do curso de engenharia de minas, comprehendendo, na forma dos estatutos approvados pelo decreto n. 2.221 de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

1.ª cadeira do 2.º anno—Exploração de minas;
2.ª cadeira do mesmo anno—Química analítica;

1.ª cadeira do 3.º anno—Metallurgia geral e especial.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grau de doutor, bacharel ou engenheiro, pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses graus por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante alguns dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles graus, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam, porem, sujeitos a habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para proverem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar, á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade de apresentação dos originaes o folha corrida.

Aos estrangeiros que forem nomeados lente cathedratice ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam, previamente, obtido carta de naturalização.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação que decidirá no prazo de tres dias.

A liberação da congregação será, sem demora, transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação, a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos que se julgar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido a seu respeito como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concorrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaisquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo no qual de lare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação, ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos habilitados e dos concorrentes, proceder-se-há á votação nominal sobre cada um.

Nessa occasião, lavrará o secretario o termo do encerramento que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciante aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e o seu regulamento constam dos arts. 48 a 119, do codigo de ensino superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 19, dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de maio de 1897. — *Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Ministerio da Fazenda

DIRECTORIA DO CONTENCIOSO

São convidados a comparecer nesta directoria os proprietarios dos predios de ns. 200, 202 e 204 da rua da America, afim de exhibirem os necessarios documentos e prestarem os precisos esclarecimentos em ordem a serem lavradas as escripturas de compra e venda dos mesmos, e conforme requisição do Ministerio da Industria, em aviso de n. 6 de 11 do corrente. — O sub director, *Carlos Augusto Naylor*.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO SOBRE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Relação dos estabelecimentos novos e dos que soffreram alteração no lançamento para o exercicio de 1898.

Rua José dos Reis:

N. 9 A, Carlos Julio Strang.
N. 9, Casemiro Rodrigues Catão.
N. 21 A, Antonio José da Silva Ramos.
N. 19, Joaquim de Almeida.
N. 33, Jose Pinto.
N. 49 A, Antonio Rodrigues de Oliveira.

Rua Dr. Rulhões:

N. 18, Alfredo Pereira Gomes.
Rua Guilhermina:
Sem numero, Motta Mendes & Comp.

Rua Barão de S. Felix:

N. 35, Lopes & Gonçalves.
Rua Dr. Leal:
N. 22, Joaquim Pereira de Souza.
N. 54, Silverio Leite de Barros.
N. 56, Pinheiro & Pereira.

Rua Vinte e Cinco de Março:

Sem numero, Antonio Monteiro, Manoel Francisco Ribeiro e Francisco Pereira de Souza.

Rua Ferreira Leite:

Sem numero, Gomes & Costa e Almeida & Silva.

Rua Monteiro da Luz:

Sem numero, Joaquim Rodrigues Barbosa e José Lopes Pereira.

Rua Trezo de Maio:

N. 15, Alves de Oliveira & Comp.
Sem numero, Rô não Alves do Nascimento.
N. 13, Pereira & Gomes.

Rua Comendador Teixeira de Azevedo:

N. 14 A, A. S. Campos & Comp.
Sem numero, Manoel da Costa Marques Junior.

Engenho do Mattos:

Sem numero, João Lizardo Xavier.

Estrada da Penha:

Pereira Cabral & Rodrigues.
José André Pinto.
Napoleão de Oliveira Mendes.
Domingos da Silva Oliveira & Comp.
Tavares & Ribeiro.
José Gonçalves Mucury.
Rego & Comp.

Porto do Maria Angé:

Eleuterio Berodia Sanchez.

Estrada do Monsenhor Felix:

Antonio Affonso Cardoso.

Rua do Torro da Capital Federal, 20 de maio de 1897. — *Antonio Affonso Cardoso*, encarregado do lançamento.

3.º DISTRICTO

Relação dos estabelecimentos que soffreram aumento no imposto de industrias e profissões para 1898

Rua da Misericórdia:

N. 9, J. M. Gonçalves.
N. 11, Silverio Antonio Pereira.
N. 11 A, Temporal Neves Martins & Comp.
N. 11 B, Santos & Guimarães.
N. 15, Veniato Silva & Comp.
N. 25, Bernardino Francisco dos Santos.
N. 31, Antonio de Miranda Junior (deposito).

N. 43, Antonio Rodrigues Braga.
N. 53, Herman Stoltz & Comp. (deposito).
N. 55, Manoel Gomes Cardia (deposito).
N. 87, Felippo Antonio.
N. 105, Joaquim Antunes.
Ns. 115 e 117, Guilherme Candido Pinheiro & Comp.

N. 20, Assis & Guerra.
N. 22, Jacintho Pavão da Silva.
N. 24, Francisco Leopoldo do Rêgo Barros.
N. 28, Domingos Faria Junior.
N. 30, Borges & Comp.
N. 31, Raphael José da Silva Lima.
N. 40, Joaquim Ferreira dos Santos.
N. 40, Manoel da Costa Fontes.
N. 44, Amadio Gonella (deposito).
N. 52, José Mesquita Bastos (deposito).
N. 58, Cunha & Castro.
N. 60, A. Avenir & Comp.
N. 62, Rodrigues & Cunha.
N. 64, Almeida & Souto.
N. 68, Antonio de Miranda Junior.
N. 82, J. C. Cypriano (deposito).
N. 90, Oliveira, Azevedo, Barros & Colap. (deposito).

N. 136, Cardoso & Gonçalves.

Rua D. Manoel:

N. 3, João Marques & Comp. (deposito).
Ns. 5 e 7, Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias.

N. 9, José Teixeira Mendes.
N. 11, Manoel Pereira da Cunha.
N. 21, Dias, Garcia & Comp. (deposito).
N. 4, José Gomes do Valle & Comp.
N. 6, o mesmo.
N. 8, Francisco Vieira Agarez.
Ns. 8 e 10, Machado & Comp.
N. 10, Joaquim Monteiro da Rocha.
N. 12, Alves & Silva.
N. 14, Pereira Reis & Comp.
N. 18, Luiz Pereira de Macedo.
N. 20, A. Placido Cardoso.
N. 26, Ignacio Costa & Benevides.
N. 28, Ribeiro & Antunes.
N. 30, José Vieira de Aguiar.
N. 46, Coelho, Duarte, Oliveira & Comp.
N. 46 A, José Marques dos Santos.
N. 46 A, José Rangel & Comp.
N. 48, Coelho, Duarte, Oliveira & Comp.
N. 54, Octavio Soares & Comp.
N. 62, Antonio Saragosa Aresta.

Rua Clapp:

N. 1, Catta Preta, Marinho & Werneck.
N. 7, Carlos Hue.
N. 7, Companhia Transporte Marítimo Commercial.

N. 11, Araujo Vianna & Freitas.
N. 13 e 15, Ribeiro dos Santos & Comp.
N. 6, Fanny & Dupont.
N. 8, Forte & Carpenter.
N. 12, Clemente de Souza & Sobrinho.
N. 22, Araujo Vianna & Freitas.

Caes do Pharoux:

N. 3, José da Roza Pereira & Filho.
N. 5, Fernando & Guimarães.
N. 9, Paulo José Leroux.
Rua do Trem:
N. 2, Hermano J. Adolpho.
N. 6, Antonio Cardoso Pereira.

Rua do Cotovello:

N. 7, Francisco Rodrigues.
N. 13, Pereira Barbedo & Pinto.
N. 17, Francisco Javalda.
N. 23, Manoel Gomes Cardia.
N. 27, José Julio Pereira Cardoso.
N. 6, Comodoro Rezende & Comp.
N. 16, Manoel Gomes Cardia.
N. 28, Manoel Rodrigues da Silva.
N. 38, Manoel Alves da Nabrega.

Rua da Ajudá :

N. 1, Costa Vaz & Comp.
 N. 5, Antonio Gomes da Silva.
 N. 9, A. J. Pereira do Barbedo.
 N. 13, João Pereira Martins.
 N. 17, João Thomé da Silva.
 N. 19, Maria R. Beme.
 N. 21, José de Aranjó Guimarães.
 N. 27, Manoel Ribeiro de Azevedo.
 N. 29, Orlando Rangel.
 N. 35, José dos Santos.
 N. 37, Antonio Alves Barbosa.
 N. 39, Silva Cruz & Comp.
 N. 41, José Ferreira da Costa.
 N. 45, P. C. Lamoth.
 N. 53, Amaral & Velloso.
 N. 53, Mme. Marietta Fabricia.
 N. 65, Antonio Austim.
 N. 69, Marques & Com.
 N. 71, Companhia Industrial Comercio e Papol Pintado.

N. 83, Pinto & Vieira.
 N. 89, Custodio José Vieira.
 N. 189, H. Garnier.
 N. 4, Serafim Vieira & Comp.
 N. 6, Paulino Luiz Sarolde.
 N. 10, Garcez & Machado.
 N. 16, Vieira & Vidal.
 N. 18, Orlando Rangel.
 N. 22, Carlos Confeville.
 N. 28, Henrique Weis.
 N. 36, Manoel José da Rocha.
 N. 40, Francisco Souto Ribeiro.
 N. 46, Sebastião Branco.
 N. 50, Silva, Sá & Comp.
 N. 54, Pereira & Alves.
 N. 56, Xavier da Silva Pereira.
 N. 58, Abel Ferreira Pinto.
 N. 64, José Correia Brazil.
 N. 66, Domingos Antonio da Rocha.
 N. 70, Manoel dos Passos Santiago.
 N. 72, Gaspar do Los R. Thons.
 N. 74, Eugenio Couteau.
 N. 76, José Ferreira Dias.
 N. 84, Miguel Rodrigues.
 N. 108, Francisco Rodrigues de Souza.
 N. 112, João Rangel de Oliveira.
 N. 114, Mathias Gomes de Fonseca.
 N. 116, Gonçalves & Carvalhaes.

Travessa do Paço :

N. 1 A, João Ferreira Cardoso.
 Ns. 6 e 8, Valentim José Alves & Comp.
 N. 26, Dias Garcia & Comp.
 N. 28, Delfim Ribeiro da Cunha.
 N. 28 (fundos), Augusto Cardoso de Sá.
 Travessa do Dr. Costa Velho.
 N. 3, M. J. Pereira Machado.
 N. 9, Antonio Pereira Junior.
 N. 14, José Lopes Flora.

Becco dos Ferreiros.

N. 27, Francisco de Barros & Comp.
 N. 20, Joaquim Cypriano Viegas.

Largo da Assembléa :

N. 3, Ferreira & Luiz.
 N. 5, Antonio da Cunha Gomes.
 N. 11, Sandim & Ferreira.

Largo da Batalha.

N. 1, Affonso de Azevedo.
 N. 3, Fonseca & Martins.
 N. 5, Sebastião, Simões & Comp.
 N. 7, Philomeno Goes.

Largo de Misericordia.

N. 5, Souza & Amat.

Recebedoria da Capital Federal, 29 de maio de 1897.—O encarregado do lançamento, *Eugenio Marques da Silva*.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da armada, faço publico que durante trinta dias a contar de hoje fica aberta na 2ª secção deste quartel general a inscripção para o concurso a cinco vagas de cirurgiões de 5ª classe do corpo de saude da armada, devendo os candidatos satisfazer a todas as condições exigidas pelo regulamento anexo ao decreto n. 683, de 23 de agosto de 1890, que são as seguintes :

1ª, ser doutor em medicina por alguma das faculdades da Republica Federal dos Estados Unidos do Brazil ou por ellas legalmente habilitado;

2ª, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3ª, ter menos de 30 annos de idade, o que será provado por certidão do idade ou documento authenticico, que em juizo produza fê e a substitua;

4ª, ser morigerado, o que será tambem competente e documentalmente provado;

5ª, ter a necessaria robustez para o serviço naval, o que será julgado pela junta de saudo *ad hoc* nomeada.

As provas exhibidas em concurso pelos candidatos versarão sobre clinica medica, clinica cirurgica, hygiene naval, geographia medica, regulamentação quarentenaria e pathologia exotica.

Segunda secção do Quartel General da Marinha, 25 de maio de 1897.—Dr. *Luiz Carneiro da Rocha*, inspector de saude naval. (.

Avisos hydrographicos

N. 33

PEDRA SUBMERSA NA PROXIMIDADE DO PORTO DE SANTOS

De ordem do Sr. chefe interino da Repartição da Carta Maritima e para conhecimento dos navegantes, faço publico que, segundo comunicação feita ao Quartel-General da Marinha pelo Sr. contra-almirante João Justino de Proença, foi encontrada na proximidade do porto de Santos uma pedra submersa com cinco metros mais ou menos de profundidade, sendo suas marcações as seguintes:

Lage da Conceição..... 63º NO
 Queimada Grande..... 32º SO
 Rumos verdadeiros.

N. B.—A posição desta pedra vae ser verificada.

Directoria de Hydrographia, 21 de maio de 1897.—*José Martins de Toledo*, capitão-tenente, director interino.

N. 31

COSTA NORTE DO BRAZIL

Baixio na proximidade do porto de Maceió

De ordem do Sr. chefe interino da Repartição da Carta Maritima e para conhecimento dos navegantes, faço publico que, segundo informação fornecida a Repartição Hydrographica do Almirantado Inglez pela *Royal Mail Steam Packet Company*, o paquete *Ebro* noticiou ter tocado, ás 11 horas e 15 minutos da noite de 11 de março de 1897, sobre um baixio de areia com a profundidade de duas braças sobre elle e cinco a sete braças ao redor, situado proximalmente a cinco milhas da costa, em posição da qual marcava o pharol de Maceió 66º SO na distancia de 20 1/2 milhas, ou approximadamente na latitude de 9º 27' S e longitude de 35º 25' O Gw. Rumo magnetico, variação para 1897: -14º NO.

Tendo o navio tocado no baixio á noite, a posição deve ser considerada muito duvidosa.

N. B.—Pela carta n. 2,748 de Mouchez, existe um baixio de posição duvidosa distante seis milhas ao NNE do acima noticiado.

Directoria de Hydrographia, 21 de maio de 1897.—*José Martins de Toledo*, capitão-tenente, director interino.

N. 35

COSTA NORTE DO BRAZIL.—ILHA DE FERNANDO DE NORONHA

Observações relativas ao plano desta Ilha

De ordem do Sr. Chefe interino da Repartição da Carta Maritima, e para conhecimento dos navegantes, faço publico que, segundo informação publicada pela Repartição Hydrographica da Franca, o Sr. 1º tenente *Lartigue*, commandante do paquete *La Plata* da *Compagnie des Messageries Maritimes*, chama a attenção sobre as inexactidões que elle encontrou na carta actual da ilha de Fernando de Noronha (carta ingleza numero 3.238).

Elle observou differenças consideraveis entre as posições de certos alinhamentos: o Gmeo de Oeste pelo Pico ou a Pyramide corresponde a 77º NE e não a Leste como indica a carta; a ponta Placelière pela Pyramide corresponde a 58º NE e não a 61º NE etc.

Este official, além disso, observou que do funleadorro indicado pelas marcações collocadas sobre a vista (o Monte S. Miguel a 79º 20' NE e o Pico a 26º SO) dever-se-hia, segundo o plano, ver a plataforma á esquerda do Monte S. Miguel, enquanto que, segundo a vista, a plataforma está á direita do Monte.

Convém, pois, utilizar-se desta carta com circumspecção.

Directoria de Hydrographia, 21 de maio de 1897.—*José Martins de Toledo*, capitão-tenente, Director interino.

Repartição de Ajudante General

De ordem do Sr. general ajudante general interino, compareçam a esta repartição com a maxima urgencia, para objecto de serviço, os 2ª tenentes alumnos da Escola Militar desta Capital Ricardo Berrado, Antonio Baptista Neiva de Figueiredo, Mario Berlinck e o alferes Arthur Godofredo Soares.

Assistencia da Repartição de Ajudante-General, 27 de maio de 1897.—*Francisco de Paula Borges Fortes*, major assistente. (.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Os Srs. Azevedo Alves, Carvalho & Comp., Pimenta, Lobo & Comp., Vieira do Carvalho, Filho & Torres, Pinto & Madureira, Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Visconde da Cunha Guimarães, A. J. Pereira de Barbedo, Guilherme Bastos & Comp. e Jose Ignacio Coelho & Com. são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos pela sessão do conselho de compras de 22 de abril findo, incorrendo na multa de 5 %, todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 31 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1897.—O secretario interino, 1º official, *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Intendencia da Guerra

TINTAS E DROGAS

O conselho de compras desta repartição, tendo em vista a que só uma proposta completa lhe foi apresentada na sessão de hoje, resolve chamar, nova concorrência para o dia 31 do corrente, ás 11 horas em ponto, de conformidade com o primeiro edital.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1897.—O secretario interino, 1º official *Joaquim Zozimo Ribeiro*. (.

Estrada de Ferro Central do Brazil

RECLAMAÇÕES POR EXCESSO DE FRETE

De ordem da directoria se faz publico que, a partir do 1 de junho proximo futuro, não serão mais recebidas reclamações sobre excesso de fretes. A estrada organizara directamente uma relação mensal de todas as differenças que determinem para os expedidores restituções ou reposições.

Na thesouraria achar-se-ha á disposição dos interessados a relação das restituções ou reposições, devendo o recebimento ou pagamento das differenças encontradas nos despachos effectuados em junho ter lugar em agosto, as de julho em setembro, e assim successivamente.

Quanto ás expolições destinadas ou procedentes das estradas em trafego mutuo, o pagamento das restituções só terá lugar precedendo prévia autorização, dada a esta estrada pela que com ella tiver trafego mutuo.

Escriptorio da 3ª divisão, 18 de maio de 1897.—*J. Rademaker*, sub-director da Contabilidade. (.

Estrada de Ferro Central do Brazil**ABERTURA AO TRAFEGO DA ESTAÇÃO DE PACIENCIA**

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, terça feira, 1 de junho proximo futuro, será aberta ao trafego do viajantes, bagagens e encomendas a estação de Paciencia, entre a do Campo Grande e a de Santa Cruz.

Os trens de suburbios farão alli parada de um minuto.

Escriptorio do trafego, 29 de maio de 1897. — O sub-director do trafego, *M. Aguiar Moreira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CORRIDAS NO DERBY-CLUB**

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que domingo, 30 do corrente, por occasião das corridas no Derby-Club haverá, além dos trens da tabella, tres especiaes que partirão da Central ás 12, 12, 40' e 1,15' da tarde.

Escriptorio do Trafego, 28 de maio de 1897. — *M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

CONCURRENCIA PARA COLOCAÇÃO DE UM MOSTRADOR COM BALCÃO NA ESTAÇÃO DE PARAHYBA DO SUL.

De ordem da directoria faço publico que no dia 31 do corrente, ao meio dia, receber-se-hão, nesta repartição propostas para arrendamento na plataforma da Estação do Parahyba do Sul, do local para collocação de um mostrador com balcão não excedente de 1,50x0,50 destinado à venda aos viajantes de jornaes, doces, charutos, fructas etc., etc.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento.

Os proponentes deverão apresentar-se ou fazerem-se representar á hora acima indicada, trazendo suas propostas escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 22 de maio de 1897. — O secretario *Manoel Fernandes Figueira*.

Directoria Geral dos Correios**VENDA DE SELLOS PARA COLLECÇÕES**

De ordem do Exm. Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, faço publico que fica suspensa temporariamente a venda dos sellos o mais formulas de franquia retiradas da circulação, que se achavam à venda nesta directoria.

Directoria Geral dos Correios, 19 de maio de 1897. — O director geral interino, *Feliciano Gonzaga*.

CONCURSO

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que durante o prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, achá-se aberta nesta Sub-Directoria a inscripção para o concurso do praticantes o supplem. os desta repartição.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30, gozar boa saúde e estar vacinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções, inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Os concursos em geral serão validos por um anno, a contar da data da ultima prova.

Só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando nota má para inhabilitar-os. Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 28 de maio de 1897. — O sub-director interino, *Francisco Genêlicio*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, e na forma do art. 307 do regulamento de 10 de abril de 1894, convido os cidadãos abaixo mencionados a virem receber suas correspondencias, existentes na thesauraria desta administração, nos dias uteis, das 12 horas da manhã às 2 da tarde, dentro do prazo de um anno a contar desta data.

Emerenciana Maria da Conceição, Manoel Francisco do Souto, Ubaldina Falcão, Adrião da Costa Ferreira, Cooperativa Militar, José Joaquim dos Santos, Sebastião José Dominguez, João Maria Borges de Carvalho, Vittorio Bonasoglia, Jeronymo Guimarães, Joanna, Antonio Augusto Marques, João Domingues, Francisco Marques, Reginalda Maria da Conceição, José Fernandes, João Ferreira Aguiar e Sá Filho, Francisco Silvino Rosa, Valglia Mariano, Vicente Antonelli, José Joaquim Ferreira, Sabina Benito, Fileto Pires Ferreira, Josepha Maria de Oliveira, Mario Reimonde, Carolina Carotini, Antonio de Oliveira, Delom José Padorra, Rafael Riccio, Pedro Gregorio dos Santos, Felipe Maria da Conceição, João Silva, Pedro Gouvêa, Francisco Passos, Dubelina Henriqueta de Oliveira, Maria Fernandes de Lima, Joaquim Marcellino da Silva, Antonio Gonçalves, Paulina Ferreira, Carlota, Antero Dias Lopes da Cruz, Manoel Dias da Cruz Filho, Eduardo Sabalhe, A. Equitativa de Seguros, José Luiz Domingues, Nicotto Vangillalta, Arthur Gonçalves, José Bernardes, A. Balter, Francisco de Oliveira Monteiro, A. A. Silva Cuuba, José Leurenço, W. B. Chaplin, Japp. Pesiple, Carliito, José Araujo Couto, James Casterlim, Castro, Antonio Pinto do Valle, Basilio Itofani, Rosa Amelia, Aprigio João de Faria, Maria Conceição, Antonio Antunes de Paiva, John M. Leau, Eduardo José da Costa, Francisco Hyppolito de Moraes, João Bernardes de Souza, Gusmão Marinho Cardoso, Linla, Joaquim José Vieira, Delphina, José Ayte, João Candido Barbosa, João Cancio Alves, Chiquinha, Francisco Victor da Fonseca e Silva, Manoel Gomes Rodrigues, Antonio Pio e Savaris.

7ª secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 24 de março de 1897. — O chefe, *J. C. de Miranda e Horta*.

Para conhecimento dos interessados faço publico, de ordem superior, que se achá à venda na Thezouraria desta Administração, pelo preço de 5\$ por exemplar, o mappa postal do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, recentemente organizado.

1ª Secção, em 27 de maio de 1897. — O Ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

De ordem do Sr. administrador, faço publico que, no prazo de oito dias, a contar desta data, aceitam-se propostas nesta secção, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, dos dias uteis, para concerto de 86 bolsas de caixa de collecta, e bem assim para pintura de 143 das ditas caixas e mais duas columnas tambem de collecta, todas assentes em diversos pontos desta cidade.

As propostas devem vir devidamente cerradas e selladas, sem emendas e rasuras, preço de cada objecto por extenso, isolando-se ainda o preço do concerto de cada fechadura das bolsas.

Estas podem ser vistas na 1ª secção, e as propostas serão aqui abertas no dia 4 de junho vindouro, ao meio-dia.

Primeira secção, 26 de maio de 1897. — O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Prefeitura do Districto Federal**AFERIÇÃO**

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados, que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças, das casas commerciaes da freguezia de Santa Anna, começou a 1 e termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquellos que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

5ª secção da sub-directoria de rendas, 5 de maio de 1897. — Polo sub-director, o chefe *Antonio Trovão*.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO**1ª secção**

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 1 do mez proximo, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para a construcção do calçamento de alvenaria e de sargotas empedradas e cimentadas á rua Bella Vista, estação do Engenho Novo, de conformidade com o orçamento approvedo.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, indicarão o preço em globo, escripto por extenso e em algarismos e a residencia dos proponentes, bem como o prazo para a conclusão da obra.

Para garantia de suas propostas e a assignatura do respectivo contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda o deposito previo de 5 % da quantia de 22:249\$040, em que está orçada a mesma obra, juntando á proposta o respectivo recibo.

Nesta secção encontrarão os proponentes os esclarecimentos precisos.

No acto de apresentar a proposta o proponente provará, com o respectivo documento, estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de constructor de calçadas, etc., etc.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, 22 de maio de 1897. — *Fernando Silva*, 1º official interino.

Paquetá**ALISTAMENTO E REVISÃO ELEITORAL**

O cidadão Verissimo Ricardo Vieira, presidente da mesa do alistamento e revisão eleitoral do districto de Paquetá.

Faz saber aos que o presente virem ou delle tiver noticia que foram qualificados neste districto, de accordo com a lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, como eleitores, os seguintes cidadãos :

Alfredo de Castro Fernandes.
Arthur Dias de Almeida.
Affonso Monteiro de Barros.
Alexandre de Souza Guimarães.
Armino Xavier Baptista.
Alfredo Mêgo.
Alfredo Gomes da Silva.
André Corrêa Cadilhos.
Augusto Cesar de Andrade Paraizo.
Augusto Gomes dos Santos Junior.
Bernardino de Souza Ferreira.
Estevão de Oliveira Santos.
Francisco Fernandes Mariz Pinto.
Francisco Gusmão Castello Branco.
Henrique Ferreira de Almeida.
Hermínio Brito de Souza.
José Eurico Xavier.
Joaquim Coelho Cerqueira Carvalho.
José Baptista de Moura.
João Meirelles Bastos.
João Brito de Souza.
Joaquim Luiz de Souza.
Mathias Augusto do Pinho.
Manoel Moraes.

Maximino Ferrão de Gusmão Lima.
Oscar Ferreira de Almeida.
Oscar Cardoso da Silva.
Pedro Pacifico dos Santos.
Raul de Souza Mége.
Servulo Leonardo Garcia.
Theotônio Coelho Cerqueira Carvalho.
Ulfrido Augusto Vellasco.

Não foram qualificados os cidadãos Pedro Teixeira de Araujo, por não juntar os documentos, conforme o art. 16, letra b, cap. II, da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892; Pedro Fernandes Corrêa, de accordo com o art. 13 e seus paragraphos da citada lei; e Placido Alves dos Santos, indeferido, por não ter a idade legal.

Outrosim, faz sciente que são fallecidos os seguintes eleitores:

Antonio Moreira da Silva.
Augusto Rodrigues Barbosa.
Francisco Corrêa da Conceição.
Fabio Jansen de Faria (capitão).
Gastão Grahoud.
João Rundwell Tapp.
Luiz Gonçalves da Costa.
Manoel Ferreira Martins dos Santos.
Manoel Pereira Gonçalves da Cruz.
Tertuliano dos Santos.
Affonso Alves.
Francisco Ferreira Campos.
Francisco José Borges.
Honorato Augusto Cesar da Costa.
José Antonio Lisboa.
José Mariano Gonçalves.
Virgílio José de Oliveira.

São eleitores da freguezia de Santo Antonio, 6ª secção, 6º quarteirão, sob n. 46, Albertino Rodolpho Vieira; Ascensão Ignacio de Almeida, da 6ª secção, 9º quarteirão da freguezia de S. Christovão; sob n. 46, Manoel Antonio de Sá Brito, da parochia de Sant'Anna, 24º quarteirão, 10ª secção sob n. 79; Bento José dos Reis, da freguezia do Engenho Novo, 4ª secção, 2º districto, sob n. 49; João José Barbosa de Castro, da freguezia da Gloria, 17º quarteirão, 7ª secção, sob n. 181; Roque de Castilho Chidloe, da freguezia de Santo Antonio, 10ª secção, 13º quarteirão, sob n. 214.

E, para constar, mandou lavrar este que vae assignado portodos os mesarios presentes.—Eu, João Dias dos Santos, escrevão *ad-hoc* nomeado, o escrevi.—E eu, Pedro de Serqueira Lambary Luz, secretario, o subescrevo e assigno.—*Verissimo Ricardo Vieira*, presidente.—*Pedro Serqueira de Alambary Luz*, secretario.—*José Maria da Silva Rosa*, mesario.—*Emilio Felizardo de Souza*, idem.—*Pedro Corino de Araujo Ferreira*, idem.

Districto de Santa Rita

ALISTAMENTO ELEITORAL

O cidadão Joaquim Dias Nogueira, presidente da commissão do alistamento e revisão eleitoral do districto de Santa Rita, faz saber, aos que o presente virem, que estão terminados os trabalhos da commissão de alistamento desta secção e que

Foram alistados os seguintes cidadãos:

Abilio José de Souza.
Acidino Saboia de Almeida Torres.
Adelino Antonio da Cruz.
Adolpho Mariano Corrêa.
Adolpho Lehman.
Affonso Silva.
Alexandre José de Oliveira.
Alexandre Honorio da Cunha.
Alfredo Affonso de Castro.
Alfredo Rodrigues Gravato.
Alfredo Pinto Ribeiro.
Alfredo Machado de Vasconcellos.
Alfredo de Moraes Silva.
Alfredo José Machado.
Alvaro Angelo Lopes.
Alvaro Francisco Dionysio.
Americo Ferreira Bernardino Silva.
Angelo Mendes.
Angelo Evaristo Wernek.
Annibal Soares de Alvarenga.
Antonio Gonçalves de Andrade e Silva.
Antonio Joaquim de Souza e Silva.
Antonio José Joaquim da Motta.

Antonio Ferreira da Silva.
Antonio Rebello de Vasconcellos.
Antonio Felix Vieira da Silva.
Antonio Francisco Dionysio.
Antonio de Paula Santos.
Aristides Herdy Pittet.
Armenio Gil de Araujo.
Arthur Dias Vieira Machado.
Arthur Mayrink de Azevedo.
Arthur Martins Pinto.
Arthur Augusto Durães.
Arthur Francisco Dionysio.
Arthur Baptista de Freitas.
Athanasio Marques.
Augusto da Costa Ramalho.
Augusto Waltz.
Augusto Heleno Pereira.
Bento Bolerio da Silva Doria.
Brocardo Luiz Ribeiro.
Candido dos Santos Estaves.
Carlos da Silva Magalhães.
Charles Stelle.
Christino dos Santos Never.
Dermeval de Moraes e Silva.
Domiciano José de Sant'Anna.
Domiciano José Eglesias.
Eduardo Tito de Menlenga.
Eduardo Antonio de Lemos.
Eduardo José da Fonseca.
Epiphanyo Francisco de Souza.
Eristeu Lucrecio do Nascimento.
Eurico Loureiro de Almeida.
Evaristo José Ferreira.
Fernando Antonio Fontes.
Francisco Fernandes de Oliveira Porto.
Francisco Carlos Leopoldo Renelt.
Francisco dos Santos Pereira.
Francisco Testa de Freitas.
Francisco Aurelio de Lacerda.
Francisco Rodrigues Mathias Junior.
Francisco José Dionysio.
Frederico Pinto de Azevedo.
Galdino José Muniz.
Genesio de Sá Souto Maior.
Germano Rodrigues da Silva.
Gregorio Tavares da Encarnação.
Guilherme Augusto Rodrigues.
Guilherme Tollistadins.
Guilherme José de Oliveira.
Horacio Pereira da Silva.
Horacio Teixeira de Souza.
Jacintho de Araujo.
Jacintho Pinto de Lima Junior.
Jeronymo Augusto da Costa.
João Xavier de Souza.
João Americo Hygino.
João Pedro Jacob Junior.
João Rodrigues Gravato.
João Baptista de Athayle.
João Baptista da Silva Lisboa Junior.
João de Souza Maciel.
João Pedro da Silva.
João Licio de Jesus.
João Duarte Loureiro.
João Francisco Dionysio.
João Antonio Pinto Junior.
João Antonio Pinto.
Joaquim Gomes da Costa.
Joaquim Domingos da Silva Burgos.
Joaquim Sabino dos Reis.
Joaquim Augusto de Carvalho.
Joaquim Francisco Soares.
Joaquim Christiano da Costa Monteiro.
Joaquim José da Costa.
Jorge Pedro Maciel.
José Augusto da Costa.
José da Costa Leite.
José Theodoro de Castro.
José Antonio da Silva.
José Joaquim da Silva.
José de Araujo Franzeres.
José Carlos Jatahy.
José Bonifacio Ribeiro.
José Candido de Menezes.
José dos Santos Lobo.
José Lima Barbosa.
José Maria Nogueira.
José João de Cerqueira.
José Joaquim Paes.
José Dias Carneiro.
José Jorge de Athayde Vasconcellos.
José Felix de Barros.
José Collino Faria.
José dos Passos.

José Gonçalves Simões.
Julio Luiz Pinto.
Ladislau Rodrigues Ribeiro.
Laurentino de Azevedo Nascimento.
Laurentino da Cunha Santos.
Lucas da Silva Gomes.
Lucio Benevenuto.
Luiz Lobo.
Luiz da Costa Ramalho.
Luiz Lehman.
Luiz Antonio de Mello.
Manoel Antão de Jesus.
Manoel Marques da Cruz.
Manoel da Silva Marques.
Manoel Medeiros.
Manoel da Silva Almeida.
Manoel José de Pinho.
Manoel Augusto da Silva.
Manoel Pereira dos Reis.
Manoel de Oliveira Bastos.
Manoel Pinto da Silveira Meirelles.
Manoel Gonçalves Rouco.
Manoel Lucas do Rego.
Manoel Fernandes Coutinho da Costa.
Manoel Benedicto de Souza.
Marcolino Balbino Filho.
Maximiniano do Amaral.
Miguel Antonio Fontes.
Miguel Ribeiro de Barros.
Nicolau Primo Boaventura.
Octavio Gomes.
Olympio Gomes Tavares.
Oscar Martins.
Oscar de Olimando.
Paulo de Almeida Magalhães.
Pedro Ribeiro Vieira.
Pedro Fermiano dos Santos.
Pedro Hess.
Pedro José da Silva.
Petronilho Alves Baptista.
Ramiro Antonio Lages.
Raphael João de Andrade.
Raul Ramos Villar.
Raymundo José Pereira.
Rodolpho Marques de Almeida.
Salustiano Dias dos Santos.
Salustiano Luiz da Costa.
Silvano Jorge de Araujo.
Theotônio Affonso de Castro.
Theophilo da Costa Fraga.
Tito Eduardo de Mendonça.
Wenceslão Lourenço da Silva.
Vicente Ferreira Bernardino e Silva.
Victalino Alves da Fonseca.

Foram excluidos do alistamento por terem fallecido os seguintes:

Antonio José dos Santos.
Antonio Nicoláo da Silva.
Antonio Henrique da Mesquita.
Fernando de Araujo Ferraz.
Francisco Maghelli.
João Antonio de Lima.
João Augusto da Silva Tumba.
João Baptista de Medeiros.
Joaquim Fernandes Capella.
José Leal de Azevedo.
José Gonçalves Pereira.
Julio Galvão Lobato do Nascimento.
Paulo Francisco Bernardo da Costa.
Porfirio Francisco da Nobrega.
Quintino Francisco da Costa.
Foram igualmente excluidos por não residirem na freguezia os seguintes:
Antonio de Paiva Machado Junior.
Avelino da Costa Chaves.
Delfino Rangel da Silva.
Francisco Marcondes Leite.
Honorio Teixeira da Silva.
João Camera e Silva.
José Vieira da Silva Mattos.
José Machado de Botelho Junior.
Manoel Carlos da Silva.
Manoel Cardoso da Silva Pinto.
Manoel Teixeira da Silva.
Nominato José de Souza Lima.
Rominato Ferreira de Paiva.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital para ser affixado no logar mais publico e reproduzido pela imprensa, tudo na fórma da lei. E eu José Theodoro de Castro, escrevão *ad-hoc* nomeado o fiz.

Capital Federal, 21 de maio de 1897.—
Joaquim Dias Nogueira, presidente.

Distrito de Santo Antonio**QUALIFICAÇÃO ELEITORAL**

José Francisco Lobo Junior, presidente da comissão de qualificação e revisão eleitoral do distrito de Santo Antonio, faz publico em obediencia á lei e para conhecimento dos interessados, as alterações havidas no processo de alistamento effectuado no corrente anno.

Incluidos no alistamento por terem satisfeito os requisitos legais:

Affonso Coelho da Costa.
Alberto Pinto Ferreira.
Albino Antonio Ferreira.
Antonio Marques Paixão.
Armantino João da Costa.
Augusto Israel Perestrello.
Augusto Raphael Pinto.
Antonio Alves.
Antonio José da Rosa.
Agostinho Pereira de Oliveira.
Alexandro Hyppolito Viscosa.
Alberto Pereira de Siqueira.
Arthur José da Rosa.
Antonio Euzebio Moreira de Souza.
Alfredo Ferreira Pinto de Souza.
Antonio Siqueira Dias Sobrinho.
Antonio de Mattos.
Adolpho Alvares Gomes Barroso.
Albino Maria da Costa.
Angelo da Silva Cruz.
Augusto Leopoldo Gerard.
Angelo de Araujo Lima.
Augusto Cabral.
Aristides Arminio de Almeida Rego.
Augusto Caetano da Cruz.
Alfredo Baptista Martins.
Antonio Francisco da Nobrega.
Arminio de Almeida Rego.
Albino Antonio Monteiro.
Antonio Candido de Oliveira.
Antonio Augusto da Silva.
Antonio Gomes da Costa.
Augusto do Amaral Peixoto (Dr).
Antonio Pedro Dionysio (Major).
Antonio José de Faria.
Arthur de Lima Torres.
Antonio Lopes.
Antonio de Castro Alves.
Angenor de Oliveira Bello.
Americo dos Reis.
Antonio Carvalho de Góes.
Alvaro Benjamin de Viveiros.
Augusto de Faria.
Arthur Americano Messias de Souza.
Adolpho Carlos Salgado.
Antonio de Pina Carvalho.
Antonio Moreira Ribeiro Junior.
Antonio José de Souza.
Abel José da Silva.
Benedicto Gomes da Veiga.
Bueno José de Azevedo.
Belmiro Soares de Oliveira.
Belmiro Pessoa dos Reis.
Bento Barbosa.
Bernardo Coimbra Junior.
Carlos Ferreira de Mello.
Celestino Campos Labre.
Cornelio Soares de Azevedo.
Clarindo Cardoso Porto.
Carlos Cezar Barata.
Candido do Nascimento.
Constante Peres da Silva.
Camillo Alcaide Alonso.
Candido José da Camara.
Carlos Luiz de Magalhães.
Diogo Corrêa Bittencourt.
Diogenes Alberto de Souza (alferes).
Deodato Vaz.
Evaristo Gonçalves Coelho.
Eduardo Alvim.
Ernesto Garcia Bittencourt.
Ezequiel Dias da Silva.
Felippe Solano de Albuquerque Souza.
Francisco Soeiro Guarany.
Felix Kuokouski.
Francisco Xavier da Silva Guimarães Junior.
Francisco de Castro Odeleiro.
Fernando Antunes Baptista Leite.
Francisco Rodrigues da Costa Neves.
Francisco Teixeira Bastos.
Fernando José dos Santos.
Francisco Taboria.
Francisco José Lopes Guimarães.

Frederico Pereira da Silva Junior.
Fortunato Maria da Conceição Junior.
Gregorio Alvim.
Gastão da Fonseca e Silva.
Gonzalo Casemiro Jaccomo de Araujo.
Henrique Rodrigues Neves.
Henrique Ernesto da Silva Chaves.
Hildebrando Torres Barreto.
Herculano Monteiro de Miranda.
Heitor da Silva.
Honorio Leoncio de Macedo.
Hilarião Joaquim de Figueiredo.
Isaac Gaspar Ramos.
João Francisco Tosta.
João Teixeira Magalhães.
João Alfredo de Paiva.
João Mariano dos Santos.
João Baptista Gassi Junior.
João Caetano de Araujo.
João Paulo da Costa.
João Lopes Pereira.
João Borges Tinoco.
João da Silva Miranda.
João Martins.
José Antonio do Valle.
José Coelho Pereira Junior.
José Ricardo de Oliveira.
José Teixeira de Carvalho.
José da Costa Cruz.
José Severino de Freitas.
José Antunes Baptista Leite.
José Amador de Vasconcellos.
José Francisco Mendes.
José Antunes Baptista Leite Junior.
José Bonifacio de Araujo.
José Pedro Lopes.
José Lima Barbosa.
José Espindola de Mendonça.
José Paiva Cardoso.
José da Silva Pessoa.
José Pereira Nunes.
José Mozart.
José Vaz de Souza.
José Felix de Albuquerque.
José Vieira da Cruz.
José Ferreira de Albuquerque.
José Paulo Fernandes.
José Rodrigues da Cruz.
José Victoriano Alves.
José Antonio de Araujo.
Joaquim Hompson.
Jorge Nunes Corrêa.
Jorge Rodrigues da Silva.
Joaquim Alves Fontes Martins.
Justiniano da Silva Mattos.
Justino da Silva Bastos.
Joaquim Salles Lisboa.
Justino José de Amorim.
Januario José Fernandes.
Joaquim da Silva Garcez.
Jonathas Luiz de Magalhães.
Joaquim de Almeida.
Joaquim Lopes Romano.
Joaquim da Fonseca Rosa.
Jorcelino Campolino dos Santos.
Joaquim Augusto Teixeira.
Joaquim Rodrigues das Cotias.
João Ribeiro da Silva Menezes.
José Candido da Cruz.
Lourenço Gomes da Costa.
Ludgero Alves Monteiro. (alferes)
Leopoldo José de Souza.
Leonardo José da Costa.
Luiz José de Barros.
Luiz Pereira.
Luiz Pedroso da Silva.
Leonel Justiniano da Rocha.
Luiz Felipe de Souza.
Luciano Alves da Silva Netto.
Manoel Florindo da Silva.
Manoel Corrêa da Silva.
Marcos Ferreira de Carvalho.
Moysés Jansen do Paço.
Manoel Antunes da Costa Guimarães.
Mario Fonseca.
Miguel Archanho de Paiva.
Manoel Rosado.
Manoel Gaspar da Silva.
Manoel Pereira da Silva.
Manoel Pereira de Vasconcellos.
Manoel Caetano da Cunha.
Manoel de Souza Castro.
Mario Marinho Bhering.
Manoel Pinto Ferreira Junior.
Manoel Joaquim de Sá Alves Pereira.

Manoel Ribeiro da Fonseca.
Manoel Thomé da Silva.
Manoel Theodoro Silva.
Oscar da Silva Ramos.
Paulino Felipe Carvalho.
Pedro Alves da Silva.
Quintino da Silva.
Rodolpho Rodrigues.
Ramiro dos Passos.
Rodrigo Martins Lopes.
Rodrigo José da Costa.
Rodrigo Candido.
Raul Crespo.
Sylpho Serqueira Esmeris.
Seraphim Borges Corrêa.
Seraphim do Carvalho.
Tacito de Serqueira Esmeris.
Tertuliano José dos Reis Carvalho.
Thomaz Fernandes.
Ulpiano Fuentes de Carqueija.
Virgilio da Silva Paiva.
Vicente Martins.
Victor dos Reis Monteiro.
Virgilio Camara.
Zotico Antunes Baptista.
Zoroastro Amador de Vasconcellos.

Foram eliminados, por fallecimento, os seguintes eleitores:

Luiz Mendes Diniz.
Hermes de Abreu Lima.
João Carneiro do Amaral.
Francisco Maria Corrêa Sá e Benevides.
Manoel Francisco Coelho de Oliveira Soares.
Antonio José de Souza (major).
Antonio José Teixeira Lixa.
Juventino de Lima Coelho.
Leopoldo Antonio de Senna.
Eduardo da Rocha Gomes.
Julio de Campos Mello.
José de Mattos da Silva.
Manoel dos Passos.
Diogo Francisco Moreira.
Eduardo da Costa Thibau.
Francisco Eduardo Lezietem.
Martinho Pereira de Britto.
Malaquias Joaquim de Souza.
Hermano Vasconcellos Bittencourt.
Constante da Silva Jardim. (Dr.)
Manoel Joaquim Pereira da Silva.
Joaquim Fernandes de Lima Martins.

Foram eliminados, por não residirem no districto, ha mais de dous annos:

Augusto Luiz Affonso.
Adriano Pinto de Almeida.
Bernardino José Salgado.
Bento Corrêa Villarinho.
Bernardo Parada.
Bernardo Sardinha.
Candido Luiz Pereira.
Chrispim Freire de Paiva.
Carlos Arthur Gomes.
Ernesto Pereira de Ougia.
Felix José da Costa.
João Corrêa da Silva.
João de Souza Garcia.
Manoel Luiz Lopes.
Antonio de Carvalho.
Ataliba Bonifacio Vianna.
Braz Ramiz Monteiro.
Estevam Pedro Fernandes Paes.
Ludgero Alves Martins.
Aureliano Portugal (Dr.)
Manoel José Pires.
Pancrácio João de Sant'Anna.
Antonio Jovito Vinhaes (Dr.)
Antonio Francisco de Moura.
Cecilio Tupinambá.
Joanico de Araujo Vianna.
João Maria Corrêa de Sá e Benevides.
José Lobo Rodrigues.
José Furtado de Faria.
João Cardoso Fontes.
Alfredo Bosson Miranda Osorio.
Francisco de Medeiros.
Americo Raymundo.
Dantas Barroca.
Isaias Americo de Oliveira.
José Stockmeyer.
José Alves Carneiro.
José Augusto Bartel.
Luiz Bundeira de Gouveia.
Lourenço Isidoro de Siqueira e Silva.
João Ignacio de Moraes.

Manoel Rodrigues de Oliveira Leitão.
Fernando Alexandrino Marques.
Domingos Ferreira Soares.

Foram eliminados por transferencia, conforme requereram, os seguintes cidadãos:
Augusto Alves Bittencourt.
Eduardo Olympio Jorge.
Irineu Duarte do Nascimento.
Napoleão Paulo de Oliveira.
Gabriel Emilio dos Santos.
Joaquim Antonio de Ferreira Abreu Lima.
Alberto Pinheiro.
Joaquim do Azevedo Heller.
Candido Alves Moreira.
Carlos de Siqueira Aguirre.
Luiz Manoel de Araujo.
Juvenal Severino dos Reis.
José Francisco da Silva.
Domingos Loureiro da Silva.
Frederico Roberto Paulo Aroeira.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o presidente da comissão que fosse lavrado o presente edital para ser afixado no lugar mais publico deste districto e reproduzido no *Diario Official*, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital, em 20 de maio de 1897. E eu, capitão Annibal de Oliveira Maciel, escrivão *ad hoc*, que este fiz e assigno. — *Annibal de Oliveira Maciel*, escrivão *ad hoc*. — *José Francisco Lobo Junior*, presidente.

Parochia de Sant'Anna

O cidadão Pedro José de Oliveira, presidente da comissão seccional de alistamento da parochia de Sant'Anna.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, estando terminados os trabalhos da comissão desta parochia, foram incluídos no alistamento a que se procedeu, tranferidos e eliminados os seguintes cidadãos:

Incluídos

Albino Gonçalves Barroso.
Alberico Cardoso de Oliveira.
Alberto Henrique Peixoto.
Alberto Luiz Lãõ Rabayal.
Affonso de Paiva Brito.
Alexandre João de Carvalho.
Alexandre José de Araujo Amorim.
Alvaro Leonardo do Rego.
Alvaro Martins Nunes.
Alvaro Pereira Balgas.
Alfredo Pinto da Silva.
Alfredo Lopes de Amorim.
Alfredo Paulino Ribeiro Vianna.
Alfredo Taveira Cardoso.
Alfredo Marques Baptista.
Alfredo Marques Noronha.
Alfredo Corrêa do Sol.
Arminio de Almeida Rego.
Arthur da Costa Lima.
Arthur Napoleão da Costa.
Arthur Felix Lepage.
Arthur da Silva Mattos.
Aristides de Oliveira Maia.
Augusto Ribeiro Silveiras.
Augusto Nogueira Pinto.
Augusto Ribeiro de Pinho.
Augusto Barreto de Pinho.
Agostinho José da Natividade.
Americo Silva.
Americo Gomes Cabral.
Anselmo Lopes Soares.
Antero Gonçalves dos Santos.
Antenor Gonçalves da Costa.
Antonio Mendes Lopes.
Antonio Henrique dos Santos.
Antonio Joaquim de Miranda.
Antonio José Cupper.
Antonio José Dias.
Antonio Izidoro de Jesus.
Antonio Fedyt.
Antonio Soares Dias.
Antonio Reis Nunes.
Antonio Machado Espindola Junior.
Antonio Joaquim da Fonseca.
Antonio José da Silva.
Antonio Luiz Soares.
Antonio Leone Fagundes.
Antonio Francisco de Andrade.
Antonio Barroso.

Antonio José Nunes.
Antonio Fernandes Caseira.
Antonio Barroso.
Antonio José Nunes.
Antonio Fernandes Caseira.
Antonio da Silva Carvalho.
Antonio Silveira Alves.
Antonio Macedo.
Antonio Rodrigues das Neves.
Bellarmino da Silva Santos.
Belmiro José Rezende.
Bernardino Jacintho Rodrigues.
Bernardino da Costa Monteiro.
Benedicto Felisberto Martins Junior.
Bonifacio Cruz.
Candido Coutinho.
Conrado Bivar Moreira de Souza.
Casemiro da Silva Ouverá.
Cesario Saroldi.
Carlos José da Silva.
Carlos Norberto Rousseau.
Carlos Passos.
Carlos Theodorico da Silveira.
Domingos Ramos Jorge.
Dalmacio da Silva Vianna.
Ermendo José da Costa.
Eduardo Costa.
Emygdio Borges Cabral.
Emilio Deth.
Estacio Lessa da Silva.
Epifanio Gonçalves dos Santos.
Ernesto da Costa Ferreira.
Eurico de Moura Vallim.
Fernando Alves Ribeiro Cirne Junior.
Francisco Antonio Adão.
Francisco Joaquim Bittencourt Costa.
Francisco Candido Garcia.
Frederico Peixoto de Almeida.
Gastão Silva.
Guilherme Carlos Cordeiro Avear.
Gregorio Moreira Maia.
Gracilacio Chrysogno de Santa Ignez.
Gustavo Adolpho Raul Botelho.
Heitor Alves de Souza.
Henrique Pereira Sarmento.
Henrique Francisco Soares da Silva.
Henrique Teixeira dos Santos.
Hermogenes Candido Barreiros.
Ismael Peixoto de Miranda.
José Alves Ribeiro Cirne.
José Barbosa das Neves.
José da Silveira Duarte.
José de Pinho Neves.
José Pereira Soares.
José Caldeira.
José Pereira de Almeida.
José dos Santos Gralha.
José Pedro Galvão.
José Teixeira da Costa.
José Alves Antunes.
José Bruno de Brito.
José Machado Martins.
Jose Agrella.
João Antonio dos Santos.
João Antonio Guimarães.
João Antonio Dias.
João Antonio Teixeira.
João Baptista da Silva Braga.
João Baptista da Costa e Silva.
João Climaco de Souza Chavita.
João da Costa Rabello.
João Tamaguine de Abreu Navarro.
João Pereira de Sampaio.
João Bernardo de Souza.
João Pereira Cardoso Thompson.
João Baptista Juno Gonçalves.
João Ferreira Belém.
João Luiz de Souza Vidal.
João Francisco Carneiro.
João Protagio de Simas.
João Rodrigues da Costa.
João Luiz da França.
João Rolino Bacollar de Castro.
João Thomaz de Souza.
João Francisco dos Santos.
João Ribeiro Silveiras.
João Pereira Fernandes.
Joaquim Bivar Moreira de Souza.
Joaquim Carlos da Silva.
Joaquim Corrêa Brioso.
Joaquim Fausto de Souza.
Joaquim Pereira da Silva.
Jeronymo José da Costa Guimarães.
Jovino da Silva Machado.

Julio Simões Estrella.
Julio Lessa da Silva.
Julio da Silveira Tavares.
Justino Lessa da Silva.
Lourenço Martins Vieira.
Luiz Augusto de Oliveira.
Luiz Cardoso Martins.
Luiz Fernandes de Mello.
Luiz Machado de Avila.
Manoel Alves Gomes.
Manoel Antonio da Silva.
Manoel Bulhões Dias.
Manoel Antonio Moura Machado.
Manoel Duarte de Castro.
Manoel Corrêa Pereira Junior.
Manoel Francisco Nunes.
Manoel Joaquim de Barros.
Manoel da Silva Goulart.
Manoel Joaquim de Jesus Faria.
Manoel João da Roza.
Manoel José dos Anjos.
Manoel Hyppolito Victor de Aguiar.
Manoel Martiniano Liberato.
Manoel Pinto.
Manoel dos Santos Gonçalves.
Manoel Rufino de Oliveira.
Miguel dos Anjos Pereira Junior.
Miguel Fonseca Mattos.
Marcos Peres Teixeira.
Marciano Francisco de Barros.
Moyses Pereira Martins Junior.
Moyses Leopoldo Camacho.
Nestor Fernandes da Silva.
Nicolau da Silva Canavezes.
Oscar Antonio Saraiva.
Odorico Luiz Siqueira de Lima.
Olindo Ballete.
Octavio Teixeira de Magalhães.
Olympio João Moreira.
Olympio Pinto de Carvalho.
Olvio Coutinho.
Pedro José Gomes.
Pedro José Agostinho de Lima.
Pedro Luiz Rodrigues dos Santos.
Pedro Martins Vieira.
Pedro Peixoto de Miranda.
Pelagio Marques de Mancebo.
Pelino Lessa da Silva.
Plinio Cesar de Oliveira.
Polycarpo Francisco de Araujo.
Pompeu Custodio de Oliveira.
Plinio Rodrigues Chaves.
Quirino Conrado da Silva.
Raul Ramos da Costa.
Raul Rodrigues Chaves.
Raphael Archanjo de Mattos.
Raymundo Pinheiro.
Rosalino Marques Baptista de Leão.
Sebastião Barros de Aguiar.
Sebastião Duarte.
Tertuliano Pereira dos Santos.
Themistocles Soares de Albuquerque Leão.
Tito Alves de Moura.
Tarcolino José Ribeiro.
Ursulino José da Trindade.
Vasco Chichorro da Gama.
Virgilio Tourinho de Bittencourt.
Eleitores transferidos de outras parochias para esta:
Albino Alves de Azevedo.
Alexandre Alves de Azevedo.
Americo José dos Santos.
Anizio Clemente Rodrigues da Costa.
Antonio Alves de Azevedo.
Antonio Cyriaco Villa Nova.
Antonio Alves de Azevedo Filho.
Antonio Marciano Franco.
Antonio Pereira Gomes Sobrinho.
Antonio da Mouta Junior.
Antonio Manoel Pereira dos Santos.
Antonio da Silveira Tavares.
Boaventura José Ribeiro da Fonseca.
Camillo José Gomes Junior.
Ernesto Eugenio Peixoto.
Emilio Alves dos Santos.
Felisdoro Gaia.
Francisco Borges do Carmo.
Francisco José de Albuquerque.
Florencio Ribeiro da Silva.
Gastão de Azevedo.
Geraldo Luiz da Conceição.
Guilherme Henrique da Silva.
Guilherme Augusto da Silva Guimarães Junior.

Gregorio Gonçalves da Costa.
 Ignacio Joaquim Ayres.
 Irineu Duarte do Nascimento.
 José Boaventura de Campos.
 José Candido Dias da Motta.
 José Ferreira Secco.
 João Falque.
 José Luiz Leite.
 José Joaquim Pimentel Pereira.
 José Silverio de Macedo.
 José Leão Bolceiros.
 José da Silva Mattos.
 João Manoel Rodrigues.
 João Ribeiro Martins Vianna.
 Julio Alberto Peixoto.
 Julio Augusto de Jesus.
 Julio Alves de Azevedo.
 Juvenal Severino dos Reis.
 Luiz Manoel de Araujo.
 Luiz do Patrocinio Pinheiro.
 Manoel Alves da Costa Brancante.
 Manoel José de Mattos Keller.
 Manoel Porfírio do Oliveira Santos.
 Manoel da Silveira Tavares.
 Procopio Jovita da Silva.
 Raphael Caetano dos Reis.
 Reginaldo Monteiro Gomes.
 Raymundo Paes Ribeiro de Navarro Junior.
 Ricardo da Silva Ribeiro.
 Rodolpho de Almeida.
 Sebastião Alves de Moura.
 Th maz Placido Teixeira de Faria (Tenente.)

Eleitores fallecidos

Arthur José da Silva Gomes.
 Aprigio Martins Pereira.
 Archias do Espirito Santo Menezes.
 Antonio Lopes Suzano.
 Antonio Vianna Gonçalves Fraga.
 Antonio Joaquim Heitor.
 Antonio Bastos Varella.
 Antonio dos Santos Vieira Junior.
 Alvaro Caminha Tavares da Silva (Dr.)
 Alexandre Gadelha.
 Augusto Eugenio Santiago.
 Arthur de Campos Avelino.
 Arnaldo Monteiro da Costa.
 Belmiro Antonio Barreiros.
 Bento João de Sá Figueiredo Junior.
 Bernardino Martins de Mello.
 Carlos Eugenio Le Masson.
 Crescencio José Ferreira.
 Crescencio José Onofre.
 Custodio Vieira Prates.
 David Lindgron.
 Diogo de Aguiar Pantoja.
 Diogo Vieira Cortez Junior.
 Domingos Jacy Monteiro.
 Elias Basilio de Farias.
 Francisco Pedro das Chagas Burlamaque.
 Francisco Martins da Silva.
 Francisco de Paula Pereira de Andrade.
 Fidelis Velloso da Fonseca Lessa.
 Gregorio dos Santos Guimarães.
 João Carlos Galhardo.
 João Machado de Araujo Aguiar.
 João Thomaz da Silva Branco.
 José Caetano de Faria Bruce.
 José de Araujo e Silva.
 José Francisco Lopes da Rocha (Dr.)
 José Paes Ferreira.
 José Rodrigues Damasceno Salgado.
 José Firmo Alves da Costa.
 José Marques Galvão Ferreira.
 José Benjamin de Mattos.
 José Fernandes Pereira Portugal.
 José Alexandre da Costa Barros.
 Julio Cesar Pinheiro de Campos.
 Lauro Mendes da Costa.
 Luiz Gonçalves dos Reis.
 Luiz Francisco de Oliveira.
 Leandro Guedes de Azambuja Monto.
 Luiz Manoel das Chagas Doria.
 Manoel Francisco Rodrigues.
 Manoel Pinheiro de Campos.
 Manoel Gomes Pereira Valente.
 Olympio Ferreira das Neves.
 Paulo Francisco Brum.
 Pedro Midosi dos Anjos Espozel.
 Pedro Nunes Baptista Tamarindo.
 Pedro Maria Mignon.
 Raul de Siqueira Lima.
 Thomaz Francisco de Noronha Feital.

Urias José da Gama.
 Valerio Publicola Alves de Souza.
 Victoriano de Oliveira Oliaga Petra.
 Virgolino Vicente de Abreu Bastos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda o presidente lavrar o presente edital para ser affixado no logar mais publico desta parochia e reproduzido no *Diario Official*, na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 20 de maio de 1897.
 — E eu, Antonio Martins Paes, escrevivo *ad-hoc* nomeado, o subscreevo. *Antonio Martins Paes*. — O presidente, *Pedro de Oliveira*. — *Procopio Jovita da Silva*, secretario. — *Alberto Barbosa*. — *Dr. José Francisco de Macedo Junior*. — *Edmundo Rodrigues Chaves*.

Parochia do Engenho Velho

O cidadão João da Costa Pereira Cotrim, presidente da commissão de qualificação e revisão do alistamento eleitoral da parochia do Engenho Velho, faz publico, para conhecimento dos interessados, as alterações havidas no processo do alistamento realizado no corrente anno, conforme as actas das sessões de reunião da dita commissão, constantes das relações que se seguem:

1º Districto

Alexandre Roberto Duque-Estrada.
 Carlos Borges Monteiro.
 Evaristo da Silva Pereira.
 Bemvindo Silva.
 Carlos da Silva Antunes.
 Justino Gonçalves Maia.
 Manoel Eusebio de Gouveia.
 Angenor Teixeira da Motta.
 Alberto Ferreira de Mello Salgado.
 Alcebiades Ribas.
 Alexandre Coelho de Sá.
 Alfredo Duarte Ferreira.
 Alfredo Alves Vianna.
 Arthur Alves Vianna.
 Arthur Dias Vieira Machado.
 Augusto Horato de Mello Salgado.
 Antonio Augusto da Costa.
 Antonio Cruz Tebiriçá.
 Antonio Julio de Moraes.
 Antonio Manoel de Menezes.
 Antonio S. Ramos Filho.
 Antonio Vieira do Amaral.
 Bráulio Augusto Pinheiro.
 Braz da Cunha Guimarães.
 Candido P. Braga.
 Candido P. da Costa.
 Candido de Souza Cardoso.
 Cantidio M. Soares.
 Carlos Augusto dos Anjos.
 Carlos B. dos Santos.
 Carlos B. Vieira.
 Carlos M. Senteno.
 Carlos M. Pimentel.
 Carlos N. de Miranda.
 Custodio Alves de Albuquerque.
 Edgard Thompson Lima.
 Elviro de Lima e Silva.
 Emilio Lozêa.
 Luciano H. de Mello.
 Francisco de F. Costa.
 Francisco Nunes Cardoso.
 Francisco P. Ferroira Gomes.
 Francisco R. Guimarães.
 Guilherme da Costa Guimarães.
 Guilherme P. de Araujo.
 Henrique Saboia Cavalcanti.
 Hermano Ritter.
 Irineu Pampilio.
 João de Azevedo Torres.
 João Baptista de Lima.
 João B. do Nascimento.
 João C. de Gusnião.
 João Caldeira.
 João da M. Carvalhaes.
 João José Vinhas.
 João P. P. Vida.
 João Rodrigues.
 João da Silva Oeiras.
 Joaquim A. Lopes.
 Joaquim E. dos Santos.
 Francisco J. A. Salanha.
 Joaquim J. Boileau.
 Joaquim Nepomuceno da Silva.

Joaquim de Nazareth.
 Joaquim Pedro Ferreira de Menezes.
 Joaquim Pereira da Costa.
 Joaquim S. da Costa.
 José Antonio de Alcantara.
 José C. de Sá Junior.
 José C. Girardot.
 José D. da Cunha Rosa.
 José D. Ribeiro.
 José F. Girardot.
 José Francisco Borges.
 José J. Pentanha.
 José J. Villanova.
 José J. da Gama.
 José L. de Avellar.
 José P. Cortes.
 José da Ponte Lima.
 José Salles.
 Ladislau dos Santos.
 Lauriano G. de Viterbo.
 Lauro Bonevides de Sá.
 Luiz Bento Berquó.
 Luiz X. de Vilhena.
 Manoel dos Anjos.
 Manoel Antonio Borges.
 Manoel Antonio de Faria.
 Mathias A. de Menezes.
 Manoel Gonçalves Pegas.
 Manoel José da Motta.
 Manoel de M. Salgado Junior.
 Manoel Rodrigues Baltar.
 Manoel de Siqueira.
 Manoel S. da Cunha.
 Manoel Soares Muniz.
 Miguel Ribeiro do Amaral.
 Norberto Hilario de Souza.
 Olympio J. de Barros.
 Olympio F. de Amorim.
 Oscar Alves Vianna.
 Paulo A. Thibau.
 Paulo de Castro Lima.
 Paulo Romagueira.
 Pedro A. Alvares.
 Pedro C. Sarmento.
 Porfírio J. de Abreu.
 Pedro Nolasco Tavares.
 Pedro Paulo Castorino.
 Pedro Romero.
 Pompéo S. de Mello.
 Quirino G. Tosta Junior.
 Ricardo A. Thibau.
 Romeu J. Ribeiro.
 Romualdo Sant'Anna.
 Roberto Augusto Alves.
 Salathiel Moreira da Rocha.
 Sebastião do Rosario.
 Themistocles A. Brandão.
 Theobaldo L. da Costa.
 Thomé R. do Valle.
 Vasco Nicomedes.
 Vicente Paiva.
 Victorio Pareto Torres.
 Virgilio G. de Queiroz.
 Alfredo C. da Costa.
 Affonso de Castro Souza.
 Antonio F. Ribeiro.
 Antonio Gonçalves da Cunha.
 Antonio Maria Braga Junior.
 Antonio Palhares Guimarães.
 Affonso Saldanha.
 Arthur Vieira Peixoto.
 Baldomero Carrascosa.
 Bento Salles Perriet.
 Caetano Milan.
 Candido Guimarães da Costa.
 Carlos Pereira Salomel.
 Carlos Soares Pimenta.
 Dario Telles de Menezes.
 Diniz Nunes Pinto.
 Emilio Franco de Azevedo.
 Felicio Forjano.
 Fernando Cavalcante B. A. Albuquerque.
 Francisco Antonio Alves.
 Francisco Barbosa da Silva.
 Francisco Bernardino da Cruz.
 Francisco Ferreira da Rosa.
 Francisco Louzada Marcondal.
 Francisco Manoel da Cruz.
 Francisco da Motta Vianna.
 Francisco P. da Rocha Filho.
 Gastão Luiz Cróes.
 Guilherme Helder.
 João Antonio Cardozo.
 João Antonio Cardozo Filho.

João C. de Aguiar.
 João da Costa Ayres.
 João J. Marques.
 João J. de Souza Calazans.
 João Lourenço Flores.
 João de Oliveira Caldas.
 João W. Soares Pinto.
 Joaquim da Cruz Sobrinho.
 Joaquim N. de Mendonça.
 Joaquim Nunes Pinto.
 José A. de Faria.
 José B. Salhês.
 José Corrêa da Gama.
 José Carrasqueira.
 José J. Ferreira de Castro.
 José Joaquim Taborda.
 José Marcos.
 José P. S. Coimbra.
 José V. da Costa.
 José V. Peixoto.
 José Villarinho.
 Leonardo Palhares Ribeiro.
 Lins A. da Souza Guerra.
 Manoel de Araujo.
 Manoel B. do Carmo.
 Manoel G. Fontes.
 Manoel J. Pereira.
 Manoel J. Portella.
 Manoel P. de Assumpção.
 Manoel Tamarindo.
 Mario da Cunha Pinto.
 Mario G. Costa.
 Narciso Ramos.
 Nonato G. da Silva.
 Octavio B. de Moraes.
 Olympio de Azevedo Alves.
 Pedro Candido Duarte.
 Pedro Cesario P. A. da Silva.
 Samuel S. Ribeiro.
 Theobaldo W. Soares Pinto.
 Virgilio J. das Neves.
 Antonio da Costa Silva.
 Bernardo V. de Mendonça.
 Celso G. de Azevedo.
 Celestino Pires.
 Domingos A. Vaz.
 Francisco B. de Araujo.
 Joaquim M. Nolasco.
 Joaquim S. de Andrade.
 José M. Pereira.
 José Paschoal.
 José Tolentino da Costa.
 Manoel F. Braga.
 Quirino G. Tosta.
 Samuel Ceciliano.
 Sebastião S. de Mello.
 Antonio Pedro de Souza Motta.
 Arthur José Mendes Pereira.
 Feliciano Guilherme Pires.
 Guilherme Eugenio Pires.
 Antonio de Oliveira Furtado.
 Alcindo Pereira Tavares.
 Albino Moreira Junior.
 Alvaro Campello Monteiro.
 Angelo Casela.
 Antonio Raymundo Filho.
 Antonio Guimarães Taborda.
 Antonio Rodrigues Junior.
 Alexandre Pedroza.
 Alexandre Pedroza Filho.
 Augusto Vieira do Nascimento.
 Aurelio Cesario da Rocha.
 Bernardo de Mello Alves.
 Carlos de Castro Cérne.
 Carlos A. S. Alhermes.
 Carlos do Rego Faria.
 Domingos de A. C. Duque Estrada.
 Evaristo da Silva Pedrosa.
 Eduardo José Furtado.
 Eustachio Portuense.
 Francisco Brandão.
 Francisco Solano Meira.
 Francisco Clementino da Rocha.
 Francisco Polro de Araujo.
 Francisco de Oliveira.
 Francisco Thomaz de Alcantara.
 Feliciano Joaquim de Moraes.
 Felizardo Joaquim Pires.
 Gastão da Fonseca Tolles.
 Gustavo P. A. da Silva.
 Horacio Imbusero.
 Henrique José de Araujo.
 Joaquim Francisco Borges.
 Joaquim da Rocha.

Joaquim Palhares Avila.
 Joaquim de Menezes.
 Joaquim Jacintho de Magalhães.
 João Baptista Velloso.
 João Baptista Castrioto.
 João Carlos Gonzaga.
 João Carlos Carvalho.
 João Paulo de Arieira.
 João Parea.
 João Menezes do Espirito Santo.
 João Ignacio Pinto de Jesus.
 João da Cruz Pereira.
 João Nicoláo de Faria.
 João Eusebio Romano.
 João E. R. Filho.
 J. J. de Andrade Amorim.
 José Pereira Guimarães.
 José C. V. de Castro.
 José da Silva Pereira.
 José de Mendonça Soares.
 José M. S. Marçal.
 José Roberto Carnaúba.
 J. J. Xavier de Oliveira.
 Luiz Rodrigues Ferreira.
 Luiz Joaquim dos Santos.
 Luiz Joaquim Tupinambá.
 Luiz dos Santos D. Pereira.
 Luiz da Silva Faria Junior.
 Leonardo de Mello Alves.
 Manoel da Silva Pereira.
 Manoel J. Coruja.
 Manoel R. Fragozo.
 Manoel Thomaz de Lacerda.
 Manoel Firmino Fontes.
 Manoel Maria Sarmiento.
 Manoel Anastacio Valletaro.
 Miguel Daltro dos Santos.
 Miguel Pereira de Sant'Anna.
 Nicoláo de Faria Alvim.
 Necessio Lobo.
 Pedro de Gouvêa (Dr.).
 Pedro Francisco Borges.
 Paulo Bernardino Leite.
 Patricio Sepulveda.
 Plinio do Sacramento.
 Quirino Jopper.
 Quintiliano Lopes Quintas.
 Raymundo de Araujo Gondin.
 Raul Xavier de Castro.
 Rosendo José de Oliveira.
 Silvino Horti.
 Silvino Martinho Pires.
 Septembrino de Assumpção Cordeiro.
 Simão Dias dos Santos.
 Symphronio Nazareth.
 Tertuliano José Vieira.
 Tancredo Teixeira de Mello.
 Tartine Vaz.
 Vicente da Rocha Medrado.
 Venancio Portuense.
 Vespasiano José Borges.
 Victorino Carpenter.
 Victor de Mendonça Soares.
 Victor Figueiredo Callado.
 Vitruvio d'A. Petra de Barros.
 Villobaldo Octaviano d'Almeida Campos.

2. Districto

1.ª Secção policial:
 Antonio M. Proença Gomes.
 Edmundo Washington Soares Pinto.
 Francisco Nunes Pinto.
 José Luiz da Silva.
 Julio Furtado de Mendonça.
 Octavio de Proença Gomes.
 Bernardo José Monteiro.
 Joaquim Penha.
 Alvaro Sylvio Castello Branco.
 Antonio Raymundo Soares.
 João Francisco Castello Branco.
 Manoel da Cunha Vasconcellos.
 Pedro Penha.
 Alfredo Duarte de Mendonça.
 Alfredo Palmer.
 Alvaro Lyrio de Siqueira.
 Avelino Darleau.
 Antonio Salles.
 Henrique Louzada Marcenal.
 Joaquim Henrique Teixeira.
 Manoel Ferreira Pinto da Fonseca.
 Manoel S. da Silva Torres.
 Nacifio Chaves Barcellos.
 Nestor S. de Andrade.
 Octavio Falcão da Rosa.

Odorico Borba Lamego.
 Oscar Ernesto Ferreira.
 Pedro Gustavo de Menezes.
 Pedro Jacintho de Moraes.
 Pedro Leandro de Assis Noronha.
 Roberto de Almeida Mendes.
 Ubaldo José da Costa.
 Victorio Ezequiel de Lima.
 Francisco J. N. de Araujo Freitas.
 Oldemar J. N. de Araujo Freitas.
 José Sebastião de Arantes Franco.
 Manoel Corrêa Dias.
 Luiz Carlos Franco.
 Antonio Ferreira do Amaral (Dr.).
 João Guerra Fragozo.
 Olympio Victorio F. da Silva Torres.
 Antonio Rodrigues Molina.
 Carlos Teixeira da Costa Leite.
 Francisco Carlos de Avellar.
 Francisco Guerra Fragozo.
 Francisco Pazo Campos.
 Joaquim José Marcello.
 Joaquim Mattos Maia.
 Guilherme Palhares Ribeiro.

Foram eliminados por fallecimento :
 Americo Teixeira de Carvalho.
 André Saichez.
 Antonio Gabriel de Paula Fonseca. (Dr.).
 Barão de Nogueira da Gama.
 Bernardino Antonio de Souza Cardoso.
 Carlos Gonçalves de Sá.
 Eduardo da Costa Velloz.
 Eduardo Pimentel do Vabo.
 Elwin Drysdale Junior.
 Felizardo J. Tavares Junior.
 Fernando C. de Menezes.
 Francisco Leite Ribeiro Guimarães (Dr.).
 Francisco Xavier da Silva Moura.
 Fortunato Pereira Guimarães.
 Gervasio Nunes Pires.
 Henrique Messeder da Rocha Freire (contra-almirante).
 Henrique de Miranda Rego (major).
 Januario da Silva Sacarem.
 João Alves Xavier de Mello.
 Joaquim Cerqueira da Motta.
 Joaquim José da Silva Guimarães.
 Jeronymo Joaquim dos Reis.
 João do Nascimento Silva.
 Leonidio Candido Ferreira.
 Lucio Garcia de Oliveira.
 Lucio Joaquim Borges.
 Manoel Ferreira Capella.
 Pedro Antonio de Paiva.
 Salustiano Joaquim de Menezes.
 Saul de Avila Carvalho.
 Bernardo A. N. Pil (tenente-coronel).
 Manoel F. Lima.
 José Ignacio Leite.
 José Marques Moreira.
 Cassiano J. da Costa Menezes.
 Carlos de Almeida Sampaio.
 João A. X. de Mello.
 A. F. Gomes.
 Antonio H. Guimarães.
 Innocencio Vellozo Pederneiras (general).
 M. J. Araujo.
 Prudencio Dias dos Santos.
 S. N. Pederneiras.
 Theodoro José da Silva.

Foram eliminados:
 Albino José de Castro Silva.
 João Augusto Lisboa.
 João José Leopoldo Vieira.
 João Gonçalves da Costa.
 José Mariano Baptista.
 Manoel do Valle dos Santos Loureiro.
 Manoel Pedro de Souza.
 José Silvestre do Almeida.
 Philomeno Joelin Ribeiro.
 Francisco Rufino de Souza.
 Francisco José Ferreira da Silva.
 Francisco Joaquim de Lemos.
 Manoel Joaquim Gomes Lage.
 Manoel Lopes de Mattos.
 Joaquim José Martins.
 João de Souza Cardoso Guimarães.
 João Ferreira da Cruz.
 João Pacheco de Araujo.
 José Antonio Martins.
 José Joaquim Abreu Vieira.
 José Lopes de Mattos.
 João Albino da Fonseca.

Peiro Manoel de Alcantara.
 Bernardino de Andrade Bastos.
 Damião Martins dos Santos.
 Gervasio Nunes Pires.
 Henrique Gomes de Oliveira.
 Henrique José Francisco.
 João Roberto de Sant'Anna.
 João Pereira Gomes da França.
 José Candido Nunes Pires.
 J. J. Teixeira de Sampaio.
 José Francisco dos Santos.
 José Antonio dos Santos.
 José Luiz de Freitas.
 José Murtinho Velloso.
 José Fernandes Martins.
 José Manoel de Oliveira.
 José Fernandes Cruz.
 José Andrade Carvalho.
 José Henrique de Lima.
 José Machado Pereira.
 J. J. Gama Cruz.
 José Ignacio de Castilho.
 João Martins de Souza.
 João Evaristo da Silva Brito.
 João A. F. Lima.
 João G. de Almeida.
 J. J. da Silva Guimarães.
 Julio Köeller.
 Lucas Officical.
 Lazaro Mendes da Costa.
 Manoel José Pacheco.
 M. M. Leite Junior.
 M. M. Nogueira.
 Manoel I. da Silva Sobrinho.
 M. M. dos Santos Rocha.
 Manoel Rabello.
 Marcellino Guimarães.
 M. A. Ferreira do Nascimento.
 Mariano A. de Andrade.
 • Manoel Fernandes.
 Joaquim Ribeiro Pinto.
 Antonio J. Pereira.
 Bento José de Lima.
 Benedicto Ferreira.
 Caetano Antunes Fernandes.
 Eduardo Barros Souza.
 José Teixeira Pimenta.
 J. G. Ferraz Carvalho.
 José de Azeredo Fontes.
 Justino Antonio dos Santos.
 Luiz Ourem.
 Manoel dos Santos Pedroza.
 Antonio J. Alves Nunes.
 Domingos Ferreira Meira.
 Alfredo Lopes Quintas.
 José Antunes B. Leite.
 Luiz de Oliveira e Souza.
 Fileto Pires Ferreira.
 Pedro Esperidião de Oliveira (Duplicata).
 Francisco Valentim de Carvalho (idem).
 Manoel José Gomes.
 Joaquim Mendes de Magalhães.
 Foram indeferidos.
 Mario Fernandes Pereira Vianna.
 Manoel José Ferreira Netto.
 José Rodrigues Vianna.
 Elysio Amancio G. de Mello.
 Manoel Coelho.
 Vicente Palhares.
 Euzebio Martins da Rocha.
 José Dias de Almeida.
 Alfredo D. de Souza Cunha.
 Malaquias Ferreira de Sá.
 José Pereira de Sá.
 Arnaldo Alves Ferreira.
 Ascanio Henrique Pereira de Abreu.
 Horacio Monteiro Paixoto.
 Augusto Lopes de Oliveira.
 Bonifacio José Alves.
 Manoel Carneiro de Oliveira.
 Luiz Thomaz de Aguiar.
 Luiz Julio de Oliveira.
 Alfredo da Cruz Rosa.
 Germano Monteiro.
 Antonio José Vasques Filho.
 João Bernardo.
 José Tavares.
 João Antonio dos Santos Junior.
 Raymundo de Penna Forte Vêra-Cruz.
 José Lopes de Oliveira.
 José de Albuquerque Maranhão.
 Mario da Silva Barbosa Oliveira.
 Florencio Ribeiro de Brito.
 Balthazar Ferreira de Castro.

Amilcar de Lemos.
 Antonio José de Amorim.
 Joaquim José Gomes Junior.
 Carlos Macario Sant'Anna.
 Antonio Francisco dos Santos.
 José Alves de Oliveira.
 Antonio Gregorio da Silva.
 Aurelio Ribeiro de Campos.
 Manoel José de Moura Junior.
 Zeferino José de Oliveira.
 Silvestre Santos.
 Marcellino Joaquim da Silva.
 Joaquim da Costa Pereira Gomes.
 Manoel Carneiro de Oliveira.
 Trajano Meirelles.
 Pedro de Magalhães Couto.
 Eduardo Alves de Magalhães.
 Eduardo Frederico Monteiro de Barros.
 Arthur Horacio de Mattos.
 Geminiano José de Araujo.
 Alvaro Teixeira.
 Capital Federal, 20 de maio de 1897.—*João da Costa Pereira Cotrim*, presidente.

EDITAES

De citação aos credores incertos na execução que move Antonio Joaquim Teixeira Pinto, contra Romão Real Eiras.

O Dr. José Mauricio Torres Temporal, juiz pretor da 12ª pretoria da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem que por este juízo e cartorio do escrivão que este subscrive, corre uma execução em que é exequente Antonio Joaquim Teixeira Pinto e executado Romão Real Eiras, ao qual se fez penhora em dinheiro liquido existente em mão de depositario particular, assignando-se ao dito executado os seis dias para allegar o que tivesse a penhora, delles foi lançado. Por isso são os termos, passar-se precatoria de levantamento da quantia em deposito, que foi penhorada; mas de conformidade com a pratica e estylos, como tem de ser citados os credores incertos que também possam ter direito ao levantamento, por isso os hei por citados, para que no prazo de 10 dias, que correrão depois que for este affixado pelo porteiro do juízo e accusada a respectiva certidão, opporem quaesquer artigos de preferencia que porventura tenham a quantia em deposito e isto sob pena de serem lançadas e de passar-se precatoria de levantamento a favor do dito exequente, afim de ser por elle levantada a quantia de 2:658\$120, que se acha depositada em mão de depositario particular. E para constar-se lavrou o presente e outro de igual teor que serão publicados e affixados na forma do estylo. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de maio de 1897.—Eu, Antonio Gonçalves de Lima Torres, escrivão que o subscrevi.
 —José Mauricio de Torres Temporal.

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da firma Pereira & Comp., para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, pela mesma firma requerida, na forma abaixo:

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da camera commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem, que por este juízo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de concordata da firma Pereira & Comp. os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. presidente da camera Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Pereira & Comp., negociantes estabelecidos a rua do Ouvidor n. 113, sobrado, tendo entrado em accordo com seus credores, representando mais de 3/4 partes dos mesmos, como se vê do documento junto, pedem a V. Ex. digne-se designar um dos juizes da camera, que proceda ás diligencias legais para o fim de ser o mesmo accordo homologado por sentença. Os supplicantes—pedem deferimento e E. R. Mered.—Rio de janeiro, 28 de novembro de 1896.—*Pereira & Comp.*—Despacho: Ao Sr. Dr. Barreto Dantas.—Rio, 27 de novembro de 1896.—*Pitanga.*—Despacho:

D. A. a conclusão.—Rio, 27 de novembro de 1896.—*Barreto Dantas.*—Distribuição: D. & C. Real, em 27 de novembro de 1896.—O distribuidor, J. Conceição.—Autuada a petição com os documentos que a instruem foram os autos á conclusão e nelles proferido o despacho seguinte:—Publique-se edital na forma do art. 122 do decreto 917 de 1890.—Proceda-se á verificação da relação dos credores e da importancia dos créditos pelos peritos coronel Antonio Joaquim da Silva Fontes e Joaquim Mendes de Souza.—Rio, 30 de novembro de 1896.—*Barreto Dantas.*—Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual cita-se os credores da firma Pereira & Comp., para no prazo de 10 dias dizerem sobre o pedido de homologação de concordata na qual a mesma firma propõe-se a pagar o seu debito, integralmente no prazo de um anno da data da homologação, e os respectivos juros á razão de 6% ao anno, na forma da proposta junta aos autos, pena de á revelar ser a mesma julgada por sentença. E para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 22 de maio de 1897. Eu, Francisco de Borja e Almeida Costa Real, escrivão o escrevi, *Manoel Barreto Dantas.*

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida de José Caetano de Araujo para reunirem-se na sala dos despachos deste juízo, á rua da Constituição n. 47, no dia 31 do corrente mez de maio, ás 12 horas, afim de deliberarem sobre a concordata junta aos respectivos autos, sob pena de revelia os que não compareçam, e havendo-se por adherentes, ainda que não compareçam, os que assignaram a mesma concordata

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camera Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que correndo por esta Camera Commercial e cartorio do escrivão que este subscrive o processo da fallencia de José Caetano de Araujo, ora foi junta aos respectivos autos a seguinte petição: Ilmo. e Exm. Sr. Dr. juiz da Camera Commercial—José Caetano de Araujo, tendo tido assignatura de seus credores, em maioria legal, concedendo-lhe concordata por pagamento conforme consta dos autos de sua fallencia e pretendendo a homologação dessa concordata não ultimada, unicamente porque á reunião para essa convocada não compareceu o numero legal, requer que se passem editaes para nova convocação para novo dia e hora que forem marcados afim de se tratar da mesma com o numero de credores que comparecerem, havendo-se por adherentes, ainda que não compareçam os que assignaram a mesma concordata. Pede deferimento. Rio, 11 de maio de 1897.—*José Caetano de Araujo.* Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor total de trezentos réis. Sobre o que proferi o seguinte despacho: Sim. Rio, 11 de maio de 1897.—*Barreto Dantas.* Em virtude do qual se passou o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores do fallido José Caetano de Araujo, para reunirem-se na sala dos despachos deste juízo, á rua da Constituição n. 47, no dia 31 do corrente mez de maio; ás 12 horas, afim de deliberarem sobre a concordata junta aos respectivos autos, sob pena de revelia os que não compareçam, e havendo-se por adherentes, ainda que não compareçam, os que assignaram a mesma concordata.

Para constar e chegar a noticia a todos mandei passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de maio de 1897. Eu, Francisco de Borja e Almeida Costa Real, subscrevi no impedimento do escrivão.
 —*Manoel Barreto Dantas.*

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Pragas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 17/32	7 33/64
Sobre Paris.....	—	1\$266
Sobre Hamburgo.....	—	1\$563
Sobre Italia.....	—	1\$211
Sobre Nova-York.....	—	6\$577
Soberanos.....	31\$823	—
Ouro nacional, moeda de 20\$	71\$000	—

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %....	956\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %....	1:300\$000
Ditas Empréstimo Municipal de 1896, port.	160\$000
Ditas Empréstimo Nacional de 1895, port.	952\$000
Ditas idem idem de 1895, nom.....	966\$000

Bancos	
Banco Hypothecario do Brasil.....	31\$000
Dito Lavoura e Commercio, c/50 %....	58\$000
Dito Republica do Brasil, c/50 %....	72\$000
Dito idem, integ.....	146\$000
Dito Rural e Hypothecario, integ.....	250\$000

Companhias	
Comp. E. de Ferro e Minas de S. Jernymy.....	4\$000
Dita E. de Ferro Leopoldina.....	5\$000
Dita Progresso Maritimo.....	10\$000
Dita Construções Civis.....	16\$000
Dita Melhoramentos no Brasil.....	23\$500
Dita Tattersall Moreaux.....	50\$000

Debentures	
Debs. E. de Ferro Sorocabana.....	59\$500

Arlindo de Souza Gomes, syndico interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão Eugenio Fontainha, e pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis meses, conforme prescricao do art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio J. de C. Saldanha, secretario da Camara Syndical, o subscrevi.—Arlindo de Souza Gomes, syndico interino.

Arlindo de Souza Gomes, syndico interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão Joaquim Antonio Barroso Filho, e pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis meses, conforme prescricao do art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio J. de C. Saldanha, secretario da Camara Syndical, o subscrevi.—Arlindo de Souza Gomes, syndico interino.

Arlindo de Souza Gomes, syndico interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão João Jacome de Campos, e pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis meses, conforme prescricao do art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio J. de C. Saldanha, secretario da Camara Syndical, o subscrevi.—Arlindo de Souza Gomes, syndico interino.

De ordem do Sr. syndico interino convido os Srs. corretores de fundos publicos, de accordo com o decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, e avisos de S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, a se reunirem em assembleia geral no dia 31 do corrente, ao meio-dia, na secretaria desta Camara, para se proceder a eleição do syndico e mais membros da Camara Syndical, que tem de servir no periodo de 1 de junho proximo a 31 de maio de 1898.

Outrosim, communico que os prepostos dos corretores não podem tomar parte nesta eleição.
Capital Federal, 25 de maio de 1897.—Antonio J. de C. Saldanha, secretario.

A VISO

O corretor Adolpho Simonsen, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria, venderá em bolsa no dia 1 de junho proximo, 45 ações do Banco da Republica do Brasil, integradas e pertencentes a espolio.
Capital Federal, 24 de maio de 1897.—Antonio J. de C. Saldanha, secretario.

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará do Sr. juiz da 4ª pretoria, venderá em bolsa, no dia 10 de junho proximo, os seguintes titulos:
50 ações do Banco Commercial, integ.
18 ditas do Banco da Republica.
12 letras hypothecarias do Banco Predial.
5 ações da Comp. Seguros Fidelity.
12/100 de uma ação da mesma companhia.
Capital Federal, 29 de maio de 1897.—Antonio J. de C. Saldanha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Associação de Seguro Mutuo Contra Fogo «Progresso»

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 1897

A 1 hora da tarde do dia 22 de abril de 1897, reunidos no escriptorio da Associação de Seguro Mutuo Contra Fogo «Progresso», á rua da Alfandega n. 116, 1º andar, os associados presentes e representados, inscriptos no livro de presença, o presidente, Sr. Dr. José Paulo Nabuco de Araujo Freitas, declarou que se acha constituída em segunda convocação a assembleia geral ordinaria e propoz o Sr. Nicoláo Augusto Rodrigues para presidir os trabalhos da assembleia, cuja indicação foi unanimemente approvada.

Este senhor agradece á casa a honra que acaba de conferir-lhe e convida para secretarios os Srs. Manoel Dias Pereira Leite Duarte e Hermann Joseph Georg Moll, que acceitam a indicação e assumem os respectivos logares.

O Sr. presidente convidou o Sr. 1º secretario a proceder á leitura do relatorio da directoria e do parecer do conselho fiscal sobre as contas e actos referentes ao anno findo de 1896.

Finda a leitura e não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente declara que vae proceder á eleição de tres membros para commissão de exame de contas.

Pede a palavra o Sr. Francisco Ferreira da Silva e propõe que o presidente da assembleia indicasse os tres membros, o que foi approvado.

Continuando os trabalhos da assembleia, são postos em discussão o relatorio e o parecer do conselho fiscal.

Pede a palavra o Sr. Rodrigo Ferreira Pacheco e, desenvolvendo a materia contida no relatorio apresentado pela directoria, no qual se revela a maxima orientação administrativa e perfeita comprehensão de seus deveres, lamentando que, grande parte dos co-associados não tenham cumprido suas obrigações, entrando com suas prestações, a que se obrigaram por effectos dos contractos que assignaram por um certo prazo (cinco annos),—entende que é indispensavel por em execução, sem perda de tempo, a cobrança das annuidades em atraso, procedendo a directoria com o direito que lhe faculta a lei vigente e os estatutos da associação, podendo fazer-se acompanhar, conforme ella pede, por dous associados de sua escolha, que a auxiliem no seu pensamento, realizando as medidas indicadas na ultima parte do relatorio, as quaes são de interesse geral e muito honram a actual administração.

Pede a palavra o Sr. Dr. Nabuco de Freitas e diz que, como tanto assista á directoria o direito de livre administração fez ella o pedido para ser acompanhada por dous associados em caracter de commissão, com o fim indicado no relatorio, visto tratar-se de negocios que por sua natureza exigem grande somma de trabalho e mesmo cuidados, e que é seu desejo que agora sejam indicados os dous associados que possam auxiliar a directoria com seus esforços e dedicação, percebendo elles uma remuneração retirada das sommas que forem apuradas da liquidação das annuidades em atraso, ficando, porém, a directoria com poderes de chamar outros as-

sociados para substituir os que agora forem indicados, uma vez que isto seja necessario.

Pede a palavra o Sr. Henrique G. Pecego, e lembra que os dous associados em commissão junto á directoria sejam remunerados como esta o entender e que um delles seja simplesmente de nomeação da directoria, porquanto é ella a unica competente para conhecer das habilitações precisas á execução de tal serviço, que sem duvida é importante pela sua especie.

Não havendo mais quem peça a palavra sobre o relatorio, foi este approvado, e bem assim as propostas dos Srs. Pecego e Dr. Nabuco.

Foi suspensa a sessão por meia hora para se proceder á eleição de um associado em commissão, sendo eleito por maioria de votos o Sr. Henrique Gonçalves Pecego.

Em seguida procede-se á eleição dos membros do conselho fiscal, para o que foi novamente suspensa a sessão, e foram eleitos os Srs. José Pinheiro Coelho, Nicoláo Augusto Rodrigues e Carlos Ribeiro de Sá.

Para supplentes: Joaquim de Aragão Vasconcellos, Rodrigo Ferreira Pacheco e Domingos Gomes Junior.

Sendo 5 1/2 horas da tarde, apresentou-se a commissão de contas e declarou o seu relator que, no dia 23, ás 2 horas da tarde, apresentará o seu relatorio, e pede que, independente de uma nova convocação a assembleia se reúna áquella hora para ouvir a sua leitura.

E' isto submettido á deliberação da assemblea e approvado, ficando por este motivo suspensos os trabalhos para serem continuados no dia seguinte, á hora indicada.

No dia 23, reunidos os associados constantes do livro de presença, presete a commissão de exame de contas, foi-lhe dada a palavra; o relator, Sr. Rodrigo Ferreira Pacheco procedeu á leitura do relatorio, opinando pela approvação final do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, contas e actos da directoria referentes ao anno de 1896, o que, sendo submettido á votação, foi unanimemente approvado.

Propoz e foi unanimemente approvado que, em vista do grande trabalho e orientação administrativa do director gerente, se lhe credite a gratificação de um por mil, sobre o capital subscripto no anno de 1896.

Não havendo mais nada a tratar-se, o Sr. presidente agradeceu a consideração da assemblea, encerrando-se a sessão ás 5 1/2 horas da tarde.

E eu, Manoel Dias Pereira Leite Duarte 1º secretario da mesa, lavrei esta acta, que firmo.

Rio de Janeiro 23 de abril de 1897.—Nicoláo Augusto Rodrigues, presidente—Manoel Dias Pereira Leite Duarte, 1º secretario—Hermann Joseph Georg Moll, 2º secretario.

ANNUNCIOS

Banco Rio de Janeiro

Convindo os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinaria no dia 3 de junho proximo futuro, no escriptorio do banco á rua do Ouvidor n. 34, sobrado, ao meio-dia, para resolverem sobre a proposta votada na assembleia geral ordinaria de 29 de abril proximo passado, prevenindo que esta assembleia requer dous terços do capital, conforme determina a lei.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1897.—O presidente, Joaquim Mendes da Costa Marques.

Companhia E. F. Bahia e Minas

Não se tendo reunido numero de accionistas sufficiente para a reunião convocada para hoje, fica a mesma marcada para o dia 5 de junho, no mesmo local e á mesma hora, e para o mesmo fim.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1897.—B. Brandão, presidente.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro—1897.

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Additamento ao expediente de 26 e expediente de 27 e 28 do corrente, das Directorias da Justiça, Interior, Contabilidade e Saude Publica — Relatório apresentado ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores pelo engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca.

Ministerio da Marinha — Regulamento para o serviço da praticagem da barra e porto da Victoria, no Estado do Espirito Santo.

NOTICIARIO:

EDITAIS E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 26 de maio de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel-commandante da brigada policial:

A mandar dar baixa do serviço aos soldados João Mauricio Velloso, Victor da Silva Moreira e Joaquim Trajano de Souza Velho, visto terem sido submettidos à inspecção de saude e julgados incapazes do serviço das armas;

A mandar excluir das respectivas fileiras, fazendo-o apresentar a autoridade competente, o soldado Osorio Marques João, visto ter sido reconhecido como desertor do regimento policial do Estado do Rio de Janeiro.

—Recommendeu-se ao inspector da Alfandega de Porto Alegre que devolva a esta secretaria, para ulterior procedimento, todas as patentes de officiaes da guarda nacional do respectivo Estado, cujo prazo legal e prorrogação para solicital-as estejam esgotados.

—Remetteram-se:

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, além de ser presente à mesma Camara, a mensagem em que o Sr. Presidente da Republica propõe a criação do logar de solicitador na sede da secção do Rio Grande do Sul;

Ao seu destino legal, as seguintes patentes de officiaes da guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Juiz de Fora

Afonso Gomes Pereira de Moraes (Dr.).
Augusto Bernardino de Miranda Góes.
Francisco Victor de Cerqueira.
José Fabiano Alves (Dr.).
Julio Cesar Pinto Coelho.

Expediente de 27 de maio de 1897

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado cidadão brasileiro o subdito portuguez Custodio Leite.

—Declarou-se ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca, em referencia ao officio de 24 do corrente mez, que foi approvada a despesa, na importância de 248\$000, e a despesa das estradas produzida pelas ultimas chuvas, no edificio onde funciona o Senado Federal.

Expediente de 28 de maio de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se aos governadores dos Estados do Amazonas, Paraná e Maranhão que, em cumprimento do decreto legislativo n. 226, de 3 de dezembro de 1891, brevemente serão removidos em um transporte de guerra para os referidos Estados os sentenciados que lhes pertencem, porventura ainda existentes no presidio de Fernando de Noronha.

—Declarou-se ao tenente-coronel-commandante superior interino da guarda nacional da Capital do Estado da Bahia:

Que, em resposta ao officio de 27 de abril ultimo, o Governo fica inteirado das providencias tomadas sobre a contestação, pela imprensa das inverdades referidas pelos jornaes *A Noticia*, desta Capital, e o *Diario da Bahia*, por serem improcedentes os telegrammas publicados nos referidos orgãos, relativamente a recrutamento;

—Que, em resposta ao officio de 12 do corrente, para o futuro, havendo difficuldade na reunião dos conselhos de qualificação, os quaes devem ser nomeados pelo commando superior, nos termos do art. 9º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, deve usar das providencias indicadas no art. 6º do citado decreto, e que quanto às requisições emanadas dos chefes de repartições podem deixar de ser attendidas, quando assim o exija o serviço publico.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, afim de que:

Se paguem:

Ao official do gabinete da Presidencia da Republica Joaquim Borges da Cunha a gratificação mensal de 900\$, fixada de accordo com o art. 2º do decreto legislativo n. 232, de 7 de dezembro de 1894;

A contar de 1 de janeiro deste anno os seguintes acrescimos de vencimentos concedidos por decretos de 1 do corrente:

De 5 %, na importancia de 210\$ annuaes ao lente substituto da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro Dr. Collatino Marques de Souza Filho, correspondente a 10 annos de serviço effectivo no magisterio, que completou em 9 de outubro de 1896;

De 10 %, na de 720\$ annuaes, ao lente cathedratico da mesma escola, Dr. Oscar Nerval de Gouvêa, relativo a 15 annos, os quaes completou a 30 de abril de 1895;

De 10 %, na de 720\$ annuaes ao lente cathedratico da mencionada escola, Dr. Elysio Firmo Martins, a que fica elevado o que lhe foi concedido por decreto de 10 de fevereiro de 1894, e referente a 15 annos;

De 33 %, na de 2:376\$ annuaes, e a contar de 3 de março ultimo, ao lente cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Ramiro Afonso Monteiro, a que fica elevado o que lhe foi concedido por decreto de 4 de março de 1893 e correspondente a 25 annos, que completou naquella data.

As contas:

De 12:183\$845, de fornecimentos feitos, em abril findo, ao Internato do Gymnasio Nacional;

De 6:724\$640, de fornecimentos e obras feitas em março e abril findos, no proprio nacional n. 2 da praia da Saudade, em que funcionará a Inspectoria Medico-legal de Alienados;

Se continue a abonar ao Dr. José Joaquim do Carmo, que está regendo interinamente a cadeira de historia universal do Gymnasio Nacional, no impedimento do lente Dr. João Ribeiro que ainda não regressou da Europa onde se achava em comissão deste ministerio, a gratificação mensal de 500\$, à vista das respectivas folhas e enquanto não for resolvido o contrario.

Se entregue ao thesoureiro da Directoria Geral dos Telegraphos a quantia de 1:524\$050 para occorrer a despesa com a installação de tres linhas telephonicas, communicando a repartição de policia com esta secretaria de Estado, Necroterio e Repartição da Visita de policia do porto.—Deu-se conhecimento ao chefe de policia.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se e agradeceu-se ao Sr. consul geral dos Estados Unidos do Brazil, em Montevideo, a remessa em officio reservado de 12, por elle feita, sobre as pesquisas do professor Sanarelli, bem como do de 13, ambos do corrente, acompanhando um retalho impresso relativo ao tratamento sanitario para as procedencias do Rio e de Santos.

—Communicou-se:

Ao inspector do porto de Santos que, pelo correio, segue um talão contendo 200 folhas de cartas de saude para o expediente daquelle repartição.

Aos directores do 2º e 3º districtos sanitarios maritimos que, de ora em diante, deve-se aproveitar os elementos de bordo, desinfectantes e pessoal nas desinfecções a fazer-se, assim como considerar-se válida em um porto a desinfecção feita em outro, desde que entre uma e outra data nenhuma circumstancia occorrer que justifique a repetição do expurgo.

Deu-se conhecimento aos inspectores da saude dos portos do Espirito Santo, Santos, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Matto Grosso.

Ao inspector de saude do porto de Santos que esta directoria geral resolveu acceder ao seu pedido constante do officio n. 650, de 25 do corrente;

Declarou-se ao director do Lazareto da Ilha Grande, em resposta ao officio n. 131, de 24 do corrente, não poder esta directoria geral satisfazer o pedido constante do alludido officio.

—Remetteu-se:

Ao administrador da Imprensa Nacional, o laudo de exame de validéz a que foi submettido Carlos Francisco da Silva, ingressor daquelle estabelecimento;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, iguaes laudos de Bento Justino Pereira, João Netto, Evaristo Silva Baltar, João Ernesto Vieira de Aguiar e Joaquim José Leite, todos empregados daquelle estrada.

—Requisitou-se do administrador da Imprensa Nacional a providencia necessaria, para que sejam impressas, com a maior brevidade, as instrucções para os commandantes de navios e que foram remettidas em officio n. 330, de 18 do corrente.

Transmittiu-se ao director do Lazareto da Ilha Grande, afim de ser conferida, a conta de 114\$070, dos Srs. Camillo Cresta & C., e proveniente de fornecimentos aquelle Lazareto, em maio corrente.

Requerimento despachado

Pharmaceutico Arthur Leandro de Araujo Costa.—Passe-se a licença.

**Relatorio apresentado ao Sr. Ministro da
Justiça e Negocios Interiores pelo enge-
nheiro Henrique José Alvares da Fon-
seca, encarregado das obras do mesmo
ministerio, em maio de 1897**

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — N. 379
—Escritorio do engenheiro, 31 de dezembro de 1896.

Sr. Ministro—Tenho a honra de apresentar-vos o relatorio dos trabalhos effectuados pela Repartição de Obras a meu cargo, durante o anno que hoje finda.

Procurei confeccionar o bastante circunstanciadamente, quer referindo-me ás obras que fui autorizado a executar, quer relatando-vos os trabalhos puramente de escritorio, taes como: organização de projectos, de orçamentos, informações sobre questões technicas ou não, etc., etc.

Si é certo que a consignação orçamentaria para reparos, accrescimentos ou melhoramentos dos diferentes estabelecimentos subordinados ao ministerio a vosso criterioso cargo, tinha para ser despendido o limite maximo de 200 contos, obstando, sem duvida, a que tanto vós como os vossos antecessores, não podessem se utilizar della para obras novas, de grande vulto, e que viessem dotar alguns desses estabelecimentos de reformas materiaes compatíveis com o seu progresso e com a hygiene e esthetica dos edificios publicos modernos; não é menos certo que essa quantia, habilmente dividida e mandada despende pelo Governo, concorreu bem para que muitos reparos fôsem feitos, de pequena monta, é verdade, porém, conseguindo-se melhorar as condições de asseio de uns edificios, reformando-se em outros o systema de esgotos, substituindo-se material estragado em muitos, e, finalmente, tornando-se decentes e adequados alguns proprios nacionaes para que pudessem receber repartições publicas.

O detalhe de todos estes trabalhos encontrareis mais adiante, quando tratando separadamente de cada uma repartição, procure expor-vos o que se fez, quanto se gastou e o emprego dado á despesa feita.

Da consignação de 200 contos, a maior parcela empregada na importancia de 29 contos, foi applicada na conclusão do grande puxado, situado na parte posterior do edificio, onde se acha funcionando o Instituto Benjamin Constant.

Excepção feita dessa parcella, todas as demais não excedem de oito contos de reis, podendo-se mesmo considerar todas estas applicadas a reparos e melhoramentos; não se tendo executado accrescimento algum, tão necessario em alguns dos edificios.

Além dos 200 contos, para o fim citado, incluiu o Congresso Nacional na rubrica — Obras — mais as seguintes quantias :

- 100 contos para a Faculdade de Direito do Recife ;
- 50 para a Maternidade do Rio de Janeiro ;
- 26 para augmento da Bibliotheca do Senado ;
- 30 para a pintura geral do edificio principal e dependencias da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ;
- 50 para a lavanderia do Hospicio Nacional ;
- 253 para diversas obras na Brigada Policial ;
- 20 para o archivo da Camara dos Deputados ;
- e 60 para a Faculdade de Medicina e Maternidade, no Estado da Bahia.

E na rubrica — Tribunal Civil e Criminal — a quantia de 30 contos, destinada a reparos, pintura geral, aquisição de mobilia, etc., etc., etc.

Estiveram a meu cargo as obras da Maternidade, Senado, Camara, Faculdade de Medicina, Hospicio, Tribunal Civil e Criminal e a fiscalização de todas as da Brigada Policial ; tendo sido as da Faculdade de Direito do Recife entregues á direcção exclusiva do meu ajudante, capitão de engenheiros Godofredo de Mello Barreto, designado por um de vossos antecessores para esse fim.

Pela verba — Soccorros Publicos, — foram tambem realizados alguns trabalhos em diversos estabelecimentos de saude publicos, —obras essas consideradas sanitarias, por sua natureza.

O quadro que organizei, e junto vos envio, melhor vos mostrará o movimento que teve esta repartição durante o anno que hoje finda ; nelle vão incluídos tambem os orçamentos que fui encarregado de confeccionar e que por falta de verba não puderam ser autorizados.

Segundo vereis do citado quadro, sóbe a 3.893:330\$766, a quantia total correspondente aos 99 orçamentos organizados durante o anno, de accordo com as instrucções que me destes, baseadas na observação, nas requisições que foram feitas pelos directores das repartições publicas dependentes do ministerio, e nas indicações que por vezes tive occasião de vos fazer.

Essa elevada quantia bem demonstra que avultaram extraordinariamente os trabalhos deste escritorio, no que diz respeito ao estudo de projectos, confecção de planos e orçamentos etc., etc.

Ella igualmente vem justificar a necessidade, sinão muitas vezes urgencia, de dotar grande parte, talvez mais de metade das repartições publicas, de importantes melhoramentos materiaes, para que possam funcionar com regularidade ; bem como de formar outras, cuja falta por vezes tem sido sensível pondo o Governo em embaraços, ou obrigando-o ao aluguel de custosas propriedades particulares, para o fim de regularisar o serviço publico.

De todos os orçamentos organizados os mais importantes e elevados foram relativos ao estabelecimento de um lazareto no Estado da Bahia e á construcção de pequenos edificios para estações policiaes, no Districto Federal ; seguem-se outros de menor vulto, formando todos o seguinte quadro demonstrativo, em que são incluídas as quantias totaes correspondentes a cada um :

Palacio Itamaraty.....	1:095\$760
Senado Federal e Camara dos Deputados.....	58:075\$000
Secretaria de Estado.....	2:552\$000
Tribunaes.....	38:359\$000
Policia do Districto Federal.....	22:824\$000
Estações policiaes (reparos nas actuaes).....	15:122\$000
Idem idem (construcção de novas).....	1.749:900\$000
Brigada Policial.....	21:780\$000
Casa de Detenção.....	54:100\$000
Deposito Publico.....	2:000\$000
Guarda Nacional.....	3:700\$000
Junta Commercial.....	2:438\$000
Assistencia de Alienados.....	190:811\$600
Inspectoria Geral de Saude dos Portos (inclusive Lazareto da Bahia e da Ilha Grande e Hospital de Santa Isabel).....	1.116:123\$000
Instituto Sanitario Federal.....	201:700\$000
Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	78:000\$000
Escola Polytechnica.....	16:371\$000
Gymnasio Nacional.....	70:040\$000
Instituto Nacional de Musica.....	1:160\$000
Idem Benjamin Constant.....	66:966\$000
Idem dos Surdos-Mudos.....	11:858\$000
Bibliotheca Nacional.....	7:443\$000
Museo Nacional.....	96:267\$500
Corpo de Bombeiros.....	8:900\$000
Proprios nacionaes, diversos.....	21:730\$000

Somma total..... 3.893:330\$766

Tendo em vista principalmente o quadro acima, passo a expor-vos a minha opinião em relação ao que me parece de mais necessidade fazer em cada uma das repartições dependentes do ministerio.

Esse quadro demonstra perfeitamente bem que das diversas secções do ministerio, a que se acha em piores condições materiaes, exigindo reformas radicacs—é a de saude publica, affecta a Inspectoria Geral de Saude dos Portos, Instituto Sanitario Federal e Assistencia Medico-Legal de Alienados ; segue-se-lhe a da Justiça Publica affecta á Policia, tribunaes, etc. etc. ; depois a da instrucção ; e, finalmente, diversos, como sejam—Senado Federal, Camara dos Deputados, Archivo Publico, etc. etc.

O Instituto Sanitario Federal em funcionamento á rua do Passeio n. 66, predio particular, tinha a seu cargo, além das secções de demographia e bacteriologia, os Hospitaes de Santa Isabel, na Jurujuba, de S. Sebastião, na Ponta do Cajú, e de Santa Barbara, na ilha do mesmo nome.

Pondo de parte os hospitaes, as demais secções funcionaram acanhadamente no predio da rua do Passeio, principalmente a de bacteriologia, que já não mais podia comportar em suas duas pequenas salas, o material adquirido, nem tampouco facilitar a organização do laboratorio para os trabalhos experimentaes.

Aproveitando achar-se vago o proprio nacional n. 50, da rua Visconde do Rio Branco, o vosso antecessor Dr. Gonçalves Ferreira, autorizou a sua limpeza, e preciso preparo, nelle fazendo installar convenientemente esse laboratorio, dando isso logar a que as demais secções do Instituto tivessem mais largueza, ficando melhor accommodadas.

Na época actual o laboratorio já se acha completamente constituido.

O hospital marítimo de Santa Isabel, na Jurujuba, carece de muitos melhoramentos, já por vezes indicados, e que a deligencia

de verba, escassez de meios, não consentiram fossem já concluídos; são dos mais salientes a construção de um pequeno pavilhão, latrinas para o serviço exclusivo das enfermarias do pavimento terreo da ala esquerda, e a do edificio proprio para a montagem e resguardo das machinas destinadas a lavagem das roupas sorvidas do hospital; bem assim a conclusão de obras já encetadas, como a varanda ao redor das tres alas do hospital, a do barracão de convalescentes, e do preparo do terreno do antigo cemiterio, e correspondente cerca ou muro cercando-o ou fechando-o.

Todas essas obras que acabo de vos citar, fazem parte do minucioso estudo a que por vezes tenho procedido no estabelecimento, e cujos resultados constam dos meus relatorios anteriormente apresentados.

Desde que os melhoramentos requisitados tenham a sua realização pratica, penso que o Hospital da Jurujuba poderá receber e accomodar perfeitamente bem cerca de 400 enfermos de todas as categorias, estabelecidas até a de pensionistas com regalias especiaes, que poderão dar ao Governo um rendimento bastante regular e vantajoso.

Actualmente parece-me difficil regularizar completamente todos os serviços do estabelecimento, porque si é certo que possui o hospital muitas enfermarias, as quaes ultimamente reconstruidas se acham funcionando com regularidade; não é menos certo que a conclusão dos diversos trabalhos encetados nas suas dependencias, virão muito concorrer para o melhoramento dellas, facilitando assim a distribuição do serviço e por conseguinte a execução d'elle, como tem sido observado pelos vossos antecessores, em visitas feitas ao hospital.

O Congresso Nacional, na lei do orçamento, para o proximo exercicio, incluiu a verba de 80 contos para attender a algumas das obras de que precisa o hospital, e que são a construção e instalação da lavanderia a vapor, o pavilhão-latrinas, a conclusão e assentamento da varanda em torno das tres alas e importantes reparos de pedreiros, carpinteiro, bombeiro e pintor.

Executados estes trabalhos, o que diz respeito ás enfermarias ficará em boas condições, podendo funcionar-lhe livremente, com bastante regularidade, e não causando embarços á direcção geral do estabelecimento a falta dos meios mais precisos á entrada dos enfermos, á desinfecção e lavagem de suas roupas, e á sua convalescença.

Entretanto, não é certamente com a quantia designada pelo Congresso que tudo se conseguirá no hospital, sendo ainda preciso attender a muitas outras cousas correlatas com a sua organização perfeita, de modo á que, embora não fique considerado como modelo, possa, entretanto, ser apontado como possuindo todas as condições precisas a um estabelecimento regular.

Ficaram ainda por decidir a séria questão do cemiterio, onde não ha mais logar para enterramentos; a melhoria das condições da actual ponte de desembarque e do abastecimento da agua; a reforma radical do edificio da administração, dotando-o de commodos hygienicos e apropriados a administração e pessoal superior, e ovitando que, por velho e bastante damnificado, fique o actual predio, que já se acha em alguns lugares, visivelmente ameaçando ruina no madeiramento, soalho e forro, inutilizado, e não possa continuar por muito tempo a prestar os serviços que hoje presta á directoria, secretaria, archivo, pharmacia, almoxarifado, despensa e accommodação do pessoal superior.

Todos estes trabalhos já foram por mim orçados e planejados por diversas vezes, e em meus relatorios anteriores os tenho indicado como imprescindiveis, tendo havido, entretanto, necessidade de adial-os, porque importam em quantia superior á despesa que o Governo pode fazer pela consignação para reparos etc.

Já que o Congresso Nacional para o exercicio de 1889 incluiu no orçamento a quantia de 80:000\$, para a execução dos melhoramentos acima referidos, seria de muita justiça concluir a sua boa obra, fazendo com que para o exercicio de 1898 fosse votada a verba necessaria para a realização de todos os trabalhos necessarios ao hospital, o qual pelas suas condições e situação se torna digno de todo o beneficio.

Relativamente ao Hospital de S. Sebastião, o melhor, a meu ver, que o Governo possuia, nada me cumpre dizer-vos, por ter sido, em virtude de resolução do Congresso Federal, entregue á administração do Districto Federal.

Passarei, portanto, a dizer-vos alguma coisa sobre o Hospital de Santa Barbara, extinto no começo deste anno por suas más condições hygienicas, havendo necessidade, para reformal-o, de uma reconstrução radical.

Nestas condições pensou o Governo em aproveitá-lo para o almoxarifado geral do ministerio e em autorização verbal ordenou-me o Exm. Sr. Dr. Alberto Torres, a organização do projecto, aproveitando, do que já existia, tudo o que fosse possível.

Nesse projecto, alli, do almoxarifado, foi mais incluída a construção de uma carreira para encaixe das maiores lanchas pertencentes ás diversas repartições dependentes do ministerio, e de um deposito para carvão, e de uma estação central de

desinfecção para o serviço de certo numero de navios que não tivessem necessidade de irem ter a qualquer outro estabelecimento maritimo, destinado á outros fins, e a montagem de olleinas com as precisas machinas para serem utilizadas nos concertos de menor importancia que necessitassem as embarcações ao serviço daquellas repartições.

Com a quantia, relativamente pequena, de 128:800\$, indicada no orçamento, que acompanhou o meu officio n. 325, de 25 de outubro de este anno, o Governo conseguirá realizar esse importante melhoramento que trará a meu ver, grandes vantagens ao serviço publico, principalmente pelo lado economico, visto que com a quantia approximada de 50:000\$ annuaes, poderá o Governo manter as olleinas com o necessario pessoal habilitado á execução de concertos ligeiros e mesmo alguns de maior monta, de que carecem aquellas embarcações, bem como com a aquisição do material necessario ao trabalho desse pessoal; ao passo que a despesa annual feita nos estabelecimentos particulares, e com a aquisição de carvão, em pequenas parcelas, tem sido muitissimo superior apesar de maior vigilancia exercida pelas repartições por onde corre este consumo e aquelle trabalho. A carreira projectada poderá encaixar navios que tenham dimensões iguaes ou menores que o actual rebocador *Republica*, da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, as olleinas conterão todas as machinas aperfeiçoadas para o fim já citado, e o almoxarifado as armações necessarias; a estação central de desinfecção conterá mais uma estufa alem da que já possui o desinfectorio construido para o hospital de Santa Barbara; e para o deposito de carvão serão aproveitadas algumas das antigas enfermarias.

E', pois, de prever que no primeiro anno, logo depois de instalado o serviço geral, que acabo de vos indicar, o Governo verifique as vantagens que advirão d'elle, e a economia que resultará, pois nesse primeiro anno de iniciação de um serviço novo, si não houver economia sensivel, haverá demonstração evidente de que nos annos seguintes, com a pequena quantia approximada de 50:000\$, poderá adquirir o material e manter o pessoal para a conservação das lanchas do ministerio.

A Inspectoria Geral de Saude dos Portos, si bem que situada em um local apropriado á direcção geral do serviço, principalmente á inspecção sanitaria do porto, acha-se funcionando em um segundo andar, com pequenas accommodações, onde acanhadamente trabalham a directoria, secretaria, etc., etc., necessaria, como questão primordial, para melhor organização de seu archivo, da construção de ligeiras armações, onde possam ser catalogados os diversos documentos.

E' uma despesa pequena, o que viria evitar que papeis importantes fiquem estragados por falta da devida arrumação.

O lazareto da Ilha Grande, durante este anno, poucos melhoramentos soffreu, apesar da urgencia do que se sente, da execução dos trabalhos que já tive occasião de indicar em officio que enviei ao vosso antecessor, em 14 de abril, acompanhando dos respectivos orçamentos.

Entre elles, a construção do grande reservatorio para agua e a reforma do do systema de esgotos dos pavilhões de 1.ª e 2.ª classe se impõem, attendendo assim a evitar que, durante a permanencia de navios no porto, a toma de agua para elles não faça cessar a distribuição della ás diferentes dependencias do lazareto; como a hygiene que se torna precisa para essas dependencias, com a remoção do serviço de esgotos para pavilhões isolados, que deverio ser construidos fora das proximidades das accommodações dos passageiros, em communicação com elles por meio de passadiços abertos.

Além desses grandes melhoramentos, e da maxima necessidade a pintura interna dos dous pavilhões de 1.ª classe que, por falta de verba, deixaram de ser pintados quando foram os dous primeiros, depois da saída daquelle porto do cruzador *Lombardia*.

Em estabelecimentos daquelle ordem são trabalhos estes que convem de tempos a tempos serem effectuados, para que seja sempre boa a hygiene interna, e por conseguinte em condições favoraveis para o recebimento de passageiros que alli tenham de permanecer durante as quarentenas.

Igualmente é inadiavel a construção do hospital de isolamento definitivo, e a desapropriação dos restantes terrenos da *enseada de Abraham*, para o estabelecimento do cordão sanitario rigoroso, por occasião de quarentenas.

A Assistencia Medico-legal a Alienados, a cujo cargo estão o Hospicio Nacional e as colonias da ilha do Governador, também precisa de importantes reformas, principalmente na parte relativa as colonias, para mais regularmente poder accommodar e sujeitar a rigoroso tratamento os indizes loucos.

Na colonia de S. Bento (Conde de Mesquita) e sensivel a falta de uma pequena enfermaria, com pharmacia, para tratamento dos atacados de molestias communs, de um pavilhão de recreio, bastante ventilado, onde possam permanecer os loucos, em occasiões de chuvas ou sol muito quente, evitando desse modo o serem recolhidos á velha construção, antiquissima, que hoje lhes serve igualmente de recreio, e que já existia alli desde o tempo da fazenda de S. Bento; de um comodo apropriado para a montagem

Completa de banheiros, que poderosamente venham auxiliar o tratamento dos enfermos-loucos, e de latrinas, com um serviço regular de esgotamento das materias feaes; de um sobrado na parte do edificio em que funcionam os refeitórios para o pessoal superior e subalterno, afim de servir de dormitório a esse pessoal, inclusive commodos, que hoje não existem, para o director e medico, muito necessarios; de uma ponte de desembarque (uma das maiores necessidades da colonia), para acabar de vez com o demorado e irregular systema, hoje seguido, de baldeações, e essas mesmo muito difficilissimas, por ser extensissima a praia e muito baixa a maré; de diferentes reparos nos diversos commodos actuaes, procurando melhorar as suas condições, tornando-os asseados e hygienicos.

Em principio deste anno tive occasião de, devidamente autorisado, confeccionar o orçamento de todos esses melhoramentos, na importancia de 132:000\$; mas força é confessar, nem um delles deveria ser encetado, sem que se conseguisse previamente resolver as duas questões por que mais se tem batido o digno director das colonias, Dr. Silva Araujo, a desapropriação da grande faixa de terreno existente entre ellas, e o abastecimento de agua regularmente organizado, de modo a não serem prejudicadas a hygiene e a marcha dos serviços inherentes ao estabelecimento.

O terreno a desapropriar mede cerca de 4 kilometros de extensão, e o numero de moradores que nelle habitam não é pequeno, já existindo mais de 50 casas, grande parte dellas com negocio, e sendo mais certo que de dia a dia o numero de construcções irá augmentando, tornando-se portanto facil de prever que em breve tempo ahi ter-se-ha uma regular povoação, e por conseguinte mais difficil e dispendiosa desapropriação.

Os inconvenientes, e mesmo perigos, que podem resultar de não ser um proprio nacional essa faixa de terreno são palpaveis, e é bastante lembrar que a comunicação entre as duas colonias é feita por larga estrada de rodagem, que atravessa todo o terreno citado, e serve de transito para os moradores circumvisinhos que della se utilisam para se dirigirem ao interior ou á freguezia da ilha; a vigilancia para os loucos torna-se portanto difficilissima, sendo preciso numerooso pessoal para evitar o contacto delles, principalmente com os negociantes do lugar; em resumo, não sendo estabelecido necessario isolamento em um estabelecimento de tal ordem. O abastecimento d'agua precisa não só ser regularizado, como augmentado, e, para esse fim, me parece, melhor seria aproveitar-se a proximidade em que se acha a *ponta da ilha*, chamada do Galeão, do continente para canalizar-se directamente a agua, o que daria as colonias da abundancia de tão necessario liquido, como da sua excellente qualidade; actualmente não só se nota muitas vezes a escassez de agua, obtida de poços, por meio de bombas a vapor, como a má qualidade, tornando-se frequentemente intragavel, ao beber-se.

Parece-me que, resolvidas estas duas questões e executadas as obras, melhorarão sensivelmente as condições das colonias que contam na presente época mais de 270 loucos, e ellas poderão continuar a funcionar na ilha; não sendo isso possivel, acredito que então, melhor será o Governo transferil-as definitivamente para o continente, estabelecendo-as em lugar apropriado.

O Hospicio Nacional carece de algumas obras para garantir as suas condições de segurança, e de outras para o seu alargamento, taes como a construcção de um pavilhão para a cozinha e copa, occupando actualmente um espaço muito acanhado; a construcção de um novo necroterio de maiores dimensões que o actual, e reforçar as grades e esquadrias das casas fortes, etc. etc.

A lavanderia, com a montagem das machinas ficou concluida, estando em perfeito funcionamento e dando rasão diariamente á toda roupa que tem de ser lavada. Aproveitada uma das estufas de Geneste & Hesser, que foram montadas em Belém, e que, após sua desmontagem, ficaram depositadas no terreno da praia de D. Manoel, procede-se á sua installação no compartimento que lhe fôra destinado na lavanderia, quando projectada, ficando deste modo o Hospicio Nacional habilitado a proceder á rigorosa desinfecção de roupas, lençoes, etc. etc., quando haja algum enfermo atacado de molestia contagiosa.

Com a construcção da lavanderia lucrou, pois, duplamente a administração do Hospicio.

Relativamente á questão de maior segurança e vigilancia de presos já tive occasião de enviar ao Governo detalhado orçamento.

Si lançardes vossas vistas sobre as condições materiaes dos edificios da Justiça Publica, — reconheceréis que igualmente se resentem de grande falta de accommodação razoavel para suas dependencias, e que possuem grande inconvenientes — de funcionarem em predios alugados, improprios, necessitando constantemente de reparos, acrescimos, limpeza hygienica, etc., etc. que demandam despesas annuaes mais ou menos avultadas, e sem grande proveito, porque são feitas em casas de dimensões acanhadas, onde não é facil attender-se a melhoramentos de grande importancia.

Haja vista em primeiro lugar o tribunal do jury, installado em dependencias do edificio em que funciona o Supremo Tri-

bunal Federal, irregularmente, e occupando espaços que podiam ser empregados para outros fins, si o Governo dispuzesse de casa para aquelle tribunal.

A policia do Districto Federal, a começar pela repartição central, tem quasi todas as suas dependencias occupando predios particulares.

Os dous juntos, da rua do Lavradio, centro de toda a administração policial, são visivelmente improprios ao seu destino, acanhados, com poucos commodos, e estes mesmos sem a precisa largueza e commodidade para os serviços que correm por casa repartição.

As salas de trabalho do corpo medico-legista, as dos delegados auxiliares, os xadrezes, etc. etc., mal tem espaço para se poder estar; principalmente os xadrezes se acham, além de pessimamente collocados, sem a imprescindivel installação, tornando-se, portanto, da maxima urgencia transferil-os, ao menos, para o local já escolhido, nos fundos do terreno, aproveitando-se os dous grandes salões, que ahi existem, conforme consta da informação e orçamento que enviei ao Ministerio em 1 de outubro.

O archivo, com as obras que fui autorizado a executar, melhorou sensivelmente, occupando actualmente duas salas mais espaçosas no pavimento terreo do puxado existente nos fundos do edificio principal, sob a secretaria.

Entre os diversos melhoramentos que tive occasião de estudar e orçar, figura em primeiro lugar a construcção de um grande pavilhão para enfermaria de presos-feridos ou loucos, que diariamente chegam á repartição, composto de pequena pharmacia, commodos para enfermeiros, quatro compartimentos para enfermeiros de ambos os sexos e dous outros para isolamento.

Importam em despesa relativamente pequena, e as vantagens que trarão ao serviço medico em particular, e em geral ao de toda a repartição, são valiosissimas.

A Casa de Detenção não precisa de grandes obras, pois, com a pequena quantia de 24 contos, ficará em regulares condições de funcionamento, realizando-se todos os reparos e acrescimos, que tem sido indicados como necessarios á segurança e boa administração do estabelecimento.

Esses reparos constam de concertos nos soalhos, forros, esquadrias, ferragens, etc. etc., dos cubiculos, rouparia, enfermarias, etc. etc., diversos trabalhos de calafate, bombeiro e pintor; os acrescimos dizem respeito á construcção de uma nova lavanderia, e de melhores e mais hygienicos commodos para a força policial, sendo certo que, destes ultimos, para um — o refeitório — já tenho a devida autorização. Quanto ás estações policiaes, poucas occupam proprios nacionaes, e estes mesmos em condições taes se encontram que a Prefeitura Municipal alguns já tem condemnado como anti-hygienicos.

Haja vista o que se deu com a segunda estação em Santa Rita, que, apesar do Governo ter conseguido do Congresso um credito pequeno para os reparos de que carecia, não quiz mandar executal-os, porque reconheceu que não compensava a despesa que se ia fazer com os resultados praticos que se poderiam obter, desde que não se conseguiria obter ar e luz em quantidade sufficiente para tornal-a habitavel aos presos o praças.

As que funcionam em casas particulares sempre estão melhor installadas, embora necessitando constantemente de obras e reparos, tornando assim ainda mais elevados os alugueis annuaes que fixam os seus proprietarios, ao reconhecerem a necessidade e urgencia que tem a policia de as obter para não perturbar serviço publico de tamanha importancia.

Foi pensando maduramente nesta questão que, informando sobre as condições em que se achava uma dessas estações policiaes, julguei do meu dever propor ao Governo a organização de um plano geral e respectivo orçamento, tendo por fim ir aos poucos construindo estações modestas, mas confortaveis, de accordo com os meios de que pudesse ir dispondo o Estado. De modo que ao fim de certo tempo possuiria a policia estações convenientemente installadas em proprios nacionaes, ficando livre da elevada quantia que dispense annualmente com predios improprios.

Autorizado por vosso antecessor organizei esse projecto, que enviei ao ministerio em 21 de dezembro,

O que se dá com a policia, dá-se igualmente com os tribunaes que funcionam quasi todos em predios alugados, embora proporcionalmente muito maiores e com melhores accommodações.

O Supremo Tribunal Federal e a Corte de Appellação, si bem que soffrivelmente installados no predio n. 72 da rua do Lavradio, resentem-se de falta de largueza em alguns commodos, falta que ainda se tornou mais sensivel, quando o Governo teve necessidade urgente de occupar as salas dos fundos do pavimento terreo, preparando-as para as sessões extraordinarias do Jury. Comquanto o predio seja velho, de construcção antiquissima, todavia procurou-se dar a melhor forma possivel a adaptal-o ao elevado fim a que se destina.

O Jury, o Juizo seccional, a Procuradoria da Republica, a do Districto Federal, etc. etc. não tem absolutamente, nas pequenas

casas em que funcionam, as necessárias commodidades, nem mesmo espaço razoável para os juizes, escriptores e partes interessadas.

Penso, pois, conforme já propuz em meu relatório do anno passado, que muito lucraria o Governo em ir desde já preparando um plano conveniente para o *Forum* que, a meu ver, ficaria bem collocado no edificio antigo da Praça da Republica, onde esteve o Museu, prolongando esse edificio até a rua Visconde do Rio Branco, aproveitando os predios já desapropriados pelo Estado; com pequena quantia se chegaria facilmente a este *desideratum*.

Quanto ao estado material dos edificios da instrucção publica pouco vos tenho a dizer, porque me parece não ser dos piores.

A Escola Polytechnica e a Faculdade de Medicina, si bem que occupando edificios acanhados, sem a precisa largueza em alguns laboratorios, e com falta de salas para a conveniente installação de outros, — tem, entretanto, funcionado com bastante regularidade, sendo das instituições de ensino pertencentes ao ministerio as que menos se resentem annualmente de reparos, acrescimos ou melhoramentos.

A Escola Polytechnica ficaria em magnificas condições, si fossem realizados os trabalhos por que muito tem insistidos os ultimos directores.

Consistem elles na construcção de um terceiro pavimento no rectangulo principal do edificio, entre o largo de S. Francisco e a área central, no assentamento nesta área de uma varanda, em toda a volta, para estadia dos alumnos, o que faria aproveitar o actual corredor para a arrumação de armarios com colleções, etc., etc., e a parte restante do jardim da rua do Theatro no preparo de mais um amphitheatro e alargamento dos laboratorios de chimica mineral e metalurgia.

Todas estas obras importam em elevada quantia, o que, portanto, só poderão ser levadas a effeito, si o Congresso Nacional entender que deve consignar no orçamento a precisa verba, especialmente para esse fim.

A dependencia da Faculdade de Medicina que, a meu ver, se acha em peiores condições é a bibliotheca; além de occupar um predio particular, já bastante velho, carecendo de constantes reparos, não tem a menor commodidade, nem em relação ao pessoal, nem aos alumnos que alli vão em procura de qualquer livro, nem mesmo a grande quantidade de livros, que ora possui.

Acredito que se resolveria perfeitamente bem a questão, o Governo adquirindo não só o actual predio, como o que lhe fica junto, que vai até a rua do Arsenal, para, aproveitando delles quanto fosse possível, nos limites da construcção existente, levantar um novo predio, modesto sim, mas com as proporções necessárias a uma bibliotheca daquella ordem.

Os institutos Benjamin Constant, de Musica e dos Surdos-Mudos estão occupando bons predios, e com as ultimas obras realizadas, penso que poderão com vantagem prodigalizar aos seus alumnos todos os requisitos necessários a um bom termo de curso escolar; entretanto, o mesmo não se poderá dizer da Escola Nacional de Bellas Artes, encravada no lugar em que se acha, sem as condições necessárias de luz e ar, e aproveitamento dos alumnos que a frequentam, nem ao grande desenvolvimento que tem tido nestes ultimos tempos, após a proclamação da Republica, sob a direcção do distincto professor Rodolpho Bernardelli.

Além do trecho do edificio não se prestar absolutamente a uma instituição, creadora de artistas, que muitas vezes tem honrado no estrangeiro o nome brasileiro, já não dispõe de mais salas, onde colleccionar e expor ao publico o resultado dos esforços de seus alumnos e professores.

De pleno accordo com a opinião daquelle eminente professor, acho que o melhor meio de melhorar as condições actuaes da Escola Nacional de Bellas Artes é retirar-a do edificio em que está installada, mudando-a ou para um outro lugar, de conformidade com os recursos de que se dispuzer, independente da construcção de um novo edificio para esse fim, ou para os terrenos da rua da Relação, anteriormente já designados para essa construcção.

O Museu Nacional, mudado da praça da Republica para o palacio da Quinta da Boa Vista, é um dos edificios publicos que mais carecem da attenção do Governo.

Diversos orçamentos tem sido feitos, e outros tenho recebido autorização de confeccionar, relativos quasi todos a trabalhos de conservação ou segurança do grande edificio; mas julgo que nada se poderá fazer effezadamente, sem que fiquem resolvida a questão do pavilhão central, construido com o caracter de provisório, para a celebração das sessões do Congresso Constituinte da Republica.

Tendo sido extremamente pequeno o tempo para levar-se avante tão grande construcção, havendo, entretanto, necessidade de fazer-se uma obra decente, de accordo com o fim a que era destinada, — todo o trabalho foi feito pelo meu antecessor, na direcção das obras, com o caracter puramente provisório, empregando em grande parte da construcção — a madeira.

Com o tempo, que já decorreu de sua promptificação e com as explosões havidas na ponta do Mattoso e ilha de Mocanguê, a obra deu *bastante de si*, como que procurando tender para o centro da grande claraboia, que por sua vez occupa o centro (parte central) de todo o pavilhão.

Ora, pelo tempo decorrido, tornando-se necessario executarem-se as obras de segurança e asseio, as quaes, independente de despendiosas, continuariam com o caracter de provisórias, — em officios enviados ao ministerio, já tive occasião de propor o restabelecimento do antigo pateo central e respectivas varandas, e outras obras necessárias a conveniente adaptação do Museu Nacional, no edificio em que se acha.

Nesses officios, que tem a data de 30 de novembro e 12 de dezembro, expliquei succintamente a minha opinião sobre a demolição do pavilhão, aproveitando-se outras salas para a installação da secção de mineralogia, geologia e paleontologia.

O Gymnasio Nacional, na parte relativa ao Externato, muito dar a que dizer, porque as condições do edificio são ruins, precisando de muitos concertos e de uma pintura geral.

Principalmente o grande salão de honra precisa ser relocado radicalmente e pintado de conformidade com o que já existe feito; é um dos melhores salões que possui o Governo, sendo, portanto, da maxima vantagem o aproveitamento de todo o bellissimo trabalho de estuque que o orna.

A pintura geral é uma necessidade palpavel, visível a todos os que procuram o Externato, principalmente na parte occupada pela directoria, secretaria, bibliotheca, arquivo, etc., etc.

Os commodos occupados pelo director e vice-director tambem estão em más condições, exigindo reparos sérios de pedreiro, carpinteiro e pintor.

A respeito do internato, pouco vos direi, porque, a meu ver, acha-se em perfeito estado de conservação e asseio, embora careça de alguns melhoramentos, adiacéis, a vista da exiguidade da verba — *Obras* —, e da urgencia de serem effectuadas outras, do caracter imprescindível em outros edificios.

Terminada esta pequena resenha, cumpre-me ainda informar-vos que durante este anno foram recebidos neste escriptorio 296 communicações officiaes, sendo :

Avisos.....	112
Do Gabinete ou de directores geraes.....	38
De diversas repartições.....	148
Dos avisos foram :	
Autorizando a organização de orçamentos.....	62
Idem obras diversas.....	50
Requisitando informações :	
Durante o mesmo tempo expedi.....	379
Officios ao Ministerio, assim especificados :	
Enviando orçamentos.....	98
Idem informações.....	90
Idem folhas de operarios e contas.....	271

No quadro junto vereis a discriminação das despesas feitas, os orçamentos, etc., etc. ao lado da relação completa dos proprios nacionaes ou particulares, onde funcionam repartições publicas.

Passo agora a relatar-vos os trabalhos realizados em cada uma.

Palacio Itamaraty

Neste proprio nacional apenas despendeu-se a quantia de 1:095\$766, que foi empregada em diversos reparos do telhado, do grande fogão, da usina da luz electrica e na construcção e collocação de venezianas em alguns vãos; alguns concertos do bombeiro tambem foram executados, sommando toda a despesa feita aquella quantia.

Senado Federal

Na lei de orçamento vigente, na rubrica — *Obras* — do Ministerio a vosso cargo, sendo consignada a verba de 26:000\$, destinada ao alargamento da bibliotheca dessa repartição, então accommodada em uma pequena sala, na qual completamente cheios os armarios ali existentes, e não dispondo de mais espaço para a collocação de outros em que pudessem ser arrumadas as grandes colleções adquiridas no estrangeiro, — foi essa quantia convenientemente empregada.

Como não existisse no edificio uma outra sala desoccupada que pudesse ser preparada para tal fim, ficou resolvido fazer-se uma construcção nova, (um puchado), ao lado da sala que servia exclusivamente de bibliotheca, aproveitando-se o comprido pateo, ao lado esquerdo do edificio, que, desde o tempo do Imperio, servia para a entrada dos carros dos Senadores.

Autorizado por aviso de 4 de janeiro, organizei o plano de obras, de accordo com as recommendações do Exm. Sr. Presidente do Senado, dando logo começo a sua execução.

O grande salão foi levantado no mesmo nivel do sobrado do edificio, sendo, portanto, preciso do pavimento terreo construir-se duas paredes para supportal-o, aproveitando-se para a terceira parede o alto muro divisorio do Senado com o quartel do 23º batalhão de infantaria do exercito.

Mede 16 metros de comprimento por 6m,5 de largura, e a sua ornamentação externa, na parte fronteira à rua Batio do Parangipicaba, é idêntica a do edificio antigo.

Internamente, porém, algumas modificações foram feitas para melhor adaptação do novo salão ao seu destino.

No vigamento houve necessidade da collocação de tres vigas de ferro duplo T, sendo duas sobre as novas paredes, para evitar os arcos que se teria de fazer nos dous largos portões, destinados a permittir a continuação da passagem de carros em direcção ao pavilhão existente nos fundos terreno, e a outra viga collocou-se no centro da nova edificação, para reforçar o vigamento, afim de melhor poder supportar o peso dos novos armarios, que se adquiriram.

O soalho ficou constituido de conformidade com as exigencias de uma construção moderna; devido ao seu comprimento, dividiu-se em tres partes, que foram soalhadas com frizos de pinho de Riga, entabreados com canella e peroba rosa.

A esquadria foi feita com a mesma forma da existente no edificio antigo — parte venezianas, parte caixilhos envidraçados. Na cobertura, porém, é que foi adoptado um outro systema — Polonceau mixto — para obtenção de maior ventilação e luz; para este fim construiu-se a cobertura com um telhado duplo, aproveitando-se o espaço entre as duas secções do telhado, para a collocação alternadamente de caixilhos com venezianas e vidros; e para que não ficasse á mostra o encaibramento, foi elle completamente forrado com taboas aparelhadas.

No intuito de auxiliar ainda mais a ventilação e luz, ficou resolvido collocar-se nas duas paredes (a dos fundos e a fronteira ao quartel do 23º) venezianas firmes em toda a sua extensão, com a altura de 1 metro a contar do madeiramento.

Preparado o salão com as obras acima indicadas, tratou-se da instalação das novas armações e da iluminação a gaz.

Para estas foram collocados nos pontos mais convenientes dous grandes braços, com quatro luzes cada um e os competentes globos, *abat-jours*; as novas armações foram feitas de accordo com as já existentes na antiga bibliotheca, dando-se-lhe, entretanto, maior fundo para poder servir ás collecções de jornaes, e de modo a preencher todos os vãos de parede existentes no novo salão.

A pintura foi feita toda a oleo, abrangendo tesouras, forros, paredes, etc., etc., empregando-se em grande parte a pintura a branco, por concorrer poderosamente, sem duvida, para a iluminação do accrescimento construido.

Preparada do modo por que acabo de descrever-vos, ficou a bibliotheca do Senado com bastante espaço para leitura e arrumação de livros, sendo então adquirida mobilia para o salão construido, constante de duas mesas, cadeiras e duas estantes apropriadas á consulta de jornaes.

A nova construção veio, porém, por ter abrangido o espaço comprehendido pela antiga bibliotheca e gabinete da directoria, inutilizar este, transformando-o em uma verdadeira sala de passagem.

De sorte que ficou resolvido mudar-se a sala da directoria para um outro logar, e abrir uma claraboia ao centro da sala occupada pela antiga bibliotheca.

Aproveitado o pavimento terreo na parte situada sob a nova bibliotheca, foram, em um canto, installadas latrinas e mictorios para uso dos empregados superiores, ficando a sala, em que tal installação existia, ao lado esquerdo da secretaria, para gabinete do director.

Retiradas as divisões, latrinas, mictorios, lavatorios etc., etc. para o pavimento terreo, foi o commodo preparado convenientemente, entapetando-se o soalho, pintando-se a oleo o tecto, paredes e esquadrias etc., etc.

Além das obras que acabo de especificar, outras ainda foram feitas no archivo; em um de seus salões houve necessidade de fazer-se uma divisão lustrada, para impedir a entrada de estranhos, e em outra sala houve tambem necessidade de fazer-se outra divisão lustrada para separar a sala dos tachygraphos da de uma dependencia do archivo.

Igualmente fechou-se, com caixilhos envidraçados, a passagem ladrilhada, existente no pavimento terreo, communicando as duas partes do archivo, para evitar que as aguas da chuva, invadindo a, impossibilitassem, por ella, o transito dos empregados.

Camara dos Deputados

Neste edificio foram unicamente realizadas, durante o corrente anno, diversas obras no archivo, constando ellas da construção de armações, aquisição de armarios, reparos de pedreiro, carpinteiro e pintura, bem como diversos reparos nos telhados; autorizados os primeiros por aviso de 20 de janeiro do mesmo anno, despendendo-se a importancia de 19.981\$836, e os segundos verbalmente, despendendo-se a quantia de 75\$000.

Funcionando esta Camara em um edificio antigo e de difficeis modificações, em vista da grande espessura de suas paredes, da má distribuição de seus commodos e da falta de espaço para attender aos diversos misteres de que actualmente necessita o serviço interno, quaesquer obras de maior importancia, que alli se realizem, tornar-se-hão despendiosissimas, sem todavia poder conseguir uma boa apparencia externa, para a sua fachada, e a mais conveniente distribuição interna para a regularidade dos trabalhos.

Alli só convirá effectuar-se despesas com pinturas e reparos, afim de attender á hygiene e conservação do edificio, devendo

desde já pensar-se na realização de um plano geral, não somente para essa Camara como para o Senado Federal.

No mesmo quarteirão em que se acha aquella funcionando, aproveitado todo o terreno em que está o predio occupado por uma dependencia da Estrada de Ferro Central do Brazil e os outros predios contiguos a esta, que serão desapropriados, poderão ser levantados os edificios para o futuro Congresso Nacional.

Parece-nos no principio ser de uma difficuldade extraordinaria a realização desta idéa, ver-se-ha o contrario, desde que, conhecendo-se a importancia total do projecto, seja ella dividida em exercicios, e em cada um applicada a quantia correspondente.

Desta forma irão sendo executadas as obras e em alguns annos poderá a Republica Brasileira ter um edificio digno para o seu parlamento.

Secretaria de Estado

Ascenderam a 2:543\$600 as despesas feitas com alguns reparos de pedreiro e carpinteiro nas paredes e esquadrias do salão da Directoria do Interior; com a substituição do ladrilho em uma das salas do pavimento terreo, occupada pelo archivo; e com a aquisição de um grande retrato a oleo do Exm. Sr. Presidente da Republica, o qual foi collocado no salão de honra do edificio.

Das quantias despendidas, a de 1:400\$000 foi empregada na aquisição do retrato e as demais nos reparos acima citados.

Comquanto bem installada, é, entretanto, visivel a falta de espaço, principalmente na parte occupada pela Directoria da Contabilidade e archivo, secções importantes que se acham funcionando acanhadamente, sendo certo que grande parte do archivo ainda está guardada no antigo edificio do Pedagogium, á rua do Passeio.

Supremo Tribunal Federal

Continuando a funcionar este Tribunal no proprio nacional á rua do Lavradio, esquina da da Relação, durante o corrente exercicio só se effectuaram despesas na importancia de 2:774\$000, relativas á construção de armações de pinho para o archivo, estantes de ferro e escadas para a secretaria, e construção de uma pequena casa para a residencia do porteiro.

Muitissimo acanhado o edificio para nelle funcionarem não só esse tribunal, como o da Corte de Appellação, cada vez mais se accentuando a necessidade de um palacio para o *Forum*, continuo a lembrar-vos a idéa por mim apresentada, do prolongamento do antigo edificio do Museu, á praça da Republica, até a rua Visconde do Rio Branco, incluída a área occupada pelos tres predios desta rua.

Será uma despesa de cerca de 580:000\$, em breve compensada por prescindir-se do pagamento de alugueis exaggerados por predios onde funcionam diversas repartições da Justiça do Districto; bem como, com a execução desse plano, ficará tambem convenientemente installado o Tribunal do Jury, o qual, funcionan lo actualmente sem as necessarias commodidades, em uma dependencia do edificio acima referido, essa mesma precisa de obras urgentes, independente da escassez de espaço para a regularidade do serviço.

Tribunal Civil e Criminal

Continuam a funcionar estes tribunales nos predios particulares ns. 47 e 48 da rua da Constituição.

De conformidade com a lei orçamentaria, foi empregada nesses predios a importancia de 35:000\$, segundo a autorização que me foi dada por aviso de 1 de fevereiro de 1896.

As obras nelles realizadas constaram de reparos geraes de pedreiro nas paredes e telhados, revestimentos e calafetos, raspagem dos soalhos, novas divisões de madeira, trabalhos de bombeiro, inclusive gaz, pintura geral interna e externa e aquisição de moveis.

Com a execução das obras acima descriptas, ficaram os edificios em magnificas condições de asseio e commodidade para o regular funcionamento dos tribunales, não ficando todavia resolvida a questão, visto continuar o governo a lançar mão dessas propriedades particulares para as suas repartições, quando, edificios ha que, adaptados, convenientemente, preencherão com vantagem essa lacuna.

Refiro-me ainda uma vez ao edificio do Museu, á Praça da Republica, no qual, realizadas as obras já indicadas por mim, alli se installarão todos os tribunales.

Repartição da Policia

Importaram em 22:824\$ os orçamentos que confeccionei para diversas obras urgentes nessa repartição, sem duvida alguma, uma das que mais precisam de imprescindiveis melhoramentos.

A construção de novos xadrezes e de uma enfermaria, com diversos compartimentos apropriados, e a mudança do archivo do terceiro pavimento para duas salas do grande pavilhão dos fundos do edificio, fizeram parte desses orçamentos, tendo eu recebido autorização para despendar a quantia de 765\$, com a mudança das estantes do archivo, preparo das duas citadas salas, inclusive pintura geral interna, e de 16 \$ com a collocação de quatro grades de ferro nas janellas das mesmas.

facil escoamento a estas aguas, de modo a facilitar, em época de chuvas, o transitto publico; abertas essas sargetas na cantaria dos lagados, fiz encobri-las com chapas de ferro moveis, affin de se poder trazel-as constantemente livres do detritos diversos. A quantia calculada era de 600\$, mas a despeza feita não excedeu de 576\$000.

Durante o anno continuei a fiscalizar, de completo accordo com o commandante geral da brigada, e de conformidade com os ordens de vossos antecessores, as differentes obras em execução no grande pateo central, para alojamento de praças, refeitório, cozinha, banheiros, enfermarias, etc., etc., etc.

Quasi todas se acham bastante adeantadas, sendo de esperar que até fins de abril do proximo anno de 1897 estejam concluidas.

Neste quartel apenas tive occasião de estudar e orçar a substituição dos soalhos dos grandes salões do edificio antigo, que servem de alojamento ás praças de duas companhias; nesses salões, do pavimento terreo, notei a necessidade de igualmente ser substituido o vigamento, bem como que precisavam de identicos trabalhos os xadrezes. Organizei, pois, o orçamento de todos esses serviços, e enviei-o ao ministerio, em officio de 28 de março, calculado em cerca de 9:800\$000.

Brigada Policial (quartel de cavallaria)

Os avisos de 2 de janeiro e 15 de outubro autorizavam-me a despendar as quantias de 11:600\$ e 1:880\$873 com diversas obras neste quartel.

A primeira foi empregada na pintura geral a oleo dos commodos occupados pelo commandante, da secretaria, salão de honra e entrada principal, no concerto de pedreiro e carpinteiro de que urgiam o telhado, paredes, esquadrias; na construção de varias divisões de madeira; em diversos trabalhos na canalisação eapparelhos do gaz etc., etc.

A segunda na construção de sargetas proximas aos muros divisorios do terreno do governo com os dos particulares, para evitar a passagem de aguas de lavagem para estes ultimos terrenos; além das sargetas fiz assentar alguns ralos.

Em 31 de maio organizei e remetti ao ministerio o orçamento detalhado da quantia precisa á reconstrução dos muros divisorios, em grande parte cahidos, em outra parte accusando falta de emboço e reboco, etc., etc.

Até esta data não tive ainda a devida autorização para executar esse trabalho, cuja importancia avalei em cerca de 9:500\$000.

Casa de correção

Em virtude do ordem de vosso antecessor, encetei o levantamento da planta da área occupada por essa prisão, affin de mais facilmente poderem ser fixados definitivamente quaes os seus limites; a parte comprehendida entre o canal do Mangue e a rua Frei Caneca já está estudada, faltando apenas ser desenhada.

A' proporção que os demais trabalhos a meu cargo permitirem, irei continuando com esse levantamento de planta, de modo a poder, o mais breve possivel, apresentar ao vosso estudo o resultado desse importante serviço de que fui incumbido.

Guarda Nacional (secretaria do commando superior, rua de

S. Christovão n. 178)

Resolvida a mudança daquello commando para este proprio nacional, nelle realizei, pelo vosso aviso de 19 de março, as seguintes obras: abertura de um vão no sobrado para collocação de uma escada estabelecendo comunicação entre os dous andares, diversos reparos de carpinteiro, pedreiro e bombeiro, collocação de globos em diversos lustres, pintura a oleo de diversas salas e construção de armações ligeiras em duas salas destinadas ao almoxarifado.

A quantia autorizada era de 3:700\$, e a despeza feita attingiu apenas a 3:193\$320.

Encarregado igualmente da mudança dos objectos a cargo do mesmo commando, do antigo predio dos tribunaes superiores, á rua do Lavradio, para o da rua de S. Christovão, despendi a importancia de 360\$000.

Junta Commercial da Capital Federal

Para a segurança do archivo desta repartição, que se acha installada no proprio nacional n. 52, da rua Visconde do Rio Branco, fui autorizado a reforçar as portas de entrada para o mesmo e a collocar grades de ferro nas janellas, mezarinos e bandeiras, procedendo posteriormente á devida pintura.

A despeza feita foi de 478\$, tendo sido a indicada no aviso de 9 de novembro de 480\$, conforme o orçamento organizado em 30 de outubro.

Deposito Publico

Autorizado verbalmente, despendi a importancia de 1:989\$445, com alguns trabalhos de pedreiro, bombeiro e pintura, no predio

n. da Praça da Republica, onde funciona este deposito, necessidade essa motivada principalmente pelos reparos de que carecia o telhado, para evitar os estragos que poderiam causar as aguas das chuvas no interior do edificio.

Cada vez mais se torna de grande urgencia a mudança dessa repartição para um outro predio, ou para um, construido especialmente para esse fim,—motivada essa urgencia pela grande necessidade que terá o Corpo de Bombeiros, de estender as suas dependencias até ali, affin de attender aos enormes encargos que lhe dizem respeito.

Independente disso, o projecto organizado por mim anteriormente, para as novas construções destinadas aquelle corpo, abrange a área occupada pelo velho edificio do deposito, e por onde deverão começar as obras, (cuso sejam ellas executadas), para não prejudicar a regularidade do funcionamento do corpo, durante os trabalhos de construção do mesmo quartel.

Assistencia de Alienados (Hospital Nacional)

Com a quantia de 50:000\$ votados expressamente pelo Congresso Nacional para a lavanderia mixta, em construção nesse estabelecimento, ficou o respectivo edificio completamente concluido, tendo tambem se adquirido as machinas precisas a parte mecanica, que vieram da Europa, compostas das seguintes peças: um motor horizontal, uma caldeira correspondente, uma machina de lavar, de duplo cylindro, sendo o do interior de cobre, um hydro-extractor centrifugo, uma pequena mesa de alizar, uma grande estufa para secar a roupa, polias, transmissões, etc.

Não sendo sufficiente a importancia votada para a installação dessas machinas, pedi mais a quantia de 3:970\$800, que, me sendo verbalmente autorizada, empreguei não só no pagamento do pessoal idoneo encarregado da montagem dos machinismos, na aquisição e assentamento de varias pedras de cantaria, para servir de base ao motor, á caldeira, á machina de lavar e ao hydro-extractor, como em diversos trabalhos de bombeiro o pintor.

Em fins de maio começou a lavanderia a funcionar com toda a regularidade, o que até a presente data, ininterruptamente, se tem dado.

No edificio principal do hospital fizeram-se diversos reparos na importancia total de 99\$350, da qual parte (700\$000) com a demolição da chaminé de tijolo, da cozinha, que ameaçava desabar, e a reconstrução necessaria; e outra parte (290\$350) com o concerto do madeiramento em differentes logares.

Esta ultima despeza foi autorizada por aviso de 27 de abril, e a outra verbalmente.

Assistencia a Alienados (residencia do director geral)

E' no predio, proprio nacional n. 22, da praia da Saudade, que reside este funcionario, o qual, em virtude de ter-se dado um obito de febre amarella no pavimento terreo do mesmo predio, requisitou do ministerio alguns reparos de pintura, pedreiro e bombeiro, indispensaveis ao saneamento de diversos commodos.

Verbalmente autorizado, procedi a esses reparos, a maior parte caiação, tendo feito a despeza total de 805\$000.

Assistencia a Alienados (Colonias)

Devidamente autorizado, examinei essas colonias, estabelecidas nas antigas fazendas de S. Bento e Galeão (Conde de Mesquita) na ilha do Governador, affin de poder organizar detalhado orçamento de todas as obras e melhoramentos de que necessitassem.

A 25 de janeiro officiei ao ministerio enviando esse orçamento, composto de oito partes distinctas e na importancia total de 132:000\$000.

A 5 de junho recebi um aviso em que era encarregado de realizar as obras constantes da primeira parte, somente, do alludido orçamento, para o que podia despendar a quantia indicada de 3:000\$000.

O trabalho feito constou do soalhamento, pintura, reparos de pedreiro, carpinteiro, e ferreiro, do grande salão outrora capella da fazenda de S. Bento, para ser aproveitado como dormitório de loucos; a despeza foi de 2:979\$000.

Instituto Sanitario Federal

Occupa esta repartição o predio particular n. 64, da rua Joaquim Nabuco, no qual executei durante o anno, os seguintes reparos:

Por aviso de 15 de julho, o concerto das campainhas e fios electricos, despendendo a importancia de 179\$000; por autorização verbal, o concerto do madeiramento do telhado, despendendo 613\$450; finalmente, tambem por ordem verbal, a substituição de dous lavatorios de louca, quebrados, que estavam collocados, nos commodos occupados pelo laboratorio de bacteriologia, concerto do papel assente nas paredes da sala da Secretaria, despendendo a quantia de 235\$000.

Laboratorio de Bacteriologia

Resolvida, por vosso antecessor Dr. Gonçalves Ferreira, a installação desse laboratorio no proprio nacional da rua Visconde do Rio Branco n. 50, visto que, achando-se funcionando conjunctamente com o Instituto Sanitario, só lhe podiam ser destinadas duas pequenas salas, alias tem improprias para os trabalhos experimentaes para a disposição e acomodação dos differentesapparelhos e mais material de constante uso,—fui encarregado de executar naquelle predio, mediante ordem verbal, varios reparos geraes do pedreiro e carpinteiro, pintura geral interna e externa e differentes obras de segurança. Anteriormente já tinha eu dado execução ao aviso de 29 de julho, effectuando um serviço completo da installação de agua, gaz e esgotos, para os trabalhos dos gabinetes. Concluidas todas estas obras installou-se, em meados do anno, nesse predio, com toda a regularidade, o alludido laboratorio.

Hospital de Santa Isabel (Jurujuba)

Neste hospital despendeu o Governo pela verba — Obras — as quantias de 3:500\$, 3:150\$ e 486\$, concedidas pelos avisos de 7 de março, 12 de setembro e 20 de novembro.

A primeira foi relativa ao assentamento do tubo de ferro de 8", na distancia comprehendida entre a ala direita e o mar, prolongando-se neste até 30 metros, para esgotamento das materias fecaes, detritos, aguas servidas, etc.

A segunda foi empregada no preparo de um commodo commun ás alas central e esquerda, para banheiros dos enfermos.

Levantado o soalho da sala escolhida, ladrilhado o solo, foi construida uma divisão de madeira, dividindo em duas partes o alludido commodo, e collocando tres banheiros, uma pia, etc., ficaram tanto os enfermos de 1ª como de 2ª classe em facil contacto com os mesmos.

Havendo pouca luz nos novos banheiros, foi aberta no forro uma grande claraboia; finalmente, foi todo o compartimento pintado a oleo, bem como no outro compartimento de banheiros foram executados diversos reparos de carpinteiro, pedreiro e bombeiro.

A terceira quantia foi destinada ao assentamento de uma linha telephonica ligando as diversas enfermarias com o edificio da administração, installando-se apparelhos na directoria, pharmacina e enfermaria central.

Lazareto da Ilha Grande

As obras mais importantes executadas neste estabelecimento, durante este anno, foram as de saneamento, motivadas pelo agazalho e tratamento que, nos pavilhões de 1ª e 2ª classes, tiveram os officiaes e tripolantes do cruzador italiano *Lombardia*, quando com intensidade grassou, a bordo, a epidemia de febre amarella, e para alli foi mandado esse vaso de guerra.

Terminada a epidemia, ordenou-me o vosso antecessor, Dr. Gonçalves Ferreira, que promptamente executasse as obras necessarias ao saneamento dos dous pavilhões, afim de, na primeira oportunidade, estarem preparados para receber quarentenarios.

Effectuei então os seguintes trabalhos:

Pintura geral do todo o pavilhão de 3ª classe, interna e externamente, sendo a oleo as esquadrias, tectos e grades; e a cal, as paredes; pintura geral dos dous pavilhões de 1ª e 2ª classes, sendo a oleo as paredes das salas de jantar, as esquadrias, tectos, etc., etc., e a tempera as demais paredes dos outros commodos; desinfectação geral e raspagem de todos os soalhos dos citados pavilhões; trabalhos de bombeiros na limpeza de todas as latrinas, collocação de novas manilhas de barro, etc., etc.; muitos reparos do pedreiro, carpinteiro, ferreiro; collocação de 130 vidros, em substituição a outros tantos que foram quebrados; lustração e envernizamento de todos os moveis que foram utilizados, depois de desinfectados e lavados com alcool etc., etc.

Com estes importantes trabalhos despenderam-se 33.595\$780, tendo ficado as dependencias do lazareto, que foram occupadas pelos enfermos, completamente saneadas e em perfectas condições de receber quarentenarios.

Mediante diversas autorizações verbaes, executei varios concertos nos telhados dos edificios, nos esgotos, nos fornos da padaria; bem como fiz concertar o grande fogão da cozinha dos empregados superiores, etc., etc.

Com estes trabalhos despendeu-se a quantia de 75\$960.

Igualmente recebi autorização para construir uma ponte de pedra no lugar «Bicas» onde se acha installada a enfermaria provisoria de isolamento, para facilitação da atracção de lanchas ou escleros. A ponte ficou constituída de lajes, com degraus de cantaria, e importou em 6:122\$940, nos quaes está incluída a despesa com o arrebentamento da pedra e trabalhos de canteiro.

Eis, em summa a especificação succinta das obras realizadas no lazareto.

Lazareto de Tinharé (Bahia)

O plano para a installação de um lazareto no Estado da Bahia, ilha do Tinharé, no lugar denominado «Morro de S. Paulo» foi organiado tendo em vista as instrucções do aviso de 14 de janeiro de 1895, que determinava dever ser elle de menores proporções e mais modesto que o em construcção no porto de Tamandaré, no Recife.

Tendo, portanto, em consideração o principio de convivia que devia presidir a organisação dos planos, sem que tocarei fosse desprezada a imprescindivel necessidade de serem os edificios dotados das necessarias prescripções impostas pelos hygienistas modernos a estabelecimentos de tal importancia—procurou organiar o plano definitivo que vos foi apresentado em 20 de fevereiro.

Esse plano consta de seis dependencias principaes, além de muitas outras complementares, especialmente destinadas a acomodar o pessoal da administração e a atender ás necessidades dos passageiros que tiverem de estacionar na futura estação quarentenaria.

A boa distribuição de agua potavel feita a todas essas dependencias, a collocação conveniente dada a ellas para a regular fiscalização do serviço interno e externo, e observadas as necessidades previstas de isolamento—acredito ter ficado o plano definitivo organiado de modo a, com a importancia diminuta de 810:000\$ poder a Republica contar com mais uma estação sanitaria maritima, de pequenas dimensões, é verdade, mas com os requisitos exigidos para tal natureza de construcção. As seis principaes dependencias acima mencionadas são as seguintes: a da administração superior, a da administração inferior, a do desinfectorio, a de passageiros de 1ª classe, a de imigrantes e a do hospital de isolamento.

Excepção feita do edificio para a administração superior, que deverá constar de dous pavimentos, todas as demais construcções foram projectadas com um unico pavimento, mantida a conveniente ventilação dos porões.

Administração superior — É um unico edificio de forma rectangular, com dous pavimentos, occupando uma área de 180m², com a altura de 12 metros, sendo para o porão 2 metros, 1º pavimento 5m,5, 2º pavimento 4m,5.

No primeiro pavimento, além da entrada principal e vestibulo, nota-se o gabinete do director, o almoxarifado, a pharmacina e pequeno laboratorio, a secretaria, o archivo, a portaria, o correio e o telegrapho; e no segundo pavimento vê-se os commodos para o medico-director, o almoxarife, o administrador, o pharmaceutico, o porteiro, o secretario-archivista, o agente e o estafeta do correio, o agente e estafeta do telegrapho, além de uma sala de recepção, sala de jantar, cozinha, copa, latrinas e banheiros, a copa no pavimento superior communicando com o almoxarifado, no pavimento terreo, por meio de um elevador.

O orçamento indica a precisa verba, approximada, para a conveniente construcção.

Conforme vos disse, é o unico edificio que consta de dous pavimentos, o que não apresenta o menor inconveniente, visto ser elle o centro de onde emanam as precisas ordens para a execução do serviço interno e externo do estabelecimento.

O edificio foi projectado de modo a apresentar o melhor aspecto possivel, sem carregal-o de grande ornamentação, mas com as suas quatro faces symetricas e regulares.

O seu orçamento é de 100:500\$000.

Administração inferior—Este edificio, de um unico pavimento, occupará a área de 60m², e terá a forma de um duplo T, occupadas as superficies aproveitaveis para o commodo destinado a um chefe de turma, dos serviços de segunda ordem, dous commodos para os serventes ou guardas e desinfectadores, dous grandes espaços para uma padaria, com o competente forno de fabricação de pão, e deposito do almoxarifado, outras salas para refeitório e cozinha dos empregados inferiores, banheiro, water-closets, etc., etc.

O edificio terá a altura de seis metros, e foi estudado de modo a que possa ser observado por qualquer lado, sem que a sua esthetica, isto é, a sua ornamentação externa seja desigual; em igualdade de circumstancias para um qualquer ponto de observação.

Orçamento, 59:000\$000.

Pavilhão para passageiros de 1ª classe—Este pavilhão foi projectado na área de 864m², resultante de 27m de frente por 32 metros de fundo, e forma um rectangulo, que será aproveitado para a construcção das seguintes dependencias: um vestibulo, entrada principal, com communicação immediata para os differentes commodos destinados a passageiros de duas quarentenas, sala de recreio, botequim, quartos para casados e solteiros, sala de jantar, latrina, banheiros, pateos, varandas, rouparia, copas, etc., etc.

Para cada quarentena, pois, possuirá o pavilhão respectivo um salão—recreio, uma sala—botequim, tres quartos grandes, oito quartos menores, sala de jantar, copa, quarto de creados, latrinas, banheiros, refeitório e um pateo ajardinado. Serão construidos commodos communs ás duas quarentenas—o quarto do porteiro, e dos cozinheiros e a cozinha.

O edificio exteriormente apresentará duas frentes iguaes e igualmente ornamentadas, e outras duas, também iguaes, porém diversas das principaes, para o complemento da sua area, além das quatro varandas, duas em cada frente, para recreio; a sua altura será de 6^m,5, dos quaes 1^m, de porão, para embasamento.

Caleulei o seu custo em 130:000\$000.

Pavilhão de imigrantes—Também comportará passageiros de duas quarentenas, de 50 pessoas cada uma, com toda a comodidade, podendo accommodar o dobro em casos extraordinarios.

Constituirá de uma entrada principal, dous grandes alojamentos para os imigrantes, duas copas com lavatorios, uma grande cozinha commum, sem meios de comunicação para os alojamentos, um deposito e rouparia, e dous commodos para os guardas em serviço em cada quarentena.

Em dous grandes pateos se encontrarão os pavilhões-latrinas, isolados, contendo tres mictorios, seis latrinas e dous lavatorios.

Nas copas ha espaço reservado para lavatorios, e nos pateos também se collocarão tanques com torneiras, etc.

O edificio occupará uma area de terreno de 1404^m², sendo 320^m² destinados aos pateos de recreio.

Orçada em 127:000\$, a sua fachada será simples, mas de boa apparencia, e a construcção terá a forma de T, cuja mesa é destinada aos alojamentos e a perna à cozinha, etc.

Desinfectorio

Esta dependencia foi estudada com um edificio principal, destinado à completa installação dosapparelhos precisos para a desinfeção de roupas, bagagens, etc.; e dous menores lateraes, de iguaes dimensões, collocados symetricamente em relação ao principal, sendo um dividido em duas partes iguaes, para deposito de desinfectantes e armazem, e o outro para moradia do machinista, dos foguistas e guardas.

O edificio principal conterá duas estufas de Geneste & Herscher, além de uma outra, de gaz sulfuroso para a desinfeção de objectos pellulos, susceptiveis de ficarem deteriorados na desinfeção pelo vapor da agua; dividido em duas partes, incommunicaveis, por uma parede de regular espessura, conterá também dous pequenos vestiarios para o pessoal que tiver de funcionar nos lados puro e impuro.

Do mesmo modo que os edificios já descriptos, o projecto consigna também regularidade na disposição architectonica das frentes e lados.

Foi orçado em 93:200\$, dos quaes uma parte destina-se à aquisição de trilhos e wagonotes para o facil transporte das cargas ou bagagens, da ponte de desembarque ao posto de desinfeção e vice-versa.

Hospital de isolamento

Este hospital foi projectado com o maximo cuidado, tendo sido cumpridas, em seu plano definitivo, todas as regras necessarias ao seu rigoroso isolamento dos demais edificios do lazareto, e todas as prescriptas pela hygiene, taes como—emprego de materias de especial qualidade, calçamento estanque de todo o solo, ventilação conveniente distribuida, etc.

Conterá, além do edificio principal, para a administração e enfermarias, um pequeno pavilhão fechado para uma estufa, e outro, aberto dos laes, mas coberto com telhas, para uma lavanderia manual, exclusiva do hospital.

No edificio principal notar-se-ha ao centro a administração, e lateralmente as enfermarias para dez pessoas cada uma; o espaço reservado à administração terá commodos para um medico, inclusive gabinete, pharmacía, pequeno almoxarifado, commodos para dormitório dos empregados, sala de jantar, cozinha, etc., etc.; as enfermarias conterão em cada extremidade, nos fundos, dous pequenos commodos para rouparia e deposito.

Destos commodos partirão linhas de trilho Decauville, que irão ter ao desinfectorio, para o facil transporte da roupa a ser desinfectada; os trilhos que atravessarão a parte impura, e depois a pura, se prolongarão até a lavanderia, ficando, portanto, assim regularmente organizado todo o serviço.

Esta dependencia orçou-se em 148 contos.

Importa, portanto, em 657:700\$ o orçamento total para as despesas com a construcção das seis dependencias do futuro lazareto, restando então para perfazer o total de 810.000\$ em que está orçada toda a obra, a quantia de 152:300\$ que devera ter a seguinte applicação:—Construcção de tres pontes de desembarque, sendo uma de passageiros, outra para cargas e bagagens, e a terceira para o serviço do hospital de isolamento; além de um reservatorio para 20.000 litros de agua, e respectivos encaamentos; a aquisição de guindastes, fogões, etc., etc.; finalmente os eventuaes, na importância de 35:300\$, destinados à regularisação do terreno e installação completa de todas as dependencias, excepção feita do mobiliamento.

Estudando com cuidado todo o plano, ver-se-ha que a sua organização baseou-se na economia para as suas construcções, sem todavia serem desprezados os meios necessarios para facilitar a direcção geral do estabelecimento e commodidade dos passageiros.

Cumpre-me, entretanto, notar algumas faltas, entre ellas, a construcção de casas para moradia das familias dos empregados, construcções essas que viriam muito augmentar a importância total do orçamento, isto é, de mais de 100 contos, e que, pela recommendação do aviso me pareceu dever eliminá-las.

Todavia accresce a circumstancia de ser quasi certa a existencia de algumas casinhas situadas no local em que se tenha de estabelecer o lazareto, as quaes, depois de ligeiros reparos, perfeitamente se prestarão para aquelle fim.

Desinfectorio de Belém

Tendo a Estrada do Ferro Central do Brazil, por precisar dos commodos que estavam occupados por esse desinfectorio, mandado desmontal-o e recolher todo o material em dous wagons que vieram ter à estação de S. Diogo, me foi ordenado que transportasse as peças maiores, de mais peso, para o terreno proprio nacional à praia de D. Manoel, as peças miuutas ao deposito das obras; a despesa com essas conducções foi de 330\$000.

Posteriormente por aviso de 11 de dezembro fui autorizado a despende a quantia orçada em 4:621\$ com o transporte e acondicionamento, da estufa maior e pertences para a Ilha de Santa Barbara; e com a installação da menor, no Hospicio Nacional do Alienados, no espaço para tal fim reservado na lavandaria, adquiridas as peças miuutas, chaminés, etc., etc., que não tenham sido entregues pela Estrada de Ferro Central, por se terem extraviado.

Algumas dessas peças tiveram de ser encomendadas na Europa, já por ficarem mais baratas, visto serem com mais facilidade preparadas pelo proprio fabricante das estufas, já pela economia de tempo.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Em virtude do requisição que me foi feita pelo director-geral da Directoria de Instrução, Dr. Araripe Junior, lhe fiz entrega a 21 de janeiro do orçamento detalhado da pintura geral, interna e externa, e outros trabalhos necessarios aos edificios—principal e da bibliotheca—em que está installada essa faculdade. Esse orçamento ascendeu a 30:000\$, quantia igual à votada na lei de orçamento de 1893 para aquelles fins, e já anteriormente avaliada.

Por aviso de 7 de fevereiro, fui autorizado a realizar o trabalho orçado, devendo empregar na bibliotheca a quantia de 5:000\$ com a pintura a oleo da fachada, da entrada principal e das duas salas de estudo, calção das paredes do quintal, substituição da latrina, do sobrado, concerto de telhado, aquisição de estantes e mesas (planchetas) para livros, calção do pavimento, construcção de um elevador communicando com facilidade os dous pavimentos, etc., etc.

No edificio principal as obras foram de pintura geral, interna e externa, quasi toda a oleo, tendo sido necessario fazer-se importante trabalho de pedreiro e estucador na fachada, cujo emboço, reboco e cimbalhas achavam-se bastante arruinados, o que motivou grande despesa com a construcção dos precisos anlaimes.

Interiormente fizeram-se diversos reparos de pedreiro, carpinteiro, bombeiro e lustrador. A despesa total foi de 29:997\$861.

Maternidade

Tem-se proseguido, e certo, com morosidade, a construcção do edificio que se destina à Maternidade da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, porém, nenhuma duvida poderá restar sobre o andamento dos trabalhos, e, portanto, a applicação dada às quantias que tem sido destinadas para esse fim, desde que bem se observe o estado em que recebi aquella construcção e o em que se acha actualmente.

Para os que de perto não tenham podido acompanhar a execução dos trabalhos, acharão perfeita justificação nas descrições que constantemente faço dos trabalhos que alli se vão realizando, nos relatorios que annualmente apresento ao ministério.

No corrente exercicio foi de 50:000\$000, a consignação votada para a continuação d'esses trabalhos; o emprego do pequeno pessoal, que durante o anno alli se vê, explica-se como medida imprescindivel, para da grande actividade e desenvolvimento do serviço, no começo do exercicio, não resultar a immediata paralysação dos trabalhos, por falta de verba, até o fim d'elle, vindo isto concorrer para o estrago das obras anteriormente executadas.

Em meus relatorios anteriores tenho dito, e ainda repito, que é de lastimar que não seja votada a importância total para a construcção do edificio, em dous ou tres exercicios, e que se continue a não dispor dos elementos precisos para a construcção e conclusão dessa obra, que tantos serviços poderia trazer para a instituição a que é destinada, além de mais uma propriedade que o Estado, viria ter em boas condições de esthetica e solidez.

Proseguiu-se no corrente exercicio a aquisição e assentamento da cantaria da fachada na entrada principal, e a construcção de alvenaria de pedra da parte central da mesma.

Gabinete Frigorifico (Faculdade de Medicina)

Em 17 de abril remetti ao ministerio o orçamento detalhado na importancia de 48:758\$500, da construcção de um pavilhão e aquisição das respectivas machinas para a installação de um gabinete frigorifico, na Faculdade de Medicina desta Capital, destinado á conservação de cadáveres, que tivessem de servir aos estudos dos alumnos dessa Faculdade.

A importancia pedida foi dividida em duas partes—uma relativa ao pavilhão e outra aos machinismos.

A construcção desse gabinete, me parece ser uma das obras que mais se impõem, como bem sabeis, e por isso julgo-me dispensado de manifestar-vos a minha opinião a respeito.

Escola Polytechnica

Os lamentaveis factos que se passaram nesta instituição de ensino superior, entre a directoria, lentes e alumnos, motivaram o meu officio de 19 de maio, em que remetti ao ministerio circumstanciado orçamento da despesa que se tinha a fazer com os reparos de que careciam diversas dependencias, bastante damnificadas em consequencia dos citados successos.

O aviso de 1 de junho deu-me autorização para realizar os trabalhos que se tornassem precisos, tendo em vista o orçamento já apresentado.

Constaram elles: da divisão de vinhatico lustrado, que formava o gabinete do director, a qual, por estar toda estragada, teve de ser reconstruida; da substituição de vidros, e concerto de grande numero de peças da mobilia daquelle gabinete e da sala da congregação; da substituição do lustre grande da mesma sala, inclusive globos, e de diversas arandelas; de reparos diversos de pedreiro, carpinteiro, ferreiro e pintor. A quantia autorizada foi 3:130\$, e a despendida de 2:548\$300.

Anteriormente já tinha dado cumprimento aos seguintes avisos:

De 29 de fevereiro, mandando proceder ao concerto radical do telhado, inclusive as clarabias, calhas e conductores, e ao das cimbalhas e platibandas, tanto da parte externa, como da grande área interior, tendo-se despendido a importancia de 3.689\$130.

De 7 de maio, incumbindo-me da substituição de uma latrina, caixas de lavagem, puxador, tampo de vinhatico lustrado etc., etc., no que despendi a importancia de 390\$, sendo a latrina a destinada aos empregados da secretaria e portaria.

De 6 de julho, concedendo a quantia de 250\$ para a collocação de um reservatorio de agua no salão occupado pelo porteiro, e pelos gabinetes de Astronomia, Geodesia e Topographia.

De 6 de novembro, concedendo a quantia de 165\$ com ligeiros reparos no terraço construido sobre o salão da secretaria.

Observatorio da Escola Polytechnica (Morro de Santo Antonio)

Neste proprio nacional realizei as obras necessarias á installação da illuminação a gaz, interna e externamente, tendo tambem collocado alguns combustores no caminho que vai ter a esse observatorio, ficaram providos de luz os pavilhões em que se acham os meridianos, o da cupula do equatorial e os arredores dos mesmos.

A despesa foi de 2:881\$700, total.

Posteriormente concertei a cupula do equatorial, reparando-a de pedreiro, carpinteiro e pintor, substituindo a cobertura de zinco, por estar estragada, deixando penetrar as aguas da chuva no interior do pavilhão; a quantia gasta foi de 924\$940.

Escola de Minas (Barbacena)

Continuam depositados no recinto das obras encetadas em 1894, muitos materiaes, avultando entre elles a cantaria, preparada nesta Capital, para o embasamento do edificio; e tijolos, cedidos pela Intendencia do logar, cal etc. etc., auxiliada pelo povo. Um vigia trata da guarda e conservação desse material, afim de não ser roubado ou deteriorar-se.

Pedagogium

Em principios deste anno, organizei, a pedido da directoria do estabelecimento, o orçamento da despesa approximada que se teria de fazer com a construcção de um terceiro pavimento sobre todo o edificio em que funciona essa instituição; estudada convenientemente a questão, entreguei esse orçamento áquelle directoria, em 22 de junho, e na importancia total avaliada de 88:000\$000.

Externato do Gymnasio Nacional

A 8 de fevereiro, obedeendo ás recommendações pelo Exm. Sr. Dr. Gonçalves Ferreira feitas, em vista das requisições da directoria do estabelecimento, organizei um orçamento detalhado, na importancia de 35:166\$, para attender-se unicamente ás obras mais urgentes, necessarias ao edificio em que funciona esse externato.

Dessa importancia fui autorizado a despendar apenas a quantia precisa aos reparos do telhado e madeiramento, tendo substituido alguns páus, já estragados, muitas telhas, calhas, conductores etc. etc.

Custaram esses trabalhos 2:782\$, sendo de 5:705\$, a autorização.

Internato do Gymnasio Nacional

Neste estabelecimento foram realizadas as seguintes obras:

1.º Por aviso de 26 de maio organizei e enviei ao Ministerio um orçamento pedindo a quantia de 1:180\$, para installar a regular illuminação a gaz na casa de moradia do vice-director, e, por aviso de 27 de junho, foi-me autorizado despendor essa quantia.

Procedi então á collocação dos respectivos encanamentos e regulador dos aparelhos nos diversos commodos do predio e os respectivos globos.

2.º Uma autorização verbal mandou-me proceder aos reparos radicais de que carecia o fogão do estabelecimento, substituindo-se os fornos diversos e concertando-se não só a chaminé como os encanamentos para agua, torneiras, chapas, etc. etc.; custou todo esse trabalho a quantia de 520\$000.

3.º Finalmente, o aviso de 17 de agosto autorizou-me a substituir o encanamento de esgoto da latrina existente no segundo andar, por estar completamente estragado.

Fiz os respectivos reparos, que importaram em 90\$, tendo sido de 130\$ o orçamento.

Além das obras requisitadas e que acabo de vos descrever, outras foram solicitadas, taes como a construcção de um pavilhão-latrias, a pintura geral a oleo das quatro faces do edificio e diversos reparos.

Fizeram parte do orçamento que acompanhou o meu officio de 16 de janeiro e na importancia de 29:000\$000.

Escola Nacional de Bellas Artes

Importaram em 1:089\$380 os diversos concertos que effectuei nesta escola, relativos ao telhado, sobresahindo entre estes o concerto de duas grandes claraboias dos salões de exposição, no segundo pavimento; além de grande numero de vidros que tive de substituir, por estarem partidos os antigos, procedi á pintura dos esqueletos de ferro que as formam, afim de obter-se a maior durabilidade na constituição das mesmas claraboias.

Substitui tambem algumas telhas e caibros do madeiramento, reparando igualmente os conductores e calhas.

Com o concerto realizado, penso que tão cedo as aguas da chuva não conseguirão penetrar no interior do estabelecimento, a não ser um novo vidro quebrado ou mesmo alguma telha.

Instituto Nacional de Musica

Durante o percurso deste anno tive autorização para effectuar os seguintes trabalhos:

Por aviso de 25 de julho, a abertura de dous mesaninos no grande salão dos concertos, para dar ao mesmo a maior ventilação possível, retoques na pintura nos trechos de parede proximos aos mesaninos e collocação de um reflector na claraboia. A despesa foi de 746\$000.

Por aviso de 6 de junho, a despendor até a quantia de 320\$ com o trabalho de tirar o cupim existente em algumas paredes e forros e principalmente no madeiramento; como consequencia desse trabalho tive de reparar a pintura em diversos logares, attingindo a despesa a autorização dada.

Instituto Benjamin Constant

A 16 de janeiro, acompanhando um meu officio, remetti ao ministerio um orçamento detalhado das obras de que ainda careciam o pavimento terreo e primeiro sobrado deste proprio nacional, sito á praia da Saudade, afim de poderem ser aproveitados para refeitório e dormitório de alumnos.

Figuraram no orçamento, dividido em duas partes, os seguintes trabalhos:—no pavimento terreo o desmancho de duas paredes de pedra e cal, necessario á modificação em salas, para melhor servir de refeitório; o preparo do solo com a construcção de massame de alvenaria de pedra e cimento, e respectiva collocação de ladrilho; o emboço e reboco internos, de todas as paredes das salas e corredor contiguo; a aquisição e collocação em seus logares de dezete vãos de esquadria nos mezaninos, já abertos e guarnecidos de cantaria; a, idem, idem, nos mesmos mezaninos, de igual numero de grades de ferro; a, idem, idem, de tres vãos de esquadria, para fechar as tres portas existentes no corredor; a collocação de guarnecimentos de madeira nos mesmos vãos de portas e mezaninos; a caiação geral das paredes e a pintura a oleo das esquadrias e grades do ferro.

No primeiro sobrado, formado de um unico salão, fez-se a construcção do soalho em frisos de 1 1/2 de grossura; a do forro em frisos de pinho de Riga, machucados, com um bito ao centro das taboas; a de uma larga cimalha, com grega, servindo de remate ás arestas resultantes do encontro das paredes com o forro; a de rodapés de canella, servindo idem, idem, idem, pela junção das paredes com o soalho; a de guarnecimentos para 19 vãos de janellas e portas, a de emboço e reboco internos, das quatro paredes do salão; a de esquadria para 18 vãos de venezianas; finalmente a caiação das paredes e pintura geral a oleo dos tectos, guarnecimentos, rodapés e esquadrias.

Importou o orçamento na quantia total de 29:000\$, quo me foi autorizado despendor, por aviso de 25 de fevereiro.

Executado todo o trabalho orçado ficou o puchado da que se trata, preparado em seus tres pavimentos convenientemente,

para os seus destinos—dous refeitórios e dous dormitórios, sendo que um destes já estava installado no dito sobrado, anteriormente concluido.

Deixei de executar a canalisação e collocação deapparelhos de gaz nos novos commodos por não terem sido contemplados no orçamento apresentado e approvedo.

A directoria do estabelecimento, entendendo, com razão, que tal falta devia, para regularidade do serviço interno, ser logo remedida, officiou ao vosso antecessor a prompta execução desse addendo ao que já fora feito; informando-vos esse officio, pedi a quantia de 1:950\$ para a illuminação dos tres pavimentos, sendo 730\$ para o primeiro, 590\$ para o segundo e 500\$ para o terceiro, fazendo-vos tambem sciente da urgencia de ser levado avante o trabalho proposto, ao menos na parte occupada pelos refeitórios.

Assim, resolvestes, autorizando-me a installar a illuminação a gaz somente no pavimento terreno.

Finalmente ainda, para este estabelecimento, fui incumbido de estudar o melhor meio de melhorar, augmentando tanto quanto possível o abastecimento de agua existente.

Para esse fim procurei entender-me com a Directoria de Obras Publicas, afim de ver si era possível conseguir augmentar de alguns litros o volume de agua diariamente gasta nos diferentes misteres do instituto.

Tendo me sido dito pelo engenheiro do districto que nesse sentido nada podia adiantar, resolvi propor vos a acceitação do alvitre lembrado pelo illustre director do estabelecimento, da adopção de diversos meios a empregar adim de auxiliar o abastecimento existente, que era unicamente applicado nos diferentes misteres de que elle se tornava indispensavel.

Nesse sentido organizei dous orçamentos detalhados para a installação de um motor a gaz, uma bomba, a precisa canalisação, reservatório, etc., etc., sendo o primeiro na importancia de 4:665\$, que vos remetti com o meu officio de 10 de outubro, e o segundo, na importancia de 3:600\$, e que acompanhou o meu officio de 20 de novembro.

Estes trabalhos foram ahiados para o futuro exercicio, visto as chuvas, ultimamente cahidas, terem melhorado as condições do abastecimento de agua actual e se achar sem recursos a verba destinada a obras.

Instituto dos Surdos-Mudos

Tendo augmentado extraordinariamente o archivo deste estabelecimento, o que embaraçava de algum modo o serviço da secretaria, onde se achava accommodado, fui encarregado de, attendendo a requisição do respectivo director, organizar o orçamento do acrescimo preciso ao pavilhão da secretaria, para que então ficasse esta com espaço maior para o seu funcionamento e aquelle perfeitamente installado.

Deveria igualmente orçar a despesa com a forração a papel e pintura de duas salas de aula, no edificio principal; cação geral dos dormitórios e diversos trabalhos de bombeiro, para esgotamento regular de aguas pluvias, nas latrinas de serviço exclusivo dos alumnos e collocação de uma caixa de gorduras na cozinha.

Todos estes trabalhos me foram autorizados pelo aviso de 2 de janeiro, tendo sido a despesa de 10:484\$920, para uma autorização de 11:358\$000.

Posteriormente recebi o aviso de 28 do mesmo mez, ordenando-me os reparos de que carecia um dos portões da grande chacara do edificio, afim de facilitar o escoamento das aguas, que, descendo dos morros proximos, vinham estagnar proximo aquella sabida.

A aquisição de uma lage de cantaria e sua collocação, os concertos do portão, e a regularização do solo, custaram a importancia de 508\$000.

Bibliotheca Nacional

Já não dispondo de espaço para a collocação de novas colleções, o edificio da rua do Passeio onde se acha installada a Bibliotheca Nacional por esta causa dá-se a irregularidade de já se verem amontoados livros sobre livros, trazendo isso grandes inconvenientes para o serviço.

A proporção que os annos passam, augmentando a bibliotheca, é visivel que um edificio, como o actual, sem mais recursos para augmento de sua capacidade, torna-se sem os requisitos precisos para o seu fim.

Além de que, pela sua junção immediata com os predios vizinhos, a facilidade de uma propagação de incendio é um facto que entendo convir pensar-se, tratando-se de evitar a possibilidade de dar-se, o que furia perdorem-se documentos valiosos como os que possui essa bibliotheca.

Assim, são circumstancias essas que me parecem bastante virem concorrer para que se pense, com a maxima urgencia, na mudança dessa bibliotheca para um outro edificio, que dispondo de terreno, para onde se possa ir prolongando as suas galerias, e de isolamento para evitar-se o incendio, fique essa repartição convenientemente installada, como merece pela sua importancia.

Durante o anno que hoje finda, ahi se effectuaram, autorizadas pelo aviso de 24 de abril, diversas obras concernentes a

alguns reparos no interior do edificio, construcção de armação e pintura geral a oleo da fachada, despendendo-se com esses trabalhos a importancia de 7:439\$920.

Museu Nacional

Esta repartição, que tem sua sede no ex-palacio da Quinta da Boa-Vista, cujas condições materiaes muito deixam a desejar, conforme vos fiz notar no principio deste relatorio, apenas soffreu os concertos seguintes:

De algumas gotteiras provenientes de telhas partidas, as quaes foram substituidas mediante a despesa de 97\$500, concedida pelo aviso de 30 de setembro; das duas salas, de ceramica, em que foram substituidos forros e cimalthas de madeira, que ameaçavam ruina, por outros novos, que tiveram a conveniente pintura a oleo, despendendo-se a quantia de 866\$860, autorizada pelo aviso de 10 de abril.

O material que existia no porão do edificio, adquirido em grande parte para a construcção do pavilhão central em que funcionou o Congresso Constituinte da Republica, foi dahi retirado e transportado para o deposito das obras, á vista da requisição que nesse sentido fez a directoria do Museu.

Esse material, sempre que se apresentar oportunidade, será empregado nas obras do ministerio, o que por vezes já tenho feito, economizando quanto possível nas despesas autorizadas ou nos orçamentos confeccionados.

A despesa com o transporte ascendeu a 1:113\$800, e foi cedida por aviso de 29 de dezembro.

Corpo de Bombeiros

Apenas o segundo posto, situado no largo da Carioca soffreu pequenos reparos de carpinteiro e pedreiro, tendentes a nivelar o solo, para maior facilidade no movimento do material rodante e melhor accommo-lar as praças alli em serviço; despendeu-se a importancia de 700\$, devidamente autorizada pelo aviso de 9 de abril.

Nos fundos da estação central, com frente para a rua Senador Bernardo de Vasconcellos, existe um pequeno predio n. 72 A, em que reside um official do corpo, a qual por estar bastante estragado, exigindo importantes obras de segurança e limpeza, fui incumbido por aviso de 29 de maio, de examinal-o e orçar a despesa a fazer com os reparos necessarios.

A 18 do mez seguinte officiei ao ministerio, enviando o respectivo orçamento, na importancia de 8:200\$, precisa quantia para a quasi reconstrucção do predio; esta obra, porém, não foi effectuada.

Proprios nacionaes diversos

Dos diferentes proprios nacionaes em que não funcionam repartições publicas, foram concertados os de ns. 4, 6 e 8 da Praça da Republica, e n. 23 da rua Monte Alegre.

No primeiros desses predios mora o capitão do Corpo de Bombeiros Francisco Xavier Pereira Caldas, e os concertos por que passou foram importantes; além da pintura geral, reparos nos soalhos, forros e esquadrias, nas paredes e telhado dos fundos, ainda foi preciso demolir o sotão, chegado á frente da rua e reconstruill-o, tão ruim era o seu estado.

Executei as obras de conformidade com o aviso de 15 de fevereiro, despendendo a importancia de 3:928\$000.

No segundo concertei o telhado e duas parades dos fundos, tendo substituido alguns paos do madeiramento, diversas telhas e o estuque dessas paredes; nelle reside a familia do finado poeta Fagundes Varella, e o seu estado de conservação é máo, exigindo principalmente uma limpeza ou pintura geral.

Os concertos citados importaram apenas em 1:052\$900.

No terceiro, de n. 8, foram feitos iguaes reparos de pedreiro e carpinteiro no telhado, pilares, soalhos, etc., etc., etc., e forraram-se a papel varias salas, cujos tectos foram pintados a oleo.

A despesa foi de 1:881\$, autorizada verbalmente, e nelle reside o major do exercito Antonio Tertuliano da Silva Mello.

Finalmente, o de n. 23 da rua Monte Alegre, em que reside a viuva do saudoso general Benjamin Constant, tambem effectuei diversos reparos nas cimalthas, emboço e reboco das paredes, externamente; na cozinha, onde foi concertada a chaminé do fogão; no banheiro, no telhado etc., etc., sendo tambem retocada a pintura da fachada e toda a beirada do telhado.

O orçamento que organizei em 17 de abril importava em 14:500\$, e nelle estavam incluídos, além dos reparos citados, mais outros, sobressahindo a construcção de extensa muralha de pedra, naquella rua, para fechar completamente a propriedade do Estado; a despesa autorizada em 27 de abril foi apenas de 2:500\$, ficando consequentemente adiados os trabalhos de maior monta.

Escritorio

Os trabalhos deste escritorio continuaram a ser effectuados com toda a regularidade no proprio nacional da rua da Relação n. 6, continuando a ser auxiliado com zelo e dedicação pelo engenheiro Francisco Augusto Peixoto.

Saude e fraternidade.—Exm. Sr. Dr. Amaro Cavalcanti, Ministro da Justiça e Negocios Interiores.—O engenheiro, Henri-que José Alvares da Fonseca.

Quadro demonstrativo das obras orçadas, autorizadas e executadas nos diferentes repartições publicas do Ministério da Justiça e Negocios Interiores, inclusive especificação das despesas feitas e um resumo explicativo dos trabalhos no anno de 1896

NUMEROS	ESTABELECIMENTOS	LOCALIDADES	PROPRIEDADE	ORÇAMENTOS	AUTORIZAÇÕES	QUANTIAS AUTORIZADAS	QUANTIAS DESPENDIDAS	TOTAL DA DESPEZA FEITA EM CADA REPARTIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DAS OBRAS
1	Palacio de Itamaraty...	Rua Marechal Floriano n. 150...	União	1:095\$765	Verbal	1:095\$766	1:095\$766	1:095\$666	Reparos em diversas dependencias.
2	Senado Federal.....	» Barão Paranapiacaba n. 15...	»	28:000\$000	Leido orçamento, aviso de 4 de janeiro	26:000\$000	25:999\$181	{ 38:108\$289	Augmento da bibliotheca.
3	Idem.....	Idem.....	»	12:000\$000	Verbal	12:000\$000	12:109\$108	{ 20:009\$834	Reparos de bombeiro e construção de uma claraboia no antigo salão da bibliotheca.
4	Camara dos Deputados.	Rua da Misericordia n. 1.....	»	20:000\$000	Leido orçamento, aviso de 20 de janeiro	20:000\$000	19:034\$834	{ 20:009\$834	Construção de armações para o arquivo.
5	Idem.....	Idem.....	»	75\$000	Verbal	75\$000	75\$000	{ 2:563\$600	Concerto do telhado.
6	Secretaria de Estado...	Praça Tiradentes n. 63.....	»	813\$000	De 18 de junho	808\$000	808\$000	{ 2:563\$600	Concerto e ladrilhamento de uma sala do arquivo.
7	Idem.....	Idem.....	»	44\$000	Verbal	44\$000	44\$000	{ 2:563\$600	Acquisição de um retrato do Presidente da Republica.
8	Idem.....	Idem.....	»	1:400\$000	Verbal	1:400\$000	1:400\$000	{ 2:563\$600	Reparos de carpinteiro (Directoria do Interior).
9	Idem.....	Idem.....	»	280\$000	Verbal	280\$000	271\$600	{ 2:563\$600	Construção de armações de pinho no arquivio.
10	Supremo Tribunal.....	Rua do Lavradio n. 72.....	»	384\$000	De 28 de abril	384\$000	384\$000	{ 2:563\$600	Construção de uma escada e quatro estantes para o arquivo.
11	Idem.....	Idem.....	»	560\$000	De 4 de maio	560\$000	560\$000	{ 2:563\$600	Construção de uma cozinha para moradia do porteiro.
12	Idem.....	Idem.....	»	1:800\$000	Verbal	1:800\$000	1:800\$000	{ 2:563\$600	Concerto do telhado.
13	Idem.....	Idem.....	»	125\$000	Verbal	125\$000	123\$200	{ 2:563\$600	Reparos geraes, pintura geral e aquisição de moveis.
14	Tribunal C. e Criminal.	Idem.....	Particular	35:000\$000	Lei do orçamento, aviso de 1 de fevereiro	35:000\$000	35:000\$000	{ 35:000\$000	Trabalhos de bombeiro.
15	Idem.....	Idem.....	»	490\$000	De 17 de setembro	1:012\$500	1:012\$500	{ 35:000\$000	Construção de armações para o arquivo.
16	Idem.....	Idem.....	»	1:450\$000	Verbal	1:012\$500	1:012\$500	{ 35:000\$000	Mutança dos xadrezes para e pateo central.
17	Idem.....	Idem.....	»	5:200\$000	Verbal	1:012\$500	1:012\$500	{ 35:000\$000	Collocação de grades de ferro nas janellas do arquivo.
18	Idem.....	Idem.....	»	165\$000	Verbal	165\$000	165\$000	{ 35:000\$000	Construção de uma enfermaria para presos feridos.
19	Idem.....	Idem.....	»	16:000\$000	—	—	—	{ 35:000\$000	Orçamento para construção de novas estações nas freguezias urbanas e suburbanas.
20	Idem.....	Idem.....	»	—	—	—	—	{ 35:000\$000	Reparos de pedreiro, carpinteiro e bombeiro; pintura geral.
21	Idem.....	Idem.....	»	2:050\$000	De 11 de março	2:050\$000	2:046\$099	{ 35:000\$000	Obras de saneamento.
22	Idem.....	Idem.....	»	5:200\$000	De 27 de abril	—	—	{ 35:000\$000	Pintura geral e reparos de pedreiro e carpinteiro.
23	Idem.....	Idem.....	»	3:090\$000	De 9 de janeiro	3:090\$000	3:072\$820	{ 35:000\$000	Não se chegou a organizar orçamento.
24	Idem.....	Idem.....	»	—	De 3 de março	—	—	{ 35:000\$000	Concerto do banheiro das praças.
25	Idem.....	Idem.....	»	193\$000	De 23 de fevereiro	193\$000	191\$000	{ 35:000\$000	Concerto e pintura dos xadrezes.
26	Idem.....	Idem.....	»	925\$000	De 23 de fevereiro	925\$000	916\$000	{ 35:000\$000	Concerto dos xadrezes; reparos geraes; pintura geral interna.
27	Idem.....	Idem.....	»	2:720\$000	De 18 de março	—	—	{ 35:000\$000	Collocação de um reservatorio para agua.
28	Idem.....	Idem.....	»	255\$000	De 18 de março	—	—	{ 35:000\$000	Concerto de soalhos e do banheiro das praças.
29	Idem.....	Idem.....	»	690\$000	De 18 de março	—	—	{ 35:000\$000	Obras radicadas na cozinha, pintura, ladrilhamento do solo e substituição do fogão.
30	Idem.....	Idem.....	»	5:400\$000	De 18 de março	5:400\$000	5:385\$400	{ 35:000\$000	Reforma geral e saneamento das prisões.
31	Idem.....	Idem.....	»	19:000\$000	De 25 de novembro	—	—	{ 35:000\$000	Concerto do salão do porão (refeitório das praças).
32	Idem.....	Idem.....	»	2:600\$000	De 25 de novembro	3:100\$000	3:088\$929	{ 35:000\$000	Construção de um galpão para refeitório das praças.
33	Idem.....	Idem.....	»	3:100\$000	De 25 de novembro	—	—	{ 35:000\$000	Diversas obras de importancia.
34	Idem.....	Idem.....	»	24:000\$000	De 25 de novembro	—	—	{ 35:000\$000	Diversas obras de importancia.

NÚMEROS	ESTABELECIMENTOS	LOCALIDADES	PROPRIEDADE	ORÇAMENTOS	AUTORIZAÇÕES	QUANTIAS AUTORIZADAS	QUANTIAS DESPENDIDAS	TOTAL DA DESPEZA FEITA EM CADA REPARTIÇÃO	EXPECIFICAÇÃO RESUMIDA DAS OBRAS
18	Brigada P. Barbonos.....	Rua Evaristo da Veiga n. 68.....	União	9:800\$000	—	—	—	576\$000	Substituição dos soalhos das salas de duas companhias.
	Idem.....	Idem.....	»	600\$000	De 8 de outubro	600\$000	576\$000		Abertura de sargetas na cantaria.
	Idem (cavallaria).....	Rua Frei Cincta n. 100.....	»	9:500\$000	—	—	—		Construção de muros divisorios e outras obras.
	Idem.....	Idem.....	»	920\$873	Verbal	920\$734	920\$873	1:877\$048	Reparos de pedreiro nos muros divisorios actuaes.
	Idem.....	Idem.....	»	956\$775	De 15 de outubro	960\$000	956\$775		Concertos diversos e construção de armazéns.
19	Guarda Nacional (C. S.).....	Rua de S. Christovão n. 168.....	»	3:700\$000	De 19 de março	3:700\$000	3:103\$320	3:553\$320	Mudança das Laranjeiras para S. Christovão.
	Idem.....	Idem.....	»	360\$000	Verbal	360\$000	360\$000		Obra de segurança no archivo.
20	Junta Commercial.....	Rua Visconde do Rio Branco n. 52.....	»	480\$000	De 9 de novembro	480\$000	478\$000	852\$000	Mudança para o actual predio.
	Idem.....	Idem.....	»	374\$000	—	374\$000	374\$000		Obras no madeiramento.
	Idem.....	Idem.....	»	1:584\$400	—	—	—	1:989\$445	Reparos diversos.
21	Deposito Publico.....	Praca da Republica n. 35.....	»	2:000\$000	Verbal	2:000\$000	1:989\$445		Reparos diversos.
22	Hospicio N. Alienados.....	Praca da Saudade n. 18.....	»	805\$000	Idem	805\$000	805\$000		Concerto da chaminé do grande forno.
	Idem.....	Idem.....	»	320\$000	De 7 de julho	320\$000	290\$450		Conclusão da lavanderia mecanica, inclusive a aquisição das machinas.
	Idem.....	Idem.....	»	50:000\$000	Lei do orçamento	50:000\$000	49:795\$800		Reparos da chaminé e madeiramento.
	Idem.....	Idem.....	»	700\$000	Verbal	700\$000	700\$000	59:653\$550	Instalação da parte manual da lavanderia.
	Idem.....	Idem.....	»	2:980\$600	Idem	2:980\$600	2:980\$600		Idem idem da parte mecanica.
	Idem.....	Idem.....	»	4:000\$000	Idem	4:000\$000	3:970\$800		Reparos na residencia do director geral da Assistencia.
23	Residencia do director Assistencia.....	Idem n. 22.....	»	805\$000	Idem	805\$000	805\$000		Obras diversas necessarias.
24	Colonia de Alienados.....	Ilha do Governador.....	?	132:000\$000	De 5 de junho	3:000\$000	2:979\$000	3:393\$000	Pequenos reparos de bombeiro e pintor.
25	Instituto Sanitario.....	Rua Joaquin Nabuco n. 64.....	Particular	345\$000	De 3 de fevereiro	345\$000	245\$000		Concerto das campainhas electricas.
	Idem.....	Idem.....	»	179\$000	Verbal	179\$000	179\$000	179\$000	Reparos no telhado e predio.
	Idem.....	Rua do Passeio n. 64.....	»	115\$000	Idem	115\$000	113\$450		Construção de um passadiço coberto na praia D. Manoel.
	Idem.....	Idem.....	»	90\$000	Idem	90\$000	90\$000	203\$450	Trabalhos completos de agua e gaz.
	Idem.....	Idem.....	»	6:300\$000	—	—	—		Concertos diversos e pintura geral.
26	Laboratorio bacteriologico.....	Rua Visconde do Rio Branco n. 50.....	União	4:950\$500	Verbal	4:950\$000	4:843\$300	9:007\$720	Raspagem de alguns soalhos.
	Idem.....	Idem.....	»	8:700\$000	De 29 de junho	8:700\$000	8:677\$720		Transporte das estufas e mais material, desmontados.
	Idem.....	Idem.....	»	90\$000	Verbal	90\$000	90\$000		Obras diversas.
27	Desinfectorio de Belém.....	Estação de Belém (E. F. C. do B.).....	»	330\$000	De 24 de agosto	330\$000	330\$000	330\$000	Construção de novos banheiros.
28	Hospital da Jurujuba.....	Enseada da Jurujuba.....	»	104:890\$000	—	—	—		Reforma geral da despensa e almoxarifado.
	Idem.....	Idem.....	»	3:150\$000	De 12 de setembro	3:150\$000	3:148\$550		Instalação de linhas e apparelhos telefonicos.
	Idem.....	Idem.....	»	4:600\$000	—	—	—		Caes e cerca, fechando o antigo cemiterio.
	Idem.....	Idem.....	»	480\$000	De 20 de novembro	480\$000	486\$000		Construção de uma plataforma na ponte.
	Idem.....	Idem.....	»	12:200\$000	—	—	—		Canalização de esgotos até o mar.
	Idem.....	Idem.....	»	5:000\$000	—	—	—		Orçamento para a instalação de um almoxarifado geral do ministerio, carreiras, depositos, etc.
	Idem.....	Idem.....	»	3:500\$000	De 7 de março	3:500\$000	3:483\$000	7:136\$000	
29	Hospital de Santa Barbara.....	Ilha de Santa Barbara.....	»	128:800\$000	—	—	—		Reparos.
	Idem.....	Idem.....	»	50\$000	—	—	—		Orçamento do pessoal que for empregado nas carreiras e material preciso, em cada anno.
	Idem.....	Idem.....	»	50:000\$000	—	—	—		

[illegible]

NÚMEROS	ESTABELECIMENTOS	LOCALIDADES	PROPRIEDADE	ORÇAMENTOS	AUTORIZAÇÕES	QUANTIAS AUTORIZADAS	QUANTIAS DESPENDIDAS	TOTAL DA DESPEZA FEITA EM CADA REPARTIÇÃO	EXPECIFICAÇÃO RESUMIDA DAS OBRAS
42	Instituto B. Constant.	Praia da Saudade n. 28.	União	29:000\$000	De 25 de fevereiro	29:000\$000	28:997\$700		Conclusão de dois pavimentos da ala dos fundos.
	Idem.	Idem.	»	1:950\$000	—	—	—		Iluminação a gaz, geral, e a mesma ala.
	Idem.	Idem.	»	4:665\$000	—	—	—		Abastecimento de agua.
	Idem.	Idem.	»	3:600\$000	—	—	—	39:795\$700	Muro de cantaria e gradil de ferro, nas frentes.
	Idem.	Idem.	»	25:500\$000	—	—	—		Trabalhos de gaz.
	Idem.	Idem.	»	1:395\$000	De 19 de setembro	730\$900	718\$000		Concerto do telhado.
	Idem.	Idem.	»	100\$900	De 8 de janeiro	100\$000	80\$000		
43	Instituto dos Surdos-Mudos.	Rua das Laranjeiras n. 82.	»	11:358\$000	De 2 de janeiro	10:484\$920	10:484\$920		Augmento do pavilhão da secretaria, para archivo, canalisação de aguas pluviaes, calação etc.
	Idem.	Idem.	»	508\$0:0	De 28 de janeiro	508\$000	506\$000	10:090\$920	Concerto do portão da chacara.
44	Bibliotheca Nacional.	Rua do Passeio n. 70.	»	7:443\$000	De 24 de abril	7:443\$000	7:439\$020	7:439\$020	Pintura da fachada e construção do armazém.
45	Muzeu Nacional.	Quinta da Boa-Vista.	»	87 \$300	De 10 de abril	870\$000	860\$860		Concerto do tecto das salas de ceramica e pintura.
46	Idem.	Idem.	»	3:500\$000	—	—	—		Diversos reparos urgentes.
	Idem.	Idem.	»	97\$500	De 30 de setembro	97\$500	97\$500		Concerto da beirada do telhado do pavilhão central.
	Idem.	Idem.	»	1:800\$000	De 29 de dezembro	1:800\$000	1:449\$800	2:414\$160	Transporte para o deposito das obras do material existente no porão do edificio.
	Idem.	Idem.	»	58:000\$000	—	—	—		Obras relativas ao pavilhão central.
	Idem.	Idem.	»	32:000\$000	—	—	—		Cimentação do solo, concerto das tarim'as.
	Corpo de Bombeiro (2º posto).	Largo da Carioca.	»	700\$000	De 9 de abril	700\$000	699\$800		
47	Idem (predio n. 72 A.	Rua do Senado n. 72 A.	»	8:200\$000	De 15 de fevereiro	—	—		Obras de reconstrução e segurança.
	Idem.	Praça da Republica n. 4.	»	3:928\$000	—	3:926\$900	3:926\$505	3:926\$505	Reparos geraes, reconstruções do sótão, pintura geral.
48	Idem.	Idem n. 6.	»	1:450\$000	Verbal e 13 de abril	1:450\$900	1:052\$901	1:052\$901	Concerto do telhado e reconstrução das paredes dos fundos.
49	Idem.	Idem n. 8.	»	1:890\$000	De 18 de maio	1:890\$000	1:881\$000	1:881\$000	Reparos ligeiros e pintura simples.
50	Idem.	Rua do Monte Alegre.	»	14:500\$000	De 27 de abril	2:500\$000	—	—	Obras de segurança, assio e etc.
51	Unidade Policial.	» Frei Caneca n. 100.	»	11:600\$000	De 2 de janeiro	11:600\$000	11:584\$500	11:584\$500	Obras de asseio no edificio no regimento de cavallaria.

2º, providenciar para que, na eventualidade de perigo ou sinistro, sejam prestados os socorros que o caso exigir e as circunstancias permittem;

3º, ter as embarcações sempre prontas para serem utilizadas em qualquer emergencia, empregando-as do modo que lhe parecer mais conveniente;

4º, fazer com que todo o pessoal se conserve de promptidão, desde o romper do dia até o pôr do sol e sempre que for necessario, na respectiva estação; e obrigar, em casos urgentes, todos os empregados da associação a acudir, sob suas ordens ou de um seu ajudante, a qualquer sinistro que se dê;

5º, providenciar para que as embarcações, designadas para o serviço fóra da barra, ou nas suas proximidades, saiam á hora conveniente e se mantenham em posição adequada, tanto para attender ás embarcações que pretenderem entrar, como para receber os praticos aquellas que sahirem;

6º, manter todo o pessoal da praticagem no cumprimento exacto de seus deveres, dando parte ao director da associação de qualquer infracção, falta ou delicto commettido pelos seus subordinados;

7º, fazer apontar diariamente, por seu ajudante, todo o pessoal que comparecer para o serviço, examinando cuidadosamente a relação nominal, que servirá de base para a feitura da folha de pagamento;

Tal relação será rubricada pelo director da associação.

8º, propor ao director da associação qualquer medida que se lhe affigir de utilidade para o serviço, tanto com referencia aos praticos e mais empregados como ao material;

9º, pilotear os navios da armada que tenham de transpor a barra, canaes, etc.;

10, habilitar os praticantes no conhecimento de todo o serviço da praticagem;

11, observar ou fazer observar amiudadamente o estado dos canaes, dos bancos ou escolhos que forem variaveis, quer nas barras, quer nos portos e bahias, *maximé* depois das mudanças dos ventos que maior influencia exercam sobre as posições e forma dos referidos canaes, bancos ou escolhos, nas occasiões de preamar e baixa-mar das marés syzigias e das grandes enchentes ou vassantes dos rios, e lançar ou fazer lançar em livro proprio todas as observações colhidas com referencia aos ventos raiantes, ás correntes, á direcção, profundidade e largura dos canaes e a sondagem dos bancos;

12, comunicar diariamente ao director da associação, não só o resultado de suas observações, como também o que occorrer com relação á praticagem;

13, organizar e remetter mensalmente ao director da associação não só o resultado das observações que tiverem sido feitas, de accordo com o modelo que for estabelecido, como também uma relação nominal de todas as embarcações que houverem entrado ou sahido á barra;

14, fazer registrar, em livro especial, o nome, a classe, o calado, a tonelagem, a nacionalidade e a procedencia ou destino das embarcações que transpuzerem a barra;

15, ter especial cuidado em que as boias, balisas, ou quaesquer outras marcas, que tenham sido collocadas para guiar a navegação, conservem-se em suas respectivas posições;

16, designar os logares do ancoradouro em que deverão, com segurança e segundo as prescripções do director da associação e da Alfandega, fundear as embarcações, que receberem o auxilio da praticagem;

17, informar trimensalmente ao director da associação sobre o procedimento, assiduidade, zelo e aptidão dos praticos e mais pessoal da associação;

18, verificar ou fazer verificar o calado das embarcações que pretenderem sahir á barra, afim de impedir que sejam auxiliadas pela praticagem aquellas que, por excesso de calado, não puderem levar a effeito o seu intento, sem risco de encalhar ou bater e dar parte do occorrido á autoridade competente;

19, prohibir que as embarcações da associação transportem pessoas ou mercadorias que não estejam legalmente desimpedidas ou despachadas pela policia ou Alfandega;

20, administrar a renda da praticagem e seu material, sob a inspecção do director da associação.

Do ajudante

Art. 15. Ao ajudante do pratico-mór compete:

1º, coadjuvar o pratico-mór no desempenho das obrigações do cargo deste;

2º, substitui-lo em suas faltas ou impedimentos;

3º, desempenhar os encargos que lhe forem prescriptos na escala do serviço com os outros praticos, salvo quando receba incumbencia especial.

Do pratico

Art. 16. Aos praticos compete:

1º, comparecer na estação da praticagem, conforme o detalhe feito pelo pratico-mór, e, além disso, sempre que forem chamados para objecto de serviço;

2º, dar a conveniente direcção ás embarcações que quizerem entrar, sahir ou mudar de ancoradouro, observando os signaes peculiares da praticagem, sempre que reconhecerem que pelo calado podem ser satisfeitos os pedidos assignados;

3º, aconselhar, por meio de signaes, qualquer medida proveitosa á segurança das embarcações, que, de momento, não possam entrar á barra ou receber mais prompta e efficaç cooperação;

4º, dirigir a amarração e desamarração das embarcações que pilotarem, e bem assim das que quizerem mudar de ancoradouro.

5º, dar conta ao pratico-mór das occurrencias havidas durante o serviço de que tenham sido encarregados;

6º, auxiliar o pratico-mór em todos os misteres da profissão, cumprindo com o maior zelo as instrucções que receberem, e concorrer com o seu contingente para a instrucção dos praticantes;

7º, sahir, quando lhes tocar o serviço, de barra em fóra, na occasião marcada no regulamento e manter em posição conveniente as embarcações a cuja bordo estiver, já para attender as que pretendam entrar, já para receber os praticos daquellas que tiverem sahido;

8º, permanecer promptos na estação para o serviço que lhes competir, não podendo afastar-se della ou do logar que lhes for indicado, sem prévia licença do pratico-mór.

9º, inquirir, antes de atracar a qualquer embarcação que tenha de entrar, si ella traz carta limpa de saude, e si não tem a bordo molestia contagiosa, afim de regular o seu proceder de accordo com as disposições quarentenarias;

10, indagar si a embarcação que quer ser pilotada traz substancias explosivas ou inflammaveis, em cujo caso a deixará no ancoradouro de franquia, ou no que para esse fim estiver designado.

Dos praticantes

Art. 17. São deveres dos praticantes:

1º, auxiliar os praticos nas operações de sondagens para o reconhecimento dos canaes e das barras ou baixios, e bem assim em qualquer outro serviço de que os mesmos praticos estejam encarregados;

2º, pilotear as embarcações no interior dos rios, portos ou bahias franqueadas pelo respectivo regulamento, sempre que para isso forem autorizados;

Dos atalaiadores

Art. 18. O atalaiador é obrigado:

1º, a residir o mais proximo possivel da atalaia, onde deverá estacionar do amanhecer ao por do sol, afim de certificar-se da existencia de embarcação á vista, attendendo aos signaes que forem feitos, pedindo auxilio da praticagem;

2º, a dar parte do que occorrer ao pratico-mór, ou a quem o substituir, afim de que este providencie sobre o auxilio que a praticagem deva prestar;

3º, a fazer todos os signaes da praticagem e do codigo internacional que lhe forem ordenados pelo pratico-mór ou pelo pratico que estiver de serviço na occasião, bem como a decifrar tudo quanto por signaes disserem as embarcações.

Do escrevente

Art. 19. Ao escrevente caberá escripturar (segundo os modelos ns. 1, 2, 3, 4 e 6) o livro dos assentamentos de todo o pessoal, o de carga o inventario do material, o de talão, o de receita e despeza, e o do fundo de socorros, além das ordens (modelos ns. 7 e 8), folhas de pagamento (modelo n. 9), do registro de entrada e sahida das embarcações e de todo e qualquer trabalho de escripta que lhe for ordenado pelo pratico-mór.

Paragrapho unico. Todos estes livros serão rubricados, abertos e encerrados pela director da associação.

Dos patrões e remadores

Art. 20. Os patrões e remadores deverão, não só guardar as embarcações da praticagem, como dar prompto e exacto cumprimento ás ordens que receberem do pratico-mór e mais praticos, com referencia ao serviço da associação.

CAPITULO III

Das vencimentos do director, do pratico-mór, dos praticos e mais pessoal da associação

Art. 21. Os vencimentos do director e do pratico-mór, bem como os dos praticos e mais pessoal da praticagem, serão pagos pela renda da associação e constarão de ordenado e gratificação, excepto os do director e do escrevente, que não terão ordenados.

Art. 22. Os vencimentos mensaes do pessoal da Associação da Praticagem serão regulados pela presente tabella:

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO
Director.....		100\$000
Pratico-mór.....	150\$000	
Ajudante.....	140\$000	
Pratico.....	130\$000	
Praticante.....	60\$000	
Escrevente.....		50\$000
Atalaiador.....	40\$000	
Patrão.....	50\$000	
Remador.....	40\$000	

Ministerio da Marinha

Ministerio da Marinha—N. 612—3ª sec.
13 de março de 1897.

Ao capitão do porto do Estado do Espirito Santo, com o parecer do Conselho Naval em consueto de janeiro proximo passado, resolvo, de decreto n. 79, de 23 de dezembro de 1889, approvar e determinar que seja executado o regulamento, que a esse acompanha, para o serviço da praticagem da barra e porto da Victoria nesse Estado.

O que vos declaro para os devidos efeitos e em solução de vosso officio n. 2, de 11 de março de 1896.

Saude e fraternidade.—*Manoel José Alves Barbosa.*

Regulamento para o serviço da praticagem da barra e porto da Victoria no Estado do Espirito Santo

TITULO I

CAPITULO UNICO

Da praticagem

Art. 1.º De conformidade com o que determina o art. 2.º do regulamento que baixou com o decreto n. 79, de 23 de dezembro de 1889, do Governo Federal, fica organizada uma associação de praticos, com sede na cidade da Victoria, para occorrer ao serviço da praticagem da barra e porto da Capital do Estado do Espirito Santo, regida pelo presente regulamento.

Paragrapho unico. O serviço da praticagem ficará sob a exclusiva direcção de um official reformado da armada, nomeado pelo Governo Federal, e o pessoal sob suas ordens será matriculado na Capitania do Porto.

TITULO II

Da Associação da Praticagem

CAPITULO I

Do pessoal

Art. 2.º O pessoal da Associação da Praticagem compor-se-ha de um pratico-mór, um ajudante do mesmo, dous praticos, dous praticantes, um atalaiador, um escrevente e do numero de patrões e remadores necessarios para o serviço.

Paragrapho unico. Existindo actualmente na Victoria quatro praticos empregados no serviço da barra e porto da Capital do Estado do Espirito Santo, serão elles os preferidos para a formação do quadro acima indicado.

Art. 3.º O pratico-mór e seu ajudante serão nomeados pelo Governo Federal, mediante proposta fundamentada pelo director da associação.

Art. 4.º Ninguém poderá ter o titulo de pratico sem provar:

- 1.º, que é cidadão brasileiro e maior de 21 annos;
- 2.º, que tem bom procedimento, verificado por folha corrida;
- 3.º, que sabe ler, escrever e contar;
- 4.º, que satisfaz o exame de habilitação prescripto no presente regulamento.

Art. 5.º Os logares de praticos do quadro serão preenchidos pelos praticantes que, nos termos do art. 64, se mostrarem habilitados em exame.

Para a nomeação terá preferencia o mais antigo; dada a mesma antiguidade, o mais velho, e em identidade de todas as circunstancias, decidirá a sorte.

Paragrapho unico. Na falta absoluta de praticantes habilitados, poderão entrar para o quadro dos praticos individuos estranhos á associação; deverão elles, porém, satisfazer as condições estabelecidas no art. 4.º.

Art. 6.º Ninguém será admittido ao logar de practicante sem haver provado:

- 1.º, que é cidadão brasileiro e maior de 18 annos;
- 2.º, que sabe ler, escrever e contar;
- 3.º, que tem noções da arte de marinheiro;
- 4.º, que conhece os rumos da agulha.

Em igualdade de condições entre os candidatos, serão preferidos:

- 1.º, os marinheiros nacionaes e soldados navaes, que tiveram baixa do serviço da armada por conclusão de tempo;
- 2.º, os remadores;
- 3.º, os filhos dos praticos;
- 4.º, os filhos da gente do mar em geral.

Art. 7.º Ninguém poderá exercer o cargo de atalaiador sem provar:

- 1.º, saber ler, escrever e contar;
- 2.º, conhecer os signaes peculiares da praticagem e os do Codigo Internacional;
- 3.º, exercitar, com pericia os signaes estipulados para intelligencia da atalaia com as embarcações que requizitem o auxilio da associação.

Art. 8.º Os praticos e praticantes serão nomeados pelo director da associação, sujeitas as nomeações dos primeiros á approvação do Governo Federal.

Art. 9.º Quando a renda da praticagem o permittir, e a necessidade do serviço exigir, a associação poderá augmentar o effectivo de seus empregados com um ou mais escreventes para todo e qualquer trabalho de expediente.

Art. 10.º O escrevente será proposto pelo pratico-mór e nomeado pelo director da associação.

Art. 11.º Os patrões e remadores, que serão contractados pelo pratico-mór com sciencia e approvação do respectivo director, deverão possuir, além da indispensavel robustez para a vida do mar, a precisa idoneidade, tendo preferencia as ex-praças da armada.

Art. 12.º O quadro da praticagem só poderá ser alterado por acto do Governo Federal, mediante proposta do pratico-mór e informação do director da associação.

CAPITULO II

Das attribuições e deveres do director, dos praticos e mais pessoal

Do director

Art. 13.º O director da associação é a primeira autoridade da mesma associação; suas ordens são terminantes e obrigatorias para os empregados da praticagem.

Exerce superior inspecção sobre a execução de todos os serviços e sobre os programmas dos exames para admissão na associação, aos quizes presidirá; regula e determina, de conformidade com o presente regulamento e ordens do Governo Federal o que pertencer á Associação da Praticagem.

Nos seus impedimentos, o director será substituido pelo pratico-mór.

O director, como chefe da associação, é o unico responsavel pelas medidas que mandar executar e é o unico orgão official e legal que põe a associação em relação immediata com o Ministerio da Marinha.

O director da associação só recebe ordens do Ministro da Marinha; nenhuma outra autoridade tem ingerencia no regimen da associação, e no exercicio de suas attribuições só se communica directa e verbalmente com o pratico-mór, ou com quem suas vezes fizer, em tudo o que for relativo ao serviço da praticagem.

Além das attribuições que lhe são conferidas pelo presente regulamento, ao director incumbem:

- 1.º, corresponder-se directamente, em objecto de serviço da praticagem, com qualquer autoridade civil ou militar;
- 2.º, informar ao Governo Federal sobre os individuos que julgar idoneos para os logares relativos ao serviço da praticagem, quando não lhe competir a nomeação;
- 3.º, nomear de entre os empregados da administração, na falta ou impedimento de qualquer delles, quem os substitua interinamente, dando logo parte desse acto ao Governo Federal, si o provimento do emprego não for de sua competencia;
- 4.º, dar licença aos empregados da praticagem sem perda de vencimentos, não excedendo de tres dias de uma vez, nem de 15 em um anno;
- 5.º, informar annualmente ao Governo Federal sobre o comportamento e modo por que desempenham os seus deveres os empregados da praticagem;
- 6.º, manter na associação a maior ordem e regularidade, procurando inspirar a todos os empregados principios de disciplina, respeito e pundonor;
- 7.º, iniciar o detalhe do serviço geral, ordinario e extraordinario dos empregados sob suas ordens;
- 8.º, fiscalizar o dispendio de todas as quantias recebidas para as despesas da associação;
- 9.º, determinar e regularizar o serviço da escripturação;
- 10, requisitar para o serviço da praticagem o material e quaesquer artefactos necessarios ao mesmo serviço; e bem assim a compra de livros precisos para os registros e lançamentos;
- 11, impor correccional e administrativamente as penas prescriptas neste regulamento;
- 12, apresentar annualmente ao Governo, no ultimo mez do anno civil, um relatório do estado da associação, sob os pontos de vista do serviço e da administração da praticagem, comprehendendo a conta dos trabalhos do anno findo, orçamento das despesas para o anno futuro, e a proposta dos melhoramentos, modificações ou reformas conducentes á boa marcha dos trabalhos da associação;
- 13, assignar e rubricar as folhas de pagamento e outras, de conformidade com o prescripto nas tabellas juntas a este regulamento;
- 14, assistir, sempre que julgar conveniente, ao serviço da praticagem, e desempenhar este e todos os outros serviços e obrigações que lhe forem preceituadas no presente regulamento.

Do pratico-mór

Art. 14.º Ao pratico-mór compete:

- 1.º, detalhar o serviço diario dos praticos e mais pessoal, iniciado pelo director, tendo em vista não retardar as embarcações que quizerem transpor a barra ou mudar de ancoradouro;

Art. 23. A gratificação especial dependerá do valor da renda mensalmente arrecadada, e será paga pelo modo indicado no art. 44.

Art. 24. O director e o escrevente, sendo empregados avulsos, não poderão receber outros vencimentos sinão a gratificação estabelecida neste regulamento.

Art. 25. Nenhum pratico ou empregado da associação terá direito a outras vantagens ou vencimentos além dos consignados neste regulamento.

CAPITULO IV

Do material

Art. 26. O material para o serviço da associação constará do seguinte :

Uma lancha de remos com gavieta.
Duas balieiras de seis remos de voga cada uma.
Um bote para o serviço do porto.
Um virador.
Duas espias.
Uma estraleira.
Duas talhas.
Uma ancora de 400 kilos.
60 braças de amarra de 0^m,020.
Dous ancoretes.
Duas boias de salvação.
15 colletes salva-vidas.
Dous oculos de alcance.
Um regimento de signaes doCodigo Internacional.
Um código correspondente.
Um regimento de signaes de praticagem.
Busca-vidas, prumos, escala de marés e varas graduadas.
Um cofre com duas chaves.
Um barometro aneozide.
Um thermometro.
Uma agulha magnetica com caixa e lanterna.
Lanternas para os signaes de que trata o decreto n. 605, de 20 de outubro de 1891, e demais objectos necessarios para o mesmo serviço.

Art. 27. O Governo Federal fornecerá o material que for preciso para o serviço da praticagem, obrigando-se a associação a indemnizar o do valor desse material, mediante uma contribuição mensal em proporção com sua renda.

Art. 28. A aquisição do material para substituir o que estiver imprestavel ou para melhor attender ás exigencias do serviço, e bem assim o custeio de todo elle continuará a ser feito a expensas do cofre da associação.

Art. 29. Todo o material da associação será carregado em livro proprio (modelo n. 2), e o pratico-mór obterá descarga dos objectos perdidos ou inutilizados, mediante relação enviada em officio explicativo ao director.

Art. 30. Todas as embarcações serão pintadas de encarnado exteriormente e de verde interiormente, e usarão de uma bandeira também encarnada, tendo no centro um quadro branco com um P, de côr preta, bandeira que servirá de distinctivo da praticagem.

CAPITULO V

Da arrecadação, distribuição e contabilidade da renda da praticagem

Art. 31. A receita da associação constará do rendimento do serviço da praticagem propriamente dita, do de soccorros ás embarcações em perigo, do aluguel de seu material e das multas em que incorrerem os contraventores das disposições do regulamento da praticagem.

Art. 32. A retribuição de todo e qualquer serviço da praticagem será regulado segundo as taxas estatuidas neste regulamento, as quaes, além de calculadas de accordo com as disposições contidas no capitulo III, titulo III, não poderão ser alteradas sem autorização do Governo Federal.

Art. 33. Haverá um cofre, com duas chaves, ao qual se recolherá todo o rendimento da associação.

Art. 34. De entre os praticos será annualmente escolhido um, por maioria de votos, para exercer o cargo de thesoureiro.

Art. 35. O thesoureiro e o pratico-mór serão os clavicularios do cofre, cuja fiscalização ficará a cargo do director.

Art. 36. E' da rigorosa obrigação do pratico-mór fazer effectuar a cobrança autorizada pelo director de todas as sommas devidas á associação, por serviços prestados pelos praticos e mais empregados.

Art. 37. Logo que qualquer pratico tiver concluido o serviço da praticagem de uma embarcação ou algum outro trabalho, cujo producto faça parte do rendimento da associação, organizar-se-ha a devida conta, que, depois de assignada pelo dito pratico e rubricada pelo director, será debitada, em livro proprio, ou á embarcação, ou a quem si tiver utilizado do serviço.

Art. 38. Nenhuma cobrança por serviço feito pela associação será demorada além de tres dias, e no caso de se não ter realizado neste prazo, sem justo motivo, será ella feita peremptoriamente e por intermedio da respectiva autoridade; si, porém, o navio for de guerra, ficará isento de qualquer paga.

Art. 39. A embarcação que pretender sahir a barra pagará a taxa da praticagem, antes de receber o auxilio do pratico que o deva pilotear.

Art. 40. Feita a cobrança, creditar-se-ha o devedor, e, recolhendo-se o dinheiro ao cofre, se extrahirá do livro de talão (modelo n. 3) o competente conhecimento em forma, e, ao mesmo tempo, se lançará a quantia arrecadada em carga ao thesoureiro para servir de documento comprobatorio da receita.

Art. 41. A receita será ainda escripturada em livro especial (modelo n. 4) rubricado, aberto e encerrado pelo director, on'le também se lançará toda a despesa da associação.

Art. 42. No dia 1 de cada mez se procederá á verificação do estado do cofre, e do resultado se lavrará um termo, conforme o modelo n. 5, que será rubricado pelo director e assignado não só pelo thesoureiro, como também pelo pratico-mór que assistirá ao acto.

Deste termo, que servirá de base para a distribuição a que se refere o artigo seguinte, se extrahirá cópia para ser presente ao director da Associação.

Art. 43. A distribuição mensal da renda da associação será feita em quatro partes, a saber:

- 1^a, vencimentos do director e do escrevente;
- 2^a, ordenados;
- 3^a, fundo de amortização, custeio e soccorros;
- 4^a, gratificações especiaes.

Art. 44. A parte concernente ás gratificações especiaes será deduzida do vencimento t tal, depois de feito o desconto dos vencimentos do director e do escrevente, dos ordenados do custeio, dos soccorros, e (si o houver) da quantia destinada á amortização da divida do material, subdividida se-ha em tres quotas, na razão seguinte: 60 %, 15 % e 25 %.

A primeira para se distribuir pelo director e escreventes, pratico-mór, seu ajudante, praticos e praticantes, como gratificação especial, em pontos proporcionaes aos vencimentos dos primeiros e aos respectivos ordenados dos ultimos.

A segunda para semelhantemente ser distribuida pelos patrões e remadores.

A terceira para occorrer ás despesas da associação, e o liquido restante entrando para formar o fundo de uma caixa de soccorros em beneficio dos praticos que, por velhice, molestia adquirida no exercicio de suas funções, ou desastre em acto de serviço, ficarem impossibilitados de continuar no trabalho da associação.

Art. 45. O quantum destinado ao fundo do soccorros será carregado em livro proprio ao thesoureiro (modelo n. 6) e, sempre que for possível, recolhido a um estabelecimento do Governo para vencer o juro da lei.

Art. 46. No fim de cada anno financeiro organizar-se-ha em duplicata o balanço de todo o rendimento arrecadado, a sua distribuição, com declaração da divida activa e passiva (si a houver), e da quantia paga para amortizar a importância do material que o Governo tenha fornecido, devendo um destes balanços ficar archivado e se o outro remetido ao director da associação.

Art. 47. Além deste balanço, proceder-se-ha a um recenseamento no cofre da associação, por ocasião das inspecções quer do director da associação, quer do funcionario que para isso for commissionedo pelo Governo Federal; do resultado se lavrará um termo, que ficará archivado.

Art. 48. Toda a escripturação da praticagem, enquanto não houver escrevente, será feita pelo praticante a quem o pratico-mór incumbir desse serviço, arbitrando-lhe, de accordo com o regulamento, um acrescimo mensal de 15\$000.

CAPITULO VI

Das contribuições, indemnizações, aposentulorias e pensões

Art. 49. Todo o pratico que for admittido na associação, quer por vaga, quer em virtude do augmento do respectivo quadro, deverá depositar no cofre da praticagem importância igual ao valor do material existente, devidido pelo numero dos praticos antigos e mais um. Si, porém, a associação ainda não tiver adquirido a propriedade desse material, a contribuição do novo pratico apenas será igual á somma com que a praticagem houver conorrido para indemnizar o Governo Federal, dividida pelo numero dos mesmos praticos antigos e mais um.

Art. 50. Em todo o caso, o novo pratico entrara para o cofre com a importância da sua contribuição no prazo de 30 dias ou terá mensalmente desconto correspondente a um terço da gratificação que lhe competir, até completar a totalidade.

Art. 51. Acontecendo fallecer algum em regado da associação, será entregue aos seus legitimos herdeiros a parte do vencimento que até então lhe fora devida.

Si o fallecido for um pratico, o cofre da associação indemnizará os herdeiros da quantia equivalente ao valor do material existente, ou a somma dispendida para adquiri-lo, dividida pelo numero de praticos, comprehendendo o proprio fallecido.

Art. 52. Tal indemnização poderá ser feita integralmente dentro de um mez, a partir da data do fallecimento, ou em cinco prestações mensaes e successivas, comtanto que a primeira dessas prestações se realize antes dos 30 dias, que immediatamente se seguirem.

Art. 53. Para se conhecer na ocasião o valor do material, proceder-se-ha a inventario por meio de peritos nomeados ad hoc pelo director da associação.

Art. 54. Não havendo legitimos herdeiros, o quinhão do fallecido, seja elle pratico ou qualquer outro empregado, reverterá em beneficio do fundo de soccorros.

Art. 55. O pratico que expontaneamente se retirar do serviço não terá direito a outra indemnização, sinão a concernente ao vencimento.

Art. 56. O pratico, inclusive o pratico-mór, que se achar impossibilitado de continuar no serviço da praticagem por velhice ou molestia adquirida no exercício de suas funções, será aposentado, vencendo annualmente, do fundo de soccorros, uma quantia equivalente a tantas vezes 1,25 do seu ordenado quantos forem os annos que tiver de effectivo serviço na associação, de sorte que si contar 25 annos completos ou mais do que isso, terá jús ao ordenado por inteiro.

Art. 57. O pratico, inclusive o pratico-mór, praticante, atalaizador, patrão ou remador, que ficar inutilizado por desastre occorrido em acto de serviço e por motivo alheio à sua vontade, terá direito a uma pensão igual ao ordenado, independentemente do numero de annos que tenha servido na associação.

Art. 58. Nenhum dos favores a que se referem os dois artigos antecedentes poderá ser concedido pelo Governo Federal sem que preceda favoravel opinião da junta medica nomeada *ad hoc* pelo director da associação, ouvido o conselho naval.

Art. 59. Emquanto o rendimento do fundo de soccorros não poder fazer face ao pagamento das pensões, serão ellas supprimidas pela primeira quota da gratificação, si o pensionista for praticante ou pratico, e pela segunda quota si for atalaizador ou tripulante.

Art. 60. Quando o rendimento do fundo capitalizado permittir, se estenderá o beneficio da pensão, no valor da metade do ordenado, às viúvas, filhas solteiras e filhos menores dos praticos, e, em falta desses herdeiros, às mães e irmãs solteiras dos mesmos praticos que não dispuzerem de outro amparo.

Si algum dos herdeiros fallecer, si passar a maior idade herdeiro varão, si casar algumas das viúvas, filhas ou irmãs solteiras, a quota que cada um devia perceber revertirá em favor do fundo de soccorros.

TITULO III

Disposições diversas

CAPITULO I

Das provas para admissão

Art. 61. Sempre que se der qualquer vaga de pratico, de accordo com o art. 5º, o director da praticagem mandará immediatamente abrir inscripção para o concurso entre os praticantes, o qual terá lugar 30 dias depois de encerrada a mesma inscripção.

§ 1.º No caso de não inscrever-se praticante algum, o director da associação, de accordo com o art. 4º, mandará annunciar pela imprensa a existencia da referida vaga, assim como a abertura, durante 30 dias, da inscripção para seu preenchimento.

Art. 62. Nenhum candidato poderá inscrever-se ou ser considerado inscripto, sem que, em requerimento dirigido ao director da praticagem, haja apresentado documentos comprobatorios da sua idoneidade, nos termos dos arts. 4º e 6º.

Art. 63. Os candidatos prestarão exame, perante uma commissão presidida pelo director da praticagem e composta do pratico-mór, ou na sua falta, do pratico mais graduado e de um pratico sorteado pelo presidente, na presença dos candidatos.

O presidente da commissão poderá arguir os examinandos e terá voto no julgamento.

Na carencia de praticos, serão convidados para examinadores, officiaes da Marinha, de guerra ou mercante, que conheçam a localidade.

Art. 64. O exame para os candidatos ao lugar de pratico será oral e versará sobre os conhecimentos a que se refere o n.º 4 do art. 4º, a saber:

Apparelho o manobra das embarcações, quer à vela quer a vapor; modo de fazer e desfazer suas amarrações; precauções para espisar um ferro ou ancorote, meio mais vantajoso de dar ou receber um cabo de reboque;

Rumos da agulha, indicações barometricas e thermometricas, signaes, tanto do código internacional como paculiares da praticagem;

Estabelecimento das marés, direcção e velocidade das correntes, já nas barras, bahias e portos, já nos rios e lagoas, já finalmente na parte do littoral comprehendida dentro dos limites da praticagem.

Direcção e largura dos canaes nas mesmas barras, bahias, portos, etc., sua profundidade por occasião das mais baixas marés syzigiás, e das grandes vasantes dos rios; natureza do solo submarino, marcos, boias ou balizas para guiar a navegação;

Ventos reinantes, sua intensidade, duração relativa e influencia sobre a direcção, largura e profundidade dos canaes;

Bancos existentes na circumscripção da praticagem, sua posição, natureza, extensão e configuração; profundidade de agua sobre illos, quer nas mais baixas marés de syzigiás ou grandes vasantes de rios, quer mesmo nas marés de quadratura ou nas vasantes ordinarias.

Trato da costa, comprehendida nos limites da praticagem.

Paraphrasis unico. A prova relativa do conhecimento dos bancos, etc., deverá, sempre que for possível, ser exhibida à bordo de uma das embarcações da praticagem, que então será pilotada pelo mesmo examinando.

Art. 65. Terminado o acto durante o qual cada examinando deverá ser arguido por espaço nunca maior de 30 minutos, se procederá, fóra da presença dos candidatos, ao julgamento, e do resultado se lavrará um termo em livro proprio, que será escripto pelo mais moderno dos examinadores e assignado pela commissão.

Art. 66. Si houver mais de um candidato approvedo, se passará o competente titulo da directoria da praticagem ao que tiver obtido melhor classificação, nos termos do art. 4º; si, porém, nenhum dos concurrentes for julgado sufficientemente habilitado, se mandará abrir nova inscripção, não podendo o concurrente reprovado entrar em outro exame sinão tres mezes, pelo menos, depois da sua inhabilitação.

Art. 67. O exame para admissão ao lugar de praticante versará sobre os conhecimentos exigidos nos ns. 3 e 4 do art. 6º e se registrará o resultado como dispõe o art. 65.

havendo mais de um candidato, a nomeação que se tiver de passar pela directoria da praticagem, recahirá no que exhibir melhores titulos dos prescriptos neste regulamento; si, porém, nenhum dos concurrentes for approvedo, se mandará abrir nova inscripção, não podendo o concurrente reprovado entrar em novo exame sinão tres mezes depois de sua inhabilitação, pelo menos.

Art. 68. O praticante, que já tendo quatro annos de pratica não tomar parte em concursos que se abram para preenchimento de vagas, ou que, tomando parte, seja inhabilitado será demittido.

CAPITULO II

Das impedimentos e licenças

Art. 69. O pratico que, por impossibilidade comprovada de regressar à respectiva estação, sair do Estado no navio que pilotear, ou por causa alheia à sua vontade ficar retido em qualquer ponto da circumscripção da praticagem, continuará a perceber vencimentos como i presente fóra.

Art. 70. Todo o pratico, praticante ou empregado da praticagem que, sem motivo justificado, deixar de comparecer ao serviço ordinario, perderá o ordenado e gratificação correspondente ao dia ou dias em que faltar.

Art. 71. Todo o pratico, praticante ou empregado da praticagem que se achar impedido por molestia comprovada, mas curavel, perceberá até 60 dias o ordenado; si, porém, o impedimento provier de desastre occorrido em acto de serviço e não exceder daquelle prazo, continuará a receber todo o vencimento constante do ordenado e gratificação.

Continuando o impedimento por molestia ou por desastre, no primeiro caso nada perceberá, no segundo perceberá por outros 60 dias dous terços do ordenado, e por tempo igual em seguida a este ultimo, um terço do ordenado, passando a ser aposentado si nos tres prazos concedidos não houver conseguido completo restabelecimento.

Art. 72. Salvo o caso de molestia, nenhum pratico, praticante ou empregado da praticagem poderá obter licença para ausentar-se da circumscripção da respectiva estação sinão por motivo justificado.

Tal licença poderá ser concedida apenas com o ordenado, até oito dias, pelo director da associação.

Art. 73. Por ausencia, expresso de licença, ou quando esta for concedida por mais de 15 dias, nada perceberão os praticos, praticantes e mais empregados da praticagem.

Art. 74. Os praticos e praticantes que, embora por molestia, ficarem impedidos por mais de tres mezes, deverão, à requisição do director da praticagem, ser inspecionados por uma junta medica, cuja nomeação será requisitada à autoridade competente, afim de ver ficar si elles podem ou não permanecer no serviço da praticagem; no caso affirmativo, continuarão a fazer parte do respectivo quadro, mas nada perceberão enquanto durar o impedimento; no caso contrario serão despedidos ou aposentados, conforme o disposto no presente regulamento.

Art. 75. O atalaizador, oscurente, os patrões e remadores, quando doentes, poderão ser despedidos: os dous primeiros si a enfermidade prolongar-se por mais de 30 dias; os outros nos termos de seus contractos ou segundo as conveniencias do serviço.

CAPITULO III

Da taxa da praticagem

Art. 76. Toda embarcação que entrar, sair ou mudar de ancoradouro, será obrigada a receber o auxilio da praticagem, mediante o pagamento da taxa estatuida neste regulamento.

§ 1.º ficam dispensados do pagamento da taxa de que trata este artigo:

1º, os navios da armada recebam ou não auxilio da praticagem;

2º, as embarcações de pequena cabotagem, de calado maximo de 2m,50.

3º, as embarcações que, por força maior, investirem o porto sem auxilio de pratico.

As embarcações das companhias subvencionadas pelo Governo Federal, pagarão nella taxa

§ 2.º Fôra dos casos de que tratam os ns. 1.º, 2.º e 3.º do parágrafo anterior, todas as demais embarcações, tomem ou não pratico, pagarão a taxa estipulada exceptuando as commandadas por quem tiver o titulo de pratico do porto e barra da Victoria, que pagarão metade da taxa prescripta.

Os rebocadores, quando se empregarem em outro serviço que não seja o de rebocar embarcações para dentro ou para fôra do porto, canaes etc., ou de conduzir para bordo e reconduzir de bordo das embarcações, praticos que as vão pilotear, pagarão a

taxa que lhes corresponder, salvo si o seu calado não exceder de 2^m.50.

Art. 77. As embarcações mencionadas nos ns. 2.º e 3.º do § 1.º do artigo antecedente quando se utilizarem do serviço da praticagem, serão também obrigadas ao pagamento da taxa que lhes competir.

Art. 78. A taxa do pagamento do serviço da praticagem será regulada pela tabella seguinte, de accordo com as prescripções do regulamento geral.

TONELADAS METRICAS	CALADO DE AGUA EM METROS							
	2, ^m 8	3, ^m 1	3, ^m 4	3, ^m 7	4, ^m 0	4, ^m 3	4, ^m 6	4, ^m 9
100 a 500	64\$000	64\$800	65\$600	66\$400	67\$200	68\$000	68\$800	69\$600
500 a 1.000	72\$000	72\$800	73\$600	74\$400	75\$200	76\$000	76\$800	77\$600
1.000 a 1.500	80\$000	80\$800	81\$600	82\$400	83\$200	84\$000	84\$800	85\$600
1.500 a 2.000	88\$000	88\$800	89\$600	90\$400	91\$200	92\$000	92\$800	93\$600
2.000 a 2.500	96\$000	96\$800	97\$600	98\$400	99\$200	100\$000	100\$800	101\$600

TONELADAS METRICAS	CALADO DE AGUA EM METROS							
	5, ^m 2	5, ^m 5	5, ^m 8	6, ^m 1	6, ^m 4	6, ^m 7	7, ^m 0	7, ^m 3
100 a 500	70\$400	71\$200	72\$000	72\$800	73\$600	74\$400	75\$200	76\$000
500 a 1.000	78\$400	79\$200	80\$000	80\$800	81\$600	82\$400	83\$200	84\$000
1.000 a 1.500	86\$400	87\$200	88\$000	88\$800	89\$600	90\$400	91\$200	92\$000
1.500 a 2.000	94\$400	95\$200	96\$000	96\$800	97\$600	98\$400	99\$200	100\$000
2.000 a 2.500	102\$400	103\$200	104\$000	104\$800	105\$600	106\$400	107\$200	108\$000

Observações

As embarcações que calarem mais de 2,^m5, pagam as taxas marcadas para as que calarem 2,^m8.

Art. 79. Por qualquer serviço extraordinario ou de soccorro, cada pratico receberá para a caixa da associação, por cada dia ou fracção de dia, 6\$ dentro do porto e 8\$ fôra.

§ 1.º Entende-se fôra do porto tudo o que ficar para fôra da linha que passa pela pedra da Buleia e a ponta mais E da ilha do Bui.

§ 2.º Quando se der o caso de ser este serviço extraordinario ou soccorro prestado á noite, será cobrado pelo dobro, o que determina o presente artigo, de accordo com a localidade onde for o mesmo serviço prestado.

§ 3.º O serviço de amarração no porto ou de desamarração, será de 10\$ por cada dous ferros.

§ 4.º O serviço de amarração ou desamarração em caes, ponte ou trapiche, será de 20\$ por cada uma dessas operações.

Art. 80. O material da praticagem, quando utilizado por particulares de 1 a 30 dias, vencerá a taxa de 10 % do seu valor, duplicando por maior tempo.

§ 1.º A taxa de que trata o art. 80 será duplicada quando os objectos se perderem ou se inutilizarem por motivo de força maior, e, em caso diverso, pagar-se-ha o damno pelo seu justo valor.

§ 2.º O dia será contado desde o momento em que o objecto sair do deposito até o da restituição em bom estado.

CAPITULO IV

Das penas a que ficam sujeitos os praticos e mais empregados da associação

Art. 81. Todos os praticos ou empregados da praticagem serão responsaveis pelos delictos e faltas que commetterem no desempenho de seus deveres, assim como pelos erros de officio no exercicio de suas funções.

Os delictos serão punidos pelas autoridades competentes.

As faltas serão punidas pelo director da praticagem, segundo as attribuições conferidas pelo presente regulamento e pelo da Capitania.

Os erros de officio serão corregidos pelo director da praticagem, com recurso para o Conselho da Capitania, seguindo-se processo analogo ao estabelecido no titulo 7.º do regulamento de 19 de maio de 1846.

Art. 82. Todo e qualquer pratico ou empregado da praticagem, que transgredir as disposições do regulamento da policia naval, da policia fiscal, das Alfandegas e da de sanidade, ficará sujeito, além das multas ou penas estabelecidas nos ditos regulamentos e suspensão por espaço de um a quinze dias, im-

posta pelo director da praticagem, e, quando a falta for grave, será demittido por sentença do Conselho da Capitania do Porto.

Art. 83. Todo e qualquer pratico ou empregado da praticagem que, sem causa justificada, recusar-se ao serviço que lhe tenha sido ordenado, será punido: a primeira vez, com suspensão por 15 dias; a segunda, com suspensão por 30 dias; a terceira, finalmente, com demissão, precedendo julgamento do Conselho da Capitania do Porto.

Art. 84.—O pratico ou praticante que se apresentar embriagado a bordo de qualquer embarcação, para dirigil-a, será punido com as mesmas penas do artigo antecedente.

Paragraphe unico. Identicas penas serão applicaveis do pratico ou praticante que maltratar, por palavras, o commandante capitão ou mestre da embarcação, ou faltar-lhe com o respeito e attenção devidas.

Si a falta commettida for até a offensa physica, será preso o delinquente e entregue á autoridade competente, para punil-o, segundo a gravidade do caso e conforme a legislação respectiva, em presença do corpo de delicto e exame de sanidade.

Art. 85. O pratico ou praticante que, estando incumbido de dirigir qualquer embarcação, a encalhar ou perder, entrará em processo pela Capitania do Porto, afim de reconhecer-se:

1.º, si o sinistro deu-se em consequencia de força maior, ou por outras causas alheias á vontade do mesmo pratico ou praticante.

2.º, si por erro de officio.

3.º, si de proposito ou por qualquer outro motivo reprovado.

§ 1.º Provando-se, pelo processo, que o sinistro está comprehendido no primeiro caso, será o pratico ou praticante considerado como justificado e continuara no livre exercicio de suas funções.

§ 2.º Provando-se que as circumstancias determinativas do sinistro cahem sob o dominio do 2.º caso, será o pratico ou praticante sujeito a multa, prisão e mesmo demissão, pelo julgamento do Conselho da Capitania do Porto; ficando, além disso, o direito salvo ás partes prejudicadas de haverem do mesmo pratico a indemnização do prejuizo ou damno soffrido.

§ 3.º Provando-se, finalmente, que a causa do sinistro é alguma das mencionadas no terceiro caso, será o pratico ou praticante demittido, preso e entregue á autoridade criminal, para proceder na forma da lei.

Art. 86. Si encalhar ou perder-se alguma embarcação e provar-se que tal encalhe ou perda proveiu de haver cessado o auxilio da praticagem antes que a mesma embarcação estivesse em posição conveniente para poder navegar livre de perigo, submeter-se-ha a processo, na forma do artigo antecedente, o

prático que a houver pilotado, quer directamente, quer por meio de signaes.

Art. 87. Da mesma forma se procederá quando alguma embarcação encalhar ou perder-se depois que o pratico ou praticante a houver fundado, uma vez que se prove que o sinistro resultou da circumstancia de ter essa embarcação ancorado ou sido collocada em posição não conveniente, sem que para isso concorrerem motivo de força maior.

Art. 88. A suspensão de qualquer pratico ou empregado da praticagem obriga a multa correspondente ao valor da gratificação, que lhe puder caber durante os dias em que estiver cumprindo a pena.

Paragrapho unico. As demissões de que trata este capitulo, excepto a feita da de praticante, que compete ao director da associação, serão dadas pelo Ministro da Marinha, a quem serão enviadas por aquella autoridade as sentenças do Conselho da Capitania.

CAPITULO V

Dos deveres dos commandantes, capitães ou mestres das embarcações que tiverem de receber o auxilio da praticagem

Art. 89. Todo o commandante, capitão ou mestre de qualquer embarcação que demande a barra, ao approximar-se fará mostrar, em logar bem visivel, servindo-se dos signaes telegraphicos doCodigo Internacional, o calado de sua embarcação, expresso em decímetros, e logo que o pratico entrar a bordo deverá confirmar com a maior publicidade a exactidão do numero que houver assignalado.

Art. 90. O commandante, capitão ou mestre que precisar a bordo do auxilio do pratico, o pedirá por meio do signal doCodigo Internacional.

Art. 91. Todo o commandante, capitão ou mestre é obrigado a satisfazer quaesquer requisições do pratico, tendentes á boa direcção e segurança das embarcações, bem como a ter safos e promptos o ancorote, as ancoras, amarras, viradores, etc., etc.

Art. 92. Nenhum commandante, capitão ou mestre poderá maltratar a qualquer pratico, devendo, quando este se comportar mal, dirigir queixa officialmente ao director da praticagem, logo que de fundo, para que o mesmo director proceda na forma das disposições do presente regulamento e do da Capitania.

Art. 93. Todo o commandante, capitão ou mestre de qualquer embarcação onde se apresentar um pratico em estado de embriaguez, o fará voltar e pedirá novo pratico, cumprindo-lhe levar essa occorrença ao conhecimento do director da praticagem.

Art. 94. Todo o commandante, capitão ou mestre, que por força maior levar consigo o pratico que o tiver pilotado, contrahirá obrigação de faz-lo regressar a expensas do dono ou consignatario da embarcação, na primeira oportunidade que se offereça, além do pagamento da gratificação diaria que lhe competir.

Art. 95. Nenhum commandante, capitão ou mestre de qualquer embarcação, salvo os casos previstos no § 2º do art. 76, poderá sahír a barra ou mudar de ancoradouro sem que previamente se tenha entendido com a primeira autoridade da praticagem, dando-lhe por escripto o calado em que se achar a embarcação.

CAPITULO VI

Das penas a que ficam sujeitos os commandantes, capitães ou mestres das embarcações que tiverem de receber o auxilio da praticagem

Art. 96. Todo o commandante, capitão ou mestre que, ao approximar-se da barra, não ligar o signal indicativo do numero de decímetros que calar a sua embarcação, ou o fizer sem exa-

ctidão, será multado na importancia de 50\$ a 100\$, salvo si demonstrar nunca ter demandado o porto, e, por conseguinte desconhecer o regulamento, conforme a gravidade do caso, além de ficar responsavel pelo dano ou prejuizo que dali possa resultar.

Art. 97. O commandante, capitão ou mestre que entrar, sahír ou mudar de ancoradouro sem o auxilio da praticagem, não só responderá pelos danos que causar, como também incorrerá na multa igual á taxa que deveria pagar de accordo com este regulamento, salvo o caso previsto no § 1º n. 3 do art. 76.

Art. 98. O commandante, capitão ou mestre que ameaçar, espancar ou maltratar por palavras, em acto de serviço, a qualquer pratico, será por isso responsabilizado, precedendo queixa do offendido.

Art. 99. As multas mencionadas neste capitulo serão impostas pelo director da praticagem.

CAPITULO VII

Disposições geraes

Art. 100. Só quem tiver no nome, acção ou titulo de pratico e pertencer á associação da praticagem, poderá responsabilizar-se pelo serviço da praticagem do porto e barra da Victoria, no Estado do Espirito Santo.

Todo aquelle que, sem ter os competentes titulos, se apresentar para desempenhar as funcções de pratico, incorrerá no crime de exercer profissão que lhe é vedada.

Art. 101. Os praticos usarão dos uniformes autorizados no plano annexo ao decreto n. 42, de 24 de maio de 1890.

Paragrapho unico. Ao pratico-mór, depois de cinco annos de serviço, sem nota que o desabone, será concedido o uso das divisas de 2º tenente da Armada.

Art. 102. Por occasião de si sahír o pratico-mór poderá chamar, de accordo com o commandante, capitão ou mestre da embarcação soccorrida, a com prévia autorização do director da praticagem, a gente que for necessária para o serviço.

Art. 103. A praticagem deverá rocegar e suspender as ancoras e amarras perdidas nos caiaes das respectivas circumscripções, e, si dentro de 15 dias, ninguém as reclamar ou si o reclamante não indemnizar as despesas que se houver feito com a suspensão, taes ancoras e amarras ficarão para o serviço da praticagem ou serão vendidas e o seu producto recolhido ao cofre, em beneficio da renda da mesma praticagem.

Art. 104. As autoridades prestarão aos praticos toda a coadjuvação e auxilio que for necessário a bem do serviço publico.

Art. 105. O director da praticagem inspecionará a praticagem exercida na parte do littoral que estiver sob sua jurisdicção.

Art. 106. Para a inspecção de que trata o artigo anterior, será abonada ao director da praticagem, não só passagem como ajuda de custo.

Art. 107. De accordo com o art. 25, nenhum pratico poderá contractar os seus serviços com companhias, consignatarios ou donos de embarcações fazendo o serviço da praticagem o pratico a quem tocar por escala.

Secretaria de Estado da Marinha, 13 de março de 1897.—Manoel José Alves Barbosa.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Herschel*, para Nova Orleans, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Euclid*, para Macão e (Rio Grande do Norte), recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Kronprinz Fr. Wilhelm*, para Bahia, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Clyde*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até

as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Santos*, para Santos e mais portos do sul até Montevidéo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Santa Casa da Misericórdia — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios da Nossa Senhora da Saudade, do S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e da Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 28 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam	703	888	1.591
Entraram	12	29	41
Sahiram	15	14	29
Falleceram	8	7	15
Existem	692	896	1.588

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos, foi, no mesmo dia, de 289 consultantes, para os quaes se aviaram 364 receitas.

Fizeram-se 16 extracções de dentes.

Obituario — Sepultaram-se no dia 24 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Acesso pernicioso — a fluminense Olga, filha de Antonio Ferreira Botelho, 14 mezes, residente e falecida á travessa do Ouvidor n. 32.

Apoplexia cerebral — o portuguez Antonio Corrêa de Andrade, 45 annos, viuvo, residente e falecido á rua de S. Joaquim n. 28.

Athrepsia — os fluminenses Gracinda, filha de João da Silva Cardoso, 14 mezes, residente e falecida á rua General Severiano n. 42; Jorelyn, filha de Amelia Theresza, 6 dias, residente e falecida á rua Evaristo da Veiga n. 9.

Beriberi — o alagoano Manoel Cavalcanti Rezo, 31 annos, solteiro, fallecido no hospital de Copacabana.

Broncho pneumonia — o brasileiro Joaquim da Costa Maia, 52 annos, casado, residente e falecido á rua do Senado n. 7.

Fronchite — a fluminense Rosa, 2 1/2 annos, fallecida na Casa dos Expostos.

Convulsões — o italiano Garbo, filho de Luigi Garbo, 3 mezes, residente e fallecido á rua Vereador Colombo.

Eczema—a fluminense Rosa, filha de Augusto Bento Teixeira, 2 mezes, rezidente e fallecida no becco João Baptista n. 8.

Entero colite—os fluminenses Cicero José Alves, 14 annos, fallecido no Hospicio de Alienados; Raul, filho de Rita Carolina da Silva, 41 dias, residente e fallecida á rua das Laranjeiras n. 129.

Fraqueza congenita—os fluminenses Manoel, filho de Josepha Lopes, fallecido á rua do Carmo n. 4; uma creança, filha de Antenor Gonçalves Carmo, 5 horas, residente e fallecida á rua Araújo n. 55.

Febre perniciosa—a fluminense Joanna Rosa da Conceição, 39 annos, viuva, residente e fallecida á rua da America n. 137.

Febre palustre—o portuguez João Manoel Carvalho, 29 annos, solteiro, residente e fallecido á rua S. Joaquim n. 165; a fluminense Florisbella, filha de Francisco Domingos Amorim, 16 mezes, residente e fallecida á rua Dezenove de Fevereiro n. 73 B.

Gastro-enterite—o fluminense Manoel, filho de Bernardo Henriques, 9 mezes, residente e fallecido á rua S. João Baptista n. 4.

Hepatite chronica—o portuguez Christovão Gonçalves Nova, 64 annos, viuvo, fallecido no hospicio da Saude.

Hemorrhagia consecutiva a ferimento—o fluminense Vitalino Zacharias, 38 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Paraíso n. 3.

Lesão cardiaca—o fluminense José Corrêa Monteiro, 76 annos, viuvo, residente e fallecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 283; o fluminense Domingos José Marques Macedo, 56 annos, casado, residente e fallecido no hospital da Penitencia.

Lesão organica do coração—o fluminense José Pedro Araújo, 53 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Luiz Gonzaga n. 71.

Meningite—a fluminense Olga, filha de Antonio Lino de Abreu, 9 mezes, residente e fallecida á rua S. Christovão n. 141; o fluminense Domingos Francisco Alves Valladão, 10 mezes, residente e fallecido á rua Henrique de Sá n. 21.

Meningo encephalite—o fluminense Fernando, filho de Mauricio Leponte, 8 mezes, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 107.

Nephrite—a sergipana Francellina Maria Jesus, 25 annos, viuva, residente e fallecida á rua General Camara n. 343.

Fetos—um, filho de Maria Angelica, residente á rua Affonso Celso n. 22; outro, filho de Agostinho Clemente Ferreira, residente á rua do Chichorro n. 66.

Fetos—um, filho de Elvira Souza Lessa, residente no Estacio de Sá n. 2; outro, filho de Manoel José Gomes, residente á rua Flack n. 1 B. A.

Phymatose generica—a fluminense Felicidade de Oliveira, 38 annos, casada, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 163.

Phymatose pulmonar—o fluminense José Rodrigues Ferreira, 36 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Ipiranga n. 28.

Syncope cardiaca—o portuguez Antonio José Silva e Sá, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Andradas n. 101; o cearense Antonio Souza Lima, 34 annos, casado, residente e fallecido na Brigada Policial.

Sclerema—a fluminense Inah, filha de Luiz Carlos Zanith, 16 horas, residente e fallecida á rua S. Januario n. 59.

Tetano—a fluminense Maria, filha de Francisco Souza Ribeiro, 7 dias, residente e fallecida á rua Senador Pompeu n. 294.

Tuberculose pulmonar—a fluminense Constança Pereira dos Santos, 21 annos, solteira, residente e fallecida á rua Bonsucesso n. 10; a portugueza Maria de Jesus, 36 annos, viuva, fallecida na Santa Casa; o fluminense Thomaz Augusto Ribeiro, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua Visconde Pirassununga n. 3; o portuguez Albino Silva Azevedo, 45 annos, casado, fallecido na Santa Casa; a fluminense Izabel Francisca Santos, 27 annos, solteira, residente e fallecida á Travessa Aguiar n. 9; Florencio Marques de Oliveira, 18 annos, residente e fallecido á rua

Visconde Itaúna n. 91; o portuguez Antonio Teixeira Aguiar, 56 annos, casado, residente e fallecido á rua Duque de Saxe n. 4.

Uremia—a parhybana do norte Maria Martins, 35 annos, viuva, residente e fallecida á rua Senador Pompeu n. 116.

No numero dos sepultados, estão incluidos 13 indigentes, cujos enterros foram feitos gratuitos.

Total, 44.

—E no dia 25:

Arterio-sclerose—o bahiano Antonio José da Silva, 60 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital da Marinha; o hespanhol Manoel Teixeira Gil, 45 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 131. Total, 2.

Athrepsia—os fluminenses: Carlinda, filha de José da Cruz Galvão Burgo, 2 dias, residente e fallecida á rua do Consultorio n. 1; Manoel, filho de João Peres, residente e fallecido á rua Jardim Botânico n. 9. Total, 2.

Angina—a fluminense Julieta, filha de João Frederico Gerard, 4 annos, residente e fallecida á rua General Camara n. 230; o parahybano do norte José Gasparino Lima, 24 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital da brigada policial. Total, 2.

Bronchite capillar—o fluminense José, filho de José Teixeira Sant'Anna, 4 mezes, residente e fallecido á rua dos Coqueiros n. 97; Alcibiades, filho de Pé Benedicta de Oliveira, 11 mezes, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 138. Total, 2.

Broncho-pneumonia—o italiano Custeri Sciffrane, 9 annos, residente e fallecido á ladeira do Senado n. 39.

Congestão cerebral—o portuguez Jacintho Pacheco Primo, 48 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Dona Rita n. 15.

Cachexia palustre—a hespanhola Placida Fraguas, 26 annos, solteira, residente e fallecida na Santa Casa.

Cyrrhose do fado—o portuguez Bernardino Domingues Ribeiro, 50 annos, solteiro, fallecido na Ordem do Carmo.

Febre remittente palustre—a fluminense Maria, filha de Manoel Gomes, 11 mezes, residente e fallecida á rua dos Arcos n. 8.

Ferimento por arma de fogo no craneo—o paraense João Strombula, 26 annos, solteiro, residente e fallecido na ilha de Paquetá.

Hemorrhagia cerebral—o portuguez João de Souza Baptista, 60 annos, casado, residente e fallecido na Villa de S. João, rua da Alegria.

Lesão cardio-aortica—o africano Bernardo Joaquim Pinto, 80 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senhor dos Passos n. 177.

Lesão cardiaca—o bahiano Luiz Coutinho de Miranda, 41 annos, casado, residente e fallecido na Santa Casa; a maranhense Bazília Magna de Jesus, 17 annos, residente e fallecida á rua Cunha Barbosa n. 39.

Meningite—as fluminenses Etelvina, filha de Rodrigo Pinto de Carvalho, 20 mezes, residente e fallecida á rua do Senador Pompeu n. 22; Idalina Maria Dias, 9 annos, residente e fallecida á rua do Bom Jardim n. 239.

Marasmo—o portuguez Domingos de Freitas Salgado, 62 annos, casado, residente e fallecido á rua da Assembléa n. 77 e a riograndense do sul Eugénia Francisca da Rocha, 90 annos, viuva, residente e fallecida á rua de S. Clemente n. 113.

Nephrite—a mineira Rita José Jorge, 45 annos, viuva, residente e fallecida á praia do Cajú

Pleuro-pneumonia—o portuguez Antonio Domingos, 45 annos, casado, fallecido no Hospital da Saude.

Peritonite tuberculose—o mineiro Lafayette Rodrigues da Silva, 34 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Pneumonia—o fluminense Luiz, filho de João Pereira da Cruz, 5 annos, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 165.

Ruptura de aneurisma—o portuguez Antonio Machado Avila, 57 annos, residente e fallecido á praia Formosa n. 151.

Syncope cardiaca—o bahiano Martinho Ferreira, 35 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Tetano dos recém-nascidos—o fluminense Antonio, filho de Antonio Gomes da Silva, 7 dias, residente na praia de S. Christovão n. 113; Maria, filha de Agostinho Ribeiro, 6 dias, residente e fallecida á rua da Gamboa n. 45.

Tuberculos pulmonares—o fluminense Americo Meirelles Coutinho, 37 annos, residente e fallecido á rua D. Polyxena n. 46.

Anemia cerebral—o brasileiro Candido de Castro, 38 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Real Grandeza n. 138.

Athrepsia—o fluminense Cornelio, filho de Cornelio Marcondes da Luz, 16 mezes, residente e fallecido á rua Marquez de S. Vicente n. 20; Luzia, filha de Josino Antonio Ferreira Berto, residente e fallecido á rua do Dr. Joaquim Silva n. 77. Total, 2.

Congestão cerebral—o maranhense tenente Tancredo José da Silva Quintanilha, 50 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Lapa n. 54.

Carcinoma da lingua—o portuguez Joaquim Domingos Maia, 40 annos, viuvo, residente e fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Entero-colite—os fluminenses Francisco, filho de Maria da Penha, 21 dias, residente e fallecido á rua da Gloria n. 86; Antonio filho de Dolores Moura, 16 mezes, residente e fallecido á rua do Jardim Botânico n. 18.

Fetos—um, filho de Gabriel Garcia, residente á rua do Marquez de S. Vicente n. 3; outro, filho de Maria da Conceição, residente á rua do Dr. Nabuco de Freitas n. 3; outro, filho de Avelina Maria da Silva, residente á travessa do Dr. Costa Velho n. 4.

Pneumonia—o portuguez José Ferreira, 44 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Santa Casa.

No numero dos 42 sepultados estão incluidos sete indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

—Eno dia 26

Accesso pernicioso—a fluminense Luiza Maria do Nascimento, 40 annos, viuva, residente e fallecida á rua Cabussú n. 9.

Athrepsia—a fluminense Carmen, filha de Semeão Frederico de Oliveira, 12 dias, residente e fallecida á rua Dous de Dezembro n. 48; Telemaco, filho de Arthur Ferreira, 45 dias, residente e fallecido á rua Vinte e Quatro do Maio n. 108 B.

Asphixia por submersão—um homem desconhecido, 60 annos, mais ou menos. Verificado o obito no Necroterio.

Arterio sclerose—o portuguez Semeão Osorio da Silva Beltrão, 63 annos, casado, residente e fallecido á rua da Conceição n. 22; o brasileiro Antonio José da Silva, 35 annos, casado, residente e fallecido no hospital da brigada policial; Manoel Jacob de Santa-Anna, 56 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Broncho-pneumonia—o fluminense Antonio, filho de Manoel Claro Moralles, 4 mezes, residente e fallecido á rua da Misericordia n. 54; Guiomar, filha de Ambrosina Maria da Conceição, 2 1/2 annos, residente e fallecida á rua do General Camara n. 351.

Bronchite capillar—as fluminenses Carmelita, filha de Maria Feliciano do Bomfim, 2 mezes, residente e fallecida na Quinta do Cajú n. 31; Albina, filha de Clarimunda Marcolina Barbosa, 14 mezes, residente e fallecida á rua da Saude n. 75.

Cyanose—a fluminense Placida, filha de João Vieira de Lima, 10 annos, residente e fallecida á rua de S. Christovão n. 206.

Cyrrhose do figado—o fluminense Joaquim Francisco Vianna, 40 annos, casado, residente e fallecido á ladeira do Senado n. 64.

Cachexia—a fluminense Candida Rosa da Trindade, 66 annos, casada, residente e fallecida á rua do Humaytã n. 35.

Cachexia senil—a fluminense Maria Angelica de Jesus, 74 annos, casada, residente e fallecida no Hospital da Saude.

Choque traumatico—um homem desconhecido; verificado o obito no Necroterio.

Enterite — a fluminense Omilhi, filha de Antonio Moreira da Silva, 11 mezes, residente e fallecida a praia do Retiro Saudoso n. 87.

Esmagamento do craneo — um homem desconhecido, 35 annos presumiveis; verificado o obito no Necroterio.

Enterio mesenterite — o fluminense Severiano, filho de Thomazia Maria da Conceição, 2 annos, residente e fallecido a rua de São Claudio n. 10.

Erysipela da face — o fluminense Claudio-nor, filho de Franklin Maria da Conceição, um mez, residente e fallecido a rua Visconde de Itaúna n. 97.

Enterocolite — o fluminense Luiz, filho de Paulo Ribeiro de Mattos, 70 dias, residente e fallecido a ladeira do Acurru n. 14.

Estreitamento intestinal — a paraense Generosa de Araujo, 38 annos, casada, fallecida na Santa Casa.

Hemorragia pulmonar — o portuguez Manoel Caetano da Cunha, 22 annos, solteiro, residente e fallecido a rua do Senhor de Matosinhos n. 35.

Febre pernicioso — o bahiano Gabriel Machado, 16 annos, solteiro, fallecido no Hospital de Marinha.

Febre tifoide — o portuguez Lucio Pereira Aragão, 23 annos, solteiro, residente e fallecido a rua Real Grandeza n. 48.

Febre palustre — a brasileira Emilia Brândão Guimarães, 33 annos, casada, residente e fallecida a Villa Paraná n. 1.

Febre amarella — o portuguez Agostinho Francisco dos Santos, 16 annos, fallecido na Santa Casa.

Fraqueza congenial — a fluminense Leonor, filha de Ernesto Flores, 1 mez, residente e fallecida a rua Cassiano n. 2.

Hepatite — o portuguez José Lopes da Fonseca, 46 annos, solteiro, residente e fallecido a rua Tijola, (Piedade); fluminense Antonia Maria Ferreira de Freitas, 77 annos, casada, residente e fallecida a rua Pereira Nunes n. 1. Total, 2.

Limphatite pernicioso — Aniceto, 70 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Lesão organica do coração — o brasileiro Sergio João Alves dos Santos, 30 annos, solteiro, verificado no Necroterio; os portuguezes Arnaldo Francisco da Silveira Athayde, 80 annos, casado, residente e fallecido a rua Santo Christo n. 52; Candido José Gonçalves, 47 annos, casado, residente e fallecido a rua Joaquim Meyer n. 10 B; os fluminenses José Garcia da Rosa, 23 annos, solteiro, residente e fallecido a rua Generosa n. 40; Lyonidia Perpetua Vianna, 59 annos, casada, residente e fallecida a rua Visconde de Itaúna n. 361; Adolpho Joaquim Rodrigues, 39 annos, solteiro, residente e fallecido a rua de S. Pedro n. 266; Ricardo da Costa, 24 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. João Baptista. Total 7.

Meningite — o fluminense Alberto, filho de Antonio Simoneth, 7 annos, residente e fallecido a rua S. Salvador n. 13.

Nephrite — o fluminense Antonio Manoel de Menezes Junior, 25 annos, solteiro, residente e fallecido a travessa Onze de Maio n. 41; o brasileiro Henrique Rodrigues, 36 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa.

Pneumonia dupla — a mineira Virginia Deolinda Maria do Rosario, 17 annos, residente e fallecida a rua de S. Clemente n. 146.

Queimaduras — a brasileira Estella, filha de Martinho Antonio Alves, 6 annos, residente e fallecida a rua Farani n. 92.

Syncope cardiaca — um homem desconhecido, 70 annos, verificado o obito no necroterio; a fluminense Honoria Placida de Oliveira, 40 annos, solteira, residente e fallecida a rua do Senador Pompeu n. 177; o portuguez José Pereira Nunes, 35 annos, casado, residente e fallecido a rua dos Invalidos n. 72.

Tuberculos pulmonares — o maranhense general Luiz Felipe de Souza Rego, 62 annos, casado, residente e fallecido a rua Marques de Olinda n. 42; a portugueza Virginia Cor-

re Alves, 25 annos, casada, residente e fallecida a rua da Imperatriz n. 105; o parahybano do norte Claudino Rodrigues Monteiro, 21 annos, solteiro, residente e fallecido na ilha do Bom Jesus; Gustaço Lucena, 36 annos, casado, fallecido na Santa Casa; o pernambucano Benedicto, filho de João Rocha Carvalho, 4 mezes, residente e fallecido a rua da Urugayana n. 5.

Necrobiose cerebral — o paulista Luiz de Andrade, 75 annos, viuvo, residente e fallecido a rua da Providencia n. 22.

Feto — um, filho de Antonio Duarte de Souza, residente a rua Maxwell n. 13.

No numero dos sepultados estão incluído 11 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos a um dos dois logares de lente substituto da 1ª secção desta faculdade.

O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, versará sobre as seguintes materias:

Philosophia do direito, direito publico e constitucional, direito internacional e diplomacia e historia do direito e especialmente do direito nacional (1ª e 3ª cadeira do 1º anno, 3ª do 2º e 3ª do 5º).

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia, e deverão exhibir no acto da inscripção seus diplomas e titulos ou publicas-formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado nos jornaes desta Capital e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 12 de maio de 1897. — O secretario, André Dias de Aguiar.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, não se tendo inscripto candidato algum até esta data (20 de março de 1897) para o concurso a vaga de substituto da 2ª secção do curso geral, foi nessa data encerrada a primeira inscripção e aberta uma outra por igual prazo, a partir daquella data, para o referido concurso, na forma do seguinte edital:

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do codigo do ensino superior, approvado pelo decreto n. 1.159 de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso a vaga de substituto da 2ª secção do curso geral, comprehendendo, na forma dos estatutos approvados pelo decreto n. 2.221 de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

2ª cadeira do 1º anno — Geometria descriptiva.

2ª cadeira do 2º anno — Topographia, legislação de terras e principios geraes de colonização.

1ª cadeira do 3º anno — Trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica, geodesia.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do estado codificado:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses grãos por acadêmias estrangeiras, se houverem habilitado perante alguns dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam sujeitos a habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar a secretaria da Escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas-formas destes, justificando a impossibilidade de apresentação dos originaes e folha corrida. Aos estrangeiros, que forem nomeados lentes cahedaticos ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvida sobre a validade ou imparcialidade de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias. A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação, a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo o qualquer dos candidato que se julgar prejudicado não só em relação ao que for resolvido a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá a secretaria assignar o seu nome no livro destinado a inscripção dos concorrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou prova de serviços prestados a sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação a 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições sciêntificas e moraes nos concorrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo do encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e o seu regulamento constam dos arts. 84 a 119, do codigo de ensino superior acima mencionado e dos arts. 6 a 10, dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de março de 1897. — Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, fiço constar que até o dia 10 do setembro futuro, estará aberta nesta secretaria, pela 2ª vez, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente substituto da 5ª secção: physica, chimica, do-cimasia physica e chimica industriaes.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do código das disposições comuns ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, maio de 1897.—O secretario, *João Victor de Miguellêes Gomes*.

Internato do Gymnasio Nacional

De ordem do cidadão director, faço sciente a todos os interessados pelos alumnos deste estabelecimento que, desta data até o fim do corrente mez, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde dos dias uteis, devem mandar procurar na secretaria deste internato as guias, para effectuarem o pagamento no Thesouro Federal, da pensão do 2º trimestre do corrente anno.

Internato do Gymnasio Nacional, 18 de maio de 1897.—O escrivão, *Salathiel Firmiano Gonçalves*.

Directoria Geral do Interior e Estatística

SECÇÃO DE POLICIA

De ordem do Sr. director geral faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o disposto na postura promulgada pelo decreto n. 388, de 9 de abril ultimo, as casas da zona urbana em que se abrirem hotéis, confeitarias, casas de pasto, armazens de secco e molhados, tavernas e quitandas deverão ter o sólo, no recinto do negocio, revestido de ladrilho impermeavel sem o que não será concedida a respectiva licença; sendo applicada aos infractores a multa de cem mil réis, dobrada na reincidencia e concedido aos proprietarios dos referidos estabelecimentos, já existentes, para execução da postura, o prazo de um anno a contar da data de sua promulgação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1897.—O chefe interino da 2ª secção, *J. Legey*.

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO

Faço publico, a bem dos interessados, que em virtude do § VII do art. 67 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.467, de 19 de fevereiro ultimo, recebem-se propostas na secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, no dia 10 de junho, ás 11 horas da manhã, para fornecimento de pão e preparados de padaria, aves e ovos, assucar refinado, mantimentos e generos de armazem, carvão de pedra para fogão e lancha a vapor, fumo picado, papel para cigarros, objectos de expediente, ferragens e tintas, drogas e preparados de pharinacia, leite fresco, carne fresca, café moido, fructas (bananas e laranjas) e sabão virgem, durante o segundo semestre do anno fluente.

As pessoas que desejarem concorrer devem dirigir-se á secretaria do Hospicio até a véspera do dia marcado para o recebimento das propostas, afim de lhes serem fornecidas as explicações necessarias.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, 26 de maio de 1897.—O director, Dr. *Pedro Dias Carneiro*.

Corpo de Bombeiros

De ordem do cidadão coronel commandante recebem-se propostas, em carta fechada, nesta secretaria, até as 11 horas do dia 8 de junho, para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, de diversos artigos, como sejam: blusas e calças de brim pardo, calção de brim branco, camisas de morim e de flanela, capacetes com emblemas, botinas de bezerro, grayatas de seda preta, forragem, ferragem, ferramentas, ferro e artigos semelhantes, objectos de escriptorio, tintas e drogas, couros e artigos semelhantes, madeiras e ma-

terias de construção, artigos para luzes e para machinas, e para lavagem de roupa da enfermaria.

Por ocasião da apresentação das propostas cada proponente fará um deposito de 100\$, na contadoria do corpo, para garantia da assignatura do seu contracto, e, depois deste assignado, dará a caução de 10 % da importancia calculada sobre o fornecimento provavel de um mez, servindo de base os do anno anterior.

Os impressos especificando os artigos acima e amostras de fardamento acham-se á disposição dos Srs. proponentes na mesma secretaria, onde se informa acerca das condições do fornecimento, em dias uteis, das 10 ás 2 horas da tarde.

Capital Federal, 29 de maio de 1897.—Alferees *Augusto José Ferreira Coelho*, secretario.

Caixa Economica e Monte de Soccorro

CONCURSO PARA COLLABORADOR

De ordem superior faço publico que o concurso para o logar vago de collaborador da Caixa Economica e Monte de Soccorro começará na terça-feira proxima, 1 de junho, devendo os Srs. concurrentes comparecerem nesse dia, ás 11 horas da manhã, no edificio da mesma Caixa Economica, para as competentes provas.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1897.—O gerente, *J. A. dos Santos*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentarem no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Hamburgo*, procedente de Bremen:

Armazem n. 14 — ELC: 2 caixas ns. 9.264 e 9.265, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 9.269 e 9.270, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9.267 e 9.271, idem.

W: 2 ditas ns. 4.842 e 232, idem.

A. Abreu & Comp.: 1 dita n. 2.299, idem.

SFC: 1 dita n. 24, idem.

RR: 1 dita n. 5.268, idem.

JFCC: 1 dita n. 2.671, repregada.

CVFS: 2 ditas ns. 424 e 415, idem.

Botelho: 1 dita n. 968, idem.

PBC: 1 dita n. 30, idem.

FL: 1 dita n. 3.505, avariada.

Vapor inglez *Corcovado*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 11 — GWC: 1 caixa n. 1.343, repregada e avariada.

OB&C: 1 dita n. 1.323, idem.

Idem: 1 dita n. 1.320, idem.

Vapor inglez *Lassell*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 10 — Passos: 1 caixa n. 890, repregada e avariada.

VCC: 1 dita n. 1.049, idem.

Idem: 1 dita n. 1.060, idem.

W: 1 dita n. 3.230, idem.

Vapor inglez *Lassell*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 10 — DCC: 1 caixa n. 178, repregada:

RC: 1 dita n. 3.866, idem.

W: 1 dita n. 3.236, idem.

A—C—129—C: 1 dita n. 833, idem.

R—T—W: 1 dita n. 1.206, idem.

Armazem da Estiva — C—C—A: 1 dita n. 866, idem.

JHL&C: 1 dita n. 36, idem.

Vapor inglez *Herschel*, procedente de Manchester:

Despacho sobre agua—GE: 1 caixa n. 48.928, repregada.

Vapor francez *Canarias*, procedente de Bordeaux:

Armazem n. 12 — Legation de Portugal: 1 dita n. 103, avariada, idem.

Despacho sobre agua — C—C—A: 2 ditas ns. 36 e 42, repregadas.

AD&C—AAC: 2 ditas ns. 57 e 58, idem.
Armazem n. 6—JA&C: 1 dita n. 142, idem.
Vapor inglez *Melburne*, procedente de

Glasgow:

Despacho sobre agua—GC: 1 dita, sem numero, repregada.

C: 1 dita, sem numero, idem.

D: 1 dita, sem numero, idem.

Vapor inglez *Danube*:

Armazem n. 1—CG&T: 1 encapado, rôto, sem numero.

LC: 1 caixa n. 5.573, repregada.

M—WS: 1 dita n. 198, idem.

SMA&C—SB: 1 dita n. 208, idem.

SMR: 1 dita n. 540, idem.

Vapor *Porto Alegre*, procedente de Santos:

Armazem n. 6 — Dr. Uchôa: 1 caixa sem

numero, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem:

Vapor inglez *Herschel*, procedente de Manchester:

Armazem n. 3 — PL: 2 caixas ns. 41 e 48, avariadas e repregadas.

MMC—LJC: 1 dita n. 510, idem.

CVW: 1 dita n. 3, idem.

AMP: 1 dita n. 3.901, idem.

Vapor inglez *Oropeza*, procedente de Liverpool:

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 lata sem numero, aberta.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, avariada.

Affonso T. Martins: 1 bahú sem numero, aberto.

AGD: 1 caixa idem, repregada.

Sem marca: 1 mala idem, aberta.

Idem: 1 bahú idem, idem.

Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 14—APS: 1 caixa n. 5.233, avariada.

CG&C: 1 dita n. 73.951, idem.

Idem: 1 dita n. 73.949, idem.

CP&C: 1 dita n. 1.068, idem.

Idem: 1 dita n. 1.065, idem.

CH: 1 dita n. 1.051, idem.

ME: 1 dita n. 2.629, idem.

MTLC: 1 engradado n. 225, idem.

Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 14 — P&CH: 1 caixa n. 6.008, repregada.

SG&C: 1 dita n. 3.677, idem.

Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 9 — JAPP: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

LF: 1 dita idem, idem, idem.

CB—100: 3 ditas ns. 1.122, 1.123 e 1.124, idem, idem.

Idem: 3 caixas ns. 1.125, 1.126 e 1.127, idem.

SMC: 2 volumes ns. 1 e 2, vazando.

Vapor inglez *Melburne*, procedente de Glasgow:

Armazem n. 8 — MJA: 1 fardo n. 344, avariado.

R—W: 2 fardos ns. 493 e 494, idem.

JR—C: 1 dito n. 5.289, idem.

MP—R: 1 dito n. 583, idem.

Vapor francez *Canarias* procedente do Havre:

Despacho sobre agua — CE—A: 1 caixa n. 10, repregada.

Armazem n. 12—V&C: 1 caixa n. 7.938, avariada.

HS&C: 1 dita n. 738, idem.

SM: 1 dita n. 1.150, idem.

Idem: 1 dita n. 1.155, idem.

JR—CC: 1 dita n. 1.356, idem.

Invencivel: 1 dita n. 6.150, idem.

JIC&C: 1 dita n. 6.145, idem.

MR: 1 dita n. 6.140, idem.

J—BT: 1 dita n. 338, idem e repregada.

Despacho sobre agua—HM: 1 dita n. 1.043, repregada.

R: 1 dita, sem numero, idem.

Vapor inglez *Melburne*, procedente de Glasgow:

Despacho sobre agua—C: 1 caixa, sem numero, repregada.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Pehneck: 1 dita, idem, idem.
 C: 1 dita, idem, idem.
 DR: 1 dita, idem, idem.
 Vapor allemão *Heinburgo*, procedente de Bremen:
 Armazem n. 6—Pizarro: tres caixas ns. 1.783 e 1.784, repregadas e avariadas.
 Vapor inglez *Iberia*, procedente de Valparaizo:
 Sem marca: 3 malas, sem numero, avariadas.
 Armazem da bagagem—Sem marca: 1 cadeira, sem numero, avariada.
 Idem: 1 sacco, idem, idem.
 Idem: 1 encapado, idem, idem.
 Idem: 1 chapeleira, idem, avariada.
 Idem: 1 cesta, idem, idem.
 Carmen Albo: 1 caixa, sem numero, idem.
 Sem marca: 1 mala, idem, idem.
 E. Salomon: 3 ditas de couro, idem.
 Idem: 1 dita, sem numero, avariada.
 Sem marca: 1 caixa, idem, idem.
 Idem: 1 bahu, idem, idem.
 Fanny Rolla: 2 malas, idem, idem.
 Polihori Morak Esq.: 2 ditas, idem, idem.
 P. Novak: 1 dita, idem, idem.
 P. Novak: 2 encapados sem numero, avariados.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 Idem: 8 caixas idem, idem.
 Sem marca: 1 volume idem, idem.
 Idem: 1 malla de mão, idem.
 Fanny: 2 caixas idem, idem.
 Sem marca: 1 mala de mão idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita de couro, idem, idem.
 Euzebio Cafera: 1 engradado idem, idem.
 Sem marca: 2 malas, idem, idem.
 YE: 1 caixa, idem, idem.
 Sem marca: 1 cama de ferro, idem, idem.
 Euzebio Cafera: 1 malla idem, idem.
 Carmen Albo: 1 dita idem, idem.
 P. Novak: 1 encapado idem, idem.
 Vapor francez *Canarias*, procedente do Havre:
 Armazem n. 12—GJAF: 1 caixa n. 6.147, repregada.
 JH: 1 dita n. 510, idem.
 HSC: 1 dita n. 741, idem.
 MR: 1 fardo n. 6.164, roto.
 Idem: 1 dito n. 6.165, idem.
 Idem: 1 dito n. 6.162, idem.
 JMPC—DFJ: 1 caixa n. 1.034, repregada.
 Rio de Janeiro, 27 de maio de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Dia 28

Barca ingleza *Strathmuir*, procedente de New-York:
 Trapiche Central—GCC: 1 barril, vasio.
 EIB: 1 dito, com falta.
 Vapor inglez *Ebro*, procedente do Rio da Prata:
 Trapiche Frias—ASM: 10 fardos, com falta.
 FG: 9 ditas, idem.
 Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova:
 Trapiche Rio de Janeiro—MD: 2 bordalezas, com falta.
 BD: 2 caixas, idem.
 Idem: 1 dita, idem.
 Idem: 3 ditas, vazando.
 NZ&C: 2 bordalezas, vasiaas.
 Idem: 10 ditas, com falta.
 Idem: 3 caixas, idem.
 Vapor allemão *Heinburg*, procedente de Bremen:
 Trapiche Central—HGP: 1 caixa, repregada.
 S983S: 2 barricas ns. 1.043 e 1.045, idem.
 RF—P: 2 ditas ns. 1.019 e 1.020, idem.
 RF: 1 dita n. 1.040, idem.
 JNM: 5 barris, com falta.
 VB: 3 ditas, idem.
 OMC: 2 ditas, idem.
 AS: 4 barris, com falta.
 AAC: 1 dito, idem.
 JMSP: 2 ditas, idem.
 JJC&C—A: 3 caixas, idem.
 Idem: 30 ditas, avariadas.
 SSC: 1 dita, com falta.
 MPC: 2 barris, idem.
 Idem: 3 ditas, vasiaas.

APC—CJC: 2 ditos, com falta.
 TCC: 1 dito, idem.
 JRSC: 1 dito, idem.
 Esperança: 1 dito, idem.
 Alvate: 1 dito, idem.
 PSG: 7 ditos, idem.
 SNC: 1 dito, vazio.
 Idem: 2 ditos, com falta.
 OGS: 1 dito, idem.
 DPBarquinha: 2 ditos, vazios.
 Idem: 1 dito, com falta.
 DCP: 1 dito, vazio.
 JOR: 2 ditos, com falta.
 PC: 1 dito, idem.
 JPP: 3 ditos, idem.
 ZR&C: 3 ditos, idem.
 LAMC—Superior: 1 caixa, idem.
 Vapor allemão *K. F. Wilhelm*, procedente de Bremen:
 Trapiche Central—FA&C: 2 barris sem numero, com falta.
 M. Ferr. Duarte: 1 dito idem, idem.
 DM: 1 dito, idem, idem.
 OM: 1 dito, idem, idem.
 VM: 1 dito, idem, idem.
 JS C: 1 dito, idem, idem.
 AV: 1 dito, idem, idem.
 MCCO: 2 ditos, idem, idem.
 JRS: 1 dito, idem, idem.
 Vapor allemão *Heinburg*, procedente de Bremen:
 Trapiche Carvalhaes—FA: 1 caixa n. 570, avariada.
 Lugar inglez *Abcon*, procedente de Hamburgo:
 Trapiche Carvalhaes—MLCCF: 2 caixas ns. 52.219 e 52.220, avariadas.
 Vapor Imperial *Avici*:
 Trapiche Dias da Cruz—G: 4 barricas vasiaas.
 Vapor inglez *Barão Beethoven*, procedente de Bangkok:
 Trapiche Freitas—AM—N. 1—Garden: 350 saccos, com falta.
 Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéas:
 CM: 1 quartola, com falta.
 LRC: 1 dita, idem.
 Vapor inglez *Barão Beethoven*, procedente de Bangkok:
 Trapiche Reis—AM—N. 1—Garden: 610 saccos, com falta.
 Barca allemã *Sationus*, procedente de Viena:
 Trapiche da Saude—AH&C—Quinta de Haney: 19 barris, com falta e vazando.
 Idem: 14 ditos, vasiaas.
 AHC—Quinta de Huncy: 3 barris, com falta e vazando.
 MPB—Quinta do Castello: 13 ditos idem.
 Idem: 16 ditos, vazios.
 MP&C—Quinta da Ventosa: 13 ditos, com falta e vazando.
 MA—Quinta dos Silvares: 14 ditos, idem.
 Idem: 17 ditos, vazios.
 Idem: 1 dito, com falta e vazando.
 AC: 1 dito, idem.
 MT—Casal Formoso: 11 ditos, vazios.
 Idem: 9 ditos, com falta e vazando.
 OG&S—Quinta Torre Bella: 4 ditos, vazios.
 Vapor inglez *Melburne*, procedente de Glasgow:
 Armazem n. 8—CF: 1 caixa n. 105, repregada.
 H: 1 dita n. 63, idem.
 LM: 1 dita n. 626, idem.
 MN: 1 dita n. 173, idem.
 RC—C: 1 dita n. 4.202, idem.
 FM: 1 dita n. 33, idem.
 Despacho sobre agua—C: 1 dita sem numero, idem.
 Armazem n. 12—SB—CT: 2 ditas idem, idem.
 Vapor francez *Aquitaine*, procedente de Marselha:
 Armazem n. 4—B: 1 caixa n. 6.555, repregada e avariada.
 B—F: 1 dita n. 5.365, idem.
 GJC: 1 dita n. 75, idem.
 HC: 1 dita n. 9.866, idem.
 JO: 1 caixa n. 38, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Melburne*, procedente de Glasgow:
 Armazem n. 8—H: 1 caixa n. 58, repregada.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha:
 Armazem n. 1—PC: 1 caixa sem numero, repregada.
 HGC: 3 caixas ns. 41.199 1/2 e 91, avariadas.
 MFB: 1 caixa n. 322, repregada.
 B&F: 2 caixas ns. 5.442 e 5.439, idem.
 PGR: 1 dita n. 4.177, idem.
 HGG: 1 dita n. 982, avariada.
 PCF: 1 dita n. 4.483, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.471, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.482, idem.
 JCRG: 1 dita n. 1.358, avariada.
 GSD: 1 dita n. 449, repregadas.
 HGG: 2 ditas ns. 1.000 e 987, avariadas.
 CS&C: 1 dita n. 418, idem.
 SC—GC: 1 dita n. 4.475, idem.
 LA: 1 dita n. 426, repregada.
 VCC: 1 dita sem numero, idem.
 EMC: 1 dita n. 603, idem.
 CE&C: 1 dita n. 377, idem.
 Vapor inglez *Minho*, procedente de Southampton:
 Armazem n. 10—AG: 5 caixas sem numero, repregadas.
 AI: 1 dita n. 1.806 A, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de maio de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Os Srs. Azevedo Alves, Carvalho & Comp., Pimenta, Lobo & Comp., Vieira de Carvalho, Filho & Torres, Pinto & Madureira, Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Vicente da Cunha Guimarães, A. J. Pereira de Barbedo, Guilherme Basos & Comp. e Jose Ignacio Coelho & Com. são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem o contrato dos artigos que lhes foram acceitos pela sessão do conselho de compras de 22 de abril findo, incorrendo na multa de 5 % do aquelle que deixar de o fazer até o dia 31 do corrente mez.
 Rio de Janeiro, 28 de maio de 1897.—O secretario interino, 1º official, *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

TINTAS E DROGAS

O conselho de compras desta repartição, tendo em vista que só uma proposta completa lhe foi apresentada na sessão de hoje, resolve chamar nova concorrência para o dia 31 do corrente, ás 11 horas em ponto, de conformidade com o primeiro edital.
 Rio de Janeiro, 28 de maio de 1897.—O secretario interino, 1º official, *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Estrada do Ferro Central do Brazil

ABERTURA DO TRAFEGO DA ESTAÇÃO DE PACIENCIA

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, terça feira, 1 de junho proximo futuro, será aberta ao trafego de viajantes, bagagens e encomendas a estação de Paciencia, entre a de Campo Grande e a de Santa Cruz.
 Os trens de sul e nortes farão alli parada de um minuto.
 Escriptorio do trafego, 29 de maio de 1897.—O sub-director do trafego, *M. Aguiar Moreira*.

RECLAMAÇÕES POR EXCESSO DE FRETE

De ordem da directoria se faz publico que, a partir de 1 de junho proximo futuro, não serão mais recebidas reclamações sobre excesso de fretes. A estrada organizará directamente uma relação mensal de todas as differenças que determinem para os expedidores restituições ou reposições.
 Na thesouraria achar-se-ha á disposição dos interessados a relação das restituições e reposições, devendo o recebimento ou pagamento das differenças encontradas nos despachos effectuados em junho ter logar em agosto, as de julho em setembro, e assim successivamente.

Quanto às expedições destinadas ou procedentes das estradas em tráfego mutuo, o pagamento das restituições só terá lugar precedendo prévia autorização, dada a esta estrada pela que com ella tiver tráfego mutuo.

Escritorio da 3ª divisão, 18 de maio de 1897.—*J. Rademaker*, sub-director da Contabilidade.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que durante o prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, acha-se aberta nesta Sub-Directoria a inscripção para o concurso de praticantes e supplees desta repartição.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30, gosar boa saude e estar vaccinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções, inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Os concursos em geral serão validos por um anno, a contar da data da ultima prova.

Só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando nota má para inhabilitar os.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 28 de maio de 1897.—O sub-director interino, *Francoisco Genelicio*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, faço publico que, no prazo de oito dias, a contar desta data, aceitam-se propostas nesta secção, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, dos dias uteis, para concerto de 86 bolsas de caixa de collecta, e bem assim para pintura de 143 das ditas caixas e mais duas columnas tambem de collecta, todas assentes em diversos pontos desta cidade.

As propostas devem vir devidamente cerradas e selladas, sem emendas e rasuras, preço de cada objecto por extenso, isolando-se ainda o preço do concerto de cada fechadura das bolsas.

Estas podem ser vistas na 4ª secção, e as propostas serão aqui abertas no dia 4 de junho vindouro, ao meio-dia.

Primeira secção, 26 de maio de 1897.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Para conhecimento dos interessados faço publico, de ordem superior, que se acha á venda na Thezouraria desta Administração, pelo preço de 5\$ por exemplar, o mappa postal do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, recentemente organizado.

1ª Secção, em 27 de maio de 1897.—O Ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

Bases de concorrência para o serviço telephónico no Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, por esta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o decreto do conselho municipal n. 276, de 22 de maio de 1896, fica desde a presente data até o dia 30 de junho do corrente anno aberta concorrência publica para a exploração do serviço telephónico nesta capital e seus suburbios.

As propostas que serão recebidas, mediante recibo, em qualquer dia até 30 de junho do anno corrente, serão entregues nesta directoria, á rua do General Camara n. 212, em carta fechada, e lacrada e devem indicar a residência do proponente.

A abertura das propostas será feita em presença dos proponentes ou de seus representantes legaes, ao meio dia do referido dia 30 de junho, e versará a concorrência sobre as seguintes bases:

1ª

O prazo maximo da concessão será de 30 annos, podendo a Prefeitura, mediante autorisação do Poder Legislativo municipal e decorridos os dez primeiros annos, resgatar esse serviço. Nesta hypothese o pagamento será feito em moeda corrente e determinado pela renda média liquida do ultimo triennio, que representará 6% da importancia; o capital correspondente, augmentado do valor dos trabalhos feitos nos dous ultimos annos, representará o preço do resgate.

2ª

Independentemente da encampação, poderá a Prefeitura, em circumstancias excepcionaes e por motivos de ordem publica, apossar-se temporariamente das linhas e de todo o material, cabendo nesse caso ao contractante uma indemnisação nunca superior á média da renda liquida dos periodos correspondentes ao triennio precedente á occupação.

Caso esta hypothese se realice antes de decorrido o triennio, servirá de base á indemnisação a média dos periodos decorridos até então,

3ª

Os proponentes indicarão claramente, em todos os seus detalhes, qual o systema que pretendem adoptar para o estabelecimento desse serviço, o qual deverá realisar todas as condições de um excellente serviço telephónico, isento dos effeitos da indução electrica e mais defeitos, tomando como norma o que se tem feito neste sentido em Pariz, Bruxellas, Stockolmo, Nova York e outras capitães importantes.

4ª

Logo que a Prefeitura tenha entrado em accordo com o Governo da União sobre a ligação do serviço telephónico com o serviço telegraphico, será o proponente obrigado a realisar essa ligação, sem direito por isso a qualquer indemnisação.

5ª

Os fios ou cabos de transmissão poderão ser subterraneos ou aereos, devendo em todo o caso ser estabelecidos de forma a funcionarem ininterruptamente, permitindo a transmissão clara da palavra e garantindo aos assignantes a conversação exclusiva com o aparelho pedido.

Serão guardadas as providencias para que, no caso de serem os fios ou cabos aereos, não embarçarem elles as linhas electricas para viação ou serviço publico.

6ª

O contractante será obrigado, durante o prazo da concessão, a introduzir os melhoramentos compatíveis com o systema que for adoptado, á medida que a sanção pratica demonstrar a sua utilidade, cabendo á Prefeitura exigi-los quando o contractante não as execute.

7ª

O contractante será obrigado a ceder e conservar gratuitamente para o corpo de bombeiros as linhas mais altas de seus postes que possam ser aproveitadas para o circuito das caixas de avisos de incendios.

Si o serviço for feito por meio de cabo subterraneos, deverá o contractante ceder nas mesmas condições os conductores necessarios para o mesmo serviço.

8ª

Os concurrentes deverão indicar em suas propostas a subvenção com que entrarão para a receita municipal em troca da concessão que lhes será feita.

9ª

Os concurrentes serão obrigados a apresentar com a proposta o certificado de deposito

da quantia de 10:000\$ para garantia da assignatura do contracto.

O concurrente preferido, si deixar de assignar o contracto, no prazo de 15 dias, contados da acceitação de sua proposta, perderá o deposito em beneficio dos cofres municipaes.

10ª

O proponente aceito obrigar-se-ha ás clausulas 13ª e 14ª do contracto de 26 de março de 1890 e a depositar mais, depois da assignatura do contracto e dentro do prazo de um mez, a quantia de 50:000\$ para garantia de sua fiel execução.

11ª

O contractante gosará dos favores constantes das clausulas 24ª e 25ª do contracto celebrado a 26 de março de 1890 para exploração do serviço telephónico nesta Capital.

Será tambem applicavel ao contractante a clausula 11ª do mesmo contracto.

12ª

Os concurrentes estabelecerão os preços de todos os serviços em moeda corrente nacional de accordo com as tabellas que serão apresentadas juntamente com a proposta, calculados de forma a serem taes preços modificados conforme a alteração da taxa cambial para os cambios de 10, 12, 15, 20 e 27 dinheiros por 1\$000.

Em caso algum, porém, durante a vigencia da concessão, elevarão os preços além do maximo das tabellas apresentadas

Será applicada para cada anno ou semestre a tabella que corresponder ao cambio do primeiro dia util do mez que preceder ao anno ou semestre cuja assignatura tiver de ser cobrada.

Os outros serviços serão cobrados pela tabella em vigor no dia em que forem elles requisitados.

13ª

Os proponentes indicarão os preços das assignaturas da rede geral; os das linhas particulares, conforme as distancias; os da primeira installação de cada linha, quer da rede geral, quer das linhas particulares, e a redução que concederão a cada assignante que tiver mais de um aparelho ou quaesquer outras vantagens que possam offerecer.

14ª

Os proponentes indicarão o prazo em que iniciarão os trabalhos de construção e o em que inaugurarão o serviço, ambos a contar da data da assignatura do contracto.

15ª

A Prefeitura terá o direito de impor multas de 200\$ a 2:000\$ pela inobservancia de qualquer clausula do contracto que for firmado, de impor administrativamente a rescisão sem necessidade de interpellação ou acção judiciais, e finalmente de applicar a pena de caducidade, entre outras cousas, quando tiver tres vezes imposto pela mesma falta a multa maxima, sem que o contractante se tenha justificado.

16ª

O fóro para as questões que se suscitarem será o desta Capital e assim, si quem contractar for companhia ou empresa, com séde fóra della, deverá ter aqui pessoa com plenos poderes para represental-a.

17ª

Serão motivos de preferencia:

- a) a idoneidade do proponente;
- b) os preços dos serviços;

- c) os prazos da inauguração do serviço e duração da concessão, assim como as condições de reversão para a Municipalidade, depois de expirado o prazo do contracto.

- d) as vantagens, a juízo da Prefeitura, do systema proposto.

Na Directoria de Obras, 2ª secção, se darão aos Srs. concurrentes todas as demais informações de que possam carecer.

Directoria de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, 30 de março de 1897.—*Adolpho José Del-Vechio*, director.

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 1 do mez proximo, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para a construção do calçamento de alvenaria e de sargetas empedradas e cimentadas á rua Bella Vista, estação do Engenho Novo, de conformidade com o orçamento approved.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, indicarão o preço em globo, escripto por extenso e em algarismos e a residência dos proponentes, bem como o prazo para a conclusão da obra.

Para garantia de suas propostas e assignatura do respectivo contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda o depósito prévio de 5 % da quantia de R\$249\$040, em que está orçada a mesma obra, juntando á proposta o respectivo recibo.

Nesta secção encontrarão os proponentes os esclarecimentos precisos.

No acto de apresentar a proposta o proponente provará, com o respectivo documento, estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de construtor de calçadas, etc., etc.

Directoria de Obras e Viação. 1ª secção, 22 de maio de 1897.—*Fernando Silva*, 1º official interino.

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director da fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados, que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças, das casas commerciaes da freguezia de Santa Anna, começou a 1º termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

5ª secção da sub-directoria de rendas, 5 de maio de 1897. — Pelo sub-director, o chefe *Antonio Trovão*.

Freguezia da Gloria

O cidadão Tertuliano da Gama Coelho, presidente da commissão seccional de alistamento e revisão eleitoral no districto da Gloria, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, estando terminados os trabalhos da commissão de alistamento desta secção, foram incluídos os cidadãos seguintes:

Alfredo Ribeiro de Novaes.
Andre Nicolas.
Antonio Affonso de Figueiredo.
Annibal Porto.
Antonio Lourenço Lopes.
Arthur Americo de Mattos.
Augusto Potengy da Silva.
Augusto José Barreto.
Antonio Moreira dos Santos (Dr.).
Alexandre Eugenio Bernardes Miguel.
Arthur Ferreira de Lemos.
Astrogildo Carvalho de Oliveira.
Arthur Augusto da Silva Pinto (Dr.).
Antonio da Silva Cardoso.
Antonio José Machado.
Alberto Alves da Silva.
Antonio Alves da Silva.
Aristides José Ribeiro.
Antonio Eduardo Lenhoff Brito.
Antonio José Gomes de Pinho.
Americo Antonio de Oliveira.
Affonso Luiz Caminha da Silva.
Alcesto Sensburg Vieira de Lemos.
Americo dos Santos Soares.
Antonio Corrêa da Costa.
Arthur Alves da Rocha.
Antonio Lopes Simas.
Augusto Lopes Pereira.
Alfredo José de Freitas.
Angenor Quintana.
Alfredo Marques da Silva.
Amado Guilherme Monte.
Antonio Tiburcio Figueira (Dr.).
Antonio Bahia Gonçalves.
Amaro Gomes de Azevedo.
Albino Cardoso Ribeiro.
Antonio de Sá.
Alfredo Reeve.

Alfredo Armando Pinheiro Ramalho.
Antonio Canuto.
Antonio Francisco Pereira.
Americo Gonçalves.
Augusto José de Mello.
Augusto Duarte de Moraes.
Adolpho Duarte de Moraes.
Arthur Silverio Barboza.
Arthur de Almeida (tenente).
Antonio Manoel Zilhão.
Antonio Cardoso Guimarães.
Agostinho Gomes de Oliveira.
Alvaro da Silva Fernandes.
Alberto Fernandes de Souza.
Arthur de Oliveira Figueiredo.
Augusto Antonio de Freitas Lima.
André Rodrigues de Lamas.
Arthur Pereira Leal.
Augusto Pereira da Rocha Vianna.
Alfredo Bandeira.
Antonio Pinto Soares.
Abilio Ferreira de Freitas.
Antonio da Rocha Vaz.
Antonio Moreira Marcondes.
Antonio Bernardo.
Antonio Tavares.
Arthur Ernesto Gomes.
Antonio Tolentino de Lima.
Antonio da Silva Villela.
Alberto Pereira da Silva.
Antonio Alberto Teixeira.
Antonio Carlos Leão.
Arcolino de Abreu Sampaio.
Alberto dos Santos Ferreira.
Arthur Sebastião da Costa.
Arthur Venancio de Sá.
Antonio da Silva Bastos.
Antonio Alves de Aguiar.
Antonio da Costa Lima.
Antonio Americo Cardoso.
Antonio Benigno de Souza.
Alberto Jeronymo de Mesquita.
Arthur Gomes Leonardo.
Arthur Umbelino.
Alfredo Nolasco Pereira.
Alfredo Schmidt.
Alvaro Alvim.
Alvaro de Figueiredo Gonçalves.
Alfredo Tiburcio.
Arthur Ernesto do Espirito Santo.
Alvaro Leoncio dos Passos.
Agostinho Loureiro.
Alfredo Furtado Camamú.
Alfredo Arlindo Gomes.
Antonio Benedicto Leite.
Antonio Corrêa de Castro.
Antonio Joaquim Carneiro.
Alfredo de Oliveira Russell.
Alfredo Camillo da Rocha.
Alfredo Lourenço da Costa.
Alfredo Pinto da Gama.
Alfredo Eugenio de Barros.
Alfredo Santos.
Alberto David de Queiroz.
Alberto Ferreira de Castro.
Alberto Augusto de Oliveira.
Antonio Ferreira Zeferino.
Antonio Pinto Xavier.
Antonio Miguel Vieira.
Antonio Saturnino.
Antonio Vicente Raposo.
Antonio Caetano Pereira.
Antonio Olympio de Souza.
Antonio Pereira Nicolão.
Antonio Manoel Peixoto.
Antonio Joaquim Pimentel.
Antonio Ignacio.
Antonio Pereira Gaspar.
Antonio Fernandes.
Antonio Eduardo dos Santos.
Antonio Domingos.
Antonio Corrêa dos Santos.
Augusto Vieira da Graça.
Arthur Daniel Rodrigues.
Arthur Victor Granjo.
Antonio da Cunha e Costa.
Antonio Soares Rodrigues.
Antonio Pinto de Oliveira.
Angelo Paula Pinto.
Antonio de Almeida Cardoso.
Adolpho do Couto Ferreira.
Alfredo Paim Mendes Sobrinho.
Alfredo Bandeira Pacheco.
Alfredo Antonio Borges.

Alfredo de Souza Proença.
Antonio de Paula Martins.
Antonio Avelino de Castro.
Alvaro da Costa Brito.
Americo da Veiga (Dr.).
Agostinho Hugo Keller.
Alfredo da Costa Camarão.
Alvaro da Silva Gordilho.
Alberto Gaspar.
Alvaro Real de Camargo.
Alvaro Vieira Gonçalves.
Agostinho Bastos Portilho.
Benedicto Pellegrino Barroso.
Bento Martin Pereira de Lemos.
Bruno Clemente Pereira.
Bel sario Vietorino Corrêa Junior.
Bento Faria de Souza Castro.
Brenno de Guimarães.
Bernardino Pereira de Siqueira.
Bernardo de Souza Lemos.
Bernardino de Paiva.
Braulio da Cunha.
Bel sario José Ribeiro.
Benedicto Cal leira.
Bernardino Antonio Corrêa.
Bernardo Augusto Vieira.
Berto Moura.
Bernardo Pereira Gomes.
Bernardo Antonio Malveiro.
Berto de Souza Fernandes.
Bernardo Gonçalves.
Berto Pinheiro de Campos.
Brasilio da Graça Ribolsi.
Belmiro Ferreira Pinheiro.
Bento Brailio Catramby.
Bernardino Martins Guilhos.
Celestino Vieira.
Claudio Ferreira Campello.
Cicero Dias Torres.
Clarisseau de Mattos Maciel.
Cesário Ferreira Jardim.
Conrado Mau.
Custodio da Cunha Paes.
Cesar Augusto Sampaio.
Carlos Frederico Chrockrat de Sá (Dr.).
Carlos de Siqueira Barbedo.
Carlos Pinheiro de Carvalho.
Carlos Baptista Noronha da Motta.
Carlos Caminha.
Christovão Satzner.
Carlos Augusto Barbosa Marques.
Carlos da Fontoura Carneiro.
Carlos Ferreira dos Santos.
Carlos Olympio Fernandes.
Carlos Loureço dos Santos.
Carlos João Galhardo.
Carlos Montalvão.
Constancio Rodrigues Violeta.
Carlos Eugenio de Barros.
Carlos Zeferino de Alencar.
Carlos da Rosa.
Carlos Augusto Filgueiras (Dr.).
Carlos Aurelio do Couto.
Carlos Fernandes Braga.
Carlos Rodrigues Chaves.
Castano Luiz Continho.
Camillo Vieira Castelhães.
Domingos Tibodoro de Azevedo Junior.
Domingos Pereira.
Decleciano Duarte.
Damaso dos Santos Oliveira.
Domingos Pereira Gomes.
Dario Balthar.
Diogo Loureço de Almeida.
Domingos Tristão da Costa.
David da Cunha Pinto.
Domingos Miguel Archanjo.
Domingos Ricardo de Assumpção.
Domingos de Faria Ramos.
Domingos Olavo Guimarães.
Daniel Pereira de Abreu.
Domingos Gomes do Nascimento.
Domingos Moncada do Couto.
Eduardo Duarte Affonso.
Ernesto Fernandes de Souza.
Eugenio de Albuquerque.
Eduardo Pereira Neves.
Ezebio da Costa Gama.
Eduardo Ribeiro Junior.
Ernesto Alves Pinheiro.
Epaminond s Gonçalves.
Eduardo Corrêa da Silva.
Ezequiel Mendes do Couto.
Elias Boyde de Andrade.

Epaminondas Ferraz de Campos.
 Eduardo Ferreira Navarro.
 Eduardo Silva.
 Emilio Pereira do Roso.
 Ernesto Torres de Oliveira.
 Ernesto Antunes de Mendonça.
 Eugenio dos Santos Oliveira Junior.
 Ernesto da Silva Guimarães.
 Ernesto dos Santos Gaia.
 Ernesto Pimenta da Silva Sarmento.
 Eduardo da Silva Rabello.
 Emilio de Andrade Bastos.
 Eurico de Padua Gonçalves.
 Eduardo dos Santos Peçanha.
 Ernesto Camacho Burlamaqui.
 Ernesto do Bomfim.
 Emilio da Silva Pereira.
 Ernesto Joaquim Carneiro.
 Eurico Pedroso Gomes.
 Emilio Leonardo Guedes.
 Emilio da Conceição Galhardo.
 Ernesto Jorge.
 Emilio Guimarães.
 Ernesto Francisco Mendes.
 Ernesto Tavares Fernandes.
 Eduardo Miguel Bastos.
 Eduardo Bastos de Lemos.
 Eduardo Gonçalves de Paiva.
 Eduardo Peçanha do Monte.
 Eduardo Mendes Gomide.
 Elydio Moreira da Fonseca.
 Francisco Calmon de Siqueira.
 Francisco Bernardo Nunes.
 Francisco de Medeiros Arruda.
 Fernando Alvaro de Oliveira.
 Francisco Vaz Bravo.
 Francisco Julio Xavier Junior.
 Felisberto Cardoso Laport.
 Francisco Rodrigues Macedo.
 Francisco Augusto de Souza.
 Francisco Gomes da Silva.
 Firmino Carolino da Cunha.
 Francisco José da Cruz Gomes.
 Frederico Augusto da Silva Braga.
 Francisco Bispo do Nascimento.
 Francisco dos Santos.
 Felinto Elysio Ferreira (tenente).
 Francisco Dutra Filho.
 Francisco dos Santos.
 Francisco Mario Moreira.
 Francisco Pereira do Valle.
 Francisco Antonio Menezes.
 Francisco Vargas.
 Felix José Duarte Gouvêa.
 Felipe Alexandrino de Campos.
 Francisco Coelho Esteves de Brito (tenente).
 Francisco Camargo Castrioto.
 Francisco Gonçalves Guimarães.
 Francisco Pereira Azevedo.
 Francisco Candido Barrozo.
 Francisco José Diogo.
 Francisco de Mendonça Sampaio.
 Francisco Monteiro da Silva.
 Francisco Esteves Godinho.
 Francisco Alberto de Oliveira.
 Francisco Vieira Ferreira.
 Francisco da Cunha Gonçalves.
 Francisco Lopes Santos.
 Francisco Souto Baptista.
 Francisco Guilherme de Abru.
 Francisco de Oliveira Pereira.
 Francisco Magalhães Pegada.
 Francisco José Braga Guimarães.
 Francisco Ribeiro de Menezes.
 Francisco Neves Coutinho.
 Francisco Alves de Brito.
 Francisco Baptista Costa.
 Felix da Silva Moreira.
 Guilherme de Medeiros Guimarães.
 Gonçalo Lagos da Silva.
 Galdino dos Santos.
 Godofredo Elpidio de Paiva.
 Gonçalo Barros do Rego.
 Genesio Machado da Costa.
 Guilherme Soares Dias.
 Guilherme Henrique Teixeira.
 Guilherme de Azambuja Ramos.
 Guilherme de Barros Vasconcellos.
 Henrique de Jesus Carvalho.
 Guilherme de Carvalho Gomes.
 Guilherme Pereira da Rocha.
 Guilherme Heleodoro de Souza.
 Guilherme da França.
 Guilherme Eugenio de Aguiar.

Guilherme de Lucca.
 Gustavo Dall'Arva.
 Guilherme Gonçalves Ferreira.
 Guilherme Ferreira Souto.
 Henrique Augusto de Azevedo Paiva.
 Henrique Augusto Ferreira.
 Henrique Lopes Meirelles.
 Henrique da Costa Guimarães.
 Henrique Ferreira dos Santos.
 Hermeto Rabello da Cruz.
 Henrique Mario Pereira Cardoso.
 Henrique Augusto Fernandes Carneiro.
 Hernani José dos Santos.
 Herculano José dos Santos.
 Henrique Raposo Albernaz.
 Heitor Pereira da Costa.
 Henrique Velloso da Silva (engenheiro).
 Heitor da Paixão.
 Heitor da Silva Garnecho.
 Heitor de Miranda Negreiros.
 Hermenegildo Teixeira da Serpa Miranda.
 Heitor Bivar Camacho.
 Henrique Machado Dutra.
 Heitor Ubaldo Gomes.
 Henrique de Souza Godinho.
 Horacio do Nascimento Pereira.
 Ismael Nery.
 Ignacio Antonio Teixeira.
 Ildefonso Alves Carneiro.
 Ignacio de Oliveira Penna.
 Ignacio de Miranda Rocha.
 Ignacio Pereira da Cunha.
 Ignacio da Costa.
 João de Figueiredo Porto.
 Joaquim Egydio de Carvalho.
 Joaquim Gaio.
 José Pereira de Magalhães.
 José Norberto Ferreira.
 José Antonio Machado.
 Joaquim Antonio de Faria Abreu Lima (Dr.).
 José Francisco da Silva.
 Jacintho Corrêa da Costa.
 Joaquim Candido de Almeida e Souza.
 José Maria de Oliveira.
 José Ribeiro dos Santos.
 José Gonçalves Bernardo.
 José Alexandre Corrêa.
 José Pedro Vitalino Corrêa.
 Juvenal Antonio da Cruz.
 João Caetano Rodrigues.
 João Sabino Rodrigues Silva.
 João Julio Rodrigues Silva.
 Joaquim Nicolão.
 João Paes Raymundo Filho.
 João Bernardino de Carvalho Junior.
 Joaquim José da Silva.
 Joaquim Gaspar Dias.
 João da Silva Peixoto.
 José Zacharias de Sant'Anna.
 João Ribeiro de Lima.
 José Tiburtino de Assumpção.
 José Pereira Castanheiro.
 Jayme Monteiro da Motta.
 José da Costa Caldas.
 João José de Souza e Almeida.
 José Ferreira Martana.
 João Mendes dos Reis.
 João dos Santos Delduque.
 José Mario dos Santos.
 José de Almeida.
 João José de Pinho.
 João dos Santos Oliveira.
 João Pacheco Marques.
 Justino Elias Vayssières.
 J. Bellissimo.
 José Theodoro Arthrou.
 Joaquim Antonio Carneiro.
 José Napoleão de Sant'Anna.
 José Gonçalves Corrêa.
 Juvenio Alves Bello.
 João Duarte de Moraes Junior.
 João Duarte de Moraes.
 João Felix Viegas.
 José Camillo de Oliveira.
 João Peixoto Louzada.
 José Pires da Silva.
 Joaquim Eugenio dos Santos.
 João Baptista da Cruz Franco.
 João Santarém.
 João José Venancio de Oliveira.
 João Francisco Arruda.
 João Pereira Coelho.
 Joaquim Pereira Ribeiro.
 José Joaquim da Cruz.

Joaquim Encarnação Carvalho.
 Joaquim Antonio de Mattos.
 José dos Santos Oliveira Junior.
 José Bernardino Pereira.
 João Nunes de Thomé.
 Joaquim José de Souza.
 Joaquim Affonso Barbosa.
 José Francisco Pereira.
 José Ogando.
 João Felipe dos Santos.
 João de Moraes Junior.
 José Albano dos Santos.
 José Ramos Ribeiro.
 João Chrisostomo Mello.
 João da Rocha Vaz.
 José Octavio Moreira.
 José Pereira Fernandes.
 José Antonio Nogueira.
 Joaquim Nunes Bello.
 José Nunes Paes Ferreira.
 José Leandro da Costa.
 João da Costa Lima.
 José Rodrigues Pereira Leite.
 José de Carvalho Tolentino Junior (bacharel).
 José Ferreira da Silveira.
 José Gomes Paes.
 Julio Guimarães Paes.
 José Henrique de Oliveira.
 Jacintho José Coelho.
 José Prudencio Gonçalves.
 José Severino.
 José Real de Gouvêa.
 José Saturnino.
 José Venancio da Silva.
 João Damiano de Oliveira.
 João Augusto Ximenes.
 João Cesar Furtado.
 João Ernesto Camargo.
 João Ferreira Fagundes.
 João Guilherme Linhares.
 João Heitor Henriques.
 João José do Couto.
 João Lourenço Gaspar.
 João Lucas.
 João Maximo da Silva.
 José Avelino Corrêa.
 José Joaquim Carneiro.
 João Benedicto da Motta.
 Joaquim de Miranda Pinheiro.
 João Carlos Pantoja.
 Joaquim Ildefonso de Moura.
 José Avelino Gomes.
 José de Oliveira Tancredo.
 José Emilio da Costa.
 José Innocencio da Veiga.
 José Maria Martins.
 Joaquim Jorge.
 Joaquim Pereira Cavalcanti.
 Joaquim Libanio.
 Julio Malheiros Belleza.
 Julio Placido Nunes.
 Julio Ferreira Faria.
 José Barreto Rosand.
 Joaquim Alves de Souza.
 Joaquim Nunes Bastos.
 Joaquim Ribeiro Carneiro.
 José Dias Guimarães.
 José Pessoa de Moraes.
 José Pereira Leonardo.
 José Proença Gomes.
 José Ramos Washington.
 José Barbosa Vianna Junior.
 João Alfredo Gonçalves.
 João Coutinho Barbosa.
 João José dos Santos.
 João Gomes Desmarais.
 Jacintho Manoel Andrade.
 Jacintho Almeida Marques.
 Jacintho Nunes de Souza.
 Leoncio Martins Rodrigues.
 Luiz Manoel Bastos.
 Luiz Arthur Velloso de Araujo.
 Lino Albino da Costa.
 Luiz Antonio Pereira.
 Luiz Maximo Pereira Pinto Junior.
 Luiz Mariano de Souza.
 Luiz Cavalcanti Corrêa de Oliveira.
 Luiz Vidal da Cunha.
 Luiz Carlos Franco.
 Laurindo Gomes Monteiro.
 Luiz Martins Lopes.
 Leopoldo Silva.
 Luiz Mariano de Souza.
 Luiz Ribeiro da Silva Meirelles.

Lourenço Izidoro de Siqueira e Silva.
 Luiz Rodrigues da Silva.
 Luiz Pereira da Rocha Vianna.
 Luiz Pereira da Silva.
 Leoncio Pantaleão de Oliveira.
 Luiz Monteiro.
 Luiz Carlos Dantas.
 Leopoldo Joaquim Carneiro.
 Luiz Antonio Filgueiras.
 Luiz Gaspar.
 Luiz Castrioto.
 Luiz Camillo Gouvaninho.
 Luciano Rodrigues Aragoni.
 Luciano Rodrigues Veiga.
 Luciano Ozorio de Oliveira.
 Luiz Barroso Mendes.
 Luiz Barbosa Brunet.
 Luiz Armando Fipart.
 Luiz Tobias de Orange.
 Luiz José Princejo.
 Luiz Eugenio Mamede.
 Leonardo T. bral da Graça.
 Manoel Loureiro Gomes Sevilha.
 Manoel Paes.
 Mario Monteiro.
 Manoel Alves da Costa.
 Manoel de Mendonça.
 Manoel Nunes Coutinho.
 Manoel Esteves de Almeida.
 Manoel Feliciano de Jesus Castilhos.
 Martiniano de Castro Tavares.
 Manoel João Viegas.
 Manoel Duarte de Moraes.
 Manoel Rosa Junior.
 Manoel Ignacio de Souza Castro.
 Manoel Carlos Cesar de Andrade e Silva.
 Manoel Teixeira de Carvalho.
 Mario da Silva Fonseca.
 Manoel Rodrigues de Araujo.
 Manoel Francisco Avellar Junior.
 Manoel de Barros.
 Manoel Trigueiro.
 Manoel Lourenço da Cunha Junior.
 Manoel João Gonçalves.
 Manoel da Cunha Teixeira e Souza.
 Mario Augusto Fernandes Carneiro.
 Manoel Filgueiras Junior.
 Macario José dos Santos.
 Maximiano de Oliveira Vieira.
 Manoel Zeferino dos Santos.
 Manoel Prudencio da Silva.
 Manoel Jacintho Fiúza.
 Manoel Martins de Amorim Junior.
 Manoel do Rosario Junior.
 Manoel Donato de Oliveira.
 Manoel Oliveira.
 Manoel Bernardino da Costa.
 Manoel Ricardo Mendes.
 Manoel Gomes Richelieu.
 Manoel Nunes da Costa.
 Marcellino Damasio de Faria.
 Matheus Bittencourt de Oliveira.
 Miguel Guimarães Gomes.
 Maximo Carlos Pereira.
 Mario Ferreira Espaim.
 Norbertino da Costa Miridiba.
 Napoleão Paulo de Oliveira.
 Nuno Bastos de Freitas.
 Octavio Pereira Baptista.
 Oscar Euzebio Rodrigues Roxo.
 Oscar de Faria Guimarães.
 Oscar de Almeida e Silva.
 Olegario do Bonfim.
 Olegario José Ferreira.
 Olegario Alves de Almeida.
 Olympio dos Anjos Pereira.
 Olegario de Almeida Junior.
 Olavo Zeferino de Castro.
 Olympio de Gama Costa.
 Olympio Machado.
 Olegario da Rocha.
 Olegario de Deus Machado.
 Olegario Moscoso.
 Olavo Vieira.
 Oscar Nestor da Rosa.
 Pedro Pereira Baptista.
 Pedro Joaquim Calheiros.
 Prosper Deserbelles.
 Pedro Alexandrino de Carvalho.
 Pedro Araujo Roso.
 Pedro da Silva Ribeiro.
 Plinio de Araujo Rangel.
 Plinio Augusto de Mello.
 Pedro José de Carvalho.

Paulino da Silva Guimarães.
 Paulino Van Ervan.
 Pedro Amorim de Castro.
 Pedro Piuhiro da Silva.
 Pedro Felix de Albuquerque.
 Pedro Guerra.
 Pedro Alves dos Santos.
 Pedro Joaquim Carneiro.
 Pedro de Aguiar Tancredo.
 Pedro Cardoso Romans.
 Paulo Fernandes Alvim.
 Pedro de Carvalho Corrêa.
 Raymundo Joaquim de Figueiredo Sayão.
 Reginaldo José de Souza.
 Ruy José Rodrigues de Oliveira.
 Ricardo Paranhos de Mello Carvalho.
 Reynato Marinho Bastos.
 Ricardo Romero Domingues.
 Romão Monteiro.
 Ricardo Augusto Marques Figueiredo.
 Raymundo de Mattos.
 Rogerio Nunes Ribeiro.
 Roberto Augusto da Rosa.
 Romeu Joaquim Monteiro.
 Roberto Bruner.
 Roberto Nogueira Ramos.
 Ricardo da Motta Macedo.
 Ricardo de Souza Teixeira.
 Roberto de Paula Malveiros.
 Samuel Baptista.
 Sebastião José Lisboa.
 Sylvio Maia.
 Seraphim Antonio Martins.
 Sergio de Macedo.
 Sebastião Teixeira Cardoso.
 Sabino Romariz e Silva.
 Theodoro Gomes (Dr.).
 Theodorico Maximiano da Fonseca.
 Tito Lopes da Silva.
 Theodomiro Pereira da Silva (Dr.).
 Tiburcio Cassiano de Oliveira.
 Tiburcio dos Santos Lamas.
 Vitalino José da Silva.
 Victor Cal Paes.
 Victor Hanriot.
 Venceslão José de Santa Cecilia.
 Victor Cardoso.
 Vicente Bastos de Moraes.
 Zacharias de Medeiros Guimarães.
 Zacharias de Brito Baracho.
 Zacharias Martins Marques.
 Zeferino Antonio Martins.
 Zeferino Candido de Almeida.
 Zeferino de Almeida.
 Zacharias de Almeida.
 Zacharias Pereira Pinto.
 Zacharias de Souza Pimentel.
 Zoroastro da Cunha Almeida.

Relação dos eleitores fallecidos:

Antero Estanislão Ourique de Vasconcellos.
 Alfredo Gonçalves.
 Antonio Pedro de Mendonça (Dr.).
 Alberto Olympio Brandão (Dr.).
 Antonio Xavier Carneiro.
 Antero Saraiva do Nascimento.
 Antonio Monteiro de Carvalho.
 Benjamin Thompson.
 Ernesto Brun Nogueira da Gama.
 Francisco Manoel Esteves.
 Fernando Alves de Oliveira.
 José Joaquim de Moraes e Valle.
 Joaquim Antonio Lobato de Vasconcellos.
 Joaquim José Tavares.
 José Dias Delgado de Carvalho (general).
 Joaquim Monteiro Caminhoá (Dr.).
 José Rodrigues de Almeida.
 Lourenço de Castro.
 Matheus da Cruz Coutinho.
 Martinho de Freitas Vieira de Mello (Dr.).
 Pedro de Almeida Garret.
 Raymundo Teixeira Belfort Roxo (Dr.).
 Tobias Rabello Leite (Dr.).
 Vicente Lustrosa Ferreira de Lima (padre).

Relação dos eleitores que pediram transferencia para este districto:

Do districto da Lagôa:
 José Norberto Ferreira.
 Amado Guilherme do Monte.
 Henrique Augusto de Azevedo Paiva.
 Do districto de Santo Antonio:
 José Francisco da Silva.
 Joaquim Antonio de Faria Abreu e Lima.
 Napoleão Paulo de Oliveira.

Do districto de Sant'Anna:

Jacintho Corrêa de Castro.
 Cesar Augusto de Sampaio.

Do districto de S. Christovão:

Ataulpho Napoléon de Paiva (Dr.).

José Antonio Machado (coronel).

Do districto do Espirito Santo:

Luiz Martiz Lopes.

Manoel Corêa dos Santos Lima.

Do districto do Engenho Novo:

Joaquim Egídio de Carvalho.

Do districto de Jacarepaguá:

Bento Faria de Souza Castro.

Do districto do Sacramento:

Samuel Baptista.

Do districto da Gavea:

Francisco Bernardo Nunes.

Eleitores deste districto que pediram transferencia para outros, a saber:

Para Gavea:

Carlos de Castro Pacheco.
 Theophilo Rufino Bezerra de Menezes.
 José da Silva Alves.

Para Candelaria:

Manoel Appolinario de Mendonça.

Para Sant. Rita:

Horacio Teixeira de Souza.

Eleitores mudados deste districto:

Antonio Corrêa Gama.
 João Baptista de Almeida Feital.
 João José de Souza.
 Joaquim Severino Teixeira.
 José Saldanha da Gama (Dr.).
 José Vieira do Couto.
 José Bernardo da Silveira Junior.
 José Joaquim da Costa.
 Julio Bolivar de Medeiros.
 Manoel Alves Martins de Castro.
 Manoel Alves Vieira de Lima.
 Olegario Alves Ferreira.
 Olympio Telles de Menezes.
 Silverio Rodrigues da Silva.
 Alfredo da Silva Maia Torres.
 Alfriso Pereira de Paiva.
 Antonio Francisco da Silva.
 Carlos José Ribeiro Braga.
 Domingos da Silva Pinheiro Barbosa.
 Eduardo Gregorio Ogaran.
 Eduardo Poyart.
 Elpidio Genesio de Oliveira Salles.
 Henrique Villeneuve.
 Jeremias Diorizio da Silva.
 João de Castro Cavalcanti de Albuquerque (Dr.).
 João Damasceno Pereira de Carvalho.
 João Roberto Juncan.
 Joaquim Leite Pereira.
 Joaquim de Souza Trindade.
 José Fernandes Rodrigues Torres.
 José Miranda Monteiro de Barros.
 Julio de Freitas Mendonça.
 João Lyd Pimentel.
 Lourenço Gomes Ferreira.
 Luiz Monteiro Caminhoá.
 Miguel Paes do Amaral Pimenta.
 Raul Anacleto de Souza.
 Silverio Nogueira dos Reis.
 Umbelino Manoel Pacheco.
 Alcides João de Figueiredo.
 Alfredo Augusto de Almeida.
 Antonio Marcelino Nunes Gonçalves.
 Antonio José Juncan.
 Antonio Ponciano da Rosa.
 Gaudiley Giusfi.
 Gustavo Alvaranga.
 Olympio Manoel Rodrigues.
 Fidelis de Sabia Werneck.
 Henrique Pereira Baptista.
 João Celestino Drummond.
 Pedro Gurrit Pessoa.
 Tiburcio de Souza Reis Carvalho.
 André Tranné.
 Francisco de Paula Guimarães.
 José Botelho Araoz de Carvalho.
 Manoel do Nascimento Pontes.
 Marquez de Paanaguá.
 Antonio Joaquim Rodrigues.
 Antonio Joaquim Rodrigues Junior.
 Antonio Luiz Barbosa da Cunha.
 Augusto Ernesto de Abreu.
 Eduardo Christiano Cupertino Durão.
 Glycerio Thomaz de Sant'Anna.

Gustavo Duarte Pereira da Silva.
 Henrique Torres Ferreira dos Santos.
 José Marciano Garcia.
 Lopo Diniz Cordeiro.
 Manoel Ferreira de Lamare.
 Pedro José de Abreu.
 Urbano de Sampaio Neves.
 Visconde de Sinimbu.
 Horacio Augusto Nabuco Caldas.
 Eduardo Edmundo Gastão da Cunha.
 João Procopio Menna Barreto.
 Oscar José Domingues.
 Thomaz Martins dos Santos.
 Americo Monteiro de Barros.
 Augusto de Oliveira Pinto.
 Alberto Lobato de Vasconcellos.
 Antonio Alexandre Vianna da Silva.
 Antonio Nery de Arantes Franco.
 Alfredo Pedro Rabayole.
 Antonio Gonçalves Nunes.
 Alfredo Maxwell.
 Antonio Joaquim Augusto Guimarães.
 Antonio Joaquim Ferino.
 Candido Mendes de Almeida.
 Candido Linickan.
 Ernesto Leão de Brito.
 Heitor Flumond Nayel.
 Hennan Ruffan.
 João Marçal Moreira Pacheco.
 João da Silva Ramos.
 João Vicente Torres Homem.
 Joaquim Gomes de Oliveira.
 Joaquim Vianna Lobato de Vasconcellos.
 João Ferreira de Araujo Serrano.
 Ludovico de Oliveira Nacker.
 Oscar Alves Carneiro.
 Pedro Wasman.
 Augusto Maria de Abreu Mello.
 Augusto V. Alves do Sacramento Blacker.
 Adolpho Victor Paulino.
 Alfredo Bandeira.
 Alfredo Teixeira.
 Antonio Augusto Peixoto Camargo.
 Antonio Bernardino da Silva Junior.
 Antonio José Rodrigues Torres Netto.
 Antonio Manoel Gonçalves.
 Antonio da Silva Camarinha.
 Arthur Ribeiro Barbosa.
 Augusto Cesar Diogo Braga.
 Cesar da Silva Santos.
 Clemente de Souza Maciel.
 Cosme Dias de Araujo.
 Francisco Gonçalves de Araujo Guimarães.
 Gustavo Schimidt.
 João Pitta Pinheiro Filho.
 Jorge de Almeida Torres.
 Luiz Vicente Torres Homem.
 Manoel José de Menezes Prado.
 Manoel Mamede de Araujo Junior.
 Paulo Vieira.
 José Gonçalves do Valle.
 Pedro Alexandrino de Barros Marinho.
 Thomaz Drindls.
 Alfredo Garcia de Almeida.
 Alvaro Octacilio Nogueira Fernandes.
 Ambrosio da Conceição França.
 Americo Muniz Cordeiro.
 Adolpho Branão.
 Augusto Trajano de Sá.
 Bernardo Pimenta de Figueiredo.
 Candido Juvencio dos Santos.
 Carlos Alves de Souza.
 Diogo Pinto da Gama.
 Eloy Borges Monteiro.
 Felipe Alexandrino da Costa.
 Fernando Ribeiro.
 Francisco Pereira dos Santos.
 Francisco Herculano da Silva Ramos.
 Francisco Teixeira Esteves.
 Gastão Guimarães Bilack.
 Guilherme Eugenio Pires.
 Henrique Gomes de Mattos.
 Henrique Luiz Lacombe.
 João Candido Gomes da Silva.
 João Gomes do Rego.
 João Pinto da Gama.
 Joaquim de Almeida Paschoal.
 Joaquim Peixoto de Souza.
 Olivio Lopes Pinto.
 Joaquim Eloy Barbosa.
 Joaquim Eloy Pessoa.
 Joaquim Guilherme de Loyola.
 Joaquim Henrique Lopes.
 Joaquim Ignacio Martins Torres.

José Mariano Dias.
 José Pedro Ivo de Assumpção.
 José Nunes de Oliveira.
 José Pereira da Cunha.
 Joaquim Rodrigues de Freitas.
 Lucas Campean.
 José Ribeiro Junior.
 Luiz Campos.
 Luiz Marciano.
 Luiz Rodrigues de Castro Vianna.
 Manoel Stazembach Moreira.
 Miguel Augusto Alves.
 Miguel José Leão.
 Miguel da Silva Migães.
 Newton Cesar Burlamaqui.
 Pedro Henrique Sampiquet.
 Plinio Flores.
 Procopio Lourenço da Silva.
 Rodrigo José de Lamare.
 Samuel Faria Dias.
 Seraphim Pinto da Gama.
 Sylvestre Villarinho.
 Tertuliano de Souza Estrella.
 Elisiario José Barbosa.
 Ernesto Betim Paes Leme.
 Francisco Gaspar da Costa.
 Pedro Betim Paes Leme.
 Sebastião Narciso Betim Paes Leme.
 João Antonio Alves de Carvalho.
 Joaquim Gonçalves da Balhinha.
 Leonidio da Cunha Rabello.
 Pedro Placido Pinheiro.
 Pedro Muniz.
 Antonio José de Souza Gouvêa.
 Arthur Francisco.
 Arikene Pedro Franco.
 Affonso Cesar Burlamaqui.
 Carlos Alberto Machado.
 Francisco Alberto Fauchon.
 Firmino José de Mello.
 Francisco de Freitas Lima.
 José Ascanio Burlamaqui.
 Max Spiegel.
 Alfredo Sergio Ferreira.
 Antonio Carvalho Palhares.
 Antonio José de Mello.
 Francisco Baptista de Oliveira.
 Antonio Jansen do Paço.
 Arthur Affonso de Barros Cobra.
 João de Freitas Castro.
 José Insausto.
 Rodrigo Augusto de Souza.
 Alvaro Maia.
 Alfredo José do Rego.
 Antonio Calmon de Oliveira Mendes.
 Antonio da Costa Martins.
 Antonio Ferreira Madeira.
 Antonio José Trinck.
 Antonio Raphael de Almeida.
 Armindo Athayde Rangel.
 Eugenio de Queiroz Carneiro Matoso.
 Fabiano da Gama Machado.
 Fernando Alberto Fauchon.
 Francisco José Goulart Junior.
 Francisco Maceio.
 Francisco Petman.
 Francellino Faria da Motta.
 João Ernesto Rodocanack.
 João Baptista de Oliveira.
 João Ferreira de Andrade Junior.
 João Francisco das Chagas Pereira.
 Joaquim Francisco dos Santos.
 José Costa.
 José Joaquim de Andrade Faceiro.
 José Manoel da Silva Prouença.
 José Pereira da Costa.
 José Pereira Saraiva.
 José Cesar Moreira da Costa Lima.
 Luiz Sombra.
 Miguel Antonio de Oliveira.
 Manoel Francisco Niobey.
 Oscar Luiz Pires.
 Paulo Cyrne Maia.
 Pedro Celestino.
 Raphael Magalhães.
 Theophilo Coelho Dias.
 Alberto da Costa Lima Braga.
 Antonio Eduardo Pinto.
 Antonio Manoel Xavier de Bittencourt.
 Barão de Ivinheima.
 Carlos Frederico da Rocha.
 Julio Adolpho Ribas.
 Manoel Lobo Botelho.
 Napoleão Reis.

Antonio Felício dos Santos.
 Antonio de Almeida Bastos.
 Antonio Francisco do Espirito Santo.
 Antonio Gaspar Braga.
 Arthur Frederico da Rocha.
 Carlos Ferreira da Rocha.
 Euphrasio Garcia.
 Francisco Guilherme dos Santos.
 Gentil Guinat.
 Guilherme Frederico da Rocha.
 José Basson de Miranda Osorio.
 Luiz José da Rocha.
 Manoel Costa.
 Primitivo Moacyr.
 Aureliano de Campos.
 Abelardo Americo dos Passos S. Ribeiro.
 Adelino Homem Cardoso.
 Angelo Constantino.
 Americo Baeta Neves.
 Ambrosio da Silva Lima.
 Antonio Agostinho da Silveira.
 Antonio Pereira Ribeiro da Silva.
 Antonio Torres da Silva Reis.
 Bazilio Rodrigues de Souza.
 Constancio Alves Pinto.
 Francisco de Barros Accioli de Vasconceli.
 Francisco Amynthas Baeta Neves.
 Guilherme Hutherman.
 Henrique Tanner de Abreu.
 Henrique Hermeto Carneiro Leão.
 Herculano Vieira da Silva.
 João Nepomuceno Medeiros Mallet.
 Dr. José de Carvalho Tolentino.
 João Maria do Valle.
 Dr. José Lopes Pereira.
 Joaquim Alves da Costa.
 Joaquim Januario de Araujo Coutinho.
 João Dias de Freitas.
 Joaquim José de Oliveira.
 João de Barros.
 João Joaquim Moreira Seve.
 João Carlos Pereira.
 João Julião Manso Sayão.
 José Antonio Pinto de Araujo.
 José Rodrigues da Cruz Lima.
 Julio Pinna Rangel.
 Luiz Irineo Pereira da Silva.
 Luiz Pedro de Carvalho.
 Olavo Joaquim da Silveira.
 Pedro José da Silva Brito.
 Palmeiro José do Amaral.
 Paulo Rodrigues da Silveira.
 Pressaldino Luiz dos Santos.
 Raymundo Monteiro da Silva.
 Rufino Augusto de Almeida Junior.
 Temistocles Nogueira Save.
 Tertuliano Ramos.
 Venancio José de Freitas Albuquerque.
 Alberto Pereira.
 Alipio Macieira.
 Angelo Constantino.
 Antonio de Aguiar Teixeira.
 Antonio da Rocha Fernandes Leão.
 Augusto Pereira Serrano.
 Argeiro Pinto.
 Ariosto Braga.
 Ataliba Lapange.
 Barão da Fonseca.
 Bernardo Vasques.
 Barão de Villa-Velha.
 Benedicto Novella da Silva.
 Carlos Pinto da Silveira.
 Eduardo Meirelles.
 Francisco José de Sampaio Brito.
 Felipe Gonçalves.
 Gabriel Furtado de Almeida.
 Henrique Meirelles.
 Horacio Augusto Soares Pinto.
 João Antonio de Siqueira e Silva.
 João Ganoso.
 João Antonio Vieira da Silva.
 Joaquim de Brito.
 Joaquim Henrique Teixeira.
 José Antonio Vieira da Silva.
 José Bonifacio Burlamaqui Moura.
 José Bittencourt.
 José de Freitas Pessoa.
 José Lascasas Netto.
 José Luiz Ribeiro.
 José Rosa.
 José Martinho.
 Isaias de Sá Ribas.
 Luiz Raphael de Carvalho.
 Marçal Antonio da Silva.

Manoel Carlos de Azevedo.
Manoel Garcia.
Manoel Ignacio de Assumpção.
Manoel Eleuterio da Conceição.
Solutio Lamenha Lins.
Sordaphim Dias Braga.
Taner-do Burlamaqui Moura.
Thomé Lopes.
Victor Pereira Godinho.
Vicente Amabile.
Antonio Joaquim de Magalhães Castro.
Antonio Paiva Dantas.
Constantino Henrique Gonçalves.
Ignacio de Alcantara.
João dos Reis Souza Dantas.
Arthur Paula de Faria.
Carlos de Castro Pacheco.
Celestino da Silva Campos.
Engenio Pires da Silva.
Francisco Baset.
Francisco de Mattos.
Henri Ginseff.
Jacob Risch.
Jeronymo Freitas Guimarães.
João Nunes Moreira.
Leopoldo Cabral.
Alfredo Ribeiro de Queiroz.
Barão de Gurupy.
Visconde de Belfort.
José Marcondes de Andrada Figueira.
Trajano Viriato de Medeiros.
Isaac Duarte Pinto.
Luiz Joaquim dos Santos Lobo.
Manoel de Mattos Gonçalves.
Pedro Lecoque.
Alberto Pinto da Costa.
Alfredo da Costa.
Alfredo Luiz Fernandes.
Alfredo Pinto da Costa.
Antonio Balla.
Antonio Bernardo de Oliveira.
Benigno José da Silva.
Canuto da Cunha Bittencourt.
Damaso Garcia de Medeiros.
Daniel Pereira.
Euzebio José de Oliveira.
Gabriel Antonio dos Prazeres.
Galdino Abrantes.
Getulio dos Santos.
Jacintho Corrêa Martins.
José Ribeiro da Silva Queiroz.
José Francisco Mendes.
José Justo de Sant'Anna.
Luiz Fernandes.
Luiz Garcia Barreiros.
Luiz Nunes Torrao.
Lourenço Carvalho de Avila.
Manoel Joaquim Ferreira.
Manoel Ruano.
Paulino do Nascimento.
Samuel Vieira Nunes.
Tito Pinto da Costa.
Vicente Nunes.
Venancio Veiga Carvalho.
Antonio da Cunha e Souza.
Antonio Joaquim de Almeida e Silva.
Antonio José Felisbino.
Carlos Eugenio Lossio de Seiptz.
Carlos de Sá Vasconcellos.
Celestino de Andrade.
Eugenio Meyer.
Francisco Carvalho de Oliveira.
João Ribeiro de Queiroz.
José Simão da Costa.
Manoel Apollinar da Silva.
Manoel José da Rocha.
Thomaz Nogueira da Gama Junior.
José Ignacio da Silva Porto.
José Duarte Bottes Junior.
Joaquim Severino da Silva.
Joaquim Sarapião da Silva Serro.
Honorio José Paranhos.
João Guimarães.
Francisco de Mello Vieira Ludarice.
José Pereira Braz.
Diogenes Alberto de Souza.
Eduardo Augusto Montandon.
Felippe Pereira de Sant'Anna.
Antonio Toribio Souto.
Theodoro Horta.
Primitivo Antonio de Souza.
Rogério Cavalcanti Pereira da Silva.
Augusto José Rodrigues.
Augusto Alves Ferreira.

José do Amaral Quiques.
Antonio João Corrêa.
Francisco Vaz Bravo.
Candido Magno de Moraes Barreto.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital para ser afixado na porta onde funciona a comissão e reproduzido no *Diário Oficial*, na forma da lei.

Dado e passado nesta Capital Federal, 25 de maio de 1897. E eu, José Roberto Vieira de Mello, escrivão *ad hoc*, o fiz.— *Tertuliano da Gama Coelho*, presidente.

Campo Grande

O cidadão Francisco Ferreira da Silva, presidente da comissão seccional de alistamento eleitoral de Campo Grande:

Faço saber aos que o presente edital virem, que, estando terminados os trabalhos da comissão do alistamento desta freguezia e a respectiva revisão, foram qualificados os cidadãos constantes da relação abaixo. Mudaram de domicilio os cidadãos seguintes: Luiz de Assis Gonzaga qualificado sob o n. 306 para o Curato de Santa Cruz; José da Costa Araujo, sob o n. 558, Manoel da Costa Araujo, sob o n. 615, e José Alexandrino Leal da Gama, sob o n. 546 para a freguezia de Iraja; Antonio Henrique Coelho da Silva, sob o n. 20, para a freguezia de Guaratiba; José Carlos da Silva Veiga, sob o n. 589, para a cidade do Rio de Janeiro. São fallecidos os seguintes: Arthur Jayme de Menezes Montenegro, n. 35; Fernando da Costa Magalhães, n. 112; José Ferreira Drummond, n. 127; José Pedro da Costa Junior, n. 136; José Antonio Mendes da Fonseca, n. 152; José Bernardo Ferreira, n. 163; Justiniano Manoel da Fonseca, n. 172; Laurindo Xavier da Rosa, n. 181; Nicolão Manoel Barbosa, n. 222; Ovidio Cardoso Dantas, n. 229; Pio Cardoso Ramalho, n. 235; Thomaz Antonio Alves de Brito, n. 244; Constantino José Antunes, n. 285; Francisco Estanislão de Araujo, n. 303; João Nunes da Costa, n. 334; Oscar José Martins (tenente), n. 416; Christiano Antonio Alves, n. 507; João Antonio Alves Sobrinho, n. 566; Manoel Alves de Castilho, n. 624; Marcos José dos Santos, n. 639; Pedro de Azevedo Alves, n. 653; Balthazar Antonio Alves, n. 696; Francisco Candido de Oliveira, n. 739; Francisco Pereira da Costa, n. 924. E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente para ser afixado no lugar mais publico e reproduzido pela imprensa na forma da lei.

Campo Grande, 28 de maio de 1897.— *Francisco Ferreira da Silva*, presidente.

Agostinho Coelho da Silva (tenente).
Agostinho Camargo Venezote.
Agostinho José de Oliveira.
Alfredo José de Oliveira.
Alfredo Rodrigues do Amaral.
Alfredo Baptista Suzano.
Albino José Barbosa.
Alexandre Candido Baptista.
Albino José Duarte.
Antonio Luiz da Silva Junior.
Antonio Francisco das Chagas.
Antonio da Cruz Mattoso.
Antonio Pereira da Costa.
Antonio Pereira Duarte.
Antonio José de Oliveira.
Ananias da Costa Azevedo.
Antonio Manoel Barbosa.
Antonio José Avelino.
Antonio Francisco Borges.
Anisto Thompson de Paula Leite.
Americo Augusto de Azevedo Bello (tenente).
Antonio Cardoso de Azevedo.
Antonio Barreto de Sant'Anna.
Antonio José da Silva.
Antonio da Silva Oliveira Sampaio.
Antonio José do Nascimento.
Antonio Luiz de Oliveira.
Antonio Carlos dos Santos.
Amaro José dos Reis.
Antonio José da Silva e Souza.
Agostinho José de Alvarenga.
Augusto Francisco Rodrigues.
Augusto do Vasconcellos (Dr.).

Augusto da Silva Gomes.
Avelino José do Nascimento.
Antonio José Teixeira.
Antonio Ribeiro Guimarães.
Abel José Claves.
Agnello Pim de Vasconcellos.
Antonio Telles de Noronha.
Antonio Ferreira Borges.
Arthur Soares de Souza.
Alvaro de C. Stillo.
Arthur Ferreira de Mello (bacharel).
Baltazar Luiz do Rozário.
Belizario Baptista Suzano.
Belizario José do Nascimento.
Benigno José de Oliveira.
Benigno Dias de Oliveira.
Bento Cyria de Ferreira.
Benedicto Mirelles da Silva.
Bertulino Candido Baptista.
Caio Carlos de Paiva.
Carlos José Pimenta.
Carlos Moreira Maia.
Candido da Costa Magalhães.
Candido Rodrigues Fernandes.
Caetano Carlos Baptista.
Claudio José de Souza.
Claudio de Oliveira Carvalho.
Clemente Antonio da Rosa.
Claudio Pa. Ferreira.
Celestino de Souza.
Constantino Moreira Brito.
Constantino José do Amaral.
Custodio José Baptista.
Custodio Moreira Maia Junior.
Custodio Xavier da Costa.
Cypriano Mendes da Fonseca.
Carlos Marcos da Silva Alves.
Domingos Marques de Oliveira (Dr.).
Edmundo Bernardes Miguel.
Elzeu Cardoso de Paiva.
Elesião José do Nascimento.
Elias José do Nascimento.
Elydio José de Oliveira.
Eugenio Venerote.
Eugenio da Silva Alves.
Eugenio Soares de Alvarenga.
Francisco Alves da Silva Castilho.
Francisco Ferreira da Silva.
Felisbino José da Silva.
Felisbino Pereira da Costa.
Felippe Pires dos Santos.
Fernando de Oliveira Carvalho.
Fernando Nunes Pereira.
Fernando de Silva Alves.
Fernando Xavier da Rosa.
Fernando Nunes Pereira da Costa.
Fernando Pereira Duarte.
Fermo José Baptista.
Francisco Martins.
Francisco José Pereira da Silva.
Francisco José de Faria.
Francisco Pires de Oliveira.
Francisco Ailton Pereira da Costa.
Francelino Cardoso de Paiva.
Francisco Moreira Lima.
Francisco José de Sant'Anna.
Francisco Vagner do Amaral.
Francisco Xavier da Costa.
Francisco d. Rosa Abreu.
Francisco d. Silva Alves.
Francisco Antonio da Silva.
Francisco Teixeira de Souza Alves (Dr.).
Francisco Cardoso Marques.
Francisco dos Santos Oliveira Sayão.
Francisco Maria de Freitas.
Francisco Antonio de Frias Brandão.
Francisco Marques de Oliveira.
Gervasio José Cardoso.
Gregorio Castro Vasconcellos Venerote.
Gregorio de Oliveira Carvalho.
Gregorio de Silva Oliveira.
Gregorio Francisco da Silva.
Henrique Teixeira Alves (tenente).
Henrique d. Costa Ferreira (tenente-coronel).
Henrique d. Costa Ferreira Junior (tenente).
Hypolito José da Costa.
Ignacio Alves dos Reis.
João Antunes Ferraz.
João da Costa Nunes.
Joaquim Luiz da Silva.
José Mendes de Vasconcellos.
José Baptista Suzano.
Jorge Gonçalves de Pinho (tenente-coronel).
José Mendes do Amaral.

José Joaquim Cardozo.
Joaquim Severo de Oliveira.
João Baptista da Silva Suzano.
João Dias Cardozo.
José Magalhães Bastos.
José Cardozo de Paiva.
José Gomes dos Santos Cardozo.
João Fernandes Barata.
José Antunes do Amaral.
João Alves dos Reis.
José Serio de Sant'Anna.
José Xavier da Rosa Sobrinho.
José Antonio da Rosa.
João Xavier da Costa Ramos.
Joaquim de Oliveira Rosa.
João Luiz de Oliveira.
José de Sant'Anna Camargo.
Josephino Paz Ferreira.
Joaquim Antonio da Silva Vellozo.
José Guilherme da Silva.
José dos Reis Dantas.
Jorge Antunes Suzano.
João da Costa Ferreira.
Jones José de Oliveira.
João de Deus Cardoso de Oliveira.
José da Costa Magalhães.
João Dias Ferreira.
José da Silva Oliveira.
José Tinoco de Carvalho.
João Tinoco de Carvalho.
Joaquim Januario Ferreira.
Joaquim Nunes de Oliveira.
José Pinheiro de Oliveira.
José Joaquim de Carvalho.
José Antonio da Silva.
João Muiz de Oliveira.
Joaquim Antonio Pereira Duarte.
José Francisco Brandão.
José Paz Ferreira.
José Norberto de Paiva.
João José da Silva.
José de Almeida Costa.
João Francisco da Silva.
João Rodrigues da Silva.
Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel.
Joaquim Avelares da Costa.
Laurindo José Corrêa.
Luiz Gomes dos Santos Carlos.
Laurindo Paz Ferreira.
Leopoldo Tinoco de Carvalho.
Luiz Carvalho de Oliveira.
Luiz Vianna de Sant'Anna.
Lucio Antonio de Souza.
Luiz Antonio Gonzaga Suzano.
Luiz da Silva Alves.
Luiz Baptista Suzano.
Luiz Pereira de Souza Guimarães.
Leonardo Antonio Leite.
Luiz José Rosa.
Luiz Cardoso de Paiva.
Leão de Castilho.
Manoel José de Oliveira.
Manoel Rodrigues de Amorim.
Manoel Rodrigues de Oliveira.
Manoel Marques Coimbra.
Manoel de Souza Martins.
Manoel Pinto Pombom.
Manoel José de Oliveira Bahia.
Manoel Meirelles da Silva.
Manoel José do Nascimento.
Manoel Francisco de Oliveira.
Manoel Cardoso da Rosa.
Manoel Mendes da Fonseca.
Manoel de Souza Barros.
Manoel Xavier da Rosa.
Manoel de Carvalho.
Manoel José da Gama.
Manoel Joaquim Ferreira.
Manoel Miguel Soares.
Manoel Joaquim de Oliveira.
Manoel José da Silva.
Manoel José de Freitas.
Manoel Maria de Andrade.
Manoel Antonio de Souza.
Maximiano Cardoso dos Santos.
Marcos Luiz do Rosario.
Manoel Rodrigues do Amaral.
Manoel de Almeida Costa.
Manoel Justiniano Maia.
Manoel Telles de Noronha.
Manoel José Pinheiro.
Manoel José de Sant'Anna.
Manoel Vieira de Andrade.
Olegario Rodrigues de Amorim.

Olympio José de Oliveira.
Ormino Pires de Oliveira.
Olympio Jorge Rangel.
Olympio Cardoso de Paiva.
Ovidio de Oliveira Rosa.
Pedro de Almeida Coimbra.
Pedro de Oliveira Carvalho.
Pompeu José Francisco de Souza.
Primo Paz Ferreira.
Pedro Ribeiro Vianna Junior.
Pedro Gomes de Oliveira.
Pio Rangel.
Raul Luiz Vialle.
Ricardo Antonio de Oliveira.
Rodolpho Marques de Oliveira.
Saturnino Dias dos Reis.
Sebastião Vieira de Souza.
Servo Vaz Figueira.
Sulstio Benicio da Silva.
Theodoro José Rodrigues.
Thomaz Simões.
Theophilo José dos Santos.
Virgilio José de Oliveira.
Virgilio Antonio Barbosa.
Vicente de Paula Barreto.
Virgolino da Silva Alves.
Vicente Alves Machado.
Zulmiro Gonçalves Teixeira.
Adelino Antonio Tavares.
Agostinho Maximo de Oliveira.
Agostinho da Silva Vianna.
Alberto de Andrade Franca.
Alfredo José Abrantes (capitão).
Alberto Raymundo de Lima.
Albino Carlos de Paiva.
Albino José de Oliveira.
Antonio Ferreira dos Santos.
Antonio José da Silva.
Ananias José da Silva.
Antonio José da Costa.
Antonio Carlos de Paiva Junior.
Arturo Carlos de Paiva.
Antonio Luiz de Azevedo.
Antonio Jacintho da Silva.
Antonio Grey.
Antonio de Souza Barbosa.
Antonio Pereira do Silva.
Antonio da Silva.
Antonio de Oliveira Martins.
Antonio Augusto Mendes Samargo.
Arthur Couto.
Arlindo Pereira de Azevedo.
Arthur Domingos Gigante.
Arthur Carneiro da Rocha Menezes (alferes).
Anacleto José Barbosa.
Augusto Celso de Menezes.
Augusto Carlos de Souza.
Antonio Alves Villar.
Alexandre Alves Villar.
Americo José Ferreira.
Antonio Gaspar de Oliveira.
Antonio Pereira.
Antonio da Silva Porto.
Americo Ferreira Dias.
Antonio Pedroso Novaes de Abreu.
Alexandre Soares Ferreira.
Antonio Silveira da Rosa.
Brocardo da Costa Nunes.
Bonifacio Augusto Soares.
Candido Carlos de Paiva.
Canuto Antonio de Campos.
Candido Rufino de Souza.
Celestino Gaspar de Oliveira.
Domingos José da Silva.
Domingos da Costa Soares.
Domingos Gaspar de Oliveira.
Domingos Pedroso Jacintho.
Domingos José Vellozo.
Egydio da Silva Braga.
Eleuterio Antonio dos Santos.
Fabriciano José Gonçalves Teixeira.
Felisbino Gonçalves de Oliveira.
Felicio Antonio.
Feliciano José da Silva.
Fidencio José dos Santos.
Francisco Teixeira Coelho da Silva.
Francisco Assis de Azevedo.
Francisco José de Sant'Anna.
Francisco Elydio de Castro.
Francisco José de Azevedo.
Francisco Ribeiro dos Santos.
Francisco da Silva Campos.
Francisco Gaspar de Oliveira.
Francisco José da Silva.

Francisco de Paula da Silva Lisboa.
Francisco Nunes Barbosa Junior.
Francisco Melchades da Costa.
Francisco de Albuquerque Pajuába (capitão).
Francisco Gregorio da Cruz.
Francisco Bueno Paz Leme (alferes).
Felippe Santiago.
Francisco de Oliveira Rodrigues da Costa.
Francisco Gomes Corregal.
Francisco José de Lemos.
Francisco Solano de Araujo.
Francisco Ferreira da Silva.
Gregorio Antonio Alves.
Gregorio Mariano da Fonseca.
Guilherme José de Mello.
Gregorio Nunes da Rocha.
Hygino Coelho Borges.
Hygino Joaquim da Silva.
Innocencio de Barros de Vasconcellos (capitão).
Izaías Domingues da Cruz.
Izidro de Souza Figueiredo (tenente).
José Antonio de Oliveira.
João Ribeiro da Silva.
Justo Joaquim da Paixão.
João José da Silva.
Joaquim Carlos de Paiva.
João Custodio de Araujo.
João Xavier da Rosa.
Joaquim Soares Ramos.
Joaquim da Silva Oliveira.
José Pereira dos Santos.
Joaquim Silverio de Oliveira.
João Luiz Teixeira de Carvalho.
José Rincherim Junior.
João Pedro de Oliveira.
Jacintho Avelino Moreno.
José Manoel Henriques.
Jorge Estrella (capitão).
José Gallo dos Santos.
João de Moraes Macedo.
José Gomes Alfredo.
João Baptista Lopes Pimenta.
José Caetano Vieira.
José Maria Vieira.
José Rodrigues Quinhões.
Joaquim Clemente Marques.
José Gomes da Costa.
João Amancio Dias.
João Soares da Cunha.
João José Barbosa.
José Gomes de Oliveira.
José Custodio Pimenta.
José Nunes da Cunha.
José Dias de Oliveira.
José Pereira Pinto.
José Alves de Araujo.
Joaquim José Machado.
José Luiz Duarte.
José Joaquim Barbosa.
João de Menezes.
Joaquim do Amaral.
Jacintho Antonio Raymundo.
José da Silva Souza.
João Leite de Albuquerque.
José Francisco Marcellino.
José Manoel Rodrigues da Silveira.
José Telles de Moraes.
José Gomes de Araujo.
João de Oliveira Barbosa.
João Odon de Souza.
Julio Telles de Moraes.
João Ribeiro da Silva.
José Paz Antunes.
José Ribeiro Pereira (tenente).
Joaquim Alves de Araujo Rego (alferes).
Jayme Frederico Gomes (alferes).
Joaquim Corrêa de Moraes Cavalcanti (alferes).
João Barbosa Espinola (capitão).
Joaquim Alves Pereira Rocha (alferes).
Jeronymo Antonio da Silva.
João Malaquias de Souza.
Julio Antonio da Silva.
João Augusto Rodrigues.
José Gaspar de Oliveira.
João Galdino Montandon.
João José Lúiz.
João Pedro Goulart.
Joaquim José Moreira de Lima.
Joaquim José Verissimo.
José Alfredo Dias.
José Antonio Alves de Mendonça.
José Antonio da Silva Amaral.
José Joaquim de Moraes.

José Tosta Vicente.
João Roque Rozendo.
Laurelino José da Silva.
Luiz José de Sant'Anna.
Luiz José da Silva.
Luiz Antonio da Silva.
Luiz Teixeira da Paixão.
Luiz Manoel de Sampaio.
Luiz Manoel Barreto.
Leopoldo José Henriques.
Luiz Mollca.
Leopoldo da Costa e Silva.
Leopoldo Henrique da Silva.
Lourenço José Pereira Neves.
Leonardo Telles de Moraes.
Luiz de Fátima Benevides Galvão (alferes).
Lindolpho Fagundes dos Santos.
Luciano de Oliveira Aguiar.
Luiz Antonio Vieira de Lemos.
Lucio da Silva Brandão.
Luiz da Costa Moraes.
Luiz Severiano dos Santos.
Manoel Antonio Guerra.
Manoel José da Cunha.
Manoel Luiz Dias.
Manoel Martins Villal.
Manoel Pinto da Silva.
Manoel Goulart da Silva.
Manoel Carneiro do Nascimento.
Manoel José da Silva.
Manoel Cardoso Rodrigues.
Manoel Antonio da Luz.
Manoel Antonio Barbosa.
Manoel José dos Reis.
Manoel José Castro.
Manoel Nunes da Fonseca.
Manoel Gonçalves de Campos.
Manoel André de Aguiar.
Marcolino José de Brito.
Mariano Nunes da Cunha.
Manoel da Silva e Souza.
Manoel Antonio da Costa Pereira.
Manoel Pereira de Lima.
Manoel José Cardoso.
Manoel Francisco de Mattos.
Manoel Joaquim de Sant'Anna.
Martim Sistem.
Manoel José Ferreira.
Manoel Carlos Coutinho.
Manoel José Barbosa.
Marcellino de Souza Barbosa.
Mathews Rodrigues Cardoso.
Miguel Antonio Teixeira da Silva.
Miguel Dias de Oliveira.
Miguel Soares da Gama.
Manoel Febrônio da Fonseca Brazil.
Manoel Simões Loureiro.
Manoel Antunes Pereira Suzano.
Manoel Onofre Muniz Ribeiro (tenente).
Manoel Teixeira Lyra.
Manoel Carlos da Paiva.
Nicolau Antonio Nogueira da Gama.
Norvino Gonçalves dos Reis.
Octavio Sgarbio.
Oscar Telles de Azevedo.
Olympio Paz Ferreira.
Prociliano José de Sant'Anna.
Procopio José de Sá.
Pedro Amorim de Carvalho Guimarães.
Pedro de Souza Ferreira.
Pedro Resim.
Porfirio Ribeiro de Souza.
Quirino Nunes da Rocha.
Raphael Fragoso de Sá.
Roberto Rodrigues da Silva.
Rogerio José Affonso.
Romualdo Botini.
Rizario Nunes do Nascimento.
Saturino Henrique de Vasconcellos.
Sabino Rodrigues de Moura.
Severiano Pedro Cunha.
Verissimo José de Paiva.
Affonso José Teixeira.
Alberto Fernandes Torres.
Alfredo Milhão de Souza Leão.
Antonio Luiz de Andrade.
Antonio de Vasconcellos Guimarães.
Antonio Nunes da Rocha.
Antonio Teixeira de Araujo (major).
Antonio Gonçalves Pimenta.
Antonio Jacutinga Duarte Ferreira.
Antonio José de Souza.
Antonio Maria Mendes.
Antonio Mariano da Fonseca.

Antonio Rodrigues Quinhões.
Antonio Bastos Guimarães.
Antonio da Silva Amaral.
Antonio José Osorio (Dr.).
Antonio Pacheco de Lima.
Antonio Muniz Machado.
Antonio dos Santos Mendonça (tenente).
Antonio Machado de Menezes.
Antonio Pereira Monteiro Torres.
Antonio Pires de Oliveira.
Anastacio José Borges Peixoto.
Aniceto Pires Ferreira.
Aprigio José Caetano.
Arthur Gomes Pereira.
Augusto Joaquim de Carvalho.
Aureliano Joaquim Cardoso.
Aureliano Antonio Duarte.
Augusto Alves da Silva.
Alberto Teixeira de Araujo (alferes).
Arthur da Silva Velloso.
Antonio Rodrigues de Oliveira Junqueira.
Ascendino Ferreira do Nascimento (alferes).
Affonso Fernandes Monteiro (capitão).
Alfredo Arthur Oscar Marinho (tenente).
Amasilio José Corrêa.
Americo Marcellino de Carvalho.
Antonio Antunes Gonçalves.
Antonio Gonçalves de Andrade e Silva.
Antonio Joaquim Machado.
Arthur de Almeida Bastos.
Belmiro José dos Santos.
Berthucio Marins.
Bertholino Faria de Mello.
Benedicto Patricio Ribeiro.
Bernardino José dos Santos.
Bernardino Paz Ferreira Coutinho.
Bernardino Pinto de Azevedo.
Calixto Vieira de Sant'Anna.
Candido de Oliveira Castro.
Carlos Tavares Pinto (capitão).
Carlos Goulart de Oliveira.
Carlos Augusto Rodrigues Martins.
Carlos Pery de Linde.
Claudino Fernandes Barata.
Custodio Joaquim de Carvalho.
Custodio Joaquim Alves dos Reis.
Claudino Francisco Sabino.
Camillo Rosa dos Santos.
Cesalpino de Souza Brito.
Constantino de Mello.
Domingos Gigante.
Domingos Jesuino de Albuquerque (capitão).
Domingos Carlos de Paiva.
Domingos Francisco Baptista.
Donato Cardoso da Silva Rangel.
Dagoberto Marcellino de Carvalho.
Ezequiel de Oliveira Rosa.
Elydio Cordeiro de Macedo.
Eustaquio Xavier Ribeiro.
Francisco Rufino de Souza.
Francisco José de Castro.
Francisco Gomes do Rego.
Francisco Ferreira dos Santos.
Francisco José de Moraes.
Francisco José Borges de Castro.
Francisco Ignacio da Rosa.
Francisco Alves Barbosa. (Dr.).
Francisco Marciano Ribeiro.
Francisco Maria de Almeida.
Francisco de Oliveira Rosa.
Francisco Pinto Fernandes Junior (alferes).
Francisco Coelho Borges.
Francellino José do Moraes.
Francisco José Maia Braga.
Francisco Teixeira de Araujo (alferes).
Franklin Lima de Fonseca.
Fiel José de Souza.
Francisco Luiz de Sampaio.
Gregorio José de Oliveira.
Geraldo José dos Santos.
Guilherme dos Santos.
Grasiano Xavier de Souza.
Hemeterio Pereira Gomes.
Heleodoro Jacome da Silva.
Ignacio Francisco Cardoso.
Irineu Evangelista Abreu.
Isidoro Alves da Silva.
Ildelfonso Barbosa.
Jacinto José de Oliveira.
Jacinto de Oliveira Marcos.
José Manoel Pereira.
José Maria Ribeiro (tenente).
José Coelho Borges.
José Telles de Moraes.

José Maria Mendes.
José Antonio Martins Villela.
José Cyriaco de Aragão.
José Joaquim de Azevedo.
José Egydio de Moura.
José Pereira Pedrosa.
José Bonifácio de Oliveira.
José Paulo de Mello.
José Alves Velloso.
José da Costa Ferreira Junior.
José de Lima e Souza.
José Maria da Costa.
João José Antonio de Andrade.
João Antonio de Andrade (capitão).
João Pereira Pedrosa.
João Antonio Alves Junior.
João Manoel Marins (major).
João da Silva Torres.
João Alves da Silva.
João Baptista Teixeira Dantas.
João Antonio da Costa Camargo.
João da Silva Oliveira.
Joaquim Ferreira dos Santos Bouças.
Joaquim José da Silva.
Joaquim Ribeiro da Silva.
Joaquim José de Abreu.
Joaquim Felipe Nery de Carvalho.
Joaquim Manoel de Andrade.
Joaquim José de Salles.
Joaquim Dantas de Paiva Barbosa.
Joaquim Vieira de Aguiar.
Joaquim Mariano da Fonseca.
Joaquim Pimenta Souza.
Joaquim Ignacio Leal.
João Marcelino de Mattos.
Julio Guilherme Otto Fischr.
Julio Vieira Goulart.
Justino José de Abreu.
João da Costa Nunes de Souza (major).
Juvenal Antonio de Souza (capitão).
José da Veiga Cabral (capitão).
João Coutinho de Oliveira Faro (alferes).
Joaquim Telles de Moraes.
José Xavier Simonni.
Julio Custodio de Sant'Anna.
Joaquim José dos Santos.
Joaquim Elias de Oliveira.
José Felipe Mascarenhas.
João Pimenta de Moraes.
João Borges.
João Frederico de Figueiredo.
Joaquim Pereira Necho.
Jorge Joaquim Dias.
José Felipe de Araujo.
José Fernandes Torrontes.
Justino Sebastião de Souza.
Julio Drummond.
Justino Barrato de Campos.
Ladislau Dias de Oliveira.
Laurindo Claudino de Souza.
Laurindo Augusto de Moraes.
Leopoldo da Silva Salles (capitão).
Ludgero Alves Monteiro (alferes).
Luiz Ribeiro da Costa.
Luiz José de Moraes.
Luiz Gonzaga Pereira.
Luiz Joaquim de Azevedo.
Luiz Carlos Lamith (capitão).
Luiz Bastos Guimarães.
Luiz Pereira da Silva.
Luiz Gaspar de Oliveira.
Luiz Machado de Magalhães (tenente).
Lindolpho José Rodrigues.
Manoel Fernandes Rodrigues.
Manoel Cardoso Serra.
Manoel José do Castro Junior.
Manoel Nunes da Cunha.
Manoel Luiz do Amaral Junior.
Manoel José Pereira da Costa.
Manoel Damascio da Fonseca.
Manoel Joaquim Ferreira.
Manoel Francisco da Rosa.
Manoel Domingos de Lima.
Manoel Raymundo Cordeiro.
Manoel Felício do Nascimento.
Manoel Lourenço Estrella (Dr.).
Manoel José de Almeida.
Manoel Garcia Ferreira.
Manoel Pereira Monteiro Torres.
Manoel Antonio Nunes.
Manoel Joaquim Pereira.
Manoel Ribeiro.
Manoel Basilio de Souza.
Manoel Freire da Silva.

Marcos Ribeiro da Costa.
 Marcellino Carlos Valluxe.
 Marcelino de Oliveira Mattos.
 Mauricio José do Bomfim.
 Miguel dos Reis Sardellho.
 Miguel Joaquim Pereira Daniel.
 Miguel Domingos da Costa.
 Miguel Antonio Carneiro.
 Manoel Donato da Silva.
 Manoel Candido da Costa Maia.
 Manoel Duarte de Rezende.
 Manoel I Paes Camargo.
 Manoel Pinto de Amorim.
 Manoel Ramos.
 Nicoláo Luiz de Sampaio.
 Nuno Rodrigues de Figueiredo.
 Olindio Antonio Duarte.
 Onofre Moreira Magalhães (major).
 Oscar Silveira de Avila.
 Pedro José Corrêa.
 Pedro de Almeida e Silva.
 Percelliano Manoel Gonçalves.
 Paulo José Vicente de Assumpção.
 Raul de Souza Mege.
 Ricardo Jorge Teixeira.
 Salustiano José da Silva.
 Symphronio Ramos Caldeira.
 Sizenando da Silva Ribeiro.
 Silviano de Souza Dias.
 Tertuliano da Silva Tinoco (capitão).
 Thomaz Theodosio Barreto.
 Timotheo José Ribeiro de Andrade.
 Ursulino Gonçalves da Silva.
 Valentim José Pedrosa.
 Valentim Pereira de Moraes.
 Zeferino Nunes Barbosa.
 Zacharias João da Costa.
 Abrahão Gonçalves de Moraes.
 Adail Augusto de Paula e Silva.
 Adão Francisco Barbosa.
 Adriano Pereira da Silva.
 Albino Alves Ribeiro.
 Alipio Ramalho Goulart da Silva.
 Amendo Pereira de Brito.
 Antonio Clemente Marques.
 Amancio José do Nascimento.
 Antonio Innocencio Gomes.
 Antonio Teixeira da Paixão.
 Antonio Pedro de Sá Freire.
 Alfredo Gregorio dos Santos.
 Anacleto José da Silva.
 Antonio José Ribeiro da Silva.
 Antonio José da Silva.
 Antonio da Silva Moreira.
 Antonio Ribeiro dos Santos.
 Antonio Teixeira da Silva.
 Antonio Braulio dos Santos.
 Antonio José de Sant'Anna.
 Apparicio da Silva Campos.
 Apparicio de Campos Suzano.
 Arthur Pereira da Silva.
 Augusto Teixeira Bastos.
 Azarias Francisco de Souza.
 Antonio Felipe de Mascarenhas.
 Adeodato José Ferreira.
 Arthur Rozendo Mattoso.
 Alfredo Pinto de Almeida e Souza.
 Alfredo Pereira de Souza Ermida.
 Antenor Marcellino de Carvalho.
 Benedicto Garcia Ferreira.
 Bento de Faria Bastos.
 Bernardino José de Sant'Anna.
 Bernardo Coelho de Carvalho.
 Bernardino José Duarte.
 Boaventura Garcia do Amaral.
 Candido José dos Santos.
 Candido Belisario da Silva.
 Casemiro José dos Santos.
 Chrispim Telles do Espirito Santo.
 Chrysantho da Silva Amaral.
 Claudino José Vieira.
 Claudio Pereira Fernandes.
 Claudio Rodrigues Fernandes.
 Custodio Antonio de Souza.
 Cypriano José da Silva.
 Carlos Alves de Castro.
 Carlos Alves do Nascimento.
 Delfino José dos Reis.
 Domingos Garcia Ferreira.
 Domingos de Sá Rapozo.
 Domiciano Luiz Ferreira.
 Domingos da Silva Araujo.
 Deocleciano Alves da Silva.
 Elesbão Garcia Ferreira.

Eleuterio Ferreira da Rosa.
 Epiphany José de Freitas.
 Ernesto Garcia Ferreira.
 Ernesto Nunes de Oliveira.
 Ernesto Antunes de Moraes.
 Ernesto José de Abreu.
 Estevão Ferreira da Rosa.
 Eudoxio José de Souza.
 Eugenio José Ferreira.
 Faustino Alexandrino da Silva.
 Felinto José de Sant'Anna.
 Felismino José Pereira.
 Feliciano Antonio de Abreu Primeiro.
 Feliciano Rodrigues Chaves.
 Feliciano Antonio de Abreu (2º).
 Felicio Barboza da Silva.
 Firmino José Luiz.
 Floriano José de Carvalho.
 Francisco de Paula Moreira.
 Francisco José Braz.
 Francisco José Affonso.
 Francisco Candido de Oliveira Junior.
 Francisco Belisario da Cruz.
 Francisco de Souza Carvalho.
 Francisco José de Souza.
 Francisco José da Silva.
 Felismino José Alves Porto.
 Francisco Victorino do E. Santo.
 Galdino Antonio da Silva.
 Gonçalo José dos Santos Junior.
 Gonçalo José dos Santos.
 Gonçalo José Teixeira.
 Gregorio de Castro Oliveira.
 Gregorio João Rodrigues.
 Guilhermino José dos Santos.
 Hermogenes do Souza Nogueira.
 Henrique Rodrigues de Araujo.
 Henrique Manoel Nunes.
 Hilario Rodrigues da Paixão.
 Honorato do Carmo e Silva.
 Horacio da Silva Rosa.
 Hygino Manoel Gomes.
 Hyppolito Gonçalves da Cunha Campos.
 Hermano gildo Rocha de Almeida R drrigues.
 Henrique Carlos Cardoso.
 Israel Silva do Oliveira.
 Izaias de Moraes.
 Ignacio José de Castro.
 João Moreira de Souza.
 João José Gonçalves.
 João José de Souza.
 João Garcia do Amaral.
 João Joaquim do Nascimento.
 João Alves de Lima.
 João Carvalho de Mello.
 João Francisco de Salles.
 João Firmino da Silva.
 João Vicente da Silva.
 João José da Silva Miranda.
 João Caetano da Silva.
 João Maria de Alvarenga.
 João Antonio de Brito.
 Joaquim José da Silva Moraes.
 Joaquim Tiburcio da Silva.
 Joaquim Garcia Ferreira.
 Joaquim José de Miranda.
 Joaquim José de Carvalho.
 Joaquim José Pedro.
 Joaquim José da Silva Gomes.
 José da Silva Amaral.
 José de Souza Rosa.
 José Clemente Marcos.
 José Clemente Marques Junior.
 José Joaquim de Sant'Anna.
 José Lopes de Assumpção.
 José Antonio Gonçalves Junior.
 José Borges Grolheira.
 José Luiz de Oliveira.
 José Ribeiro da Silva.
 José da Silva Gomes.
 José Joaquim da Silva.
 José Antunes de Azambuja Suzano.
 José Joaquim de Lima.
 José Justino da Paixão.
 José Joaquim da Fonseca.
 José Alves Pires.
 José Ferreira Bessa.
 Josino Antunes Suzano (tenente).
 Justiniano José dos Santos.
 João Telles de Carvalho.
 José Maia de Freitas.
 João da Cruz Andrade.
 João Magalhães Bastos.
 José Antunes Suzano.

João Barreto Cupertino.
 João Barbosa Lima.
 João Raymundo de Oliveira.
 Laurenio José Quirino.
 Laurindo Ribeiro de Souza.
 Leocadio José da Silva.
 Leopoldino Moraes e Silva.
 Ludgero José de Miranda (alfere).
 Ludovino José Caetano.
 Luiz José Teixeira de Carvalho.
 Luiz Antonio Suzano.
 Luiz Clemente Marques.
 Luiz Pereira de Mendonça.
 Luiz Teixeira Bittencourt.
 Luiz Rodrigues de Souza.
 Luiz José da Silva Amaral.
 Luiz Ferreira Barbosa.
 Leovigildo Antonio Damasio.
 Manoel Caetano da Silva.
 Manoel José dos Santos.
 Manoel Luiz Pereira.
 Manoel José de Freitas Filho.
 Manoel Augusto Xavier de Brito.
 Manoel Luiz Barbosa.
 Manoel Coelho de Lima.
 Manoel José dos Santos.
 Manoel José Luiz.
 Manoel Teixeira da Paixão.
 Manoel José Ribeiro da Silva.
 Manoel João Ferreira.
 Manoel Antonio Rosa.
 Manoel Teixeira da Silva.
 Manoel José da Silva Junior.
 Manoel José da Silva Moraes.
 Manoel Vieira de Aguiar.
 Manoel Joaquim de Lima.
 Manoel Garcia do Amaral.
 Manoel Antonio de Oliveira.
 Marciano José do Nascimento.
 Marcos Garcia Ferreira.
 Marcos Alves Pires.
 Maximiano da Costa Baptista.
 Maximiano José Pimentel.
 Miguel José Ferreira.
 Miguel Antunes Cardoso Suzano.
 Manoel Joaquim Ribeiro.
 Marcellino José de Mello.
 Miguel da Cunha Feital.
 Manoel Vieira Duarte.
 Manoel João da Silva.
 Olino José Dias.
 Paulo José Ribeiro.
 Pedro dos Santos Teixeira.
 Pedro José Bezerra.
 Pedro José Belisario.
 Pedro Freire de Castro (tenente).
 Placido Meirrolles de Almeida Reis.
 Quintino Antonio Damasio.
 Raphael Guide.
 Salvino Manoel Nunes.
 Salvador José Barbosa.
 Sebastião Antunes de Moraes.
 Sergio Manoel de Freitas.
 Silvino Garcia do Amaral.
 Sebastião Claudino da Silva.
 Targinio Antunes de Moraes.
 Tertuliano da Silva Amaral.
 Theophilo José Ribeiro da Silva.
 Theophilo Antonio da Silva.
 Theophilo José Ribeiro dos Santos.
 Tiburcio Lopes Guimarães.
 Umbelino José de Mattos.
 Valentim José Ribeiro da Silva.
 Vitalino Antonio de Freitas.

5ª secção eleitoral

Agostinho Telles de Menezes.
 Albino José da Fonseca.
 Albino José Pereira Cardoso.
 Albino Narciso Pinto.
 Albino Antunes Suzano.
 Alfredo Pereira de Moraes.
 Alfredo Gomes de Aguiar.
 Alfredo Luiz de Azevedo.
 Alexandre Telles de Menezes.
 Antonio Raphael Machado.
 Antonio Telles da Fonseca.
 Antonio José da Fonseca.
 Antonio de Moura Brito.
 Antonio Moreira da Costa.
 Antonio Brandão.
 Antonio Bernardino de Lemos.
 Antonio José Nunes da Fonseca.
 Antonio Pires da Fonseca.

Antonio Lourenço Mendes.
 Antonio Salvador Costa.
 Antonio Ferreira Pires.
 Antonio Manoel da Silva.
 Antonio Carvalho da Costa.
 Antonio José de Sant'Anna.
 Antonio Joaquim da Silva.
 Antonio Rodrigues dos Santos.
 Antonio Pereira dos Santos Maia.
 Antonio da Silva Oliveira.
 Antonio da Gloria Dantas.
 Antonio Joaquim Duarte.
 Arthur Amancio de Oliveira.
 Avelino José de Souza.
 Antonio José de Oliveira (tenente).
 Antonio de Almeida Coimbra.
 Antonio Cardoso de Paiva.
 Antonio José Duarte.
 Alfredo Baptista do Espirito Santo.
 Agnello Cordeiro Borges de Medeiros.
 Antonio Bernardino de Vasconcellos.
 Antonio Rodrigues Martins.
 Belizario Borges de Menezes.
 Bento Rodrigues do Nascimento.
 Benedito Pires de Oliveira.
 Candido Gomes de Aguiar.
 Candido Pedro da Silva.
 Candido Bilhalba.
 Candido Francisco Pires.
 Candido Pereira da Costa.
 Camillo Borges de Menezes.
 Climaco Antonio Suzano.
 Crescencio Borges de Menezes.
 Candido José Gomes de Aguiar.
 Carlos Pereira do Nascimento.
 Delfino Antonio Suzano.
 Diego Fausto de Senna.
 Domingos José de Andrade.
 Dionysio Vieira de Sa.
 Declecio Telles de Menezes.
 Domiciano Corrêa Barbosa.
 Eduardo Nunes da Silva.
 Emygdio Luiz de Azevedo.
 Ernesto Ferreira Satyro.
 Ernesto José da Costa.
 Emilio Cardoso de Almeida.
 Fernando Gomes de Aguiar.
 Francisco Antonio da Silva.
 Francisco Antonio da Silva Junior.
 Francisco Antonio Xavier (1°).
 Francisco Antonio Xavier (2°).
 Firmino Fausto Suzano.
 Francisco Fausto Suzano.
 Francisco Fernandes Barata.
 Francisco Xavier Brazil Pinto.
 Francisco Pereira Maia.
 Francisco Alves Vieira.
 Francisco Antonio da Silva.
 Firmino Francisco da Silva.
 Francisco Antonio Damasio.
 Francisco Antonio Soares.
 Francisco Carlos de Souza.
 Francisco Nunes da Fonseca.
 Francisco Cardoso da Cruz (alferes).
 Galdino Pires da Fonseca.
 Galdino João Vicente.
 Gonçalo de Oliveira Mattos.
 Gregorio Borges de Menezes.
 Graciano Ramos Vianna.
 Gregorio Nunes Pereira.
 Guilherme Vieira de Andrade.
 Honório Joaquim da Silva.
 Hermogenes Francisco Suzano.
 Ignacio de Souza.
 Ignacio de Souza Pimenta.
 Ignacio Paraiço Sayão.
 Izidoro Borges de Menezes.
 Izidoro José Pereira.
 João Basilio da Silva.
 João José de Souza.
 João Camillo de Aguiar.
 João Evangelista Suzano.
 João Francisco de Sant'Anna.
 João José Vieira.
 João Tinoco.
 João José Pereira Pombom.
 João Serio da Motta.
 João Teixeira de Assis.
 João Nunes da Fonseca.
 João Francisco de Carvalho.
 Joaquim Cardoso dos Santos.
 Joaquim Marques Pereira.
 Joaquim da Costa Martins.
 Joaquim Ribeiro.

Joaquim de Almeida Costa.
 Joaquim Coelho Junior.
 Joaquim Fernandes Braga.
 Joaquim de Almeida Barbosa.
 Joaquim Teixeira da Paixão.
 José Barbosa de Mattos.
 José Severino Guesteira (capitão).
 José Francisco Pereira.
 José Jacintho de Sant'Anna.
 José Joaquim Coelho.
 José Claudino dos Anjos.
 José Gomes de Macedo.
 José Gomes de Aguiar Sobrinho.
 José Joaquim da Silva.
 José Pires da Fonseca.
 José Pedro dos Santos.
 José Anton'o Pimentel.
 José Justiniano Cardoso de Carvalho.
 José da Silva Pinho.
 José Nunes de Oliveira.
 José Francisco das Chagas Suzano.
 João Cardoso Corrêa.
 José Joaquim de Oliveira.
 José Cardoso dos Santos.
 José Ferreira Madeira.
 José Ferreira Alves.
 José Fernandes Esteves (capitão).
 José Martins Villela Braga.
 José de Souza Oliveira Tavares.
 José Maria da Costa.
 José Barbosa da Motta.
 José Coelho de Carvalho.
 Joaquim Ferreira Alves.
 Josino Esteves Barboza.
 Josino Gomes de Aguiar.
 Josino Lorenzo Borba.
 Josino José Gomes.
 Josino Alves de Campos.
 José da Silva Giesteira.
 José Thiago Machado.
 João de Oliveira Cruz.
 Joaquim Ramos da Rocha.
 João Manoel Barbosa.
 João de Miranda Pimentel.
 Joaquim Antonio de Oliveira Guimarães (tenente).
 José Farias de Almeida.
 João Onofre de Souza Ermida.
 José Pelegrini.
 Lauducenio Nunes Barata.
 Laudino José da Silva.
 Laurindo Pereira Rosa.
 Luiz José Nogueira.
 Luiz Pedro da Silva.
 Luiz Pereira dos Santos Maia.
 Luiz Gonzaga Dantas.
 Luiz Gonzaga de Barros.
 Leocadio Gomes de Aguiar.
 Leocadio Ribeiro da Silva.
 Luiz Antonio de Souza.
 Manoel José da Gama.
 Manoel Alfredo Pereira.
 Manoel Moreira da Costa.
 Manoel Antunes de Aguiar.
 Manoel Gomes de Aguiar.
 Manoel Nunes da Fonseca (tenente).
 Manoel Teixeira de Abreu.
 Manoel da Silva Amaral.
 Manoel Ribeiro dos Santos Guimarães.
 Manoel José da Silva.
 Manoel Antunes Pereira.
 Manoel Fernandes Barata (tenente).
 Manoel de Sant'Anna Servio.
 Manoel da Silva Leme.
 Manoel Martins Braga.
 Manoel Caetano da Fonte.
 Manoel Antonio Damasio.
 Marciano Telles de Menezes.
 Marcolino Antonio de Oliveira.
 Marcolino da Costa Braga (tenente).
 Marcolino Tinoco de Carvalho.
 Martinho Damiense Braga.
 Miguel de Oliveira Noronha.
 Manoel Lazaro Rodrigues.
 Manoel da Costa Roia.
 Manoel Nunes Xavier.
 Manoel da Silva Rodrigues.
 Napoleão Ambrosio Gesteira.
 Pedro Joaquim da Fonseca.
 Pedro Pires da Fonseca.
 Pedro José de Oliveira.
 Pedro José de Sant'Anna.
 Petronilio Nunes Barata.
 Polycarpo Antonio Duarte.

Prudencio José da Costa.
 Pedro da Silva Valente.
 Saturnino da Silva Valente.
 Sebastião da Costa Dantas.
 Sergio Joaquim Lamos.
 Saturnino da Silveira Soares.
 Sebastião Luiz de Azevedo.
 Thomaz Rodrigues do Nascimento.
 Ursulino Hilario de Souza.
 Victor Moreira da Costa.
 Vitalino Cypriano Barbosa.
 Vicente José da Silva.
 Victorino Marques Guimarães.
 Zézimo José Ferreira.
 Zeferino Avila Sampaio.

Freguezia de Campo Grande, 28 de maio de 1897.—Francisco Ferreira da Silva, presidente.

Distrito de Santa Cruz

ALISAMENTO ELEITORAL

O cidadão José Bernardino Fernandes, presidente da comissão de qualificação e revisão da parochia de Santa Cruz, faz publicar que, de conformidade com a lei n. 35 de 23 de janeiro de 1892, foram qualificados eleitores os seguintes cidadãos:

1ª Secção

Adauto Coelho de Lemos.
 Adão Manoel David.
 Antonio Fernandes Dias.
 Antonio Pinheiro da Silva.
 Arthur Maria dos Santos.
 Antonio Pereira Bastos.
 Arthur Manoel dos Santos.
 Alfredo Francisco do Espirito Santo.
 Antonio Maria.
 Antonio Ribeiro da Costa Nico.
 Ananias Benedito da Costa.
 Alvaro Camilla Tavares da Silva Filho (Dr.).
 Alberto de Oliveira Bezerra.
 Americo José de Sant'Anna.
 Antonio Olympio da Silveira (Coronel).
 Albino José da Silva Gomes.
 André Martins da Costa Vianna.
 Antonio Clarindo.
 Antonio Francisco da Gama.
 Antonio Manoel da Costa.
 Alfredo Mendes Guimarães.
 Antonio Maria Salgado.
 Antonio da Costa Braga.
 Antonio Pereira Dias.
 Antonio Francisco de Oliveira Serpa.
 Antonio Camillo de Pontes (Capitão).
 Aureliano Machado de Azevedo.
 Antonio Cespedes Barbosa Sobrinho.
 Antonio Luiz Cespedes.
 Alfredo de Almeida Corrêa (Alferes).
 Adolpho Macedo Tavares Cid.
 Antonio Nogueira Machado.
 Antonio Joaquim de Andrade.
 Agenor Bezerra Cavalcanti.
 Antonio Baalha da Silva.
 Antonio Bernardo Junior.
 Agnello Antonio de Oliveira.
 Ananias Luiz de Oliveira.
 Arol Manoel Nabor do Rego.
 Bento Crescencio Moreira.
 Benigno José da Silva.
 Bernardino Joaquim da Silva.
 Benedicto Olympio de Souza Galva.
 Bernardo da Souza Ribeiro.
 Beraldo José da Silva.
 Conrado Alves.
 Candido Basilio da Motta.
 Christiano José de Lemos.
 Celestino do Nascimento Silva (Dr.).
 Candido Telles de Menezes.
 Celestino Manoel da Costa.
 Carlos José Ferreira Pimenta.
 Custodio José de Andrade.
 Clarindo Nunes da Fonseca.
 Cyrillo da Silva Gomes.
 Custodio Teixeira Gomes.
 Christovão Colombo Nabor do Rego.
 Damasio da Rego Barros.
 Domingos de Menezes.
 Domingos Lopes da Silva Araújo (Dr.).
 Diosilio Manoel Pinto.
 Domingos Baylão Maia.

2.^a Secção

Alípio José de Oliveira.
Abeillard Gomes de Almeida Feijó.
Antonio Gomes da Silva.
Adolpho Teixeira de Andrade.
Antonio Matheus Garcia.
Arthur Barbosa de Moraes.
Albino José Pinto da Motta.
Antonio da Costa Barros Sayão.
Aprigio Muniz Nevares.
Augusto Pinto Soares.
Albino José do Nascimento.
Antonio Alves Frágoso.
Affonso José da Fonseca.
Antonio Pereira da Silva.
Apparício José Teixeira Coelho.
Antonio Soares de Brito.
Alexandre Ferreira da Paixão.
Antonio Cardoso dos Santos.
Argemiro de Souza Azevedo.
Antonio da Rosa Marques.
Alfredo Manso Sayão.
Albino José de Sant'Anna.
Antonio José da Rosa.
André Benittes.
Antonio Soares Pereira.
Antonio Alves Antunes.
Arthur Ramos de Novaes.
Antonio Muniz de Medeiros.
Alexandre José Ramos.
Alexandre Alves Martins.
Antonio Garcia Terra.
Ambrosio Garcia Terra.
Acyllino Francisco Nunes.
Antonio Manoel Gama.
Alfredo José da Rosa.
Alberto José da Silva.
Americo José da Silva.
Antonio Faustino de Oliveira.
Antonio Menezes de Macedo.
Antonio da Costa Pereira.
Antonio Pereira Barbosa.
Antonio José da Silva.
Antonio Villela de Carvalho.
Antonio Cardoso dos Santos.
Antonio Augusto do Amaral.
Alfredo José Elione de Almeida.
Aprigio Pereira Ramos.
Apolonio de Castilho Daltro.
Amancio José Quirino do Espírito Santo.
Braz Monteiro de Barros.
Benedicto Ribeiro dos Santos.
Benedicto Antonio Villela.
Benedicto José Rodrigues.
Benedicto de Oliveira.
Benjamin Vieira de Sá.
Candido Basilio Cardoso Pires. (Major.)
Candido Justino da Silveira Machado.
Cadulino José de Senna.
Carlos José Vieira.
Caetano Joaquim de Figueiredo.
Candido de Paula Barreto.
Cerutte Hermenegildo.
Domingos Alves de Oliveira.
Domingos José Barbosa.
Delphino José Teixeira.
Domingos Martins Borges.
Ernesto de Albuquerque Diniz.
Eduardo Euzebio Monteiro.
Euzebio Fernandes Machado.
Emilio Pereira de Novaes.
Elias Antonio da Silva Netto.
Estephano José Gomes.
Emiliano Martins de Oliveira.
Estevão Dias de Sá.
Francisco Bazilio Teixeira.
Francisco Mendes de Lima.
Francisco Basilio Cardoso Pires (Tonente).
Francisco Lopes Ribeiro de Sá.
Francisco Antonio Soares.
Francisco Ignacio de Louredo.
Francisco da Rosa Franco.
Francisco de Souza Pinto.
Francisco Miguel da Fonseca.
Francisco Manoel de Oliveira.
Francisco Pereira de Souza Junior.
Francisco Feliciano.
Francisco Galvão.

Horacio José de Lemos.
Herculano José dos Santos.
Henrique Braga do Oliveira.
Izidoro Chaves de Andrade.
José Victor Marins.
João Francisco de Oliveira.
Julio Campos do Amaral.
José Figueiredo Cardoso.
José Bernardino de Souza e Silva.
João Gomes de Oliveira.
José Benício de Andrade Azevedo.
José Ferreira dos Santos Vianna.
José Nicoláo da Cunha Louzada.
José Procopio de Oliveira.
João Fernandes de Oliveira.
João Nogueira de Souza.
Julio Rodrigues Chaves.
José Basilio da Motta.
Joaquim José Lima.
João Muniz Nevaris.
João Frederico de Araujo.
José Joaquim Ribeiro.
João Baptista Pereira.
João Frederico de Araujo Junior.
Juvenio Bernardino da Rosa.
Joaquim Garcia do Amaral.
João de Abreu Pimenta.
João Baptista Alves.
João Gonçalves Moreira.
José Joaquim de Assumpção.
Joaquim Vieira de Aguiar.
José Cosme Mariano.
Joaquim da Silva Gomes.
João Fagundes da Silva.
João Ferreira Mendes.
Joaquim Moreira da Silva.
Joaquim Corrêa da Silva Oliveira.
Joaquim José Paes.
José Ferreira Mendes Moreira.
Joaquim José Lopes.
Julião Dias da Silva.
Justino Cardoso de Mattos.
José Francisco da Rocha.
Joaquim Alves Antunes.
Joaquim Francisco de Andrade.
José Caetano da Silva Dutra.
João Pedro do Nascimento.
José Floriano de Souza.
José Floriano de Souza Filho.
José Francisco de Souza.
João José de Souza.
João Antonio de Oliveira.
José Muniz de Medeiros.
Joaquim Paulo da Silva.
João de Mello Fagão.
José da Costa Campos.
José Polycarpo Penna Firmo.
José Joaquim Coelho.
João Maria.
José Antonio Pimentel.
José Antonio Pimentel Filho.
Joaquim José Nunes.
José Francisco Nunes Filho.
José Francisco Nunes.
José Dias de Miranda Filho.
João Theophilo Carneiro.
José Muniz de Medeiros.
João Vieira de Carvalho.
João Ferreira Martins dos Santos.
João Manoel de Andrade.
João Quirino de Jesus.
João Soares do Nascimento.
João Alves Telles de Menezes.
João Tranquilino da Cunha.
José Joaquim de Souza.
José Vicente da Silva.
José Euzébio de Souza.
José João de Sousa Moura.
José Augusto de Moraes.
José Florentino de Moraes.
Luiz Basílio da Motta.
Luiz de Carvalho Oliveira.
Luiz da Silva & Cia. Ltda.
Luiz de Souza de Cruz Brito.
Luiz José de Moraes.
Luiz Telles de Menezes.
Luiz Antunes de Oliveira.

Luiz Ferreira dos Santos.
Leonardo Joaquim de Andrade.
Manoel Barbosa de Moraes.
Manoel Neves de Carvalho.
Manoel Nicacio da Silva.
Miguel Telles de Menezes.
Manoel Candido da Nobrega.
Manoel Acylyno de Oliveira.
Manoel Ribeiro da Silva.
Manoel Soares do Nascimento.
Manoel Ribeiro dos Santos Guimarães.
Manoel Martins de Oliveira.
Martinho José de Sant'Anna.
Marcellino José dos Reis.
Manoel José Gomes de Arruda.
Manoel Rodrigues de Moraes.
Mario Alves de Assumpção.
Mauricio Campos de Oliveira.
Manoel da Silva Dantas.
Manoel Cardoso de Carvalho Filho.
Miguel José Alves Moreira.
Manoel José da Silva Gomes.
Manoel Ribeiro dos Santos.
Manoel Antonio da Silva Guimarães.
Manoel Cespedes Barbosa.
Manoel da Rosa Franco Junior.
Manoel José de Oliveira.
Manoel Antonio Soares.
Manoel Domingos Tavares.
Manoel José Custodio.
Manoel Tiburcio de Azevedo.
Manoel da Silveira Porto.
Manoel Gregorio Nunes.
Marciano Fernandes Victor.
Modestino Cecilio Homem.
Modesto José Pires.
Mancel Benedicto de Magalhães.
Miguel Alves da Fonte.
Manoel José da Costa Velho Junior.
Nicolão Sampaio.
Nuno Alves Duarte Silva (Dr.)
Narciso Gonçalves de Siqueira.
Nicolão José de Siqueira.
Narciso Gonçalves Moreira.
Pedro Luiz Ribeiro.
Pedro Mendes da Costa.
Pedro Floriano de Souza.
Pedro José Lobo Frazão.
Pedro Manoel da Paixão.
Paulino José Telles.
Portirio Antonio de Souza.
Pedro José Bezerra.
Rogerio Ferreira de Araujo.
Roque Guimarães Ferreira.
Raphael Antonio da Silva.
Sotero José de Azevedo.
Severiano Rodrigues Chaves.
Turibio Corrêa Dantas.
Theotonio Gomes Pereira da Silva.
Torquato Lopes da Silva.
Telesphoro Antonio de Oliveira.
Thomas de Aquino.
Tiburcio Alves Ribeiro.

3.^a seção

Antonio Dias Bicacro.
Antonio Dias de Carvalho.
Antonio Quintino de Oliveira.
Alipio Lopes de Oliveira.
Augusto Rodrigues Chaves.
Antonio Ribeiro da Costa.
Arlindo Gomes Senna.
Aurelio Luiz das Neves.
Adrião Victor de Freitas.
Antonio Martins da Costa.
Antonio Saturnino de Oliveira.
Alfredo Luiz das Neves.
Alfredo Rodrigues do Amaral.
Albino Antunes de Oliveira.
Alcides Cardoso Dantas.
Antonio Alves Cabral.
Antonio Pereira Ramos.
Alfredo Pereira da Silva (capitão).
Amaro Rodrigues Chaves.
Antonio Bernardino de Vasconcellos.
Antonio Bernthazir de Oliveira.
Augusto Jose da Silva Guimarães.
Antonio Araújo de Oliveira.
Antonio Jerônimo Pereira da Cruz.
Antônio Moreira da Silva.
Aureliano de Souza e Silva.
Antonio Gonçalves da Silva.
Alvaro Moreira da Silva.
Antonio Teixeira, Brazil.

Antonio Teixeira de Souza.
Adolpho Nascimento Silva.
Antonio Bernardo da Silva Couto.
Antonio Fernandes Gonçalves Maia.
Antero José Dias.
Antonio Joaquim Barbosa Junior.
Antonio J. de Sa Cherem Junior.
Antonio d. Oliveira e Souza.
Augusto José de Almeida.
Antonio José Eleoterio.
Alexandre Pereira da Hora.
Alexandre José da Silva.
Antonio Styro d'Oliveira.
Antonio Basilio Cardoso Pires.
Armenio Basilio Cardoso Pires.
Arnaldo d. Silva Loro-a.
Athus Arthur de Azevedo.
Alvaro Ribeiro.
Alfredo Macedo de Oliveira Passos.
Armindo José Custodio Dias.
Antonio Luiz.
Antonio Adriano Vieira.
Antonio Baptista Gonçalves.
Basilio Evaristo Rodrigues.
Benedicto Teixeira da Cunha.
Bento da Silva Guimarães.
Bonifacio Ignacio da Silva.
Bernardine Alves da Fonseca.
Bento Francisco Flores de Almeida.
Caetano Thomaz Gomes.
Candido Bermudes de Castro.
Constantino Alves Gomes Carneiro.
Custodio José de Campos.
Caetano Augusto de Figueiredo.
Cypriano Fernandes de Oliveira.
Constancio José Soares.
Clemente José Gomes.
Camillo Antonio de Jesus.
Cosme Mariano de Vasconcellos.
Candido José Cardoso.
Carlos Pereira da Camara.
Carlos Rau de Azevedo.
Cassiano Caxias dos Santos.
Chrispim Enilio da Costa.
Cecilio Tupuambá.
Cesario Pereira de Novaes.
Candido José da Silva.
Domingos José de Souza.
Domingos Pinto Beneventes.
Domingos Gonçalves Barbosa.
Eneás Augusto Pinheiro.
Eurico Alves de Macedo.
Ernesto Jordão da Silva Oliveira.
Eduardo Ezebio Monteiro.
Elisiario Antonio da Silva.
Eugenio de Menezes.
Emiliano Vaz de Carvalho.
Euzebio Francisco Leniz.
Ephraim de Cruz Tavares.
Francisco José Ponciano.
Francisco Miguel.
Francisco da Rosa Franco.
Francisco Romão de Oliveira.
Felix Francisco Poyvas.
Felizardo José dos Santos.
Francisco Moreira da Silva.
Francisco Victor dos Santos.
Francisco José da Silva Serra.
Francisco da Silva Amaral.
Francisco Cardoso.
Francisco Cancio Pontes Neves.
Francisco Lourenço Pinheiro.
Francisco Guimarães.
Francisco Favisio Lemcs.
Francisco Marçal Coelho.
Francisco Alves de Oliveira.
Felippe José Gomes.
Francisco José da Silva.
Firmo José da Silva.
Guilherme Francisco das Chagas.
Gregorio Cincio de Pontes.
Gil da Rocha Caceres.
Gregorio Theodoro de Freitas.
Gastão Baptista de Lima.
Hemeterio Honorato de Oliveira.
Honorio dos Santos Pimentel. (Capitão).
Hugolino Pereira dos Santos.
Hypolito de Oliveira Braga.
Hernenegildo José Garcia.
Hibrain da Cruz Tavares.
Hdefonso Alves da Silva Junior.
Hdefonso Alves da Silva.
Izidio Mauricio dos Anjos.
Ignacio da Silva Lemos.

Izaías da Paixão Tavares.
 José dos Santos Pimentel.
 Joaquim José Fernandes.
 Joaquim da Silva Lemos.
 José Tosta Parreira.
 José Carneiro de Carvalho.
 João Florite Orphila.
 José Ricardo Pereira de Macedo.
 João Manoel Telles de Menezes.
 José Guilherme de Souza.
 José Manoel de Novaes.
 Joaquim Gomes de Pinho Devesa.
 José Teixeira Pires.
 José Rodrigues Loureiro.
 José de Oliveira Barboza.
 José Martins dos Santos.
 João Antonio da Silva.
 João Nascimento.
 Joaquim de Mello Junior.
 José Constantino dos Santos.
 José Ferreira de Carvalho.
 João Clementino de Carvalho.
 João da Silva Xavier (Dr.).
 João Conrado dos Santos.
 Julio Coelho de Almeida.
 João Francisco de Mendonça.
 Joaquim Gonçalves Senna.
 José de Sant'Anna Oliveira.
 José Antonio da Silva.
 João Miguel da Motta.
 José de Lara Rosa.
 João Luiz das Chagas.
 José Tolentino Barbosa.
 José Ignacio Dias.
 João Gonçalves Gomes Vianna.
 João Antonio Figueira.
 Joaquim Fragoso de Sá Freire.
 João Ignacio de Almeida Junior.
 Justino Pitta Maia.
 José Joaquim Ferreira.
 José Cardoso de Oliveira.
 João Carlos da Silva Couto.
 João Albano Ribeiro.
 Joaquim Pereira Ramos.
 José Ferreira de Oliveira.
 João José de Almeida.
 Joaquim Martinho da Silva Maia.
 José Mascarenhas de Figueiredo.
 João Lourenço Miller.
 José de Araujo Braga.
 João de Oliveira Barbosa.
 José da Silva Serra.
 José Octaviano dos Santos.
 Jusolino Campolino dos Santos.
 João Baptista da Silva.
 João Vieira de Sá.
 João Custodio Vieira de Sá.
 João Faustino de Souza.
 Luiz Alves Fraga.
 Leopoldino Campos de Oliveira.
 Ludovico da Silva Valente.
 Luiz Clemente Magalhães.
 Luiz Pereira da Silva Lemos.
 Luiz Coelho da Silva.
 Luiz Romualdo de Novaes.
 Lucio José da Costa.
 Luiz Antonio Dias.
 Luiz França.
 Luiz José Corrêa.
 Lino de Castro Ferreira.
 Lindolpho de Oliveira Pimentel.
 Luiz Antonio Ferreira Salles.
 Leopoldo Antonio Domingos.
 Luiz Baptista de Lima.
 Leopoldo Texeira da Cunha.
 Manoel Francisco dos Santos.
 Manoel Pires do Nascimento.
 Manoel José da Silva.
 Mathias Xavier da Costa.
 Manoel José de Araujo.
 Manoel Fernandes de Souza.
 Manoel José Fructuoso.
 Manoel José Cardoso.
 Manoel Ferreira do Nascimento.
 Mathias Antonio de Oliveira.
 Manoel Lopes de Andrada.
 Manoel Alves Quirino.
 Manoel Alves de Oliveira.
 Manoel Antonio Corrêa.
 Manoel Antonio Fernandes.
 Manoel da Silva Campos.
 Manoel Francisco Ramos.
 Manoel Esteves.
 Manoel José Teixeira.

Marcellino Barbosa Franco.
 Manoel Francisco Matheus.
 Manoel Fernandes Coutinho da Costa.
 Manoel José de Oliveira.
 Manoel Vieira de Sá.
 Manoel Fernandes Moura Maia.
 Mario de Abreu.
 Norberto Moura Maia.
 Olympio Tristão de Azevedo.
 Oscar Basilio da Motta.
 Oscar Victor de Freitas.
 Oscar Gonçalves Corrêa.
 Olympio dos Anjos.
 Pedro Bermudes de Castro.
 Pedro José dos Santos.
 Procopio Luiz de Caceres.
 Ponciano da Costa Nunes.
 Paulino Alves Camargo.
 Plinio Soares Corrêa.
 Pedro Cancio de Pontes.
 Pedro Franquellino da Cunha.
 Paulino Olavo Nery.
 Parisio Gonçalves Maia.
 Pedro Bezerra Nata.
 Quintino Chaves de Andrade.
 Rozendo Pereira da Silva Lemos.
 Raymundo Wek.
 Raul José Rodrigues.
 Raul Ferreira de Mattos.
 Sebastião José da Silva.
 Silverio Gonçalves Maia.
 Silvino Garcia Terra.
 Verissimo Evaristo Terra.

4ª SECÇÃO

André Avelino da Silva.
 Affonso Ferreira Leal.
 Affonso Pedro da Rosa.
 Adelino Pinto Soares.
 Agostinho da Silveira Mattos.
 Avelino José Ferreira.
 Augusto Nogueira Machado.
 Alípio Gomes da Costa.
 Antenor Alves Ferreira.
 Augusto Soares Campos.
 Augusto Francisco de Andrade.
 Augusto Fernandes Caldeira.
 Alberto José Antunes.
 Alberto Pereira França.
 Antonio Pereira de Souza Guimarães.
 Antonio Pinto dos Santos Brito.
 Antonio da Rocha Machado.
 Antonio Coelho de Souza.
 Antonio Alves de Souza.
 Antonio Pinto Barbosa.
 Antonio Soares do Nascimento.
 Antonio Guedes dos Reis.
 Antonio dos Santos Corrêa.
 Antonio José de Oliveira.
 Antonio Monteiro de Azevedo.
 Antonio Guerra.
 Accacio Antonio da Cunha Ramos.
 Antonio Francisco de Souza.
 Armando de Oliveira.
 Antenor Ribeiro.
 Arthur Fernandes da Costa.
 Alberto da Costa Lima.
 Alberto de Andrade França (tenente).
 Antonio José Lobo Frazão.
 Antonio Roberto Fernandes da Costa.
 Antonio Xavier de Avila.
 Albino de Sant'Anna Rosa Junior.
 Antonio Calixto Barbosa.
 Acrisio de Moura Costa.
 Alípio Noya Soares.
 Albano José Pires.
 Antonio Nominato Leira.
 Alberto Ignacio de Almeida.
 Aureliano Antonino de Siqueira.
 Augusto Ferreira da Costa.
 Antonio Custodio de Siqueira.
 Ananias Fiel do Nascimento.
 André Gomes de Souza.
 Bernardino Francisco da Silva.
 Belmiro da Costa Lima.
 Belmiro Pereira da Silva.
 Benedicto Joaquim Ribeiro.
 Benedicto Mamede da Silva.
 Bonifacio Joaquim de Sant'Anna.
 Bernardo dos Santos Vieira.
 Bráulio Gomes da Silva.
 Bonifacio José Pimenta.
 Belmiro José de Sant'Anna.
 Baptista Segundo Iriart.
 Carino Arond e Silva.
 Candido Alves de Avellar.
 Candido José de Souza.
 Candido Dias Ferreira.
 Candido Vianna de Mello.
 Candido Francisco Brazil.
 Carlos Matheus dos Santos.
 Carlos Raul de Azevedo.
 Carlos da Silva Gomes.
 Cincinato José Teixeira.
 Cypriano Pereira de Mello.
 Candido José de Moura.
 Caetano Fernandes da Costa.
 Daniel Pereira da Motta.
 Daniel Nunes Pardal.
 Diogenes de Oliveira.
 Domingos Teixeira Ramos.
 Didimo Januario.
 Estevão José de Carvalho.
 Eurico Campos.
 Eleuterio A. dos Santos.
 Eloy Antonio da Silva Passos.
 Egydio José Lopes.
 Francisco Martins do Couto.
 Francisco Pacheco dos Santos.
 Feliciano José.
 Francisco Rodrigues da Silva.
 Francisco Teixeira.
 Francisco Antonio Bello.
 Francisco José Marques.
 Francisco Gonçalves Leonardo.
 Francisco Clevenot (Dr.).
 Frederico Alves Teixeira.
 Francisco Xavier Barreto.
 Francisco Basilio do Couto Reis.
 Francisco Homem Pereira do Porto.
 Francisco Lopes.
 Frederico da Silva.
 Francisco de Souza Fernandes.
 Francisco Simeão Corrêa da Silva.
 Geraldo Torricelli.
 Geraldo Ribeiro Junior.
 Gustavo José Luiz do Bomfim.
 Gabriel Joaquim Marques.
 Gervasio Mathias Feliciano.
 Horacio Antonio Teixeira.
 Ilydio José de Senna.
 Irineu Bandeira da Costa.
 José Antonio de Souza.
 José Ferreira Ricardo.
 Joaquim José da Silva.
 José Francisco Corrêa.
 João Luiz Bezerra Cavalcanti.
 João Antunes Suzano.
 José Teixeira Coelho.
 Joaquim Dimithildes de Oliveira.
 Jovelino da Costa Lima.
 João Pacheco.
 João Alves Moreira.
 João Manoel Alves.
 José Ricardo Fernandes.
 Joaquim Antonio de Andrade.
 Joaquim Ignacio da Fonseca Junior.
 José Coelho de Oliveira.
 Joaquim Salomé.
 João Cancio Lobo.
 Joaquim Paulo Martins da Silva.
 Joaquim Rodrigues dos Reis.
 Joaquim Pinto de Almeida.
 Joaquim Francisco da Silva Junior.
 Joaquim Francisco da Silva.
 Joaquim Campos dos Santos.
 Joaquim Manoel Dias.
 João Antonio da Silva.
 João Albino de Gusmão.
 João Moreira da Silva.
 João de Lara Rosa.
 João Rabello.
 João Flôr de Araujo.
 João Antonio da Silva Farruca.
 João Antonio da Silva.
 João Barbosa de Oliveira.
 José Lopes de Oliveira.
 José Rodrigues Teixeira.
 José Ferreira Salles.
 José Soares Corrêa.
 José Ferreira Nogueira.
 José Soares de Campos.
 José Antonio Ferraz Filho.
 José Manoel Dantas.
 José Garcia Terra.
 José da Silva Monteiro.
 José Ignacio Monsorez.
 José Ferreira Ramos Filho.

José Francisco da Nobrega
 José Gomes de Oliveira.
 José Lima de Souza.
 José Luiz Guimarães.
 José Luiz de Moraes.
 José Luiz da Costa.
 José Luiz da Abreu.
 José Luiz da Silva.
 José Luiz da Vianna.
 José Luiz de Lobo.
 José Luiz de Noronha.
 José Luiz de Cardoso.
 José Luiz de Cordeiro da Silva.
 José Luiz de Faria.
 José Luiz de Figueira.
 José Luiz de Santos.
 Jacinto da Silva Rosa.
 José de Mello Junior.
 Julio Corrêa da Silva.
 José Alves de Oliveira Bahia.
 José Vicente Ferreira.
 Leopoldo Ferreira Valente.
 Luiz Rodrigues da Silva.
 Luiz Machado de Faria.
 Luiz Teixeira Coelho.
 Luiz Horta Barbosa.
 Leovigildo Arsenio Pinto.
 Luiz Bermudes de Castro.
 Leocadio Rodrigues Falleiro.
 Miguel Ribeiro Dantas.
 Manoel Siraud.
 Miguel Joaquim de Macedo Castro.
 Manoel Gomes de Arruda (tenente-coronel).
 Manoel de Jesus Dias.
 Manoel Gonçalves de Campos.
 Manoel Ferreira Fraga.
 Manoel José de Moraes.
 Manoel Alves de Souza.
 Manoel Francisco Rollo.
 Manoel Nicacio Alves de Sá.
 Manoel Francisco Rosa.
 Manoel Dias de Miranda.
 Manoel Antonio da Silva.
 Manoel Ferreira Martins dos Santos.
 Manoel Rodrigues da Silva.
 Manoel Pereira de Belém.
 Manoel Caldeira Lopes.
 Maximiano Antonio Lara.
 Marçal Antonio Coelho.
 Marçilio Lara Rosa.
 Manoel da Rosa Carneiro.
 Manoel Francisco.
 Manoel da Costa Azevedo.
 Manoel Pedro de Alcantara.
 Manoel Dias de Lima.
 Manoel Francisco Luiz.
 Manoel José Antunes.
 Manoel Falleiro dos Santos.
 Manoel José Corrêa.
 Manoel Pinto de Oliveira.
 Mario de Macedo Tavares Cid.
 Nelson Joaquim de Macedo.
 Ovidio Moreira.
 Osorio Borges do Amaral.
 Pedro Alexandrino Ayque.
 Presciliano dos Santos.
 Pedro Teixeira.
 Procopio José de Souza.
 Pedro José dos Santos.
 Pedro de Souza Lima.
 Quintino José da Silva.
 Quirino Mauricio Telles.
 Rodolpho José dos Santos.
 Raul de Souza Rangel.
 Rufino Antonio da Silva.
 Rosario Cirando.
 Raymundo de Sant'Anna Rosa.
 Romão Firmino de Sant'Anna.
 Sabino José Moreira.
 Silvino Francisco da Rosa.
 Sigismundo Victorino dos Santos.
 Seraphim Ribeiro de Castro.
 Salvador Siqueira Luna.
 Salustiano Francisco de Paula.
 Severino Antonio da Silva.
 Theodoro Muniz.
 Thaz José dos Santos.
 Theodoro Joaquim Gonçalves.
 Theodoro Rodrigues da Silva Bahia.
 Theodoro da Silva Barbosa.
 Theodoro Dias Junqueira.
 Theodoro Pereira Pinto de Mello.
 Vicente Alves Ferreira Bahia.

Victorino Sebastião Pinto.
 Victorino Ignacio de Almeida.
 Zepherino Ferreira Lyra.

Eleitores eliminados por terem fallecido:

Augusto Feliciano.
 Alberto Basilio Cardoso Pires.
 Ermelindo Alves de Macedo.
 Francisco Fernandes de Carvalho.
 Francisco Flores.
 Floriano Florambel da Conceição (tenente).
 João de Miranda.
 Joaquim Ramos Coelho.
 Joaquim Antonio.
 Joaquim José de Castro.
 Manoel Alves.
 Pedro Ignacio da Paixão.
 Augusto Fernandes Machado.
 Antonio José Pereira Graciano.
 Antonio Francisco dos Santos.
 Braz José Pereira.
 Doclecio Fernandes Rodrigues.
 Estevam José Peregrino.
 João Barbosa de Moraes.
 Joaquim Bento da Silva.
 José Dias de Miranda.
 José Rodrigues Gonçalves.
 Luiz Antonio de Faria.
 Manoel Antonio da Silva.
 Ricardo José Fernandes.
 Antonio de Oliveira Gayo.
 Antonio Joaquim Peixoto.
 Antonio José da Costa.
 Antonio Fzequiel Corrêa de Souza.
 Alexandre Gonçalves Soares.
 Alfredo da Silva Ramos.
 Domingos Rodrigues da Cruz.
 Eduardo Rodrigues Chaves.
 Francisco de Freitas Bittencourt.
 Izidro Guerra.
 Juvenal José dos Santos.
 José Maria Soares.
 José Pereira de Araujo.
 José Antonio da Rocha.
 Manoel Fernandes Monteiro.
 João Cardoso de Moura Junior.
 Luiz Rodrigues de Abreu.
 Saturnino Alves Guimarães.
 Sebastião José de Carvalho.
 Alexandre José de Carvalho.
 João Pereira Sampaio.
 Nicolão Joaquim Barbosa.

Eleitores eliminados por terem mudado de residencia:

Egydio Talone (Capitão).
 João Afro das Chagas.
 Militão Tavares dos Santos.
 Victor Bernardo da Soledade (Padre).
 Antonio de Moura Teixeira da Motta (Tenente-Coronel).
 Felipe José do Rozario.
 Manoel da Silva Ramalho.
 Raymundo Francisco Luiz.
 Henrique da Silva Araujo.
 Moysés Nunes da Silva.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o presidente lavrar o presente edital para ser afixado no lugar mais publico deste districto e reproduzido no *Diario Official*, na forma da lei.

Curato de Santa Cruz, 20 de Maio de 1897. E eu Joaquim Corrêa da Silva Oliveira, escrevo ad-hoc, o escrevi. — José Bernardino Fernandes, presidente. — João Luiz Beerra Cavalcanti. — Miguel Joaquim de Macedo e Castro. — Armenio Basilio Cardoso Pires, mesarios. — José Teixeira Alves, secretario.

EDITAES

13 Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Athur Ferreira de Mello, juiz subpretor da 13ª pretoria.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dello conhecimento tiverem que, c. tendo por este juiz um processo crime em que é autora a Justica e réo José Januario de Souza, não foi o mesmo encontrado para o fim de ser citado para se ver processar como incurso nos arts. 193 e 377 do Código Penal, visto como se ausentou para lugar incerto,

pelo que cito e chamo-o para no prazo de 20 dias comparecer neste juizo, afim de se ver processar e julgar sob pena de revelia. Este juizo funciona a Estrada de Santa Cruz, freguezia de Campo Grande e as audiencias tem lugar as terças e sabbados ás 11 horas da manhã e as sessões das juntas correccionaes as quintas-feiras ás 11 horas da manhã. E para constar mandei passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Campo Grande, 30 de maio de 1897. — Eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrevo o subscrevi. — Arthur F. de Mello.

CÂMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida de José Caetano de Araujo para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 31 do corrente mez de maio, ás 12 horas, afim de deliberarem sobre a concordata junta aos respectivos autos, sob pena de revelia os que não compareçam e havendo-se por adherentes, ainda que não compareçam, os que assignaram a mesma concordata

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscrive o processo da fallencia de José Caetano de Araujo, ora foi junta aos respectivos autos a seguinte petição: Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial — José Caetano de Araujo, tendo tido assignatura de seus credores, em maioria legal, concedendo-lhe concordata por pagamento conforme consta dos autos de sua fallencia (pretendendo a homologação dessa concordata não ultimada, unicamente porque á reunião para essa convocação não compareceu o numero legal, requer que se passem editaes para nova convocação para novo dia e hora que forem marcados afim de se tratar da mesma com o numero de credores que comparecerem, havendo-se por adherentes, ainda que não compareçam os que assignaram a mesma concordata. Pede deferimento. Rio, 11 de maio de 1897. — José Caetano de Araujo. Estavam devidamente inutilizadas estas folhas no valor total de trezentos réis. Sobre o que proferi o seguinte despacho: Sin. Rio, 11 de maio de 1897. — Barreto Dantas. Em virtude do qual se passou o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores do fallido José Caetano de Araujo, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 31 do corrente mez de maio, ás 12 horas, afim de deliberarem sobre a concordata junta aos respectivos autos, sob pena de revelia os que não compareçam, e havendo-se por adherentes, ainda que não compareçam, os que assignaram a mesma concordata.

Para constar e chegar a noticia a todos mandei passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, de cuja eff. ação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de maio de 1897. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, subscrevi, no impedimento do escrivão. — Manoel Barreto Dantas.

PARTI COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

AVISO

O corretor Adolpho Simonsen, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria, venderá em bolsa no dia 1 de junho proximo 45 ações do Banco da Republica do Brazil, integradas e pertencentes a espólio. Capital Federal, 13 de maio de 1897. — Antonio J. de C. Saldanha, secretario.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1897.